

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.
RIO DE JANEIRO 1928

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII - 40. DA REPUBLICA - N. 161

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.489, que autoriza o Poder Executivo a promover homenagens á memoria do marechal Manoel Deodoro da Fonseca e a mandar erigir uma estatua a Ruy Barbosa.

Decreto n. 5.490, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 1:303\$754, para occorrer ao pagamento da differença de acrescimos de vencimentos, concedidos ao Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal da secção do Estado de Sergipe.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.305, que autoriza a celebração de contracto com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para um serviço de navegação costeira, fluvial e transatlantica, mediante a subvengão annual até 18.000:000\$000.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 2 e 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8, 11, 15, 22, 27 e 30 de junho proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avises — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.489 — DE 9 DE JULHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a promover homenagens á memoria do marechal Manoel Deodoro da Fonseca e a mandar erigir uma estatua a Ruy Barbosa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar parte, em nome da Nação, nas homenagens á memoria do marechal Manoel Deodoro da Fonseca, proclamador da Republica, prestadas por occasião da passagem do centenário do seu natalicio, mediante o auxilio pecuniário não excedente do cincoenta contos de réis; entendendo-se, para isso, com as substituições civis e com os officiaes superiores do Exército, que as promoveram e realizaram.

Art. 2.º Fica, tambem, o Poder Executivo autorizado a mandar erigir uma estatua a Ruy Barbosa, em uma das principais praças desta cidade; podendo despendir, para tal fim, até mil contos de réis; abertos os necessarios creditos e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Augusto de Vienna do Castello.

DECRETO N. 5.490 — DE 9 DE JULHO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 1:303\$754, para occorrer ao pagamento da differença de acrescimos de vencimentos concedido ao Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal da secção do Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de um conto trezentos e tres mil secentos e cincoenta e quatro réis (1:303\$754), afim de occorrer ao pagamento da differença de acrescimos de vencimentos, concedido ao Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal da Secção do Estado do Sergipe, nos termos da legislação vigente, por haver completado vinte e cinco annos de effectivo exercicio, no periodo de 29 de julho a 31 de dezembro de 1927; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Augusto de Vienna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.305 — DE 4 DE JULHO DE 1928

Autoriza a celebração de contracto com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para um serviço de navegação costeira, fluvial e transatlântica, mediante a subvenção annual até 18.000:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto n. 5.421, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o decreto n. 18.251, de 18 de maio ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração de contracto com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para um serviço de navegação costeira, fluvial e transatlântica, mediante o pagamento de uma subvenção annual até 18.000:000\$ (dezoito mil contos de réis), de accordo com as clausulas que, com este baixam, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

P. C. de Oliveira Botelho

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 18.305 DESTA DATA

I

A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro.

A companhia se obriga a executar o seguinte serviço de navegação:

A) Linhas de passageiros:

1) Linha da Europa — Duas viagens redondas mensaes entre Santos e Hamburgo, com escalas em Rio de Janeiro, São Salvador, Recife, Leixões e Havre;

2) Linha Norte-Sul — Duas viagens redondas mensaes entre Manaus e Montevideo, com escalas em Itacoatiara, Obidos, Santarem, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande;

3) Linha do Norte — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Belém, com escalas em São Salvador, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Fortaleza e São Luiz, e ainda em Tutoya, em uma das viagens semanais;

4) Linha do Sul — Uma viagem redonda semanal entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas em Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas;

5) Linha de Sergipe — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Penedo, com escalas em Victoria, Ilhéos, São Salvador e Aracaju;

6) Linha de Laguna — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Laguna, com escalas em Angra dos Reis, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, Santos, São Francisco, Itajahy e Florianopolis;

7) Linha da Lagoa Mirim — Duas viagens redondas mensaes entre Rio Grande e Santa Victoria do Palmar, com escalas em Pelotas e Jaguarão;

8) Linha de Matto Grosso — Duas viagens redondas mensaes entre Corumbá e Montevideo, com escalas em Porto Esperança, Forte Coimbra, Barranco Branco, Porto Murtinho, Assumpção e Rosario.

B) Linhas de cargas:

1) Linha de Liverpool — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Liverpool, com escalas intermediarias convenientes;

2) Linha de Nova York — Uma viagem redonda mensal entre Santos e Nova York, com as escalas intermediarias convenientes;

3) Linha de Nova Orleans — Uma viagem redonda mensal entre Santos e Nova Orleans, com as escalas intermediarias convenientes;

4) Linha de Tutoya — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Tutoya, com escalas em São Salvador, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Afacaty, Fortaleza, Camocim e Amarrão;

5) Linha de Sergipe — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Penedo, com escalas em Victoria, Ilhéos, São Salvador e Aracaju;

6) Linha de Laguna — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Laguna, com escalas em Santos, São Francisco, Itajahy e Florianopolis;

7) Linha Recife-Porto Alegre — Duas viagens redondas mensaes entre Recife e Porto Alegre, com escalas em Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande e Pelotas;

8) Linha do Rio da Prata — Uma viagem redonda mensal entre Rio de Janeiro e Buenos Aires ou Rosario, com escalas em Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis e Rio Grande.

III

Sem prejuizo do horario estipulado, nem augmento da subvenção, as viagens da linha Norte-Sul poderão ser prolongadas até Paysandú ou Buenos Aires, e as das linhas de Sergipe poderão ser iniciadas em Santos e prolongadas até Parahyba.

As viagens da linha Recife-Porto Alegre poderão ser prolongadas até Cabedello, sem prejuizo do numero prefixado.

IV

Fica entendido que, além das viagens estipuladas na clausula II, poderá a companhia realizar outras, de passageiros ou de cargas, em caracter extraordinario, de accordo com os seus interesses, ou para satisfazer as necessidades de transporte nos portos nacionaes ou estrangeiros, sem prejuizo, porem, das fixadas na referida clausula, e sem onus algum para o Governo, que poderá, todavia, determinar a realização de viagens extraordinarias sempre que o exigir o accumulo de cargas nos portos da costa.

Além das escalas determinadas para cada uma das linhas mencionadas na clausula II, poderá, outrossim, o Governo, de accordo com a companhia, estabelecer outras, supprimit-as ou substituil-as pelas que mais convenham aos interessados geraes, sem onus para os cofres publicos e sem prejuizo da subvenção que fôr devida á companhia, na forma deste contracto.

V

Para a realização dos serviços contractuales determinados na clausula II, são acceptos os seguintes vapores da frota actual da companhia, cuja distribuição pelas linhas constantes da mesma clausula será feita de accordo com a Inspectoria Federal de Navegação:

Afonso Penna — Alegrete — Almirante Alexandrino — Almirante Jaceguay — Amazonas — Aracaju — Argentina — Aspirante Nascimento — Atalaya — Ayuruoca — Bacpendy — Bagé — Barbacena — Bocaina — Borborema — Cabedello — Cahy — Camamu — Campos — Campos Salles — Cantuaria Guimarães — Caxambu — Commandante Alcídio — Commandante Alvim — Commandante Capella — Commandante Vasconcellos — Commandante Ripper — Commandante Severino — Cubatão — Curitiba — Cuyabá — Duque de Caxias — Goyaz — Guajará — Guaratuba — Ibiapaba — Iguaçu — Ingá — Jabotão — Javary — João Alfredo — Joazeiro — Lages — Macapá — Manaus — Mandú — Mantiqueira — Maranguape — Miranda — Murtinho — Pará — Paraguay — Parahyba — Pedro I — Pedro II — Poconé — Prudente de Moraes — Purús — Pyrineus — Raul Soares — Rio Grande — Rodrigues Alves — Ruy Barbosa — Sabará — Santarém — Santos — Sergipe — Tabatinga — Tapajóz — Taubaté — Tocantins — Ubá — Uçá — Una — Ubo — Urú — Uruguay.

VI

Os planos dos novos navios que se tornarem necessario ao serviço de navegação feito pela companhia serão previamente sujeitos á approvação dos Ministerios da Marinha e da Viação e Obras Publicas.

Sendo construidos esses navios, far-se-ha a sua incorporação á frota da companhia, de accordo com as condições regulamentares vigentes, e nesta occasião a companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação os documentos comprobatorios do custo e os certificados de construção dos mesmos navios.

VII

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas da clausula II, a Companhia se obriga a substituir imediatamente, em caracter provisorio, por outros de tipo semelhante, da sua frota ou fretados, os navios que se tornarem impracticaveis para a navegação ou se perderem em virtude de sinistro. A substituição, porém, só se tornará efectiva si, a juizo da Inspectoria Federal de Navegação, os novos navios satisfizerem perfeitamente as necessidades do serviço que terão de executar. No caso contrario, ficará a Companhia obrigada a adquirir, dentro do menor prazo possivel, a juizo do Governo, outros que satisficam as condições exigidas. Os planos desses navios e a sua incorporação á frota da Companhia obedecerão ás normas estatuidas na clausula anterior.

VIII

O numero de embarcações ordinarias e de salva-vidas, de cintos de salvacao, a especie e a quantidade de sobressalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, nos navios da Companhia, serão fixados em tabella especial por ella organizada e submettida á approvação da Inspectoria Federal de Navegação.

IX

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da Companhia sujeitas ás que forem julgadas necessarias pela Inspectoria Federal de Navegação, obrigando-se ella a cumprir immediatamente qualquer intimação decorrente dessas vistorias.

X

Os navios da Companhia gozarão das vantagens e regalias de paquetes concedidas pelo Regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, ficando, porém, sujeitos a esse regulamento, bem como aos da Inspectoria Federal de Navegação, da Policia, da Saude, da Alfandega e das Capitánias de Portos.

XI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contrato, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os navios da Companhia. Os preços da compra ou do fretamento serão estipulados mediante prévio accordo; nos casos de força maior, porém, o Governo poderá lançar mão dos navios da Companhia, independentemente de prévio accordo, sendo posteriormente calculada a indemnização, que, em se tratando de fretamento, terá por base a renda liquida média produzida pelo navio occupado nos doze meses anteriores á data da occupação.

XII

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, a Companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, afim de serem submettidas á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas as tabellas de dias e horas de partida, tempo de demora em cada porto de escala e duração das viagens redondas nas linhas de passageiros, de que trata a clausula II, letra A, ns. 1 a 8. Uma vez approvadas essas tabellas, a Companhia se obriga a mandar publical-as, á sua custa, no *Diário Official*, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da sua approvação.

XIII

Dentro do mesmo prazo estipulado na clausula anterior, a Companhia submeterá á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de passagens e fretes maximos que terão de vigorar nas viagens contractuales, extraordinarias ou extra-contractuales. Essas tabellas, que poderão ser modificadas, em qualquer época, por mutuo accordo entre as partes contractantes, serão publicadas no *Diário Official*, á custa da Companhia, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da sua approvação.

XIX

A Companhia submeterá ainda á approvação da Inspectoria Federal de Navegação, dentro do mesmo prazo da

clausula XII, a tabella de distancias entre os portos de escala das diversas linhas contractuales, subordinada ás extensões médias respectivas, constantes da clausula XXIII, bem como a de preços dos generos e artigos vendidos a bordo dos seus navios.

XV

A Companhia se obriga a distribuir, equitativa e proporcionalmente, a lotação e a praca dos seus navios por todos que dellas queiram se utilizar, fazendo essa distribuição, no caso de accumulo de passageiros ou cargas, com a maior imparcialidade, dando preferencia aos pedidos mais antigos e aos seus maiores embarcadores, ou rateando a praca, no caso de se tratar de mercadorias que necessitem de prompto embarque. Nesta ultima hypothese, os pedidos deverão ser inscriptos em livros apropriados, na sede e nas agencias da Companhia.

Outrosim, a Companhia se obriga a repartir a lotação e a praca dos seus navios de modo que todos os portos de escala obrigatoria sejam, nas viagens contractuales, contemplados de accordo com o seu movimento de trafego.

XVI

A Companhia se obriga a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter aos portos servidos pelos seus navios. Os accordos promovidos pela Companhia serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas

XVII

A Companhia se obriga a transportar gratuitamente nos seus navios:

1º, o inspector e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o funcionario encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação em vigor, fazendo gratuitamente o seu transporte, de terra para bordo e vice-versa, mediante recibo de parte a parte. Essas malas deverão ser entregues á Companhia até uma hora antes da partida para a partida do navio, obrigando-se ella a entregal-as ao Correio dentro de uma hora, no maximo, depois de ter sido dada livre pratica ao navio;

4º, os dinheiros publicos, na forma da legislação em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou repartições que lhe são subordinadas, ou por ellas expedidos, e, bem assim, os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas destinados a jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, que forem remettidos pelo Governo, ou por qualquer sociedades ou syndicatos agricolas por elle auxiliados;

7º, os objectos destinados ao Museu Nacional, e qualquer material enviado para estudos ou pesquisas scientificas nos estabelecimentos officiaes.

XVIII

A Companhia se obriga a conceder o abatimento de 30 % para qualquer outro transporte, não previsto na clausula anterior, desde que seja feito por ordem e conta da União ou dos Estados.

XIX

A Companhia se obriga a manter as suas officinas e diques de Mocanguê, não só em condições de reparar com facilidade os navios da sua frota, como ainda de prestar auxilios precisos ás reparações de que necessitarem os navios da Marinha de Guerra Nacional.

XX

A Companhia se obriga a fornecer, dos seus depositos no Rio de Janeiro e nos Estados, o combustivel de que necessitarem os navios da Armada Nacional e os demais serviços federaes, quando não puderem prover-se de outro meio.

XXI

A Companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, com regularidade e presteza, e organizada de accordo com os modelos e as instrucções expedidas pela mesma repartição, a estatística do trafego dos seus vapores, inclusive a receita e despesa, quer nas viagens contractuaes, quer nas extraordinarias ou extra-contractuaes, bem como a do movimento nos portos de escala, além de quaesquer dados e informações da mesma natureza, que lhes forem solicitados, ficando inteiramente responsavel pela exactidão e authenticidade de todos elles. Outrossim, apresentará á inspectoría, até 1 de junho de cada anno, uma cópia authentica do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer, de modo claro e preciso, a renda liquida ou o deficit e a despesa discriminada dos serviços effectuados.

XXII

A companhia se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da navegação contractado, e que não contrariem as presentes clausulas.

XXIII

Em retribuição dos serviços contractuaes, prestados com a execução das linhas e viagens constantes da clausula II, receberá a companhia uma subvenção annual até dezoito mil contos de réis (18.000:000\$), que se applicará somente ás viagens das linhas de passageiros, e pelas quaes será distribuida da seguinte fórma, á razão de 18\$679,139 por milha navegada:

Linhas	Viagers por anno	Milhas por viagem	Milhas por anno	Subvenção por viagem	Subvenção annual
1 — Europa.....	24	12.200	292.800	227.519\$496	5.460:467\$904
2 — Norte-Sul.....	24	8.000	192.000	149:193\$112	3.580:634\$688
3 — Norte.....	52	4.700	244.400	87:630\$353	4.557:849\$555
4 — Sul.....	52	2.100	109.200	39:163\$192	2.036:435\$984
5 — Sergipe.....	12	2.000	24.000	37:298\$278	447:579\$336
6 — Laguna.....	12	1.150	13.800	21:446\$510	237:358\$123
7 — Lagoa-Mirim.....	24	408	9.792	7:608\$849	182:612\$376
8 — Mato Grosso.....	24	3.300	79.200	61:542\$159	1.477:011\$816
			965.192		17.999:999\$780

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas nas viagens de cada uma dessas linhas, multiplicado pelo valor da subvenção por milha, de accordo com o quadro acima.

A companhia deverá requerel-os ao ministro da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, que emitirá um certificado do serviço executado de accordo com as estipulações do presente contracto, e á vista dos documentos apresentados pela companhia, comprobatorios da realização integral das viagens, acceitos como taes os passes do Correio, ou, na falta destes, os certificados das alfandegas ou mesas de rendas e, no estrangeiro, os dos agentes consulares brasileiros.

Como compensação do serviço já realizado no corrente anno, nas linhas estipuladas na clausula II, letra a, relevada a inobeservancia de algumas das escalas previstas, receberá a companhia as subvenções correspondentes ás respectivas viagens, a partir da data do decreto que autorizou a celebração do presente contracto.

XXIV

Salvo caso de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a companhia sujeita ás seguintes multas:

1.º De importancia igual á quota de subvenção correspondente a cada viagem das linhas de passageiros (clausula II, letra a), pela suppressão de qualquer dellas.

2.º De 1:000\$ a 5:000\$, pela suppressão de cada viagem das linhas de cargas (clausula II, letra b).

3.º De 500\$ a 1:000\$, além das perdas da respectiva subvenção, no caso de interrupção de qualquer das viagens das linhas de passageiros (clausula II, letra a); e das citadas importancias, quando se tratar de viagens das linhas de carga (clausula II, letra b). Si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não será, em ambos os casos, applicada a multa, mas a companhia em se tratando das linhas de passageiros, perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas effectivamente navegadas na viagem interrompida, calculada de accordo com a clausula XXIII e a tabella de distancias a que se refere a clausula XIV.

4.º De 200\$ a 500\$, pela falta de qualquer uma das escalas obrigatorias estipuladas nas linhas contractuaes.

5.º De 100\$ a 300\$, por periodo de seis horas excedentes ás que forem determinadas pelo horario approved para a sahida dos navios nas linhas de passageiros.

6.º De 100\$ a 200\$, pela demora da entrega das malas postaes, ou pelo máo acondicionamento dellas, e de 500\$, no caso de extravio.

7.º De 200\$ a 1:000\$, por infracção de qualquer das clausulas para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso, após o seu recolhimento, para o ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da sua imposição, sob pena de serem descontadas da primeira quota de subvenção que couber á companhia.

XXV

O presente contracto caducará de pleno direito, e assim será declarado por acto do Governo, independente de interpellação ou acção judicial, sem que a companhia caiba direito algum de indemnização, nos seguintes casos, além dos previstos na legislação em vigor:

1.º Si houver interrupção total ou parcial do serviço contractado por prazo excedente de 90 dias;

2.º No caso de multas repetidas por infracção de uma mesma clausula contractual.

Para a applicação da pena de caducidade, será a companhia previamente avisada pela Inspectoria Federal de Navegação, por occasião de lhe ser imposta, pela terceira vez, o maximo das multas estipuladas para as infracções contractuaes previstas.

XXVI

A companhia não poderá alugar os navios ou sua frota, nem fretal-os por longo prazo, sinão com prévia autorização do Governo, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação ou acção judicial.

Na mesma penalidade incorrerá a companhia si, sem prévia annuência do Governo, transferir ou arrendar o presente contracto, ou fizer executar por outrem, no todo ou em parte, os respectivos serviços.

XXVII

Para as despesas de fiscalização, a companhia concorrerá com a quota annual de 12:000\$000, que será recolhida ao Tesouro Nacional por semestres adiantados.

XXVIII

O presente contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser prorogado annualmente si assim convierem ambas as partes, e si for concedida pelo Congresso Nacional, nos exercicios subsequentes, a dotação orçamentaria para occorrer ao pagamento da respectiva subvenção.

XXIX

O presente contracto só será exequível após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma no caso da recusa desse registro.

XXX

No caso de desintelligencia entre o Governo e a companhia sobre a interpretação das clausulas do presente contracto, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais, ficando entendido, porém, que esse processo não poderá ser instituido para os casos de multa, rescisão, ou outros claramente resolvidos nas referidas clausulas.

XXXI

A despesa resultante da execução do serviço de que trata o presente contracto correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.251, de 18 de maio de 1928, e pelas verbas que lhe forem destinadas nas leis orçamentarias futuras.

XXXII

O presente contracto estando sujeito ao sello proporcional, e não podendo ser prefixado o valor exacto sobre o qual deve incidir a deducção do respectivo imposto, a companhia o pagará parceladamente sobre as importancias das subvenções a que tiver direito, na occasião do seu recebimento no Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1928. — *Victor Konder*. —
Ruy de Roure Mertz. — *Alberto de Andrade Figueira*.
(5.101)

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida apreciação a inclusa exposição de motivos, que foi apresentada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de um credito especial, na importancia de 618:592\$500, para attender ao pagamento do augmento sobre vencimentos creado pelo art. 150, do decreto legislativo 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos commissarios de 2ª classe e aos officiaes de justiça da Policia do Districto Federal, e correspondente aos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 30 de junho de 1926 e de 1 de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927, repetitivamente.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928. 107ª da Independência — 40ª da Republica.

WASHINGTON LEIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Aos commissarios de 2ª classe e aos officiaes de justiça, da Policia Civil do Districto Federal, foi reconhecido, por este Ministerio, o direito ao augmento sobre vencimentos creado pelo artigo 150, do decreto legislativo n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922, e correspondente aos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 30 de junho de 1926, para os primeiros, e de 1º de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927, para os segundos, respectivamente, nas importancias de 454:792\$500 e de 163:800\$000.

Não havendo, para a liquidação dessa despesa, recursos consignados em lei, necessario se torna, na conformidade dos Avisos, juntos em copia, do Ministerio da Fazenda, solicitar ao Congresso Nacional um credito especial, na importancia de 618:592\$500, pelo que submetto á elevada consideração de V. Ex. o presente assumpto.

Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1928. — *Augusto de Vianna da Castello*.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA A SER PAGÁ PELO CREDITO ESPECIAL DE RS. — 618:592\$500

Commissarios de 2ª classe

1924

De 1 de fevereiro a 31 de dezembro

A cada um. 1:601\$250

1925

De 1 de janeiro a 31 de dezembro

A cada um. 1:845\$000

1926

De 1 de janeiro a 30 de junho

A cada um. 922\$500

Total para cada um. 4:458\$750

Para os 102 commissarios de 2ª classe..... 454:792\$500

Officiaes de Justiça

1924

De 1 de fevereiro a 31 de dezembro

A cada um. 1:237\$500

1925

De 1 de janeiro a 31 de dezembro

A cada um. 1:350\$000

1926

De 1 de janeiro a 30 de setembro

A cada um. 1:012\$500

1926

De 1 de outubro a 31 de dezembro

A cada um. 450\$000

1927

De 1 de janeiro a 31 de dezembro

A cada um. 1:800\$000

Total para cada um. 5:850\$000

Para os 28 officiaes de justiça..... 163:800\$000

Resumo

Para os 102 commissarios de 2ª classe..... 454:792\$500

Para os 28 officiaes de justiça..... 163:800\$000

Total da despesa. 618:592\$500

Importa esta demonstração em seiscentos e dezoito contos quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos réis. 1ª secção da directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de julho de 1928. — Visto, *Amaral Palét*, director de secção, interino. — *Pereira Junior*, director geral. — *Almeron Richard*, 2º official, interino.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 122 — Em 27 de junho de 1928 — Objecto: Pagamento de augmento provisorio a officiaes de justiça da Policia do Districto Federal. — Sr. ministro — De posse do aviso n. 2.071, de 2 de maio ultimo, communicando haver esse ministerio resolvido reconhecer aos officiaes de justiça da Policia do Districto Federal o direito á percepção do augmento provisorio a que se refere o art. 150, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e auctadas sobre os vencimentos que lhes fe-

iam fixados pelo decreto legislativo n. 4.820, de 26 de Janeiro de 1924, e, bem assim, solicitando o pagamento aos alludidos funcionarios das importancias correspondentes ao dito augmento provisorio, a partir de 1 de fevereiro de 1924, cabe-me declarar a V. Ex. que o pagamento de que se trata só poderá ser effectuado mediante credito especial pedido por esse ministerio ao Congresso Nacional. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *P. C. de Oliveira Botelho*, A S. Ex. o Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Confere. — *Almeron Richard*, 2º official, interino. Conforme. — *Pedro do Amaral Palet*, director de secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 128 — Em 30 de junho de 1928. Objecto: Pagamento de augmento provisorio aos commissarios de 2ª classe da Policia do Districto Federal — Sr. ministro — De posse do aviso n. 2.072, de 2 de maio do corrente anno, pedindo providencias afim de que seja effectuado, a partir de 1 de fevereiro de 1924 até 30 de junho de 1926, o pagamento das importancias correspondentes ao augmento provisorio a que se refere o art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos commissarios de 2ª classe da Policia do Districto Federal, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento de que se trata só poderá ser realizado mediante credito especial solicitado por esse Ministerio ao Congresso Nacional. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *P. C. de Oliveira Botelho*, A S. Ex. o Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Confere. — *Almeron Richard*, 2º official, interino. Conforme. — *Pedro do Amaral Palet*, director de secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Primeira secção — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão de um credito especial, na importancia de 618:592\$500, para attender ao pagamento do augmento sobre vencimentos creado pelo artigo 150, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos commissarios de 2ª classe e officiaes de justiça da Policia Civil do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do § 1º do artigo 19 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o artigo 275 da lei 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conceder quatro mezes de licença, em prorrogação, a Aureo Eurico de Sá, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello

— Por decretos de 9 do corrente mez.

Foi nomeado para o lugar de juiz de direito da Quinta Vara Criminal, do Districto Federal, o bacharel José Liharez, juiz da Primeira Pretoria Civil;

Foi transferido, a pedido, da Sexta Pretoria Criminal para a Primeira Pre-

toria Civil do Districto Federal, o bacharel Eduardo de Souza Santos;

Foi nomeado o bacharel Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, para o lugar de juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal;

Foi nomeado o Dr. Heitor Pereira Carriello para exercer, interinamente, as funcções de membro do Conselho Penitenciario, enquanto o effectivo doutor Juliano Moreira estiver ausente;

Foram declaradas sem effecto as portarias de 8 de abril de 1925 e 4 de novembro de 1927, que nomearam os bacharéis Pio Torchi e Raul Rocha para os logares de 3º supplente do Juiz da Quarta Pretoria Criminal e do Juiz da Sexta Pretoria Civil, visto não terem tomado posse dentro do prazo legal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, para o Archivo Nacional: o sub-archivista, bacharel Pandiá Hermann Tautphoeus Castello Branco, para o lugar de archivista, na conformidade do art. 46, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923, por merecimento;

O amanuense Antonio Queiroz Vieira Vaz, na conformidade do mesmo dispositivo, para o lugar de sub-archivista, por merecimento;

Os auxiliares Aristides Leal Coelho da Rosa, Edgard Carneiro Nogueira da

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.490, da presente data, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:303\$754, para occorrer ao pagamento da differença de acrescimos de vencimentos, concedidos ao Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal da secção do Estado de Sergipe, nos termos da legislação vigente, por haver completado 25 annos de effectivo exercicio, no periodo de 29 de julho a 31 de dezembro de 1927, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 63, de 5 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á sancção da resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.490, desta data, que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 1:303\$754, para occorrer ao pagamento da differença de acrescimos de vencimentos, concedidos ao Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal da Secção do Estado de Sergipe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.489, desta data, a qual autoriza o Poder Executivo a promover homenagens á memoria do marechal Manoel Deodoro da Fonseca e a mandar erigir uma estatua a Ruy Barbosa, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Gama e Nelson Carlos de Mello e Souza, na conformidade do decreto n. 18.303, de 30 de junho ultimo, para o logar de amanuense, por merecimento; e Celso Victor de Mello e Souza, por antiguidade.

Para os logares de auxiliar, Arthur do Tautphoeus Castello Branco, Joaquim Braz Ribeiro, Joaquim Thomaz de Paiva e Luiz Barroso Nunes.

— Por outro da mesma data, foi reformado, com o soldo por inteiro, o 1º sargento da Policia Militar do Districto Federal José Patriola da Silva.

Por outro de igual data, foi reformado, no posto e com o soldo de cabo de esquadra, o soldado motorista do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Raphael Gonçalves.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 4 do corrente, foram nomeados: Agnol Rollim da Rosa, collector das rendas federaes no Municipio de Angatuba, Estado de São Paulo; Manoel Pedro Reversado Vidal, collector das rendas federaes no Municipio de Ignacio Uchôa, Estado de São Paulo; Ewaldino Alvarez Perez, escrivão da collectoria das rendas federaes no Muni-

pio de Ignacio Uchôa, Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido: Abilio Augusto Guedes, do lugar de collecter das rendas federaes no Municipio de Itanhandu, Estado de Minas Geraes; Gabriel Rodrigues dos Santos, do lugar de collecter das rendas federaes no Municipio de Angatuba, Estado de São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover, por merecimento, a amanuense da administração dos Correios de Pernambuco, o auxiliar da mesma administração, Osvaldo Ferreira de Albuquerque Mello, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover, por merecimento, a amanuense da administração dos Correios de Pernambuco, o auxiliar da mesma administração, Oswaldo Ferreira de Albuquerque Mello, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover, por merecimento, a amanuense da administração dos Correios de Pernambuco, o auxiliar da mesma administração, João Firmino de Sant'Anna, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nomear auxiliar da Administração dos Correios de Pernambuco, o praticante, interino, da mesma administração, José Ellyson Rezende de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nomear auxiliar da Administração dos Correios de Pernambuco, o praticante interino da mesma administração, Hermogenes Tolentino de Carvalho Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, promover, por merecimento, a amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma directoria, Mario Serôa da Motta, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º do Decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante, pro-rata, da mesma Directoria, Elly José Teixeira de Uzeda, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º do Decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear praticante da Directoria Geral dos Correios, o conductor de malas da mesma Directoria, Alvaro Leite Loureiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º paragrapho 1º do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear auxiliar da Directoria Geral dos Correios, o praticante da mesma Directoria, Lindolpho Alberto Alvares Gomes Barroso, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º do Decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante, pro-rata da mesma Directoria, Hamilton Esteves Girão, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º do Decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante, pro-rata da mesma Directoria, Themis Serzedello, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º do Decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante, pro-rata da mesma Directoria, Flavio de Mattos Martins, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º, paragrapho 1º, do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear auxiliar da Directoria Geral dos Correios, o praticante da mesma directoria Pedro Mafra Ramos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º, paragrapho 1º, do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear auxiliar da Directoria Geral dos Correios, o praticante da mesma directoria Themistocles de Andrade, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º, paragrapho 1º, do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear auxiliar da Directoria Geral dos Correios o praticante da mesma directoria Maria de Forton Bousquet, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º, paragrapho 1º, do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, promover, por antiguidade, a amanuense da Directoria Geral dos Correios o auxiliar da mesma directoria Ariosto Oliveira da Cunha Lobo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º, paragrapho 1º, do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, promover por merecimento, a amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma directoria Julio Toscano de Brito, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, Juvenal Alves Meirelles, do cargo de agente do Correio de Soturna, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Franklin Francisco Gonçalves para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Bella Vista, no Estado de Goyaz, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Orlando Carneiro da Fontoura Filho, a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o artigo 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 2 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem, o official da mesma administração, Zolilo Remigio Moreira.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, D. Laura Bello Wanderley, do cargo de agente do Correio de Camaragibe, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3º do decreto 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear thesoureiro da agencia do Correio de Formiga, no Estado de Minas Geraes, Wenceslau de Souza Bello, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Nelson Lopes de Moraes, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal de Salto, no Estado de S. Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Anta de Miranda Wanderley, para o cargo de ajudante da agencia postal de Barreiros, no Estado de Pernambuco, que

já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Ismenio de Almeida Vidigal, para o cargo de agente do Correio de Ribeirão de Cima, no Estado do Espirito Santo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Botucatu, com os vencimentos que lhe competirem, o servente de 1ª classe da mesma administração, Arlindo de Almeida.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Generina Medeiros para o lugar de ajudante da agencia do Correio de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Antonio de Sá Leitão, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Assu, no Estado do Rio Grande do Norte, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Alípio de Oliveira, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Palmeira, no Estado do Paraná, com a gratificação que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Judith Gomes dos Santos para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3°, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, promover a agente do Correio de Aracatuba, no Estado de São Paulo, o ajudante da mesma agencia, Marino de Toledo Fonseca, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Adelina Moreno Lopes, para o cargo de agente do Correio de Promissão, subordinado á Administração Postal de Botucatu, no Estado de São Paulo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Rivalino Henriques de Oliveira, para o cargo de agente de 4° classe, do Correio de Garças, no Estado de Minas Geraes, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Dina Cordeiro de Magalhães Freitas, para o cargo de agente do Correio de Urucania, no Estado de Minas Geraes, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Etelvina de Andrade, para exercer o cargo de agente do Correio de Arauca-

ria, no Estado do Paraná, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Dolores Carneiro, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Anchieta, no Estado do Espirito Santo, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Maria Fraga, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Serra, no Estado do Espirito Santo, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados Albano Dias Coelho servente de 1° classe da Colonia de Psychopathas (homens), Astrogildo Pullis e Antonio Alves Pereira, respectivamente, para os logares de ajudante do encarregado da lavanderia e serventes de 2°-classe daquelle estabelecimento.

— Por outra da mesma data, foram exonerados Silvino da Silva Barbosa e Manoel Tavares, respectivamente, dos logares de ajudante do encarregado da lavanderia e servente de 2° classe da Colonia de Psychopathas (homens) da Assistencia a Psychopathas no Distrito Federal.

— Ainda por outra da mesma data, foi promovido ao logar de servente de 1° classe da Colonia de Psychopathas (homens) da Assistencia a Psychopathas no Distrito Federal o servente de 2° classe Francisco Duarte.

Directoria do Interior

Expediente do dia 9 de julho de 1928

Transmittiu-se ao 1° secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a

promover homenagens á memoria do marechal Manoel Deodoro da Fonseca e á mandar erigir uma estalpa a Ruy Barbosa.

Dia 10 de julho de 1928

Requerimento despachado:

José Antonio Dias, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto á data de seu nascimento; mepeione a prole, si houver de legitimo consorcio, e declare o nome de sua progenitora.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de julho corrente, do senhor ministro da Justiça, foi concedida, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença de seis meses, sendo tres mezes nos termos do art. 8°, n. 1, e mais tres mezes pelo numero II do mesmo artigo, a partir de 20 de abril ultimo, a Adolpho José Pereira Bastos, continuu da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 7 de julho de 1928

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.292 — Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral nova via do relatorio da invenção de "um processo para obter extractos azotados e oleos, a partir das substancias albuminoides", para que pediu privilegio a Société Française des Produits Alimentaires Azotée.

N. E 1.299 — Ao Sr. director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial e desenho do invento de "um novo typo de garrafas para leite e tampa para a mesma", para que pediram privilegio Francisco Guimarães e Armando Begonha.

N. E 1.300 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de que seja dado o parecer a respeito, da invenção de "ampolla ou frasco para ejaacular liquidos debaixo de chubiação", para que pediu privilegio Ernst Lüneburg.

Restituíram-se:

Ns. E 1.289, 1.290 e 1.291 — Ao senhor director geral de Propriedade Industrial, o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de "um processo para a obtenção de saes metallicos complexos oxydados", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft; o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de "um processo para diminuir a capacidade de intumescencia da cellulose hydratada", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft; o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de "um processo de fabricação de soluções estovais de saes estibínicos", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft.

Communicou-se:

Ns. E 1.287 e 1.288 — Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial, que, não tendo este Departamento rec-

bido até agora as amostras de "uma nova substância venenosa e processo de sua aplicação para exterminar animais damnhos", deixa de ser enviado o parecer, por se achar esgotado o prazo da lei, e o mesmo relativo à invenção "de aplicação nova de saccos de papel impermeavel para acondicionar banha".

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Dia 5 de julho de 1928

J. Paulo & Comp., pedindo permissão de desembarque de dous trachomatosos. — Não podem ser attendidos (336-28)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente relativo ao dia 6 de julho de 1928

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 810 — No sentido de ser paga, a Armando de Oliveira Flores e outros, a importancia de 580\$, por terem exercido cargos superiores, durante o mez de abril ultimo, de accordo com o artigo 68 do regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 811 — Afim de ser paga, a Fred Figner e outros, a importancia de réis 3.000\$, relativa aos fornecimentos feitos durante o mez de março ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

N. 812 — No sentido de ser paga aos Srs. Humberto Soares & Comp. a importancia de 1.834\$980, relativa a fornecimentos feitos em maio ultimo á Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

N. 813 — Afim de ser paga aos Srs. Vasco Ortigão & Comp. a importancia de 460\$, relativa a fornecimentos feitos em maio ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

N. 814 — No sentido de ser paga a A. A. de Queiroz & Comp. e outros a importancia de 1.409\$370, relativa aos fornecimentos feitos durante o mez de abril ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

N. 815 — No sentido de ser paga a Moreno Borlido & Comp. a importancia de 728\$500, relativa aos fornecimentos feitos em abril ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

N. 816 — No sentido de ser paga á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd. e outro, a importancia de 1.406\$819, relativa ao consumo de luz e energia electrica da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de maio ultimo.

N. 820 — Afim de ser paga ao Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa a importancia de 660\$, por ter substituido nos mezes de janeiro a junho ultimos o Dr. José Thompson Motta, inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Transmittiram-se:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 817 — A pagina do "Diario Official" em que foi publicado o accordo firmado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e Branca Accioly Borges, para locação do predio da rua Coronel Figueira de Mello n. 381.

N. 821 — A relação das despesas effectuadas em 1927, além dos creditos votados, pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 818 — Ao Sr. ministro da Marinha, a conta na importancia de 384\$000, relativa ás diarias de praças da Marinha que estiveram em tratamento no Hospital São Sebastião, durante o mez de junho ultimo.

N. 819 — Ao Sr. ministro da Fazenda, a relação justificativa da applicação do edecantamento na importancia de 900\$, concedido ao medico veterinario do Serviço de Fiscalização dos Carnes Verdes, para attender ás despesas do prompto pagamento do referido Serviço durante o segundo trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 154 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 679, expedida em favor da casa bancaria "Dr. Antonio Ferreira Paulillo", com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

N. 155 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu manter, por seus fundamentos, a vossa decisão de 21 de junho proximo findo, pela qual mandastes archivar o processo que encaminhastes com o officio numero 591, de 22 deste mesmo mez, e que incluso vos restituo, relativo á denuncia apresentada pelo fiscal de Bancos, encarregado do expediente, em Santos, contra a Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924.

N. 26 — Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Transmittindo, para que seja prestada informaçao, o requerimento em que o Dr. Euclides de Moura Fonseca, residente no distrito de Timbury, Estado de S. Paulo, recorre do acto do Sr. collector federal de Parajú, intimando-o a pagar a quantia de 6:272\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.370, de 26 de julho de 1926.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 39 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o solicitador da Fazenda Nacional, junto ao Supremo Tribunal Federal Ildelfonso Augusto d'Oliveira Azevedo, que requereu um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

N. 40 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, para effeito de aposentadoria *ex-officio*, o mestre da officina de gravura da Casa da Moeda, Manoel José do Assumpção Silveira.

N. 54 — Sr. inspector de Seguros — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 75, de

30 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia "Continental", Sociedade Anonyma de Seguros, com sede nesta capital, pede approvaçao da reforma dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu dar a approvaçao pedida.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 22 — Communificando haver autorizador a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste anno, das linhas arrendadas a The Great of Brazil Railway Company, a reunir-se em Recife.

N. 48 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu que seja submittido a inspecção de saude, para effeito do aposentadoria *ex-officio*, o chefe de secção da Alfandega de Manaus Olympio da Fonseca e Silva.

N. 69 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Autorizando a designação de um funcionario da Delegacia Fiscal em Pernambuco para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste anno, das linhas arrendadas a The Great of Brazil Railway Company, a reunir-se em 30 do corrente.

N. 30 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy — Enviando as certidões dos titulos de pensões de montepio e meio soldo, pedidas por D. Maria, de Jesus Cruz, e recommendando providenciar afim de que sejam as mesmas entregues á requerente, depois de cobrado o sello na importancia de 148300.

N. 109 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Recommendando informar si ha conveniencia na remoção do conferente do serviço de representação do contrabando Micael Corrêa Sobrinho, de Alegrete para Santa Maria, e a do empregado de igual categoria, Dante Ramos, desta para aquella localidade.

N. 67 — Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro — Em referencia ao vosso officio n. 322, de 21 de maio ultimo, encaminhando o requerimento em que Antonio Raposo Nina e outros, quartos escripturarios dessa repartição, pedem a abertura de concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 3 do corrente, resolvi que os requerentes aguardem oportunidade.

Relatorio apresentado pela commissão designada para balancear os valores a cargo da Superintendencia da Venda Externa do Sello Adhesivo:

"Ilmo. Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Designados pelo Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, para procedermos ao balanço nos valores a cargo da Superintendencia da Venda Externa do Sello Adhesivo, dirigimo-nos immediatamente, ao recebermos as portarias que nos investiam de tão delicada e importante funcção, aquella dependencia da Recebedoria e demos inicio ao penoso e estafante serviço. Começamos, sem demora, a verificação das estampilhas existentes no cofre da superintendencia.

sob a responsabilidade do bacharel Luiz Antonio Filho; em seguida, nos entregamos ao balanceamento das caixas externas, que começaram a ser recolhidas e, por ultimo, fizemos a contagem do dinheiro resultante da venda das estampilhas no dia 22. Assim, chegamos ao seguinte resultado: saldo anterior, em estampilhas: 4.106.984\$220; estampilhas vendidas no dia 22: 138.963\$850; saldo que passa para o dia seguinte: 968.020\$376. O saldo apresentado pelos caixas da Recebedoria, conferiram com os que nos foram mostrados pelo referido superintendente, que tem o seu serviço em boa e devida forma, zelando pelo cumprimento dos seus deveres.

Como se fazia tarde e a renda apurada só se recolhe no dia seguinte, rubricamos o respectivo boletim, de que juntamos uma via em anexo. Outros anexos mostram o trabalho que tivemos para chegar ao resultado que apresentamos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928.
— Affonso Duarte Ribeiro, 2º escripturario do Thesouro Nacional. — José Vicente Paes de Barros, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica.

TERMO DE BALANÇO

Aos vinte e dois de junho de mil novecentos e vinte e oito, ás 12 horas, na Superintendencia do Sello Adhesivo da Recebedoria do Distrito Federal, presentes os Srs. bacharel Luiz Antonio Filho, superintendente; Affonso Duarte Ribeiro, segundo escripturario do Thesouro Nacional e José Vicente Paes de Barros, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, deu-se inicio ao balanço dos valores a cargo do mencionado superintendente, mandado effectuar pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme se verifica das portarias numeros 113 e 114 datadas de hoje, apresentando o seguinte resultado: Saldo adhesivo, saldo anterior, 656.757\$900 (seiscientos e cincoenta e seis contos setecientos e cincoenta e sete mil e noventa e seis réis); saldo que passa para o dia seguinte: 555.711\$600 (quinhentos e cincoenta e cinco contos setecientos e cincoenta e sete mil e noventa e seis réis); imposto sobre vendas mercantís: saldo anterior, 383.861\$ (trescentos e oitenta e tres contos oitocientos e sessenta e um mil réis); estampilhas vendidas hoje: 37.112\$500 (trinta e sete contos cento e doze mil e quinhentos réis); saldo que passa para o dia seguinte: 346.748\$500 (trescentos e quarenta e seis contos setecientos e quarenta e oito mil e quinhentos réis); taxa judiciaria: saldo anterior, réis 66.365\$320 (sessenta e seis contos trescentos e sessenta e cinco mil trescentos e vinte réis); estampilhas vendidas hoje: 865\$050 (oitocientos e cinco mil e cincoenta réis); saldo que passa para o dia seguinte: 65.560\$270 (sessenta e cinco contos quinhentos e sessenta mil duzentos e setenta réis). E, para constar, lavramos o presente termo, que **vae por todos assignado**, ás dezoito horas do referido dia vinte de junho de mil novecentos e vinte e oito. — Affonso Duarte Ribeiro, 2º escripturario do Thesouro Nacional. — José Vicente Paes de Barros, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica. — Luiz Antonino de Souza Neves Filho, superintendente.

SELLO ADHESIVO

	\$100	\$300	\$500	\$600	14000	24000	34000	48000	50000	105000	200000	300000	100\$000 Impto. tan. i. s
Saldo do dia 21.....	9.754	10.360	29.957	104.620	89.541	30.142	—	10.111	3.901	8.036	137	2.333	1.651 653.757\$900
Vendas hoje.....	914	578	5.609	18.445	15.939	5.388	—	1.701	541	1.432	033	232	217 101.045\$370
Saldo hoje.....	8.840	9.782	24.348	86.165	73.602	24.754	—	8.410	3.360	6.604	074	2.071	1.434 555.116\$00
Discriminação do sello de hoje, assim:													
Em có.re.....	4.650	6.150	19.800	61.800	57.600	13.200	—	6.650	2.030	5.350	—	1.471	1.27
Caixa n. 1.....	676	216	051	506	522	1.553	—	185	138	033	—	030	138
Caixa n. 2.....	153	045	115	1.343	337	276	—	049	054	019	013	032	—
Caixa n. 3.....	156	075	165	704	531	316	—	155	155	047	—	047	—
Caixa n. 4.....	309	142	017	1.231	903	084	—	045	151	133	—	038	049
Caixa n. 5.....	119	210	356	1.650	1.879	397	—	016	049	018	010	081	087
Caixa n. 6.....	205	—	279	913	1.413	807	—	—	101	105	—	032	035
Caixa n. 8.....	275	120	181	4.065	854	200	—	197	061	147	031	005	035
Caixa n. 9.....	443	745	878	3.224	1.183	1.478	—	571	126	012	031	074	031
Caixa n. 11.....	1.216	1.633	1.803	5.709	2.976	1.578	—	577	323	459	037	164	080
Caixa n. 12.....	133	059	148	1.820	2.552	1.733	—	—	035	—	023	006	—
Caixa n. 13.....	409	247	518	046	671	059	—	000	002	114	035	037	—
Caixa n. 14.....	096	169	032	3.153	2.161	2.473	—	170	113	173	031	169	031

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de junho de 1928. — José Vicente Paes de Barros, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica. — Affonso Duarte Ribeiro, 2º escripturario do Thesouro Nacional.

SUPERINTENDENCIA

Recebedoria do Distrito Federal —
Livro Caixa das estampilhas do Sello
Adhesivo:

9.754	estampilhas de.....	\$100
10.360	estampilhas de.....	\$200
29.957	estampilhas de.....	\$500
104.620	estampilhas de.....	\$600
89.541	estampilhas de.....	\$800
30.142	estampilhas de.....	\$1000
10.111	estampilhas de.....	\$1500
3.901	estampilhas de.....	\$2000
8.066	estampilhas de.....	\$2500
137	estampilhas de.....	\$3000
2.333	estampilhas de.....	\$4000
1.651	estampilhas de.....	\$5000

importando em 656.757\$100 (seiscentos e cincoenta e seis contos setecentos e cincoenta e sete mil e novecentos réis).

Terceira Sub-directoria, 22 de junho de 1928. — O escriptuario, *Abelardo Araújo*.

Recebedoria do Distrito Federal —
Livro Caixa das estampilhas de Vendas
Mercantis:

8.078	estampilhas de.....	\$500
14.257	estampilhas de.....	\$1000
14.752	estampilhas de.....	\$2000
8.789	estampilhas de.....	\$3000
11.944	estampilhas de.....	\$4000
5.029	estampilhas de.....	\$5000
1.429	estampilhas de.....	\$10000
1.798	estampilhas de.....	\$20000
1.097	estampilhas de.....	\$50000
1.310	estampilhas de.....	\$100000

importando em 385.861\$ (trescentos e oitenta e tres contos oitocentos e sessenta e um mil réis).

Terceira Sub-directoria, 22 de junho de 1928. — O escriptuario, *Abelardo Araújo*.

Recebedoria do Distrito Federal —
Livro Caixa das estampilhas de Taxa
Judiciaria:

983	estampilhas de.....	\$100
770	estampilhas de.....	\$200
1.057	estampilhas de.....	\$500
829	estampilhas de.....	\$1000
748	estampilhas de.....	\$2000
231	estampilhas de.....	\$5000
724	estampilhas de.....	\$10000
511	estampilhas de.....	\$20000
269	estampilhas de.....	\$50000
305	estampilhas de.....	\$100000
458	estampilhas de.....	\$010
1.342	estampilhas de.....	\$020
662	estampilhas de.....	\$050

importando em 66.365\$320 (sessenta e seis contos trescentos e sessenta e cinco mil trescentos e vinte réis).

Terceira Sub-directoria, 22 de junho de 1928. — O escriptuario, *Abelardo Araújo*.

Recebedoria do Distrito Federal —
Superintendencia do Sello — Renda:

Sello adhesivo.....	101:046\$300
Vendas Mercantis.....	37:112\$500
Taxa Judiciaria.....	80\$9050
	138:963\$850

importando em cento e trinta e oito contos novecentos e sessenta e tres mil oitocentos e cincoenta réis.

Recebedoria, 22 de junho de 1928. — *Luiz Antonino Filho*, superintendente. — Visto, *Afonso Duarte Ribeiro*, 2º escriptuario do Thesouro. — *José Vicente Paes de Barros*, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 7 de julho de 1928
Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.682 — Administracão Correios no Ceará — Declarando que os quadros de sommas successivas e relações de consignações referidas em officio n. 305, devem ser encaminhadas à Sub-Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal nesse Estado.

N. 2.683 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Recomendando remessa urgente de uma demonstração especificada das importancias relativas ás rendas classificadas nas rubricas "Indemnizações" e taxas e quaesquer rendas eventuaes" no exercicio de 1923.

N. 2.684 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remettendo copias das circulares ns. 164, 171 e 174, deste anno.

Requerimento despachado

Edgard Gonçalves Ferreira. — Desfiro.

Dia 9

Do Sr. contador geral

Officios:

N. 2.685 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Comunicando que foram annullados os empenhos n. 9, de 27 de janeiro, e n. 24, de 17 de abril, ambos do corrente anno.

N. 2.686 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.687 — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Remettendo quadro de sommas successivas de maio ultimo.

N. 2.688 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa delegacia, referentes aos mezes de fevereiro, março e abril do corrente exercicio a debito do Thesouro.

N. 2.689 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Recomendando remessa urgente da especificação das quantias relativas á rubrica "Produto da cobrança da divida activa".

N. 2.690 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre atrazo dos balanços da Alfandega desse Estado.

Ns. 2.691 a 2.717 — Ministerios e Delegacias Fiscaes — Recomendando que, nos empenhos por estimativa, isto é, aquellas em que o fornecimento é

feito parceladamente, em substituição das terceiras vias, sejam enviadas a esta Contadoria, copias authenticas das mesmas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1928

N. 23 — Sr. inspector da Alfandega de Macaé: Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou *Leão Irmãos*, proprietarios da uzina de fabricar assucar, denominada "Uzina Central, Leão Irmãos", situada em Utinga, desse Estado, em cabogramma Q N, 149, de 25 de junho findo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.338, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, combinado com o paragrapho 3º, do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das mesmas Preliminares, para quarenta e seis (46) volumes marca C. L. U ns. 1 a 22, 74 a 83, 114 a 123, 128 a 130 e 132, contendo partes para vagons de estrada de ferro, esteira metallica para conducção de bagaco, bombas electricas para caldo e xarope, motor electrico e uma (1) bateria de dois (2) filtros continuos para xarope, material esse vindo pelo vapor americano "Berury", e para o qual deverá a referida firma assignar termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 459, de 7 de julho corrente.

N. 20 — Sr. inspector da Alfandega de Victoria: Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob o numero 26.113, deste anno, por despacho de 11 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro proximo passado, mediante assignatura de teyno de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços de transporte da requerente. (Processo n. 26.113, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 119 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Barão de Suassuma, agricultor e proprietario dos Engenhos Centraes do Fabrico de Assucar, denominados Usinas Mameluco e Binocirinho, no municipio de Escada, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 105, de 11 de fevereiro ultimo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional sob n. 9.239, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de junho findo, de acordo com o paragrapho 36, do artigo

2º, das Preliminares da Tarifa, combinado com o parágrafo 3º, do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 %, de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º, das mesmas Preliminares, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado da Belgica e destinado aos trabalhos da industria agricola das referidas uzinas.

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a viuva Luzia Pedrosa, agricultora e proprietaria da uzina de fabricar assucar e alcool, denominada "Treze de Maio", situada no municipio de Palmares, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 174, de 17 do março ultimo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional sob n. 15.842, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de junho proximo passado, de accordo com o parágrafo 3º, do art. 2º das Preliminares da Tarifa combinado com o parágrafo 3º do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 %, de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º, das mesmas Preliminares, ao material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado da França e destinado ao serviço da referida uzina. (Processo n. 15.842, de 1928.)

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a viuva Luzia Pedrosa, em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio da Delegacia Fiscal, neste Estado, sob n. 448, de 13 do mez proximo findo, protocolado sob n. 31.972, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o parágrafo 3º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 %, de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado á uzina de fabricar assucar e alcool, denominada "Treze de Maio", situada no municipio de Palmares, desse Estado, de propriedade da supplicante. (Processo n. 31.972, de 1928.)

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma José Cesar & Comp., em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio da Delegacia Fiscal, nesse Estado, n. 132, de 5 do mez proximo findo, protocolado sob numero 30.214, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o parágrafo 3º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado á uzina de fa-

bricar assucar e alcool denominada "Santa Thereza", situada no municipio de Goyanna, desse Estado, de propriedade da requerente. (Processo numero 30.214, de 1928.)

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Hermes Alves da Silva em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio da Delegacia Fiscal n. 472, de 15 do mez p. findo, protocolado sob n. 31.082, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta Directoria e destinado ao engenho de assucar denominado "Onça Velha", situado no municipio de Rio Formoso, deste Estado, de propriedade do requerente. (Processo numero 31.082 — 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 236 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.767, deste anno, por despacho de 18 do mez p. findo, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de accordo com o art. 3º, § 2º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente autenticada e visada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, procedente de Londres, pelo vapor inglez *Stris*, material esse destinado á referida companhia (Processo n. 24.767 — 1928).

N. 237 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.658, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 15 toneladas de chumbo em barra procedentes da França pelo vapor *Desendo* e destinadas á Prefeitura de Poços de Caldas. (Processo n. 29.658 de 1928.)

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.725, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu a prorrogação de 60 dias para a baixa do termo de responsabilidade assignado nessa Alfandega pelo desembarago, com redução de direitos, de materiais destinados aos seus serviços contractuales, em virtude da ordem des-

ta directoria n. 8, de 10 de janeiro ultimo. (Processo n. 13.725, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 521 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que solicitou Oscar da Costa em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.691, deste anno, por despacho de hontem, autorizei o desembarago livre de direitos de importação e expediente nos termos do § 32 do art. 2º das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas combinado com o art. 5º das mesmas preliminares e tendo em vista o certificado passado pela Escola de Bellas Artes, de uma caixa marca O de G n. 53, contendo quadros pintados a oleo com molduras de madeira, vinda do Havre pelo vapor francez *Libani*, entrado no dia 9 do mez proximo findo. (Processo n. 33.691, de 1928).

N. 522 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Theophilo de Freitas Barreto, proprietario de usina de fabricar assucar e alcool denominada "Tingui", situada no municipio de Riachuelo, no Estado de Sergipe, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 67.738, de 1927, concedeu, por despacho de 26 de junho p. findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de conformidade com a ultima parte do art. 5º das mesmas Preliminares, ao material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado de New-York e destinado á referida usina. (Processo n. 67.738 — 1927).

N. 49 — Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo referente ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e o Dr. Sylvio de Mello, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 31.285, de 1928).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 167 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada divida de taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922. (Processo n. 70.247, de 1927).

N. 168 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada divida de taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922. (Processo n. 67.135, de 1927).

N. 169 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas dividas de taxa de penna d'agua. (Processo n. 26.426, de 1927).

N. 148 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Transmittindo, o processo n. 27.844, de 1927, para o fim indicado na informação de fls. 169, da secretaria.

N. 30 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Parahyba — Devolvendo o processo n. 16.772, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 36 — Sr. delegado fiscal do The-
souro Nacional no Estado de Santa Ca-
tharina — Transmittindo o processo
n. 17.100, deste anno, para o fim indi-
cado na informação da 1ª Sub-directo-
ria.

N. 185 — Sr. delegado fiscal do The-
souro Nacional no Estado do Rio Gran-
de do Sul — Transmittindo o processo nu-
mero 28.608, deste anno, afim de que pro-
videncie no sentido da primeira parte
da informação da 1ª Sub-directoria, e
bem assim sobre a declaração do valor
commercial da mercadoria a quo o
mesmo processo se refere.

N. 175 — Sr. delegado fiscal do The-
souro Nacional no Estado de São Paulo
— Remettendo o processo n. 30.851, do
corrente anno, para o fim indicado na
informação da 1ª Sub-directoria.

N. 91 — Sr. delegado fiscal do The-
souro Nacional no Estado do Paraná —
Devolvendo o processo n. 29.732, do
corrente anno, para o fim indicado na in-
formação da 3ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro
Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 105 — Remettendo o processo nu-
mero 31.075, deste anno, para o fim in-
dicado na informação da 1ª Sub-dire-
ctoria.

N. 106 — Devolvendo o processo nu-
mero 28.188, deste anno, para o fim in-
dicado na informação da 1ª Sub-dire-
ctoria.

N. 107 — Devolvendo o processo nu-
mero 31.087, do corrente anno, para o
fim indicado na informação da 1ª Sub-
directoria.

N. 108 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
firma Mendes Lima & Comp., em re-
querimento encaminhado ao Thesouro
Nacional, com o officio n. 322, de 12
de maio ultimo, protocolado sob nume-
ro 25.582, deste anno, por despacho de
27 do mez proximo findo, concedeu
isenção de direitos de importação, de
acôrdo com o § 36 do art. 2º das Dis-
posições Preliminares da Tarifa das
Alfandegas, pagando 5 % de expedien-
te, nos termos da ultima parte do arti-
go 5º das disposições citadas, para o
material constante da 1ª via da inclusa
relação, que vai devidamente carimba-
da e authenticada pela 1ª Sub-directo-
ria desta directoria e destinado ás usi-
nas de fabricar assucar denominadas
"Trapiche" e "Ubaquinha", situadas
nesse Estado, e de propriedade da sup-
plicante. (Processo n. 25.582, de 1928.)

— Sr. director da Recchedoria do
Districto Federal:

N. 305 — Comunicando que resol-
veu designar o procurador interino, da
Fazenda, Dr. Manoel Madruga, e o 1º
escriptuario do Thesouro Nacional,
Manoel de Andrade Luna, incumbidos
da tomada de contas dos cobradores da
dívida activa da União, para procedem-
rem ao necessario exame nos livros do
12º districto de penna d'agua, dos exer-
cicios de 1924 e 1925 e ditos livros do
biennio de 1926 e 1927.

N. 306 — Solicitando providencias
no sentido de serem remettidos a esta
directoria os autos ns. 104, 108 e 841.
[(Processo n. 19.710, de 1928.)]

N. 257 — Sr. delegado geral do Im-
posto sobre a Renda — Remettendo o
processo n. 30.995, do corrente anno,
pedindo ordens no sentido de serem
prestadas informações a respeito.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1928

N. 10.801, de 1928 — Requerimento
de D. Elvira Delphina Girard, viuva do
marechal reformado Miguel Maria Gi-
rard, pedindo a expedição dos seus ti-
tulos, afim de que o seu nome seja
incluido na folha dos pensionistas do
Estado. — A lei n. 1.860, de 4 de ja-
neiro de 1908, ao estabelecer, no artigo
122, a inexistencia do posto de mare-
chal, em tempo de paz, impediu, na vida
militar activa, tal procuração. Nas apo-
sentadorias, porém, para aquelles que,
nessa epocha, isto é, á data da publica-
ção da lei (janeiro de 1908), tivessem
direito adquirido ás honras e graduação
nesse posto, não podia ella prevalecer e,
por isso, o Governo reformou o general
Miguel Maria Girard no posto e com as
vantagens de marechal.

Os que attingiram o posto de general
de divisão depois da lei de 1908, outro
acesso não poderiam alcançar na reforma
visto que a graduação, na escala hierar-
chica militar, terminava no citado posto.

Justos e procedentes são, pois, os ar-
gumentos do parecer do senhor sub-di-
rector da Despeza Publica, com os quaes
concordou o senhor consultor da Fazen-
da, no parecer retro exarado. Expeçam-
se, portanto, os titulos, de acôrdo com
os pareceres indicados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1928

Requerimento de D. Otília Lima da
Silva. — Prove o seu estado civil e
tambem o pagamento das contribuições
para o montepio, pela pensionista fal-
lecida, no periodo de janeiro de 1926 a
dezembro de 1927.

Requerimento de Mauricio L. de Abreu.
— Diga o fim para que deseja a cer-
tidão.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, con-
cedendo o credito de 2:960\$000, para pa-
gamento das despesas de iluminação dos
estabelecimentos militares.

N. 90 — Idem, concedendo os creditos
de 799\$992 e 3:096\$745, para pagamento
de pensões a D. Rosa Tavares da Costa.

N. 175 — Ao Sr. delegado fiscal no
Amazonas, concedendo o credito de réis
6:440\$000, para pagamento das despesas
de iluminação dos estabelecimentos mi-
litares.

N. 228 — Ao Sr. delegado fiscal na
Bahia, concedendo o credito de 7:234\$,
para pagamento a Romualdo dos Santos.

N. 229 — Idem, concedendo o credito
de 9:100\$000, para pagamento da despe-
za de iluminação dos estabelecimentos
militares.

N. 230 — Idem, concedendo o credito
de 750\$000, para pagamento a Francisco
Favilla.

N. 112 — Ao Sr. delegado fiscal no
Ceará, concedendo o credito de 7:500\$,
para pagamento da despeza de illumina-
ção dos estabelecimentos militares.

N. 72 — Ao Sr. delegado fiscal no Es-
pirito Santo, concedendo o credito de
4:420\$000, para pagamento da despeza de
iluminação dos estabelecimentos mili-
tares.

N. 45 — Ao Sr. delegado fiscal em
Goyaz, concedendo o credito de 1:500\$,
para pagamento da despeza de illumina-
ção dos estabelecimentos militares.

N. 90 — Ao Sr. delegado fiscal no Ma-
ranhão, concedendo o credito de 3:600\$,
para pagamento da despeza de illumina-
ção dos estabelecimentos militares.

N. 206 — Ao Sr. delegado fiscal em
Minas Geraes, concedendo o credito de
10:460\$000, para pagamento da despeza
de iluminação dos estabelecimentos mi-
litares.

N. 173 — Ao Sr. delegado fiscal no
Pará, concedendo o credito de 599\$623,
para pagamento a João Paulo da Silva
Caldas.

N. 174 — Idem, concedendo o credito
de 7:620\$000, para pagamento da despe-
za com a iluminação dos estabelecimen-
tos militares.

N. 99 — Ao Sr. delegado fiscal na Pa-
rahyba, concedendo o credito de 2:000\$,
para pagamento da despeza com a illumi-
nação dos estabelecimentos militares.

N. 100 — Idem, concedendo o credito
de 122:000\$000, para pagamento do pes-
soal empregado nos serviços de grandes
barragens a cargo da Inspectoria Federal
de Obras contra as Seccas.

N. 132 — Ao Sr. delegado fiscal no
Paraná, concedendo o credito de 21:210\$,
para pagamento da despeza com a illumi-
nação dos estabelecimentos militares.

N. 133 — Idem, concedendo os credi-
tos de 3:360\$000 e 6:674\$838, para pa-
gamento de pensões a D. Margarida Bra-
ga de Abreu.

N. 192 — Ao Sr. delegado fiscal em
Pernambuco, concedendo o credito de
6:780\$000, para pagamento da despeza
com a iluminação dos estabelecimentos
militares.

N. 80 — Ao Sr. delegado fiscal no
Piauí, concedendo o credito de 3:860\$,
para pagamento da despeza com a illumi-
nação dos estabelecimentos militares.

N. 81 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Norte, concedendo o credito de
3:000\$000, para pagamento da despeza
com a iluminação dos estabelecimentos
militares.

N. 269 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Sul, concedendo o credito de
201:770\$000, para pagamento da despeza
com a iluminação dos estabelecimentos
militares.

N. 116 — Ao Sr. delegado fiscal em
Santa Catharina, concedendo o credito de
8:940\$000, para pagamento da despeza
com a iluminação dos estabelecimentos
militares.

N. 331 — Ao Sr. delegado fiscal em São
Paulo, concedendo o credito de 52:050\$,
para Matto Grosso, para pagamento da
despeza com a iluminação dos estabele-
cimentos militares.

N. 332 — Idem, concedendo o credito
de 52:080\$000, para pagamento da despe-
za com a iluminação dos estabelecimen-
tos militares.

N. 333 — Idem, declarando que o cre-
dito, papel, referente ao pagamento da
restituição, que compete á Estrada do
Ferro Sorocabana é de 277\$072 e não
307\$072.

N. 334 — Idem, concedendo o credito
de 6:140\$000, á requisição dos Correios

de Ribeirão Preto, para pagamento da despesa relativa à sub-consignação 8ª de verba 2ª.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1928

N. 28.839, precatório do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, de 11 de junho de 1928: atenda-se ao officio a que o parecer se refere.

Dia 2 de julho de 1928

N. 19.043, officio da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, n. 39 T, de 13 de abril, sobre a restituição de imposto sobre a renda a João do Espírito: nos termos do parecer, autorizo a restituição, por meio de cheque, da importância de 439\$604, á conta do depósito referido na informação de fls. 5 verso a 6, providenciando a Directoria da Contabilidade no sentido de ser convertida em renda a quantia de 205\$996.

Dia 1

N. 31.661, requerimento de Joaquim Francisco Amorim, de 28 de junho de 1928: apresente o conhecimento do depósito devidamente sellado; n. 18.339, officio n. 87, de 12 de abril de 1928, do Ministerio da Agricultura: faça reconhecer a firma do serventário que subscreveu a certidão apresentada.

Dia 5

N. 29.163, requerimento de Manoel Nunes de Albuquerque Pereira, de 6 de junho de 1928: satisfaça a exigência; n. 30.528, requerimento de Irene de Almeida Porto, de 22 de junho de 1928: faça reconhecer a firma do documento de fls. 2; n. 63.071, requerimento de Julia Cavalcanti de Araujo, de 23 de novembro de 1927: satisfaça a exigência; n. 29.902, requerimento de Ernestina da Silva Oliveira, de 19 de junho de 1928: satisfaça a exigência; n. 30.807, requerimento de Maria Carneiro de Araujo, de 22 de junho de 1928: complete a exigência do art. 202 do Regulamento Geral de Contabilidade da União; n. 32.275, requerimento do Banco Hollandez da America do Sul, de 2 de julho de 1928: apresente o titulo a que se refere.

Dia 7

N. 4.179, requerimento da Casa de Caridade de Santa Rita de Cassia, de 26 de janeiro de 1928: indeferido, por já haver sido effectuado o pagamento das quotas requeridas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes; n. 19.437, requerimento de Ermelinda Ferreira de Carvalho e outros, de 20 de abril de 1928: provem que são de facto os unicos herdeiros do de cujus; numero 31.662, requerimento de José Octaviano Pinto Soares, de 25 de junho de 1928: indeferido, de accordo com o parecer; n. 16.287, requerimento de Laudiceia dos Santos de Almeida, de 27 de março de 1928: comprove melhor o seu direito.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1928

Precatórios despachados:

Juizô da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Albano Alves de Almeida. Juizô da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Francisco Losso. — Idem. Juizô da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Elpidio de Almeida Mello. — Idem. Juizô da 2ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Benjamin Constant do Amaral. — Idem. Juizô da 2ª Pretoria Cível, entrega de 2.718\$ a favor de José Gomes da Cruz. — Idem. Juizô da 5ª Vara Cível, entrega de réis 61.784\$503 a favor da The Rio do Janeiro Tramway Light and Power. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.760 — Manoel Ciercô. — Indeferido, por falta de fundamento legal. N. 674 — Companhia Souza Cruz. — Restitua-se o processo informando.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 2, da Inspeção Fiscal do Distrito Federal. — Encaminhe-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 12.104 — José Pinto Duarte. — Transfira-se. N. 12.105 — João Fernandes e outro. — Idem. N. 12.106 — Nelson Barbosa de Paiva e outros. — Idem. N. 1.987 — Custodio G. Belchior. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Sem numero — Alberto Lopes da Costa. — Idem. N. 1.893 — Joaquim Ribeiro Vidal. — Idem. Numero 672 — Lauro de Mattos Mendes. — Idem. N. 12.322 — Maria Luiza da Fonseca Menezes. — Averbhe-se a transferência. N. 12.273 — Miguel Freire Barbas. — Idem. N. 10.880 — A Congregação das Irmãs da Divina Providência. — Idem. N. 10.878 — Guido Buzzi. — Idem. N. 3.382 — Luiz Manoel & Comp. — Idem. N. 5.497 — Almeida & Moreira. — Idem. N. 10.749 — Maria Evangelina Demarco. — Idem. N. 6.662 — João Ayres Ribeiro. — Idem. N. 3.922 — Antonia dos Anjos Saraiva. — Idem. N. 2.919 — Fernando Gomes Xavier. — Idem. Numero 5.549 — Paulo Marassi. — Idem. N. 4.452 — Joaquim Gomes da Silva. — Archive-se, em vista do informado. N. 9.185 — C. H. Bennett. — Averbhe-se a mudança. N. 17.762 — Antonio Tostt Parreira. — Averbhe-se a transferência. Imponho ao vendedor a multa de 50\$, minimo da lei, por infração do regulamento em vigor. Numero 9.184 — João Carvalho & Comp. — Averbhe-se a mudança. N. 22.306 — José Joaquim Soledade. — Indeferido. N. 6.595 — Aldo Cordovil da Silveira. — De accordo com o parecer, transfira-se. N. 10.961 — D. Maria Emilia de Faria Araujo Góes e outro. — Idem. N. 21.898 — Companhia Popular de Immoveis. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 18 de janeiro deste anno, na parte referente a multas impostas, para tornal-as de

bullo effecto, por improcedente. Numero 13.131 — Oswaldo Mourillhe. — Pago o imposto do semestre proximo findo, averbhe-se a transferência. Imponho a Joaquim Gonçalves Tosta a multa de 50\$, minimo da lei, por infração do regulamento em vigor. Numero 984 — Antonio de Oliveira Monteiro Lopes. — Cumpra o despacho indicado no parecer. N. 5.432 — C. Lopes & Comp. — Procêda-se nos termos do parecer.

Certidões:

N. 547 — José Maria de Carvalho. — Certifique-se. N. 540 — Carlos Marques Lisboa. — Idem. N. 549 — M. de Sá. — Certifique-se em termos. N. 551 — Antonio Pinto Ribeiro. — Certifique-se. N. 548 — Alvaro de Castro. — Certifique-se em termos, sobre 1926; quanto a 1925, dirija-se o requerente á Directoria da Despesa Publica, querendo.

Notificações:

N. 878 — José Cardoso — Feira 15. Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. Numero 781 — Anisse Massad — S. Christovão 551. Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 775 — Antonio Ferreira Polonia Junior — Passagem 162. Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. Numero 786 — Faria Fernandes & Comp. — Quitanda 46. Multa de 50\$000. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 777 — Antonio Calache — Alfandega 358. — Idem. N. 788 — Augusto Arantes Romariz — Praça Saenz Pena 3. Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 778 — Souza Vianna & Comp. — Av. Thomé de Souza 6. Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 776 — José Tavares de Souza — Menna Barreto 91. — Idem. N. 780 — A. R. Neves — Cattete 240. Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. Numero 781 — Monteiro & Carneiro — Engenho de Dentro 88. Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 779 — Passos & Lois — Invalidos 72. — Idem. Numero 782 — José Ribeiro de Azevedo — Assis Carneiro 162. Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 785 — Kurt Geishardt — Fonseca Telles 39. — Idem. N. 792 — Cezar Fernandes Dias — Andradas 167. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de junho de 1928

N. 1.355 — Arthur Oliveira & Companhia. — Ao protocollo geral. Numero 6.069 — Duarte & Coelho. — Ao protocollo geral. N. 6.417 — P. Corrêa Vargem & Comp. — Satisfacem a exigência. N. 25.096 — Simão W. de Lacerda. — Ao protocollo geral. Numero 20.588 — Manoel Pereira Rosa.

— Ao protocollo geral. N. 25.287 — Dr. Paulo da Costa Azévedo e outros.
— Ao protocollo geral. N. 20.102 — Albino Rodrigues Francisco Junior.
— Ao protocollo geral. Sem numero — José Amaro Salvador. — Provo o allegado. Sem numero — Teixeira Gomes.
— Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 5.580 — Otílio Magalhães de Almeida por Maria da Conceição Borges, pedindo revalidação de sua declaração de renda, exercício de 1927. — Deferido. Faça-se a revalidação.
N. 5.481 — Antonio José de Mattos, pedindo permissão para apresentar nova declaração de renda. — Apresente os dados necessários á notificação solicitada.
N. 5.470 — Henrique Gusmão, apresentando relação das suas vendas mercantis durante o anno de 1927, bem como uma declaração do imposto de renda relativa ao mesmo exercício. — Receba-se, na forma das instrucções em vigor.
N. 5.469 — Companhia Telephonica Brasileira, apresentando contas provenientes de serviços telephonicos, prestados a esta repartição durante o corrente anno, e pedindo sejam as mesmas processadas para o respectivo pagamento. — Conferida, processo-se.
N. 5.472 — Dr. Manoel Soares de Castro, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Junte-se á declaração apresentada anteriormente, procedendo-se como de direito.
N. 5.460 — John Charles Watikins, pedindo restituição de imposto de renda, exercício de 1926. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.
N. 4.937 — Costa Fernandes & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
N. 5.172 — José Francisco Pinto da Silva, por seu procurador Costa Fernandes & Comp., idem, idem. — Idem, idem.
N. 5.507 — Octavio Gouvêa de Bulhões, pedindo certidão. — Certifique-se.
N. 5.495 — Camillo Ferrara, idem, idem. — Idem, idem.
N. 5.494 — Rodolpho Phefferkonn Junior, idem, idem. — Idem, idem.
N. 5.492 — Jayme Magalhães, idem, idem. — Idem, idem.
N. 5.586 — Villas Bôas & Comp., idem, idem. — Idem, idem.
N. 5.493 — Dr. Antonio Alves Cerqueira, pedindo restituição de imposto de renda. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.
N. 5.499 — Rodrigues de Oliveira Netto, apresentando declaração de renda e balanço. — Receba-se, na forma das instrucções vigentes.

Offícios expedidos:

N. 774 — Ao Sr. delegado fiscal em Recife (Pernambuco), respondendo consulta.
N. 18 — Ao Sr. inspector da Alfandega em Uruguayana, fazendo declarações.

Inspectoria Geral dos Bancos

Rio de Janeiro 10 de julho de 1928 — Circular n. 2 — O Inspector geral dos Bancos, tendo em vista evitar que os estabelecimentos bancarios desta capital e dos Estados incorram em multa deixando de resolver em devido tempo a quota de fiscalização, resolve prorrogar até 15 do corrente, impreritivamente, o prazo para tomar-se effectivo esse recolhimento.

Recommenda aos Srs. fiscaes desta capital e dos Estados que visitem todos os estabelecimentos a seu cargo, logo que termine esse novo prazo, autuem o denunciem os que, não obstante a prorrogação, tenham deixado de cumprir este dever fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. — Ramalho Cruz, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1928

Officio n. 648 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal.

Requerimentos despachados:

Banco Espanha & Brasil — em 5/7/28. — Cumpra o despacho de fls. 2, juntando o balanço, ou balancete com as contas no estado em que foram encerradas, e cópia autentica das partidas, no "Diario", referentes ao encerramento dessas contas no "Razão".

Declare-se os livros da agencia acham-se na sede da matriz, nesta capital.

Soc. An. "A Economica" — em 4/7/28. — Indeferido: Comquanto tenha obtido approvação de estatutos e autorização para operar em empréstimos sobre consignações em folha nos termos do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, a requerente nunca deixou de ser tambem sociedade bancaria, como se verifica, dos seus estatutos vigentes, art. 2º, inciso III. Nem a subordinação ao citado decreto exclue a que é devida ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, pelo qual tambem se regem até as associações de classes que só fazem operações sobre consignações e têm fins beneficentes, constituindo modelo differente do da Economica, das outras associações bancarias e bancos que gozam de igual concessão. Passe-se guia para pagar a quota de fiscalização do segundo semestre do anno corrente.

Banco dos Funcionarios Publicos — em 2/7/28 — no processo de reclamação de Heitor Ribeiro da Silva. — Dê-se vista ao reclamante para os fins necessários.

Antonio Miguel de Azevedo Silva — em 9/7/28. — Junte certificado do 1º semestre.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1928

Offícios expedidos:

N. 1.583 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando providencias para o despacho livre de diversas mercadorias.

N. 1.584 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, re-

mettendo facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.585 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem idem da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.
N. 1.586 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem idem da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.587 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o custo de uma encomenda.
N. 1.588 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem idem.

N. 1.589 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem idem.

N. 1.596 — Ao Sr. Waltrudes Cavalcante, respondendo a carta de 27 do junho ultimo.

Requerimentos despachados

João R. Nogueira e Alice M. Aguiar — Sim, em termos; Antonietta da Costa — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

Dia 9 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 157 C, Carlos Vieira Braga & Companhia — Certifique-se; n. 433 A, Alvaro Muniz — Certifique-se; n. 176 R, Rubem Ferreira de Mello — Certifique-se; n. 153 L, Lucrecio F. de Oliveira — Certifique-se; n. 355 J, Joaquim Augusto Teixeira — Certifique-se; n. 227 J, John Cramer — Cancele-se a nota.

N. 259 M, Manoel de Carvalho — Pague-se.

N. 171 L, Lucrecio F. de Oliveira — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 385 J, Joaquim de Oliveira Garcez — Certifique-se.

N. 431 A, Almir Pinheiro Neves — Apresente procuração para o fim indicado na petição.

N. 158 C, Clara Braga da Fonseca — Cumpra-se o alvará.

N. 434 A, Aurelio da Rocha Lima — A vista da informação nada ha que deferir.

N. 432 A, Amelia Barroso Correa de Mello — Pague-se.

N. 108 E, Epiphanyo Francisco Marques — Pague-se.

N. 172 L, Leopoldina da Rocha Frago — Pague-se.

N. 384 J, Julio Barreto de Aguiar — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 383 J, João da Silveira Serpa (Dr.) — Cumpra-se o alvará.

N. 55 G, Galdina Isabel Artiago Brandão — Pague-se.

N. 124 F, Francisco Amado Machado — Pague-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1928

Empréstimos

Inscrições ns. 1.056, 1.062, 1.067, e 1.068. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidación, sim.

Inscrições ns. 1.057, 1.058 e 1.060. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de julho de 1928:

Foi concedido de accordo com o artigo 17.º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente ao periodo de 28 de setembro de 1907 a 27 de setembro de 1927, ao SO — Mestre Leovigildo do Amaral Alves, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 7 de julho de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.414 A — Attendendo á solicitação contida no aviso acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia da informação prestada pelo Estado-Maior da Armada, com a qual estou de accordo acerca da Convenção que regulamenta a navegação aérea internacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

Referencia:

N. 3.437 — Com o aviso supra referenciado devolveu V. Ex. o processo relativo á restituição da quantia de réis, 286\$638, ao capitão de mar e guerra, Luiz Perdigão, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925, solicitando providencias no sentido de ser excluída a divida anterior a novembro de 1922, que incorreu em prescrição, e, bem assim, satisfeita a circular desse ministerio n.º 23, de 7 de agosto de 1906.

Em resposta, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. juntamente com o referido processo, a informação prestada a respeito pelo director geral de Fazenda deste ministerio que melhor esclarece o assumpto.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.443 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, os marinheiros nacionaes, 0738 — SE — 3.ª classe — João Felipe da Conceição e 15.606 — SE — 3.ª classe, Christino Torres, de accordo com o ratigo 58.º do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes visto terem cumprido sentença.

N. 3.444 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Laurindo Hercilio Dias, para servir como immediato do contra-torpedeiro "Alagôas" e dispensar o mesmo official de identicas funções no contra-torpedeiro "Matto Grosso".

N. 3.445 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Aristoteles Bogado de Oliveira para servir como immediato do contra-torpedeiro "Matto Grosso".

N. 3.447 — Declaro-vos que resolvi designar os medicos contra-almirante graduado Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, capitão de fragata graduado Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior e capitães de corveta Drs. Heracito de

Oliveira Sampaio, Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho e Armando de Aragão Bulcão, para constituirem a comissão julgadora do concurso a realizar-se para o lugar de alumno pensista do Hospital Central da Marinha.

Desta resolução dareis conhecimento aos referidos medicos.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.446 — Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre o assumpto dos papeis annexos, referentes ao requerimento em que o capitão-tenente engenheiro estagiario, Oswaldo Osiris Storino, pede sua transferencia para o quadro ordinario do Corpo de Engenheiros Navaes.

— Sr. Dr. juiz de direito da 6.ª Vara Criminal:

N. 3.449 — Em resposta ao vosso officio acima referenciado, cabe-me informar-vos que a Octávio Dias Pinto Aleixo, recolhido preso ao Regimento de Fuzileiros Navaes, á disposição desse juizo, foi suspenso o regimen de tratamento especial dispensado sómente a preso com graduação militar de official, por isso que, conforme consta da informação, em cópia annexa, prestada pela Directoria de Portos e Costas, a qual está subordinada a Reserva Naval, não tendo feito o paciente os exames de habilitação de que trata o decreto n.º 12.376, de 25 de janeiro de 1917, não fez jus a qualquer graduação militar de official da mesma Reserva, possuindo apenas a caderneta de mero reservista naval.

Do exposto, vereis que o regimen de prisão a que está submettido actualmente o réo, não contraria a decisão do Supremo Tribunal Federal que, por accordo de 5 de dezembro ultimo assegurou-lhe a remoção para outra prisão, em quartel ou fortaleza, de accordo com a graduação militar que lhe competir, não determinando, portanto, a graduação, ou qualquer outra regalia.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, pedindo os seguintes pagamentos:

N. 3.133 — De 17:63\$360, ao capitão de fragata, honorario, professor da Escola Naval, José Frazão Milanez.

N. 3.134 — De 139\$986, ao conductor machinista, João da Silva Valente.

N. 3.136 — De 133\$360, ao artifice de machinas Arthur Cleveland Nunes.

N. 3.141 — De 139\$986, ao conductor electricista, José Luiz de Almeida.

N. 3.142 — De 153\$318, ao vice-almirante Augusto Carlos de Souza e Silva.

Ao mesmo Tribunal, solicitando o registro dos seguintes contractos:

N. 3.138 — Celebrado entre este ministerio e as firmas Vasco Ortigão & Comp., e Salgado Guimarães Companhia Ltd., para o fornecimento durante o corrente anno, de "Diversos artigos".

N. 3.139 — Celebrado entre este ministerio e as firmas Mayrink Veiga & Comp., Companhia Paulista de Material Electrico e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de "Diversos artigos".

N. 3.140 — Celebrado entre este ministerio e as firmas Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., A Barros & Ltd. e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do

grupo 59 — Material de construcções civis.

N. 3.446 A — Pedindo habilitação do credito de 5:092\$800, á conta da verba "17—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Pessoal — Diversas quotas — sub-consignação n.º 5" do orçamento vigente.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 7 do corrente:

Foram transferidos:

O primeiro tenente Delmiro Pereira de Andrade, do Q. S. para o 22.º B. C. (Parahyba), a pedido, e o segundo tenente contador commissionado Longuinho Coelho da Costa, do Q. G. da 2.ª B. I. (Santo Angelo), para o Q. G. da 6.ª B. I. (Rio Grande).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

Ns. 782 a 787, 169\$100, 2:343\$900, 267\$400, 14\$700, 1:269\$800 e 123\$900, á Estrada de Ferro Maricá; ns. 787 e 788, 5:187\$900 e 3:887\$900 á Estrada de Ferro de Goyaz; ns. 781 e 795, 21:016\$500 e 1:318\$, á Rede de Viação Sul Mineira; n. 790, 1:000\$, ao segundo tenente reformado João Odilon; n. 792, 400\$ ao segundo tenente reformado Mauricio Marques Guimarães; n. 793, 1:151\$981, ao capitão reformado Ignacio Luiz da Silva Brandão; n. 794, 300\$ ao capitão reformado Henrique de Mello Muller de Campos; ns. 796 a 799 e 803 e 804, 7:494\$670, 11:981\$120; 11:263\$890, 15:615\$390, 7:628\$550 e 8:099\$880, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; n. 800, 800\$ a Paulo Emilio Gonçalves; ns. 801 e 802, 680\$ e 6:487\$020 a Antonio Paes de Barros Pinto; n. 805, 447\$500 á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro; n. 806, 200\$ ao tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme.

N. 791 — Providencias para que seja o cofre do Conselho Administrativo da Directoria do Material Bellico indemnizado da quantia de 1:000\$000, proveniente da despesa feita com o pagamento, por adiantamento, á firma J. R. de Oliveira & Comp.

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão de assentamentos relativa ao tempo em que serviu no Exército o soldado da Força Militar desse Estado Arthur José de Santa Anna.

Ao Sr. presidente do Estado de Matto Grosso, transmittindo a patente do tenente-coronel Raymundo Sampaio, afim de ser entregue ao interessado.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, pelo Thesouro Nacional, por adiantamento, ao secretario do Supremo Tribunal Militar Dr. Sylvio da Motta Rabello, á conta das subconsignações abaixo mencionadas da verba 2.ª — Justiça Militar — Consignação Material, as importancias em seguida especificadas, sendo: Material de consumo — 2 Aquisição de artigos de expediente

Militar, 3:5008; 3, Conservação da instalação eléctrica do edificio e assoio, 8808; Diversas despesas, 5, Despesas de prompto pagamento do Supremo Tribunal Militar, 1:0008, tudo na importância de réis 5:3808000 (aviso n. 253).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se approva o mappa de distribuição do quantitativo de 200:000\$000 da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação Material — Material de consumo — 16, Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despesas das Circunscrições e Juntas de Alistamento.

Dia 23

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

Ns. 807 a 812, 147:950\$100, 19:836\$100, 74:002\$800, 25:566\$600, 11:680\$ e réis 41:229\$500 à Estrada de Ferro Sorocaba; ns. 813 e 814, 6:966\$500 e 3:560\$ à Companhia Paulista de Estradas de Ferro; ns. 815 e 816, 1:112\$050 e 17:805\$680 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; ns. 817, 9:742\$300 à Companhia Viação São Paulo-Matto Grosso; ns. 818 a 827, 3:137\$900, 3:274\$400, 16:723\$000, 2:016\$900, 16:290\$100, 4:913\$800, réis 12:096\$300, 2:768\$800, 2:325\$500 e réis 20:100\$200 à Estrada de Ferro de Goyaz; n. 828, 355\$020 à Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; ns. 829 e 833, 16:468\$950 e 5:200\$780 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; números 830 e 831, 32:380\$100 e 18:504\$700 à Rode de Viação Sul Mineira; n. 832, 41:028\$102 ao general de divisão graduado reformado Alexandre Carlos Barreto; n. 835, 1:196\$ ao segundo sargento reformado asyado Francisco Salles Pereira; n. 836, 4:166\$670 ao Dr. Condly Meira.

Entremetendo á sua apreciação:

N. 834 — O radio-telegramma de 30 de maio ultimo em que o commandante da Quinta Região Militar pede providencias sobre o facto de haver a Alfandega de S. Francisco recusado receber as declarações do imposto sobre a renda dos officiaes da 3ª bateria isolada de artilharia de costa, allegando que o pagamento do referido imposto deve ser feito no acto da entrega da declaração.

N. 839 — Os papeis em que o segundo official da secretaria do Hospital Central do Exercito José Rodrigues de Carvalho pede restituição da parte que lhe diz respeito mandada descontar da gratificação provisoria creada sobre os vencimentos dos funcionarios publicos a que se refere o art. 150 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 840 — Transmittindo copia autentica do decreto n. 18.287, de 21 da corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:031\$800 para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição ás Delegações Fiscaes nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

N. 257 — Goyaz, á conta da verba 41ª — Solhos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Diversos serviços — 2 Para pagamento de

gratificações, etc., 1:200\$, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito os officiaes reformados que servem na Quinta Circunscrição de Recrutamento.

N. 256 — São Paulo, á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 18.176, de 29 de março ultimo, 3:829\$, afim de attender ao pagamento pedido pela firma Souza Siqueira & Companhia.

N. 251 — A entrega, por adeantamento, á conta das sub-consignações abaixo mencionadas, da consignação — Material — da verba 1ª — Administração Central, ao director da Secretaria do Estado da Guerra, coronel Lirénio Lago, a quantia de 4:500\$, sendo: Material permanente — 1, Aquisição, conservação e reparação de moveis e machinas, 1:500\$; Diversas despesas, 7, Encadernação e preparo de livros, réis 3:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, transmittindo os papeis em que o primeiro tenente medico doutor Alvino Guimarães e o segundo tenente pharmaceutico Adalberto Dias Coelho pedem pagamento de diarias, por serviços prestados ao Sanatorio Militar de Beribericos, em Itaparica, afim de ser organizado o respectivo processo de divida por exercicios findos, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo, transmittindo os papeis em que o capitão Hermano Carrão de Sá, o primeiro tenente Jherê Leal Ferreira e o operario de segunda classe da Fabrica de Polvora sem Fumaga Messias de Aquino pedem, respectivamente, os dous primeiros, restituição de importancias descontadas a mais de seus vencimentos, a titulo de contribuição para o montepio, e o ultimo differença de vencimentos, afim de ser providenciada a restituição, relativamente áquelles, e organizado o respectivo processo de exercicios findos, quanto a este.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que o chefe do Departamento Central e os commandantes do 1º batalhão de caçadores, da Escola de Sargentos de Infantaria e do Sector do Leste do 1º Districto de artilharia de costa, foram autorizados a abrir concorrência administrativa, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Official" de 15 de novembro de 1927, para a aquisição de artigos de consumo habitual necessarios, no anno vigente.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são concedidos trinta dias de licença, em prorogação da que obteve para tratamento de saude, ao capitão Ascanio Vianna;

Que se approva a tabella de distribuição de massas ás unidades de artilharia, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — 1, Equipamento, arreamento e material de acampamento, afim de se attender ás despesas com a conservação e reparação de arcos de montaria de praças;

Que os quantitativos concedidos aos 20º e 23º batalhões de caçadores á conta — Consignação Material — Material da verba 8ª — Serviço de Intenden-

cial de consumo — 17, Forragem, etc., ficam accrescidos na seguinte conformidade:

20º batalhão de caçadores, de réis 4:235\$000 para o forrageamento de mais sete annos a razão de 2\$500 diarias por animal, de 5 de maio a 31 de dezembro;

23º batalhão de caçadores, de réis 4:502\$500, correspondentes á forragem de mais onze annos; a razão de 2\$500 diarias cada animal, sendo um de 29 de fevereiro a 22 de abril; tres de 25 a 28 de abril e sete de 29 de abril a 31 de dezembro.

Requerimentos despachados

Winchester Repeating Arms Company (quatro petições) e Sociedade Geco Limitada, pedindo despacho de armas e munições. — Especificuem a quantidade destinada a cada firma.

Armando de Mello Mezias, capitão, pedindo quatro mezes de licença em prorogação da que obteve para seu tratamento e permissão para gozar-a em Campos do Jordão, de accordo com a linha da lei n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920. — Junte o attestado de origem.

Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, pedindo despacho de armas (duas petições). — Declarar quaes são os caracteristicos da arma.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, pedindo despacho de explosivo. — Especifique os portos de embarque e as quantidades que tem a passar em cada um.

João Alcides Cunha, major adjunto do Collegio Militar do Porto Alegre, pedindo que seja archivado o requerimento em que solicitou servir na Escola Militar. — Sim.

José Maria Ribeiro, inspector de segunda classe do Collegio Militar do Rio, pedindo averbação de tempo de serviço prestado no mesmo Collegio, no periodo de 20 de maio de 1913 a 9 de junho de 1922. — Averbe-se para apreciação oportuna

Retagao dos processos estudados pela Comissão Central de Requisições no mez de junho proximo findo e que serão remettidos opportunamente ao senhor ministro da Guerra:

N. 90 — Carlos Jacobs, Paraná.

N. 454 — José Chaim & Irmão, Matto Grosso.

N. 573 — Jairo Stöffel de Lima, & Irmãos, S. Paulo.

N. 576 — M. Cardoso & Comp., 9 Ettore Coregatti, S. Paulo.

N. 594 — Annibal Mourão, Matto Grosso.

N. 698 — M. Cavassa, Filho & Companhia, Matto Grosso.

N. 703 — Minervina Carolina Corrêa.

Ns. 800, 818, 329 e 812 — Ary de Gus, Paraná.

N. 812 — Carlos de Oliveira Braga, Lydio Lima e Sylvério Corrêa Cardoso, Matto Grosso.

N. 819 — Beatrício da Costa Moraes, Matto Grosso.

Ns. 973, 1.725, 1.892 e 2.252.

Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por diversos requisitados, Paraná.

N. 1.029. — Antonio Malatesta — São Paulo.

- N. 1.030 — Leite & Irmão, S. Paulo.
- N. 1.043 — Cassio do Prado Salgado, São Paulo.
- N. 1.045 — Kissabro Kanayana, São Paulo.
- N. 1.047 — Vasques & Comp., Matto Grosso.
- N. 1.059 — Francisco Antonio Sepitiba, Santa Catharina.
- N. 1.060 — Elias Miguel & Comp., Paraná.
- N. 1.086 — Hermenegildo Marcondes, Paraná.
- N. 1.087 — João Celino Carneiro, S. Paulo.
- N. 1.088 — Bernardino Mendes & Comp., Matto Grosso.
- N. 1.089 — F. K. Zarlman, director do Gymnasio Catharinense, Santa Catharina.
- N. 1.090 — Josepha Francisca Pereira, Matto Grosso.
- N. 1.091 — Annibal Alves Corrêa, Matto Grosso.
- N. 1.095 — Martiniano de Almeida, Paraná.
- N. 1.096 — Benedicto Pinto, São Paulo.
- N. 1.097 — Cornelio Marcondes & Comp., S. Paulo.
- N. 1.098 — Lido Víco Gavilleck Garcia, Paraná.
- N. 1.099 — José Mansur Guttrins K Filho e Salomão J. Kury, Santa Catharina.
- N. 1.102 — José Delegrave & Comp., Paraná.
- N. 1.117 — Derzi & Comp., Paraná.
- N. 1.149 — Augusto Daros, Paraná.
- N. 1.155 — Manoel Soares & Irmão, Matto Grosso.
- N. 1.159 — Companhia Viagem São Paulo-Matto Grosso, S. Paulo.
- N. 1.160 — A. S. Asmar, Matto Grosso.
- N. 1.161 — Joaquim Ribeiro de Noronha, S. Paulo.
- N. 1.163 — Arthur Theodoro da Luz, Santa Catharina.
- N. 1.164 — Alexandre dos Santos, S. Paulo.
- N. 1.165 — D. Ribeiro & Comp., São Paulo.
- N. 1.166 — Francisco Pires, Matto Grosso.
- N. 1.167 — Manoel Mattos Pereira K Filhos, Matto Grosso.
- N. 1.168 — Adolpho Arruda, S. Paulo.
- N. 1.169 — Antonio Francisco Vieira, S. Paulo.
- N. 1.170 — Heracilio da Silva Braga, Matto Grosso.
- N. 1.171 — Assumpção Borbo, Matto Grosso.
- N. 1.172 — Julio Paupits, Santa Catharina.
- N. 1.173 — Eduardo Hora, Santa Catharina.
- N. 1.174 — Alvaro José Brandão, Matto Grosso.
- N. 1.175 — João Moura Junior, Santa Catharina.
- N. 1.176 — Arnaldo Ottilio da Silva, Santa Catharina.
- N. 1.180 — Adolpho Nazario Vieira, Santa Catharina.
- N. 1.182 — Primo Lattes, Paraná.
- N. 1.183 — José Destre, Santa Catharina.
- N. 1.186 — Luis Manviller, Matto Grosso.
- N. 1.187 — João Leal Paez.
- N. 1.191 — Leandro Henrique Ribeiro, Matto Grosso.
- N. 1.192 — Gil Pimentel Moura, São Paulo.
- N. 1.193 — Standard Oil Company of Brasil, S. Paulo.
- N. 1.194 — Joaquim Carneiro da Fonseca, Paraná.
- N. 1.195 — Ignacio Derzi & Comp., Matto Grosso.
- N. 1.196 — João Spiridião & Comp., Matto Grosso.
- N. 1.197 — Elpidio Fragoso, Matto Grosso.
- N. 1.198 — Francisco Missino, Paraná.
- N. 1.200 — Miguel Charbel, Matto Grosso.
- N. 1.201 — José Daige, Matto Grosso.
- N. 1.202 — Ricardo D. Alves, Santa Catharina.
- N. 1.203 — Luis Lunelli, Paraná.
- N. 1.204 — João Pontes, Paraná.
- N. 1.205 — Guilherme Gonçalves, S. Paulo.
- N. 1.206 — Joaquim Olvado de Carvalho, S. Paulo.
- N. 1.207 — Theodoro Bruggemann, Santa Catharina.
- N. 1.208 — João Alves Pereira, Matto Grosso.
- N. 1.212 — Theodorico Barbosa Martins, Matto Grosso.
- N. 1.215 — Francisco Vidal, Matto Grosso.
- N. 1.218 — Fausto Pires da Silveira, Matto Grosso.
- N. 1.219 — Innocencio Alves Leite, Matto Grosso.
- N. 1.220 — Isidro Pedrosa, Matto Grosso.
- N. 1.226 — Manoel Pompeu Capilé, Matto Grosso.
- N. 1.228 — Nicolau Nader & Comp., Paraná.
- N. 1.229 — José Dursky, Paraná.
- N. 1.230 — Paschoal Domingos Coar, S. Paulo.
- N. 1.231 — Octavio Augusto de Toledo, S. Paulo.
- N. 1.232 — Silva & Comp., Paraná.
- N. 1.234 — Theodoro Kroetz, Santa Catharina.
- N. 1.240 — Salim Bussamra & Comp., Matto Grosso.
- N. 1.241 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, S. Paulo.
- N. 1.242 — Abelardo Blanco, Matto Grosso.
- N. 1.243 — Miguel Berger Sobrinho, Paraná.
- N. 1.245 — Paulino Boeza e Jordão Boeza, Paraná.
- N. 1.246 — José Custodio da Silva e Alechiades Barbosa, Matto Grosso.
- N. 1.247 — Bento Munhoz da Rocha Netto, Paraná.
- N. 1.248 — Brandão & Comp., São Paulo.
- N. 1.249 — Companhia Viagem São Paulo-Matto Grosso, S. Paulo.
- N. 1.250 — Empresa Fluvial Lorrumbacense Ltd., Matto Grosso.
- N. 1.251 — Manoel Nogueira, Matto Grosso.
- N. 1.252 — Luis Lunardi, S. Paulo.
- N. 1.253 — Arlindo de Souza e José Campanholi, Matto Grosso.
- N. 1.254 — Bernardino Mendes, Matto Grosso.
- N. 1.255 — Asturio Monteiro de Lima, Matto Grosso.
- N. 1.256 — José Camargo, Matto Grosso.
- N. 1.257 — Romani Codoga & Comp., Paraná.
- N. 1.262 — Sebastião de Souza Arêas, S. Paulo.
- N. 1.263 — Chieri Koury, Matto Grosso.
- N. 1.264 — Manoel Pereira da Rocha, Matto Grosso.
- N. 1.265 — Antonio R. da Motta, São Paulo.
- N. 1.268 — Osorio e Diqart Saul Araújo, Paraná.
- N. 1.269 — Affonso de Abreu Vieira, Paraná.
- N. 1.270 — Egnesto Cleve de Oliveira, Paraná.
- N. 1.271 — Horacio Saul de Araújo e Candido de Abreu Araújo, Paraná.
- N. 1.272 — Alipio de Souza Leal, Paraná.
- N. 1.273 — Octaviano Oliveira Araújo, Paraná.
- N. 1.274 — Octavio Novaes, Paraná.
- N. 1.275 — Pedro Reizer, Paraná.
- N. 1.277 — Moraes Santos & Comp., Piahy.
- N. 1.278 — Moraes Santos & Comp., Piahy.
- N. 1.280 — Sebastião Dias, Matto Grosso.
- N. 1.281 — Antonio Baptista Junior, João Fernandes Pereira e Francisco Nantes, Matto Grosso.
- N. 1.287 — Leocadio Baptista Teixeira, Eliazar José da Silva e Ponciano Mattos, Matto Grosso.
- N. 1.294 — Manoel de Mattos Pereira, Matto Grosso.
- N. 1.295 — Francisco Moreira, Paraná.
- N. 1.296 — Francisco Marcellino, São Paulo.
- N. 1.299 — Lino Marques, José Antonio e Manoel Bento Nogueira, Matto Grosso.
- N. 1.301 — Augusto Gomes de Oliveira, Paraná.
- N. 1.302 — Constantino de Paula e Silva, S. Paulo.
- N. 1.307 — João Thimotheo de Araújo, Paraná.
- N. 1.308 — Antonio Braz e Emilio Cypriano, Paraná.
- N. 1.309 — José Martinha de Castro e Silva, Piahy.
- N. 1.312 — Lemos & Monteiro, Paraná.
- N. 1.313 — Joaquim Cordeiro da Godoy e João Ereno do Nascimento, Paraná.
- N. 1.314 — José Sedlacek, Santa Catharina.
- N. 1.340 — Lino Barbosa da Silva, Matto Grosso.
- N. 1.345 — Withers Junior & Comp., Paraná.
- N. 1.346 — Joaquim Carneiro Fonseca, Paraná.
- N. 1.347 — Theodoro Kroetz, Santa Catharina.
- N. 1.348 — Basilio Soxaquinakis, Matto Grosso.
- N. 1.349 — José Kruger e Pedro Padilha, Paraná.
- N. 1.351 — João Soares de Oliveira, Matto Grosso.
- N. 1.352 — Francisco de Paula Oliveira, S. Paulo.
- N. 1.353 — Francisco Nappi, Santa Catharina.
- N. 1.353 — Gid Campos, Santa Catharina.
- N. 1.355 — Antonio R. da Motta, São Paulo.

N. 1.358 — João Alves de Miranda, Matto Grosso.
N. 1.361 — Francisco Nathel de Camargo, Paraná.

N. 1.363 — Euclides Garcia Barbosa, Matto Grosso.

N. 1.364 — Silvino Penze, Matto Grosso.

N. 1.365 — Justino Leite da Silva, Matto Grosso.

N. 1.371 — José Alves Pereira, Matto Grosso.

N. 1.377 — Espiridião Brandão, Matto Grosso.

N. 1.379 — Martinho Barbosa Martins, Matto Grosso.

N. 1.380 — Antonio Monteiro da Lima, Matto Grosso.

N. 1.383 — Nair Mattos de Sômas Enéas, Paraná.

N. 1.400 — Cacião Arantes, Matto Grosso.

N. 1.404 — João Borges de Sá, Bahia.

N. 1.405 — Tibúrcio de Andrade e Silva Theodoro Monteiro, Levy Fonseca, José Pedro Moraes Rosas e Bernardo Fischel, Paraná.

N. 1.589 — Frederico Justus So-brinho, Paraná.

N. 1.156 — João Braga, S. Paulo.
N. 1.617 — R. N. de Mattos, Pereira e A. Lima & Irmão, Maranhão.

Baixaram em diligência, para satisfação de exigências regulamentares, os seguintes processos:

N. 25 — Carlos Jacob.

N. 136 — Ladislau de Lima.

N. 512 — M. Cardoso & Comp.

N. 1.018 — Francisco Neves.

N. 1.062 — Manoel Trigo Alonso.

N. 1.093 — João de Menezes Lyra.

N. 1.100 — Brasil Land Cattle & Packing Company.

N. 1.401 — Brasil Land Cattle & Packing Company.

N. 1.152 — Clemente Gonçalves Barbosa.

N. 1.154 — Oscar Meyer.

N. 1.162 — Arlindo Ribeiro.

N. 1.177 — Leoncio Lopes Cortiano.

N. 1.790 — José Panta e outros.

N. 1.210 — Wenceslau Jorge Pelc-rigo.

N. 1.236 — Manoel Aleixo dos Santos Mascarenhas.

N. 1.237 — Luis Domingos & Comp.

N. 1.239 — João Alves de Miranda.

N. 1.244 — Christino Severino da Silva.

Requerimentos despachados

De Antonio Franco, procurador de José Lombardi Filho, pedindo annexar procuração. — Requeira ao Sr. ministro, a quem será remetido o processo, já estudado por esta comissão.

De Antonio Franco, procurador de A. Carlomagno & Filhos, pedindo annexar procuração. — Requeira ao Sr. ministro, a quem será remetido o processo, já estudado por esta comissão.

De Antonio Franco, procurador de Carlos Pinto Filho, pedindo annexar procuração. — Dirija-se ao Sr. ministro, com quem se acha o processo.

De Antonio Franco, como procurador de Mendes & Irmãos, pedindo annexar procuração. — Dirija-se ao Sr. ministro, com quem se acha o processo.

De Antonio Franco, como procurador de Benedicto Pinto, pedindo annexar procuração. — Seja annexada ao processo numero 1.096.

De Antonio Franco, como procurador de Antonio Rodrigues da Motta, pedindo annexar procuração. — Seja annexada ao processo n. 1.265.

Comissão de Promoções

ACTA DA 19ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso.

Aos vinte e seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte oito, presentes na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azevedo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. — Lida a acta da sessão anterior foi a mesma, posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. — Foi lido em expediente o aviso n. 148, de 14 do corrente, do Sr. ministro da Guerra, declarando que o general de brigada Firmino Antonio Borba, é nomeado membro desta Comissão, o qual estando presente prestou compromisso e tomou posse. Foram lidos os requerimentos dos capitães da arma de Aviação Alvaro Assumpção d'Avila, pedindo contar antiguidade de posto, e Silvino Elvídio Bezerra Cavalcante, pedindo promoção por antiguidade, tendo o Sr. general presidente designado os Srs. generaes Firmino Antonio Borba e Nicolau Antonio da Silva, para darem, respectivamente, parecer a respeito. A Comissão tomando conhecimento da vaga de coronel existente na arma de infantaria, organizou e submetteu a consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: — Proposta n. 15 — Infantaria — A vaga de coronel aberta com o fallecimento do coronel Arthur Benjamin de Viveiros, publicada no Boletim do D. G. de 19 do corrente, compete, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel Praxedes Theodulo da Silva Junior. A vaga de tenente-coronel resultante dessa promoção, compete ainda pelo mesmo principio ao major Alfonso de Albuquerque Reis e Silva e a de major, que ainda compete pelo mesmo principio ao capitão Alvaro Gentil de Souza Mendes. Compete ao 1º tenente Amadeu Bahia Fernandes de Barros, a vaga de capitão resultante da promoção acima, deixando a Comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente por não haver 2º tenente com interstício legal. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente, encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.

— Augusto Tasso Fragoso, general de Divisão. General de Divisão, Octavio de Azevedo Coutinho. Generaes de Brigada, Estanislau Vieira Pamplona, Nicolau Antonio da Silva — Alvaro Guilherme Mariante. — Jorge França Wiedemann. Conferé, coronel — Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.742 — Solicita seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 1:540\$, afim de attender ás despesas de Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, relativas á sub-consignação n. 15.

N. 1.743 — Idem, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, á requisição da Administração dos Correios de Porto Alegre, a quantia de 35\$, afim de attender ás despesas da sub-consignação n. 13.

Requerimentos despachados

Antonio Galdino de Lima Botelho, telegraphista de 3ª classe dos Telegraphos, com exercicio no districto telegraphico de Parahyba do Sul, pede, ainda nento de seus requerimentos pedindo pagamento de gratificação adicional relativa aos annos de 1921 a 1925. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 2.834, de 22 de setembro do anno proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1928

Offícios:

N. 1.381 — Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Natal — Comunica que o Sr. ministro autorizou o engenheiro Decio Fenecca, chefe das Fiscalizações dos Portos da Parahyba e de Natal, a requisitar por vias maritima e terrestre, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nesse Estado, a conta da verba orçamentaria em vigor, transportes e passagens.

N. 1.385 — Ao director geral dos Telegraphos — Devolve requerimentos do guardafios, apresentado, Lindolpho dos Santos Peniche, afim de que seja eliminada dos mesmos documentos as importancias correspondentes ao augmento provisório a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 1.385 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de diversos artigos, durante o corrente anno.

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.387 — Solicita informações sobre a representação do Brasil na reunião em que será estudada a linguagem convencionada, afim de que se possa providenciar no sentido de ser a incumbencia confiada ao funcionario consular ou diplomatico que o Ministerio do Exterior designar.

N. 1.388 — Remette o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:276.770 ao telegraphista de 4ª classe Balduino de Oliveira Curchatuz, pagamento esse que foi solicitado por este ministerio.

Em virtude do officio n. 1.333, de 21 de maio de 1926.

N. 1.389 — Ao inspector federal das Estradas — Comunica que o Sr. ministro approvou a minuta submettida com o officio n. 590 s, de 18 de junho ultimo, do contracto a ser celebrado com a Companhia Lithographica Ypiranga para a impressão de 4.000 mappas dos Estados de Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com o traçado de viação ferrea.

N. 1.330 — Ao inspector federal de Navegação — Comunica que o Sr. ministro autorizou a mandar imprimir na Imprensa Nacional, 200 exemplares do relatório dessa inspeccão, referente ao anno de 1926.

N. 1.391 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro autorizou a accettazione da proposta firmada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para o fornecimento de 600 toneladas de oleo, tendo em vista o officio n. 331, de 27 de junho ultimo.

N. 1.392 — Ao inspector federal das Estradas remette a relação dos pagamentos solicitados por este ministerio por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, afim de que sejam devidamente anotados e escripturados nessa inspeccão.

N. 1.393 — Ao director geral dos Correios, comunica que o Sr. ministro autoriza o pagamento de 699\$425 a Orphen Marques da Silva, como gratificação por serviços prestados, nos dias 1 a 25 de julho e 30 e 31 de agosto de 1925.

N. 1.344 — Ao director da Secretaria de Estado da Guerra, attendendo ao exposto no officio n. 862, de 3 de julho corrente, remette cópia do aviso do Ministerio da Guerra n. 2 de 28 de fevereiro deste anno.

N. 1.395 — Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, tendo em vista o officio n. 1.383, de 23 de novembro de 1925, pede a organização do novo processo de pagamento a Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.

N. 1.356 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 80 de 9 de junho findo, relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da quantia de 456\$750 a Conrado Cabral & Comp., com o carimbo «Pago» devidamente inutilizado, visto ainda não terem sido pagas as respectivas facturas.

N. 1.397 — Idem, que acompanhou o officio n. 432, de 26 de junho findo, relativo ao pagamento de 569\$400 a Ruy Araujo Bezerra, comunica que a referida despesa foi deduzida da parcela de 10.157.455\$000.

N. 1.398 — Idem, que acompanhou o officio n. 541, de 26 de junho findo, relativo ao pagamento de 99:610\$94 a A. Santos & Comp., comunica que a referida despesa foi deduzida, neste ministerio, da parcela de réis 10.157.455\$000.

N. 1.399 — Ao Sr. Dr. consultor juridico — Transmite, para os devidos fins, o processo n. D-C-7.656-28, referente ao requerimento em que Joaquim Luiz Ferreira de Abreu, servente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede modificação dos termos do aviso deste ministerio n. 116-v-1, de 12 de abril de 1919, que lhe concedeu abono de 10 % sobre a sua diaria.

N. 1.400 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 439, de 23 de junho findo, relativo ao pagamento de 16:008\$600 a diversos diaristas das Obras do Porto da Parahyba, comunica que a referida despesa foi deduzida, neste ministerio, da parcela de 455:535\$, para

pagamento do pessoal do referido porto, relativo ao anno de 1923.

N. 1.491 — Idem, que acompanhou o officio n. 437, de 23 de junho findo, relativo ao pagamento da quantia de 249\$750 a Conrado Cabral & Comp., communicando que a referida despesa foi deduzida deste ministerio da parcela de 10.157.455\$000.

N. 1.402 — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Devolve o processo originado pelo aviso n. 3.020, de 23 de outubro de 1927, deste ministerio, e que veio anexo ao n. 97, de 29 de junho ultimo, do Ministerio da Fazenda.

N. 1.403 — Ao inspector federal de Obras Contra as Seccas — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou a cessão, a titulo precario, á Prefeitura de Umbuzeiro, do edificio que alli se destinava a servir de estação da Estrada de Ferro de Limoeiro a Umbuzeiro, de accordo com os termos assignados em 19 de janeiro e 25 de maio ultimos.

N. 1.404 — Ao director da Estrada de Ferro Therezopolis — Em referencia ao officio n. 213, de 18 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou, a concurrencia permanente, n. 1, excluindo-se os artigos que apresen em augmento de preço.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publica em nome do Presidente da Republica: Resolve nomear o estafeta da Agencia dos Correios do Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, José Amado, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da mesma agencia, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928.
— Victor Konder.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publica em nome do Presidente da Republica: Resolve exonerar, a pedido, Benedicto Gomes dos Santos do cargo de auxiliar de carteiro da agencia do Correio do Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928.
— Victor Konder.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publica em nome do Presidente da Republica: Resolve nomear Nicolau Costa Furtado, para o cargo de auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Ouro Verde, no Estado de Santa Catharina, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928.
— Victor Konder.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1928

Officio n. 48 — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Comunico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que por aviso n. 21, desta data, foi concedida autorização ao presidente do Estado do Espirito Santo para inaugurar o trafego provisorio da ponte que lga a ilha de Victorio ao continente, assumpto de que se occupou vosso offcio n. 2.237, de 22 do mez proximo passado.

Requerimentos despachados

Frederico Pfeffer, (requerimento de 13 de abril ultimo, informado pela Contadoria Central Ferroviaria), pedindo redução de frete para o mineio denominado «baixito». — Indeferido, de accordo com a informação da Contadoria Central Ferroviaria.

Antonio Gomes Junior e Tobias Lacerda Gomes (req. de 27 de julho, de 1927, de Curitiba), pedindo seja a E. F. do Paraná autorizada a transportar pela tarifa 14 a areia para a construcção, classificada actualmente na tarifa 17. — Indeferido, tendo em vista os pareceres.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo do decreto n. 18.308, de 6 de julho de 1928, expedido a seu favor.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araragua. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo do decreto n. 13.307, de 6 de julho de 1928, expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1928

The Baldwin Locomotive Works, Mario Marcos Moreira, Ford Motor Company Exports Inc. — Compareçam á secretaria. Alipio Lucio, Emiliana Lucia de Lemos. — Deferidos. Antonio Bernardino da Costa, Nonato Pereira de Araujo Eugenio Ferreira de Abreu, Antonio de Souza 2º, Francisca Eulalia de Magalhães. — Indeferidos. Alfredo Hipolyto Vieira, Brilhantina Maria de Almeida. — Certifique-se. Gentil de Castro Vidigal. — Não ha vaga. Dorvalina Theodoro Soares, Antonio Victor Pinto, José João, Antonio Augusto Martins. — Paguem-se as guias annexas. Luiz Alves, Arthur Vieira Pacheco, Maurilio Nogueira Braga, Osorio Vianua, João da Silva, Antonio dos Santos, José da Conceição. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1928

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 226 — Ao que estou informado o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul mandou proceder a um inquerito administrativo para apurar irregularidades imputadas ao engenheiro Antonio Leite do Valle, inspector federal de Imigração do Serviço de Povoamento naquello Estado, irregularidades essas occorridas em processo de prestação de contas perante a mesma delegacia.

Cabe-me declarar a V. Ex. que o ministerio a meu cargo, até esta data, não teve conhecimento das conclusões do alludido in-

querito que, se undo consta, foi encaminhado à Directoria Geral do Thesouro com o officio n. 237, de 30 de março do corrente anno.

Es sendo no mesmo envolvidos funcionarios de repartição dependente deste ministerio, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser-me remittida, com a possivel urgencia, uma cópia das peças do dito inquerito e das suas conclusões, afim de que possa tomar as medidas de ordem penal ou administrativa, que no caso crubereim.

Dia 10

Sr. C. von Rappard, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Hollanda.

N. 227—Accusando o recebimento da nota de V. Ex. sob n. 1.235, de 31 de maio do corrente anno, tenho a honra de declarar-lhe que, até es a data, nenhum convenio foi assinado entre os governos Brasileiro e Inglez para regular a applicação das medidas preventivas de prophylaxia contra a febre amarela.

Houve um entendimento verbal entre este ministerio e o representante do Governo Inglez, lord Bledisloe, do final resultado a expedição das Instruções de 31 de maio de 1927, que V. Ex. encontrará no impresso junto.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1923

Officios:

N. 928—Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, forem presentes ao director de Immição do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul. Sr. Antonio Leite do Valle, correndo as despesas por conta do alludido serviço, que as empenhará de accordo com o disposto no Código de Contabilidade.

N. 929—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas—Reportando-me ao officio n. 374, de 23 de junho proximo findo pelo qual vos solicitei o director da Estação do Pomicultura de Deodoro fosse pedido telegraphicamente aos addidos commerciaes brasileiros na Inglaterra, Alemanha e Hollanda a obtenção dos estabelecimentos que, nos mencionados paizes, fazem leião de fructas, da remessa dos boletins de venda alludida estação, cabe-me comunicar-vos que, cumprindo o despacho exarado no officio em apelo pelo Sr. secretario, de ordem do Sr. ministro, esta Directoria Geral, em 9 do corrente, telegraphou aquelles funcionarios no sentido de serem satisfeita a solicitação de que se trata.

N. 93)—Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura, Roma—Accusando o recebimento do vosso officio n. S. A. /I 51.224, de 8 de junho proximo findo, bem como do impresso, que o acompanhou e onde se contém o resumo das decisões tomadas pelas assembléas geraes desse instituto, no periodo decorrido de 1926 a 15 de maio do corrente anno, tenho a honra de vos agradecer, de ordem do ministro, a gentileza da remessa acima alludida.

N. 1.338—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral—Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder transporte gra-

tuito para um reproductor bovino, puro sangue Caracú, da Estação de Pindamonhangaba, na Central do Brasil, a de Santa Cruz do Rio Pardo, na Estrada de Ferro Sorocabana, e destinado ao criador Astolpho Noronha.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1928

Marcel José Alves, proposto de corretor de navios solicitando sua nomeação para exercer o officio de corretor de navios. Junta prova do n.º negociante fallido no periodo de 1907 a 1911.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1928

Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. D. C. 6.303-28.—Apresente os documentos necessarios a comprovação da subvenção recebida em 1927.

Dia 5

The Leopoldina Railway Co. Ltd., pedindo pagamento de duas contas na importância total de 53.335, provenientes de transportes feitos em proveito do Posto Zootecnico de Pinheiro, em 1927.—Compareça nesta directoria geral para prestar esclarecimentos.

Dia 9 de julho de 1928

N. 731—Sr. director da Directoria Geral de Estatística—Em referencia ao officio n. 1.849, de 30 de junho proximo findo, cessa directoria geral, comunicando o fallecimento do chefe de secção Dr. Affonso Celso Parreiras Horti, o Sr. ministro, sciente da dolorosa occorrença recommenda as vossas providencias no sentido de ser feita a necessaria proposta para o preenchimento da alludida vaga.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1928

Officios:

N. 3.872—Sr. superintendente do Serviço do Algodão—Constando do officio n. 175, de 23 de maio ultimo do delgado desse serviço no Rio Grande do Norte, encaminhado, por cópia, pelo vosso officio n. 999, de 14 de junho ultimo, um pedido de providencias urgentes no sentido de ser solucionado o caso de diversas machinarias agricolas existentes em Baixa Verde, naquella Estado, peço vos os necessarios esclarecimentos a respeito.

N. 3.882—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 100.000\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo bacharel Herbert Scheiner de Medonça em virtude do aviso n. 330, de 29 de fevereiro ultimo.

N. 3.892—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional—Levo ao vosso co-

nhecimento, para os devidos fins, que o Sr. João José Monteiro de Paiva, 3.º official da Directoria Geral de Agricultura, apresentou a esta directoria geral, em 30 de junho ultimo, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 14.000\$, que recebeu o dia 3 de abril do corrente anno, em virtude do aviso deste ministerio n. 616, de 16 de março de 1928.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1928

N. 7.763—Sr. secretario da Camara dos Deputados—Attendendo a solicitação contida em vosso officio n. 192, de 23 de junho ultimo, inclino-vos transmitto cópias do termo de ajuste, de 6 de maio de 1918, do termo de additamento ao mesmo ajuste, de 17 de outubro de 1918 e do termo de contracto de 1 de junho de 1920 celebrado com o engenheiro Traiano Saboia Viriato de Medeiros, que passaram para a Companhia Industrial de Algodão e Oleos, constituida em 15 de março de 1921, com estatutos publicados no Diário Offic. de 25 de abril do mesmo anno e registrados na Junta Commerc. sob n. 5.650.

Quanto a cópia da escriptura de hypotheca a União dos bens da companhia a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, cumpre-me informar-vos que a mesma não foi lavrada, porque havendo essa lei, no seu art. 99 al. 2º, autorizado o augmento do emprestimo até 75 % das despesas effectuadas, não se tornou effectivo esse augmento, até agora, e assim não se realizou a unificação do antigo e novo emprestimo, formalidade essa de que ficou dependendo a alludida hypotheca nos termos do citado dispositivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 e 6 de julho de 1928

N. 7.703—Havendo sido apostillado o titulo de pensão do montepio apresentado a esta directoria geral, por D. Iracema Jean Jacques, transmitta o referido titulo e certidão de casamento do pensionista com Dionísio Cesar da Silva.

N. 7.693—Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia (Estado de Alagoas)—Em resposta ao vosso officio n. 41, de 24 de maio de 1923, em que solicitastes esclarecimentos relativamente aos vencimentos a que tem direito Pedro Cavalcante de Souza, ex-chefe de culturas desse Aprendizado, decaró-vos, que o alludido funcionario deixa de perceber os seus vencimentos, por conta da subvenção federal, a partir de 15 de maio ultimo, data em que foi aposentado.

N. 7.683—Sr. director geral do Serviço do Povoamento, restituindo os documentos relativos a concorrência publica para a venda da serraria do Rio Pardo, em «Monção» no Estado de S. Paulo, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência realizada, adjudicando a serraria ao concorrente Eugenio Zanirato.

Dia 6

N. 7.733—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional. Remetto os tres titulos, acompanhados do processo de habilitação a percepção de montepio dos Funcionarios Publicos, de D. Guiomar Vespucio e suas filhas menores Laura Vespucio e Maria de Lourdes Vespucio, viuva e filhas menores de Americo Vespucio, ex-impresor stereotypista, addido, da Directoria Geral de Estatística.

N. 7.723 — Transmite o título, acompanhado do processo de habilitação à percepção do montepio dos funcionários públicos civis de D. Belmira Avidos Barbosa, viúva do contribuinte José Daniel Barbosa, ex-auxiliar de distribuição de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas deste ministério.

N. 7.713 — Transmite os títulos e o processo de habilitação à percepção do montepio dos funcionários públicos civis de D. Marina Torres e suas filhas menores impuberes Maria Cyrene e Maria Cynira, viúva e filhas do bacharel Cyro Torres, ex-terceiro official desta directoria geral.

Dia 9

N. 7.753 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro — Solicita a remessa do quadro comparativo dos preços offerecidos pelos concorrentes da concorrência realizadas nesta estação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1928

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.812 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes as segundas vias dos pedidos de material ns. 151 a 155, de hoje.

N. 2.813 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha da segunda prestação de auxilio para fardamento ao continuo, correio, serventes desta directoria, servente da Estação Experimental de Agrostologia, serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal e motoristas desta directoria geral e Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa, na importancia total de réis 2:550\$, deverá correr á conta do credito em ser na sub-consignação 31 — «Auxilios para fardamentos, etc.», consignação «Pessoal», rubrica VI — «Auxilios» — verba 14 do art. 6º da lei n. 2.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 2.814 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia total de 217\$770, a que fizeram jus por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de junho proximo findo, conforme demonstração annexa, os trabalhadores desta Directoria Geral, Serapião de Oliveira e Alfredo Barbosa.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, etc., e sub-consignação 19 — Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sedes, etc. e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na referida sub-consignação.

N. 2.815 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», ru-

brica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 9 — Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Dr. Bruno Lobo de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 1:450\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com a letra b do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, conforme segunda via do pedido numero 108, archivada nesse instituto.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.816 — Transmitto-vos inclusa, acompanhada da 3ª via do respe tivo empenho, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 217\$770, correspondente ás diarias a que fizeram jus, no mez de junho proximo findo, por serviços prestados fóra da sede, os dous trabalhadores desta Directoria Geral, Serapião de Oliveira e Alfredo Barbosa.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, etc., e sub-consignação 19 — Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços prestados fóra das respectivas sedes.

N. 2.817 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, as terceiras vias dos pedidos de material ns. 151 a 155, de hoje.

N. 2.818 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da conta do Sr. Bruno Lobo, na importancia de 1:457\$ proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, á esta directoria geral.

A despesa deverá ser levada á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica II e sub-consignação 9, «Medicamentos, etc.».

Cumpr-me, ainda, informar-vos que o pagamento da referida conta foi requisitado do Tribunal de Contas, por officio n. 2.815, de hoje.

N. 2.820 — Sr. director geral de Contabilidade — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, em 15 de junho proximo findo, tomou posse e começou a servir na delegacia deste Serviço, no Estado do Pará, o guarda sanitario Basilio Osorio, contractado por portaria de 25 de maio ultimo.

N. 2.821 — Sr. director geral de Agricultura — Comunico-vos, para os devidos effectos que, em 15 de junho proximo findo, tomou posse e começou a servir na delegacia deste Serviço, no Estado do Pará, o guarda sanitario Basilio Osorio, contractado por portaria de 25 de maio ultimo.

N. 2.822 — Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro — Em solução ao vosso officio n. 397, de 26 de junho proximo passado, informo-vos, para os convenientes fins, que, por officio n. 2.780, de 6 do corrente, solicitei do Tribunal de Contas seja feito, no Thesouro Nacional, ao Sr. Jarbas Ibiapina, pomicultor do curso completar anexo a esse posto, o adiantamento de 1:000\$, para attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, á compra de enxertos de fructeiras destinadas ao pomar do referido curso.

N. 2.824 — Sr. director, interino, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro — Tendo em consideração o vosso officio n. 427, de 7 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria desta data, resolvi suspender, por 15 dias do exercicio de seu cargo, o mestre sarteiro, Domingos Pereira de Azevedo, por desrespeito ao seu superior.

N. 2.823 — Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica — Afim de poder attender a solicitação constante do officio n. 2.096, de 3 do corrente (D. C. 4.275/1928), da Directoria Geral de Contabilidade deste ministério, remetto-vos as necessarias providencias no sentido de serem remetidas á esta directoria, com a possivel brevidade, devidamente processadas, as contas de Barcell's & Comp., referentes a fornecimentos feitos a essa fazenda no anno de 1925.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de julho de 1928

Officios:

N. 1.125 — Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio de Janeiro, Itacára — Autorizando a fornecer ao agricultor Leoncio Tavares, Ururahy, 11º districto do municipio de Campos, nesse Estado, dez sacos de sementes do algodão.

N. 1.128 — Ao Sr. ministro: encaminhando, informado, o requerimento em que o classificador, contractado, da Seccão de Classificação Commercial do Algodão, Thalmi Cesar de Berrêdo, pede o abono de uma ajuda de custo por ter sido commissionado para proceder á verificação de fraudes no Estado de São Paulo, no mez proximo passado.

N. 1.136 — Informando sobre a transferencia do agronomo Emmanuel Deslandes, chefe de culturas da Estação Experimental de Seridó para identico cargo da Fazenda de Sementes de Jundiáhy.

N. 1.130 — Ao director geral dos Correios — Sobre o fornecimento de sellos para os serviços de estatística, em virtude da falta de franquia postal para a respectiva correspondencia.

N. 1.131 — Ao director da Estação de Pomicultura de Deodoro — Remettendo os conhecimentos da Leopoldina Railway Company Ltd., em trafego mutuo, referentes ao despacho dos peças quebradas do arado Parahyba.

N. 1.132 — Ao inspector agricola do 14º Districto, S. Paulo — Informa sobre o pedido de uma lista completa dos moinhos de trigo e suas localizações e firma existentes em S. Paulo, bem assim as estações experimentaes (federaes e estaduais) trilh existentes, com as suas localizações e nomes dos seus respectivos directores e ainda a area semeada e a produção de trigo na ultima safra e declara que este Serviço só se occupa com a cultura do algodão e tudo que lhe é attinente, nenhuma informação podendo prestar sobre o trigo.

N. 1.133 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte — Accusando o recebimento do processo relativo ao auto de infracção lavrado contra o Sr. Manoel da Costa Palma, proprietario do desaroçado de algodão marca «Palma», de Varzea Grande, municipio de Santa Cruz, nesse Estado, autoriza o delegado a providenciar no sentido de ser a importancia da multa imposta ao infractor em questão recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

N. 1.134 — Ao presidente do Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União — Sobre o desconto em favor do instituto da quota do servente desta superintendencia João José Francisco.

N. 1.135 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Sobre o recolhimento da quota em

benefício do Instituto da Previdência, relativa ao servente João José Francisco.

N. 1.137—Ao contador seccional da Republica, no Ministério da Agricultura:

De acordo com a circular da Directoria Geral de Contabilidade n. 3.679, de 10 de novembro de 1926, remette-se-lhe uma relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento, e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de junho ultimo.

N. 1.139—Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a terceira via do pedido n. 18, da importancia de réis 512.088, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia de artigos de asseio e hygiene da repartição.

N. 1.138—Ao director secretario do Tribunal de Contas—Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a segunda via do pedido n. 18 da importancia de 512.083 proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia de artigos de asseio e hygiene da repartição.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1928

Esbérard & Miranda, Alberto d'Azevedo Ramalho, Fred. Figner, Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., Oscar Luiz de Lima e Cirne e Egydio Moreira de Castro e Silva.—Lavresse o termo.

C. Couto Brandão.—Apresente cliché, de acordo com a descripção da marca.

Julio Ferreira Sepe.—Preliminarmente selle o documento annexo ao D. G. P. I.—1.423/23.

Alonso, Paredes & Gonçalves.—Annote-se a transferencia.

—São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Olavo Machado Netto, Luiz Lima e Themistocles Cardoso, Nilo Moraes Valentim, Julio Conceição, The Sparks-Withingon Company, Dr. George Stauber e Rainbow Light Inc.

Pedido de privilegio:

O. F. Jordan Company, para «mecanismo para lubrificar as juntas entre os trilhos de vias ferreas».—Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Laboratorio Dias da Cruz S. A., da marca «Sex», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Ramos & Machado, da marca «Café Eigma», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.—Registre-se.

Primo de Oliveira, da marca «O Nosso Café», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Manoel de Araujo Bravo, da marca «Radio», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Eugenia Torres Pastorello, da marca «Josephine», para distinguir artigos da classe 37.—Registre-se.

Eugenio Mendes, da marca «Beluvia», para distinguir artigos das classes 1 e 2.—Registre-se.

Carregosa, Rodrigues & Franqueira, da marca «D.Lta», para distinguir artigos das classes 36 e 37.—Registre-se.

Carmine Cotelessa, da marca «Rudolph Valentino», para distinguir artigos da classe

se 41.—Indeferido. Inobservancia do art. 80, n. 12, do regulamento.

Negrini & Comp., da marca «Cleaner de Ammonio e Leite de Rosa», para distinguir artigos da classe 43.—Indeferido. Infringe o disposto do art. 88, do regulamento.

Emilio Perestrello da Camara, da marca «Baratão», para distinguir artigos da classe 2.—Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 10.170, desta capital (n. 7 do art. 80 do regulamento).

Aldino Bartolo, da marca «Serpente Paulista», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Indeferido. Imita as marcas n. 16.639 e 20.123, desta capital.

Eugenio Mendes, da marca «Acid Phosphate de Hors'ord's», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Imita a marca n. 4.247, dos Estados Unidos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo renovador de força motriz», para a qual pediu privilegio Oscar Luiz de Lima e Cirne (deposito n. 5.361, de 9 de julho de 1928):

1º, um dispositivo renovador de força motriz, o qual consiste em uma mola em espiral, collocada no interior de um tambor e tendo o extremo externo fixado na face interna do tambor e o extremo interno fixado em um eixo ôco, montado relativamente em um segundo eixo, que revolve em mancaes adequadas de uma armação apropriada; sendo o eixo interno provido de uma espéra elastica que coopera com uma lingueta provida no eixo ôco, de modo que, estando a mola completamente enrolada, a ultima volta della ao redor do eixo ôco comprime a lingueta, a qual faz a espéra entrar em um rasgo do eixo interno, assim ficando este livre de revolver, sem que o eixo ôco revolve e, estando a mola descarregada até um certo ponto, a espéra empurre a lingueta, entrando na ranhura desta no eixo ôco, assim obrigando este a revolver com o eixo interno; tendo o dito tambor uma engrenagem peripherica, que acciona um pinhão montado no extremo de uma barra, que revolve em mancaes providos na armação e cujo outro extremo tem um pinhão, que acciona uma engrenagem provida de um braço, no extremo externo do qual está fixado um pino que corre em uma ranhura provida em uma haste, montada para oscillar, junto ao outro extremo, no dito eixo interno e provida nesse extremo, de um fusil que a liga a um braço, montado para oscillar no mesmo eixo interno e accionando uma catraca fixa nesse eixo, de modo que, fazendo a dita mola revolver o tambor, esse movimento seja transmitido, através os pinhões, engrenagem, haste e catraca ao dito eixo interno que carregará assim intermitentemente a mola, no caso de não estar ella completamente carregada e fazendo o eixo revolver livremente, no caso de estar a mola inteiramente carregada; sendo provida, no outro extremo desse eixo interno uma polia que pôde ser ligada por correia a qualquer machina ou aparelho, que será assim accionado através o dispositivo; substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

2º, a applicação do dispositivo reivindicado em 1 á movimentação deapparelhos ou machinas que funcionem intermitentemente, sendo esse funcionamento provocado pela intervenção de um operador, através uma alavanca pedal, tecla ou semelhante, applicação essa que tem por fim

aproveitar o excesso de esforço feito pelo operador, além do estritamente necessario para provocar o dito funcionamento, sendo a dita alavanca, pedal, tecla ou semelhante ligada ao dispositivo renovador e o funcionamento do aparelho ou machina provocado através o dito dispositivo, para o que o tambor deste é provido de uma engrenagem adicional, ligada de qualquer modo adequado á dita alavanca, pedal, tecla ou semelhante; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, os dispositivos renovadores de força motriz, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo para inclinação de mesas para desenhos e semelhantes», para que pediu privilegio Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., (despacho n. 5.362, de 9 de julho de 1928):

1º, um novo dispositivo para a inclinação e movimento de mesas para desenho e semelhantes, constituido por um par de discos «d» formando um corpo solidario com uma capsula ou suporte «f» firmada por um parafuso de porca «c» a uma haste «v» com cremalheira e uma roda dentada «r» accionada por uma manivella «s» e travada por uma lingueta «u».

2º, um dispositivo de acordo com a reivindicação 1 supra, proveniente de um par de discos «d—1» supportadores da mesa «m» e uma peça «d—2» solidaria a seu segmento superior e destinada a supportar a mesa «m».

3º, um dispositivo de acordo com as reivindicações 1 e 2 supra, provido de uma barra «b» que atravessa os discos «d» e «d—1» e que tem em uma extremidade uma cabeça de cravo «n» embutida em uma cavidade rectangular ad-hoc praticada no disco-supporto «d—1» nessa extremidade, e na outra extremidade da referida barra «b» uma rosca ou parafuso em que se atarracha uma alavanca «p» para o fim de conseguir a pressão necessaria ao funcionamento do dispositivo.

4º, um dispositivo de acordo com as reivindicações 1, 2 e 3 supra, provido de um tubo «q» que cobre a barra «b», de igual comprimento á distancia entre os discos «d» e que serve para unificar o dispositivo, tudo substancialmente de acordo com o memorial e os desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Esbérard & Miranda destinada á artigos das classes 15 e 16 (deposito numero 11.500 de 9 de julho de 1928):

Consiste essencialmente na palavra «Iris», escripta sobre um arco.

A marca, que poderá variar de tipo de letra, cores e dimensões, servirá para distinguir artigos das classes 15 e 16, artefactos de ceramica e de cimento, do fabrico e commercio dos depositantes, sendo applicada ao proprio producto, por qualquer processo, utilizada nos impressos da firma e em material de propaganda á mesma referente.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto de Azevedo Ramalho, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.501, de 9 de julho de 1928):

Consiste em dous circulos concentricos tendo na parte superior o nome caracteristico «Sonata» em letra de fantasia sobre as palavras: Perfumes em geral — Alberto d'Azevedo Ramalho. Ha na parte inferior no lado direito uma moça sentada, com as mãos sobre o teclado de um órgão, e a esquerda uma pequena escada que dá acesso para um saguão onde se veem duas portas.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões servirá para distinguir as perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) em geral, de sua industria incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Fred. Figner, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 11.502, de 9 de julho de 1928):

Consiste na palavra «Ortho-Phonola», formada pelo prefixo «Ortho» e a palavra de fantasia «Phonola» ligadas por um hífen e escripta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir discos phonographicos gravados ou não, diaphragmas e todos os demais aparelhos reproductores de sons ou instrumentos musicais, de fabricação e commercio do depositante (classe 9).

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Tecidos Bom Pastor, destinada a artigos das classes 32 e 33 (deposito n. 11.103, de 28 de maio de 1928):

A Companhia de Tecidos Bom Pastor, brasileira, industrial, estabelecida á rua da Candelaria n. 93, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma larga fita, com franjas nos extremos dobrados entre si, vendendo-se em cada extremo um circulo, trazendo, o da esquerda um monogramma constituido pelas letras «C T» e, o da direita um monogramma constituido pelas letras «B P»; sobre a descrepção a fita se acham representados centralmente um circulo formado por uma meada trançada e no centro deste circulo um grupo de seis bobinas de fio, dispostas radialmente.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 32 e 33, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Tecidos Bom Pastor, destinada a artigos das classes 32 e 33 (deposito n. 11.159, de 2 de julho de 1928):

A Companhia de Tecidos Bom Pastor, brasileira, industrial, estabelecida á rua da Candelaria n. 93, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma larga fita, com franjas nos extremos dobrados sobre si; nesta fita se acha representado centralmente um circulo formado por uma meada trançada e no centro deste circulo um grupo de seis bobinas de fio dispostas radialmente.

Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 32 e 33, de fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro D'Olive & Comp., «Fabrica Aurora», destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 11.392, de 25 de junho de 1928):

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Consiste em um circulo apresentando no seu interior as letras D e C, o signal & e a palavra Fabrica, sublinhada por um traço, isto tudo disposto de tal modo a dar ao circulo a impressão de um rosto, estando as letras D e C no lugar dos olhos e encimadas ambas por um traço, representando estes traços as sobrancelhas do rosto; o signal &, escripto da modo caracteristico, acha-se no lugar do nariz, e a palavra Fabrica, sublinhada por um traço, no lugar da bocca. Inferiormente, fóra do circulo, escripta de modo caracteristico, encontra-se a palavra Aurora, cujos dois A estão na mesma linha da palavra Fabrica já citada.

A primeira perna do primeiro A e a segunda perna do segundo A, inclinam-se para dentro, sendo a outra perna de ambos os A vertical, pegas essas ligadas uma á outra por um traço horizontal que passa sob as restantes letras da palavra Aurora, que estão escriptas em arco, acompanhando a conformação do circulo. Partindo de cima dos A, perpendicularmente á linha do circulo, vêm-se pequenos traços, representando como que os raios de um sol, representado, neste caso, pelo circulo.

Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 32, de fabricação e commercio da depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 9 de julho de 1928

Offícios:

Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 6.505—Com o presente tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 287, relativo ao recurso interposto por Deutsche Gold-und Silber-Scheideanstalt do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um processo de destruir animaes daninhos, com parecer favoravel do conselheiro Dr. Graça Coluto, acompanhado do voto em separado, apresentado pelo conselheiro Le Cocq d'Oliveira.

Solicitando-vos a gentileza de procederdes á revisão do alludido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e aproveito o ensejo para vos reitterar a segurança de minha alta estima e distincto apreço.

N. 6.507—Com o presente tenho a satisfação de passar ás vossas mãos, de accôrdo com o vosso pedido, o processo da J. Sto & Comp., afim de voderdes estudar o recurso interposto por Herminio Sumro do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe indeferiu o pedido de privilegio para um protector de baterias de acumuladores electricos.

Aproveito o ensejo para reitterar-vos a segurança de minha elevada estima e consideração.

N. 6.509—Sr. conselheiro Luiz J. Le Cocq d'Oliveira—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 461, relativo ao recurso interposto por Oswaldo Soares Vieira Machado do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um novo sistema economico de edificação desmontavel», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitterar a segurança de minha alta estima e apreço.

N. 6.511—Sr. conselheiro Cel. J. J. da Silva Fernandes Couto—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o

processo n. C. S. C. I. R 462, relativo ao recurso interposto por Arnaldo Dias Paes & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca «Mala Real de Viagens» de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitterar a segurança de minha estima e apreço.

N. 6.513—Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 463, relativo ao recurso interposto por A. Wantuil do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar, em nome de Battaglia, Dugger & Comp. a marca Neo-Calciua, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitterar a segurança de minha alta estima e distincto apreço.

N. 6.515—Sr. conselheiro Raoul P. Dunlop—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 464, relativo ao recurso interposto por Nicolino Guimarães Moreira do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «uma chaminé para ferros de engommar», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitterar a segurança de minha estima e apreço.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1928

N. 251—Sr. ministro—Com o presente tenho a satisfação de submeter ao criterioso exame de V. Ex. o quadro dos preços correntes dos generos alimenticios de primeira necessidade, no mercado a varejo desta Capital, durante o mez de junho proximo passado.

Como poderá V. Ex. constatar pela leitura dos preços que vigoraram no referido mez, a alta que se vem observando no mercado a varejo do Rio de Janeiro é bem accentuada, sem que, no entanto, se encontre razão que isso justifique.

Os stocks nos trancheiros desta Capital continuam normaes; as safras dos cên ros de produção abastecedores do nosso mercado tambem se não augmentaram não diminuiram; os transportes continuam se fazendo com regularidade; a exportação para o exterior não tomou vulto, enfim, todos os factores de ordem economica são favoraveis á permanencia das cotações que vinha vigorando desde o começo do actual periodo governamental.

Estranhavel esta situação do principal mercado do nosso paiz, maxime quando parece ter sido ella antes creada propositalmente por uma serie de factores Moraes do que nascida de causas naturaes.

Esta directoria, pela sua Secção de Stocks e Cotações, bem podia indicar as medidas administrativas que o caso exige de prompto. Não o faz, porém, porque se sente sem elementos consiguados no orçamento deste ministerio para attender a situações desta natureza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Secção de Stocks e Cotações — Preços correntes no mercado a varejo do Districto Federal em 2, 9, 16, 23 e 30 de junho de 1928

Especificação	Unidade	Mez de junho					Média total
		2	9	16	23	30	
Arroz brilhado de 1ª.....	Kilo	1\$600	1\$700	1\$800	1\$800	1\$900	1\$763
Arroz brilhado de 2ª.....	"	1\$500	1\$600	1\$700	1\$700	1\$800	1\$660
Arroz especial.....	"	1\$400	1\$500	1\$600	1\$700	1\$800	1\$600
Arroz superior.....	"	1\$100	1\$200	1\$400	1\$600	1\$600	1\$380
Arroz bom.....	"	1\$000	1\$100	1\$200	1\$400	1\$400	1\$220
Arroz regular.....	"	\$900	\$900	1\$000	1\$200	1\$200	1\$040
Assucar branco crystal.....	"	1\$400	1\$400	1\$500	1\$500	1\$500	1\$460
Assucar mascavinho.....	"	—	—	—	—	—	—
Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$400	1\$400	1\$500	1\$500	1\$500	1\$460
Assucar refinado de 2ª.....	"	1\$300	1\$300	1\$400	1\$400	1\$400	1\$360
Assucar refinado de 3ª.....	"	1\$200	1\$200	1\$300	1\$300	1\$300	1\$260
Azeite de oliveira Plagniol.....	"	8\$000	8\$400	8\$800	9\$000	9\$000	8\$640
Azeite de oliveira hespanhol.....	"	6\$500	6\$500	6\$800	7\$000	7\$000	6\$760
Azeite de oliveira portuguez.....	"	7\$000	7\$000	7\$000	8\$000	8\$000	7\$400
Bacalhão especial.....	"	3\$300	3\$200	3\$000	3\$300	3\$300	3\$220
Bacalhão superior.....	"	3\$500	2\$800	2\$500	3\$000	3\$000	2\$860
Bacalhão regular.....	"	2\$700	2\$600	2\$200	2\$800	2\$800	2\$620
Banha de Porto Alegre.....	"	2\$800	3\$000	3\$100	4\$000	4\$000	3\$380
Banha de Itajhy.....	"	3\$400	3\$400	3\$500	4\$500	4\$500	3\$860
Batatas nacionaes especiaes.....	"	\$900	\$900	\$800	1\$000	1\$000	\$920
Batatas nacionaes regulares.....	"	\$750	\$700	\$600	\$800	\$800	\$730
Batatas estrangeiras.....	"	\$900	\$900	\$900	1\$000	1\$000	\$940
Café em grão.....	"	3\$400	3\$400	3\$400	3\$600	3\$700	3\$500
Café moido.....	"	4\$300	4\$300	4\$400	4\$600	4\$600	4\$440
Carne fresca de vacca.....	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$900	2\$000	1\$860
Carne fresca de carneiro.....	"	3\$900	3\$900	3\$800	4\$000	4\$000	3\$920
Carne fresca de porco.....	"	3\$800	3\$900	4\$000	4\$200	4\$200	4\$020
Carne de porco salgada (lombo).....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$500	4\$500	4\$200
Carne de porco salgada (c/osso).....	"	3\$400	3\$400	3\$400	3\$800	4\$000	3\$600
Carne secca platina (mantas).....	"	3\$100	3\$200	3\$400	3\$600	3\$600	3\$380
Carne secca nacional (patcs).....	"	3\$200	2\$400	3\$000	3\$300	3\$300	2\$840
Carne secca nacional (mantas).....	"	2\$600	2\$800	3\$200	3\$500	3\$500	3\$120
Carne secca nacional regular.....	"	2\$000	2\$400	2\$800	3\$000	3\$000	2\$640
Cebolas.....	"	\$800	\$800	\$900	\$900	\$900	\$860
Chá preto Lypton (100 grammas).....	Lata	3\$400	3\$400	3\$400	3\$500	3\$500	3\$440
Farinha de mandioca especial.....	Kilo	\$600	\$600	\$700	\$800	\$800	\$700
Farinha de mandioca entre-fina.....	"	\$500	\$500	\$500	\$700	\$700	\$580
Farinha de mandioca grossa.....	"	\$400	\$400	\$400	\$600	\$600	\$480
Farinha de trigo.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$400	1\$400	1\$340
Feijão preto especial.....	"	1\$000	1\$000	1\$100	1\$000	1\$100	1\$020
Feijão preto regular.....	"	\$800	\$900	1\$000	\$900	\$900	\$900
Feijão mulatinho.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$260
Feijão manteiga.....	"	1\$500	1\$500	1\$400	1\$600	1\$500	1\$500
Feijão de cores.....	"	1\$200	1\$200	1\$300	1\$400	1\$400	1\$300
Fubá de arroz.....	"	1\$600	1\$700	1\$800	1\$600	1\$700	1\$630
Fubá de milho.....	"	\$800	\$800	\$800	\$900	\$900	\$840
Leite fresco.....	Litro	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900
Leite condensado nacional.....	Lata	2\$000	2\$000	2\$000	2\$200	2\$200	2\$080
Leite condensado estrangeiro.....	"	2\$800	2\$800	2\$800	3\$000	3\$000	2\$880
Manteiga.....	"	7\$600	8\$000	8\$500	8\$800	9\$000	8\$380
Matte.....	Kilo	1\$500	1\$500	1\$600	1\$500	1\$600	1\$540
Milho vermelho.....	"	\$500	\$500	\$600	\$600	\$600	\$530
Milho misturado.....	"	\$460	\$460	\$500	\$550	\$550	\$500
Pão de trigo.....	"	1\$100	1\$100	1\$200	1\$400	1\$400	1\$240
Sal grosso.....	"	\$300	\$300	\$300	\$400	\$400	\$340
Sal moido (2 kilos).....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal refinado (2 kilos).....	Bruaca	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Toucinho salgado.....	Kilo	3\$000	3\$000	3\$000	3\$600	3\$800	3\$280
Toucinho de fumeiro.....	"	4\$200	4\$200	4\$400	4\$400	4\$500	4\$340
Phosphoros.....	Pacote	\$800	\$800	\$800	\$900	\$900	\$840

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.—Franklin George Naylor, auxiliar.

— Visto, José Fonseca Ferreira.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1923

N. 1.013—Ao Sr. commandante do 5.º Grupo de Artilharia de Montanha, Quartel em Valença, Estado do Rio de Janeiro, comunicando que deixa de ser registrado o adiantamento da importância de 25:116\$, para ser entregue ao 1.º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, thesoureiro desse grupo, afim de ocorrer ás despesas de forrageamento dos animais, durante o 1.º trimestre do corrente anno, por já ter o Tribunal, em satisfação ao aviso do Ministerio da Guerra n. 207, de 2 de maio referido, ordenado o registro da citada distribuição da alludida quantia ao Thesouro Nacional.

Dia 14

N. 1.014—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que passam para o regimen de massas os seguintes quantitativos, constantes da verba 3.ª—Estado Mado do Exercito—Consignação «Material» do orçamento em vigor, do ministerio, senão: Material permanente—Carta Geral da Republica—4. Acquisição de pilares de alveolaria, etc.—50:000\$; Material de consum—Carta Geral da Republica—12. Acquisição de artigos de expediente—29:705\$, devendo essas importancias ser entregues pela Delegacia Fiscal nesse Estado, em parcelas iguaes trimestralmente, ao chefe da Comissão da Carta Geral do Brasil major José Antonio Coelho Netto, o qual fica autorizado a requisitar pagamentos dentro dos quantitativos acima mencionados.

N. 1.015—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, autorizando a baixa da fiança prestada por João José Ribeiro do Amaral, como garantia da responsabilidade de José Sebastião da Silva, na gestão do cargo de pagador dessa Delegacia Fiscal.

Dia 15

N. 1.016—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro—Remettendo a provisão de quitação n. 496, de 31 de maio findo, expedida pelo tribunal a favor de Orminda da Cunha Miller, agente do Correio de Pouso Secco, nesse Estado, no periodo de 18 de outubro de 1923 a 30 de abril de 1926.

N. 1.019—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal—Remettendo os inclusos processos referentes a diversos pagamentos á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, proveniente de trabalhos executados e desapropriações durante os annos de 1922 e 1923, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, afim de ser cobrado o sello proporcional devido.

N. 1.018—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul—Remettendo a provisão de quitação n. 273, de 4 de maio do anno proximo findo, expedida pelo tribunal em favor de Alfredo Carlos Soares da Camara, administrador dos Correios desse Estado, relativo ao exercicio de 1922.

Dia 16

N. 1.019—Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da Republica—Transmittindo copia do dec. e o n. 18.254, de 22 de maio findo, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de

340\$000, papel, para pagamento, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de despesas provenientes do transporte da Embaixada Especial do Brasil aos festejos commemorativos da Independencia do Uruguay e communicando registro ao alludido credito.

N. 1.020—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional—Respondendo ao officio n. 182, de 17 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a solução do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.294, de 20 de abril de 1923, referente ao pagamento da importância de 1:000\$ a João Coelho Miranda Fonseca, agente da Comissão Censitoria do Municipio de Xapury, no Territorio do Acre, em 1921.

N. 1.021—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra—Communicando o registro do contracto celebrado entre essa directoria e o Sr. Valentin F. Bouças, para organização dos baúcos pelo methodo Hollerith.

Dia 18

N. 1.022—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica—Solicitando seja o 2.º escriptuario do Tribunal, Roberto Leonidas Lapagessê submettido á inspecção de saude.

N. 1.023—Aos Srs. chefes das delegações do Tribunal de Contas nos Estados de: Minas Geraes—Remettendo o officio n. 36, do dia 21, em que o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o da Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado, n. 440 Sec. 1.ª, de 7 de maio citado, solicita providencias no sentido de serem tomadas as contas de Joaquim João de Oliveira, ex-agente provisório do correio de Bom Jardim, no periodo de 18 de setembro de 1927 a 14 de abril ultimo.

N. 1.024—Bahia—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 232, de 31 de março ultimo, devolvendo devidamente informado o de n. 738, de 8 de novembro proximo passado, em que o commandante da 1.ª Região Militar recorre das decisões dessa delegação que tem recusado registro ás despesas de passagens requisitadas para as familias de officiaes e praças, quando são estes removidos, transferidos ou viajam em commissões dessa Região, sob o fundamento de que as mesmas não se enquadram na sub-consignação n. 8, da verba 1.ª do orçamento do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1927, resolveu, em sessão de 18 de maio findo, declarar-vos ser perfeitamente legal o procedimento dessa delegação, por ser indevida a classificação de tais despesas na sub-consignação citada do orçamento do Ministerio da Guerra para 1927, tendo porém desaparecido esse fundamento no exercicio vigente, á vista da redacção dada á sub-consignação em apreço.

Quanto á parte final do vosso mencionado officio em que consultaes sobre o criterio a obedecer, em vis a do art. 382 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando se verificar o excesso de bagagem fóra do previsto no final do paragrapho unico desse mesmo artigo, ordenou o Tribunal responder-vos que sempre que se der o hypothese indicada na consulta, cabe á delegação ordenar o registro da despesa em sua totalidade e officiar á repartição interessada no sentido de ser feito o desconto correspondente á despesa com o excesso da bagagem.

N. 2.023—Rio Grande do Sul—Communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio da Camara

de Commercio da Cidade do Rio Grande, nesse Estado, n. 332, de 3 de setembro do anno proximo passado, solicitando providencias no sentido de serem annulladas as autuações lavradas, por essa delegação contra commerciantes matriculados na citada praça, fornecedores de repartições publicas, sob o fundamento de não constar das facturas a indicação do sello devido, resolveu, em sessão de 18 do corrente, declarar a essa mesma delegação que, segundo o estabelecido na lei n. 4.984, de 31 de dezembro 1925, § 4.º n.º 1, da respectiva tabella, o credor só nos recibos é obrigado a incluir a importância correspondente ao sello, não sendo necessario esse expediente nas facturas, conforme a exigencia dessa delegação, porque não se acha no lugar competente do regulamento aprovado pelo decreto n.º 17.538, de 10 de novembro de 1926, o texto em que se funda a mesma delegação.

N. 1.026—Amazonas—Devolvendo o processo referente á despesa de ajuda de custo de 750\$, paga em 15 de agosto do anno proximo passado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao 2.º tenente do Exercito Pedro Alves da Cunha, visto achar-se encerrado o exercicio de 1927, ao qual pertencia a referida despesa.

N. 1.027—Alagoas—Solicitando informação no recuo imputo do 4.º escriptuario do Tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho, data de 15 de março ultimo, perdendo 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.028—Amazonas—De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 16 do mez proximo findo, no vosso officio n. 229, de 26 de março deste anno, encaminhando o de n. 84, de 19 do mesmo mez, em que o maior de enxada Emmanuel Silvestre do Amaral te, engenheiro chefe da Zona Norte do 3.º districto da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Malto Grosso ao Amazonas, recorre da decisão dessa delegação que, em sessão de 14 de março citada, em face das disposições constantes do paragrapho unico do art. 71 do Código de Contabilidade da União, combinadas com a resolução do mesmo Tribunal a que se refere o officio desta secretaria n. 1.713, dirigido á Delegação no Ministerio da Guerra e publicado na pagina n. 12.559, do *Diário Official* de 20 de agosto de 1925, considerou em a cancela a importância de 71:675\$ o actual pa acor da referida commissão, capitão Luiz Macielino de Araujo, corresponde te ao adiantamento que recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 21 de dezembro do anno passado, visto não ter sido apresentada a respectiva comprovação até 30 de maio seguinte, cabe-me devolvê-las, incluso o alludido processo, afim de que essa delegação julgue de meritis a comprovação de que se trata, visto que as comprovações de adiantamentos para despesas relativas ao 4.º trimestre e podem ser recebidas pelas delegações até 31 de março seguinte, com orme a jurisprudencia desse Tribunal.

N. 1.029—S. Paulo—Remettendo a provisão de quitação n. 544, de 31 de maio findo, excedida pelo Tribunal a favor de Benedicto Gonçalves de Oliveira, ex-agente do correio de Itapira, nesse Estado, no periodo de 30 de outubro de 1916 a 31 de março de 1924.

N. 1.030—Bahia—Devolvendo o officio n. 12, de 6 de fevereiro deste anno, em que o collector da Primeira Collectoria Federal de Santo Amaro, nesse Estado, pede dilação do prazo para recolhimento dos saldos da ella exactaia, visto não comparecer ao mesmo Tribunal, e sua á Delegacia Fiscal

nesse Estado, deferir o pedido constante do mesmo, de accordo com o § 1º do art. 152, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, submettendo em seguida o seu acto á approvação do Tribunal.

N. 1.031 — Espírito Santo — Remettendo a provisão de quitação n. 414, de 14 de maio findo, expedida pelo Tribunal a favor de Francisco Tosta das Neves, collect. e federal de Afonso Claudio, nesse Estado, no periodo de 2 de outubro de 1912 a 6 de maio de 1919.

N. 1.032 — Santa Catharina — Remettendo a provisão de quitação n. 132, de 3 de março do anno findo, expedida pelo Tribunal a favor de Cantalicio de Araujo Roslindo, the our.iro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no periodo de 8 de março de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

N. 1.033 — S. Paulo — Remettendo a provisão de quitação n. 716, de 1 de agosto de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de Fernando Barbedo Possollo, thesoureiro interino da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no periodo de 29 de dezembro de 1922 a 18 de maio de 1923.

N. 1.034 — Bahia — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o recurso de revisão do processo de tomada de contas n. 15.257, do ex-administrador da Mesa de Rend. de Ilhéos, nesse Estado, Manoel Luiz Moreno, relativas ao periodo de 24 de julho de 1911 a 4 de igual mez de 1927.

N. 1.035 — Parahyba — Remettendo as tres inclusas provisões de quitação ns. 338, 610 e 951, de 9 de maio, 22 de julho e 13 de outubro de 1927, expedidas pelo Tribunal a favor de Rodolpho Alipio de Andrade Espinola, paga. or da Fiscalisação das Obras do Porto desse Estado, Sylvio Torres, dele. do do Serviço de Indústrias Pastoril, referentes aos adiantamentos de 56:096\$650 e 51:000\$ recebidos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do officio n. 2, de 26 de junho de 1924, do engenheiro chefe da mesma fiscalisação e de n. 255, de 30 de dezembro de 1921, ao referido serviço e em favor de Alexandrino José Marques, fiel de armazem da Alfandega desse Estado, no periodo de 12 de março de 1914 a 22 de fevereiro de 1923.

N. 1.036 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Comunicando que ao 4º escripturário do Tribunal, José Faustino de Araujo, nomeado para o lugar de membro da Delegacia do Estado do Amazona, cabem os vencimentos int. graes de 450\$, referentes ao mez de maio proximo findo, em que esteve em trânsito para o referido lugar.

N. 1.037 — Ao Sr. director geral dos Correios — Solicitando sejam tomadas as contas de D. Bernardina Corrêa da Silva, agente do Correio de Rio Douro, no Estado do Rio de Janeiro, até o periodo final de sua gestão no allud. do cargo, visto que da solução desse expediente depende a alienação administrativa da caução prestada pela refer. da responsavel que, int. lada a recolher a importância de 33\$300 accrescida dos juros da mora devido, deixou de o fazer até presente data.

N. 1.038 — Ao Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 21 de maio, ao pagamento de 3:520\$ á firma Fonseca Almeida & Comp., proveniente do fornecimento de materizes a essa fabrica, por não ter sido a referida ordem de pagamento expedida pelo Sr. ministro da Guerra.

N. 1.039 — Ao Sr. general director de Saúde da Guerra — Comunicando a recusa de registro em sessão de 21 de maio findo, ao adiantamento de 80\$ ao tenente-conta-

dor em comissão José Bento de Albuquerque, servido no Sanatorio Militar de Itaipava, para ser paga ao maior medico Dr. Candido Porteira da Costa Soares, de diarias, no periodo de 14 a 15 do mez de fevereiro ultimo, por não ter sido a respectiva ordem de pagamento expedida pelo Sr. ministro da Guerra.

N. 1.040 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia — Remettendo a relação dos responsaveis sujeitos á jurisdicção dessa administração, que, segundo o arrolamento geral em elaboração na 3ª Directoria, não tem contas tomadas desde que foram nomeados para os respectivos cargos.

N. 1.041 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Ceará — Remettendo a relação dos responsaveis sujeitos á jurisdicção dessa administração que, segundo o arrolamento geral em elaboração na 3ª Directoria, não tem contas tomadas desde que foram nomeados para os respectivos cargos.

Dia 19

N. 1.042 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Espírito Santo — Commun. cando que, por portaria do Sr. ministro-presidente, de 9 do corrente, f. l. dispensado do lugar de membro dessa delegação o 3º escripturario, Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

Dia 20

N. 1.043 — Ao Sr. ministro-presidente — Dando conhecimento de que os escripturarios do Tribunal, 2º José Castellar de Carvalho e 4º Aluizio Porto Ribeiro, com exercicio nesta directoria, tem deixado de comparecer ao serviço, sem que a respeito ha am. fe to a communicacão de que trata o art. 50, n. VII. do regulamento, baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Aos Srs. chefes das Delegações do Tribunal de Contas:

No Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.044 — Remettendo a provisão de quitação n. 290, de 2 de julho de 1925, expedida pelo Tribunal a favor de Anna Isabel de Araujo, agente do Correio de Curraes Novos, nesse Estado, no periodo de 15 de março de 1902 a 31 de julho de 1921.

No Estado de Minas Geraes:

N. 1.045 — Remettendo a provisão de quitação n. 450, de 19 de maio findo, expedida pelo Tribunal a favor de Maria das Dóres Freire, ex-agente do Correio de Valladares, nesse Estado, no periodo de 15 de setembro de 1925 a 24 de março de 1926.

N. 1.046 — Ceará — Remettendo a provisão de quitação n. 132, de 19 de janeiro do corrente anno, expedida pelo Tribunal a favor de Ourengo Fieschi Lavaguino, chefe da 1ª comissão da Rede de Viação Cearense, referente aos adiantamentos recebidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, respectivamente, em 3 e 11 de agosto de 1911 e 12 de janeiro de 1912 no total de 166:964\$, para attender a despesas a seu cargo.

Dia 21

N. 1.047 — Rio de Janeiro — Remettendo as provisões de quitação aos responsaveis constantes da inclusa relação:

Relação das provisões remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 1.047, desta data.

Números — Nomes — Localidades

8, Durval Pereira de Araujo, Capivary.
19, D. Anno Pires da Silva, Itaguahy.
72, Joaquim Candido da Silva, Siquarerna.

103, Camillo Ferreira da Rocha, Monção.
135, D. Alzira Almada de Abreu, Surubhy.
176, D. Maria Pereira Ivo, Conceição de Matto-Grosso.

188, Agricolina Rangel Boechat, Pirapetanga de Itaperuna.

274, Camilla Cortes de Assumpção Mattos, Barra Longa.

275, D. Maria da Conceição Oliveira, Tunel Grande.

355, Augusto Alípio de Mattos, Tinguá, Guriry.

420, Antonio Martins de Alcantara, Cantagallo.

453, Alfredo Annibal Guerreiro Bogade, Macuco.

475, Frederico Carlos de Abreu e Souza, S. Gonçalo.

481, D. Almerinda Braga de Siqueira, Theodoro de Oliveira.

512, D. Cacilia Silva, S. Vicente Ferrer de Rezende.

N. 1.048 — Maranhão — Remettendo as provisões de quitação aos responsaveis constantes da inclusa relação:

Relação das provisões remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, com o officio n. 1.048, desta data.

Números — Nomes — Localidades

34, José Alvim dos Santos, Itapeçuririm.

42, D. Maria dos Prazeres Trindade de Sá, São Pedro.

95, D. Isabel Coelho dos Reis, Lapella.

96, D. Raymunda Marques de Carvalho, Guimarães.

97, José de Oliveira Ramos, Barreirinhos.

98, Aristoteles Nogueira de Souza, Codó.

101, Antonio Pereira da Cunha, Boa Vista.

112, Homero Alvaro Serra, Barro Vermelho.

115, D. Isabel de Mattos Teixeira Rodrigues, Anajatuba.

116, Heron Moreira Barros, Grajahú.

122, Tancredo Carvalho, Bacabal.

137, D. Raymunda Leitão Gama, Pedreiras.

138, D. Grizantina de Barros Monturil, Carolina.

139, D. Joanna Damasceno Barbosa Diniz, Anil.

140, Geroncio Raymundo Nava, Barra da Corda.

141, L. Maria dos Prazeres Trindade de Sá, São Pedro.

170, João Pedro Pereira França, Calapió.

180, D. Maria de Albuquerque Teixeira de Castro, Imperatriz.

203, Pedro Vaz Freire, Curalinho.

205, D. Raymunda Marques de Carvalho, Guimarães.

206, Fernando Antonio Corrêa, Lagoinha.

N. 1.049 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica — Solicitando se a o continuo do mesmo Tribunal, Manoel Francisco de Assis, submettido a inspecção de saúde.

Dia 22

N. 1.050 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra — Solicitando uma informação para que possa o Tribunal resolver sobre a entrega do adiantamento de 20:000\$ ao general de divisão Augusto Tasso Fragoso, chefe do Estado Maior do Exército, para despesas com os exercicios preparatorios de manobras a serem realizadas nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 1.051 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy —

Autorizando a baixa da fiança prestada por Benjamin do Rego Monteiro Filho, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de collector federal de Therezina, nesse Estado, no período de 9 de julho de 1907 a 19 de outubro de 1913.

Dia 23

N. 1.052 — Ao de Pernambuco — Autorizando a baixa da fiança prestada por Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado, para garantia da responsabilidade de Antonio Maurino Mendes, na gestão do cargo de escrivão da collectoria federal de Jaboatão, nesse Estado, e das demais fianças referentes a essa mesma gestão.

N. 1.053 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Autorizando a restituição a J. G. Pereira & Comp., de 19 de abril ultimo, da caução de 2.000\$, re-presentada por duas apolices da Divida Publica ns. 32.016 e 217.803, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas na Thesouraria Geral desse Thesouro, em 15 de fevereiro proximo passado, conforme o incuso conhecimento n. 321, para garantia da apresentação de propostas na concorrência publica para o fornecimento de artigos de expediente ao Tribunal, no corrente anno.

N. 1.054 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Ministerio da Fazenda e a Companhia Locativa e Construtora, para as obras de reconstrução da muralha do proprio nacional situado na Ladeira do Ascurra n. 16, nesta Capital.

N. 1.055 — Ao Sr. director de Saude da Guerra — Devolvendo o officio da Enfermaria Hospital, dr Macció, n. 103, de 9 de abril ultimo, e declarando que a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas nos respectivos creditos pertencentes aquella Enfermaria, deve ser pedida pelo Sr. ministro da Guerra, a quem compete solicitar deste mesmo Tribunal a distribuição de creditos de que se trata.

N. 1.056 — Ao Sr. director geral da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 21 de maio, ao pagamento de 624\$ a Mestre e Blagé, proveniente de fornecimentos feitos a essa fabrica em abril ultimo, por não ter sido a referida ordem de pagamento expedida pelo Sr. ministro da Guerra.

N. 1.057 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Declarando que as informações referentes ás contribuições de montepio a que estava sujeito o 2º official da Inspectoria de Aguas e Esotos, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, para que possa ter andamento e respectivo processo de habilitação de sua viuva D. Isaura Horta Chaves e filhos, foram prestadas pelo Cartorio deste Tribunal no vesso citado officio n. 77, devolvido com o desta Secretaria n. 204, de 13 de fevereiro ultimo.

N. 1.058 — Ao Sr. director geral da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 21 de maio, ao pagamento de 670\$600 a Fonseca Almeida & Comp., proveniente de fornecimento a essa fabrica no mez de abril ultimo, por não haver sido a referida ordem de pagamento expedida por autoridade competente.

N. 1.059 — Ao Sr. director de Engenharia do Ministerio da Guerra — Devolvendo a 2ª via do empenho de despesa n. 8, da quantia de 2:474\$095, não só por ter sido present a este Tribunal fora do prazo legal, como tambem por não constar do verso do mesmo a declaração exigida no § 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.060 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 11 de junho, ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Luz Electrica Sapinópolis, no Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, por ter sido publicado fora do prazo de que trata o art. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade, pois publicado em 28 de abril, em Bello Horizonte, cuja distancia a esta Capital é de 619 kilometros, só em 30 de maio proximo findo foi publicado.

N. 1.061 — Ao Sr. director Geral dos Correios — Autorizando a baixa de fiança prestada por José Ferreira de Faria, ex-agente do correio de «Queluz», no Estado de Minas Geraes, no período de 22 de agosto de 1894 a 30 de junho de 1913.

N. 1.062 — Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes — Comunicando que foi remetida a relação dos responsaveis sujeitos á vossa jurisdição que, até a presente data, ainda não tem as suas contas tomadas desde que foram nomeados, a delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, para o fim de serem organizados, com urgencia, os respectivos processos, a partir do inicio das gestões dos mesmos responsaveis.

N. 1.063 — Ao Sr. director geral dos Correios de Belém, Estado do Pará — Comunicando que foi remetida a delegação ne se Estado a relação dos responsaveis sujeitos á vossa jurisdição que, até a presente data, ainda não tem as suas contas tomadas desde que foram nomeados.

N. 1.064 — Aos Srs. chefes das Delegações do Tribunal de Contas nos Estados do Pará — Remetendo a relação de responsaveis sujeitos á jurisdição da Administração dos Correios dessa Capital, os quaes ainda não tem tomadas as suas contas desde que foram nomeados para os respectivos cargos.

N. 1.065 — Minas Geraes — Remetendo a relação de responsaveis sujeitos á jurisdição da Administração dos Correios dessa Capital, os quaes ainda não tem tomadas as suas contas desde que foram nomeados para os respectivos cargos.

N. 1.066 — Pernambuco — Remetendo a relação dos responsaveis sujeitos á jurisdição da Administração dos Correios dessa Capital os quaes ainda não tem tomadas as suas contas desde que foram nomeados para os respectivos cargos.

N. 1.067 — Ao Sr. administrador dos Correios de Recife, Estado de Pernambuco — Comunicando que foi remetido a delegação nesse Estado a relação dos responsaveis sujeitos á vossa jurisdição, que, até a presente data, ainda não tem as suas contas tomadas desde que foram nomeados.

Dia 25

N. 1.038 — Ao Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury, Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal — Comunicando que o escripturario Arthur Eugênio dos Santos Lima, sorteado para servir como jurado na sessão do dito mez, é fallecido.

Dia 26

N. 1.059 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Remetendo o processo que acompanhava o aviso desse ministrio n. 1.174, de 26 de maio ultimo, relativo ao contracto celebrado entre a Estada do Ferro Therezopolis e a Ferroz & Comp. e outros.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 122 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randalpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos.

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randalpho Paiva Junior, chefe da delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, del gados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 1.331 — Aviso do Ministerio da Agricultura, industria e Commercio n. 794, de 27 de março de 1928, ao chefe da delegação, solicitando providencia sobre o registro da despesa, na importancia total de 31:411\$728, para que pela Delegacia do Thesouro em Londres seja effectuado o pagamento a diversos e á conta das fabricas, abaixo enumerados, sendo:

Ouro

Pe'a sub-consignação n. 3 — Subvenção á Un'ón Astronômica Internacional e, 12.000 francos, ouro.....	4:259\$612
Idem n. 5 — Subvenção á Associação Internacional de Frio, 60.000 francos, ouro.....	21:193\$060
Idem n. 6 — Subvenção á Secretaria Internacional da Propriedade Industrial, 1.920 francos, ouro.....	678\$337
Idem n. 7 — Contribuição ao Conselho Internacional de Pesquisas, com sede em Bruxelas, 2.000 francos, ouro.....	706\$632
Idem n. 8 — Contribuição á União Internacional da Química Pura e Aplicada, 4.500 francos, ouro.....	1:589\$117
Idem n. 9 — Auxilio ás despesas do escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma.....	3:000\$000

Ordenou-se o registro da despesa de 31:411\$728.

N. 1.332 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 50-0-0, feito em 1 de fevereiro de 1928, á conta da verba 6ª, consignação II n. 9 do orçamento da Fazenda, ao Sr. Arlindo de Lemos Ferraz, 3º escripturario do Thesouro Nacional com exercicio na delegacia, para occorrer ás despesas de prompto pagamento no mez de fevereiro ultimo. — Convetido em diligencia o julgamento para que seja regularizado o processo onde, por equívoco, se verifica uma diferença de cinco shllings.

N. 1.333 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 22-10-0, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Narciso Biagi, encarregado do consulado em Livorno, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.334 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 49-11-11, feito em 2 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. James P. Mee, consul geral em Liverpool, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.335 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 9-7-6, feito em 5 de março de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Milton Weghelin Vieira, consul em Kobe, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.336 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 18 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Hamilton P. da Silva Pires, consul em Copenhague, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.337 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 81-3-4, feito em 13 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Alcino Santos Silva, consul geral em Genova, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.338 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 33-15-0, feito em 30 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Alvaro da Magalhães, consul em Capetown, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.339 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 23-2-6, feito em 23 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Viciado da Veiga, consul em Barbidos, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.340 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 33-15-0, feito em 2 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Garcia Pereira Leão, consul geral em Southampton, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de £ 3-16-0.

N. 1.341 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 56-5-0, feito em 6 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Correia, consul em Glasgow, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de £ 3-13-4.

N. 1.342 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 50-12-6, ou dólares \$ 245 53, feito em 21 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Ferreira de Araujo, consul geral em Nova Orleans, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de \$ 54.01 ou £ 11-1-1.

N. 1.343 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. F. de Mesquita Braga, consul em Varsovia, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.344 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 42-3-9, ou dólares \$ 204.60, feito em 26 de janeiro e 24 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Renato de Macedo Sodré, consul em Norfolk, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.345 — Comprovação da aplicação de £ 14-1-3, ou Esc. 1:383.66, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Ex-

terior, ao Sr. Rozo Lagoa, consul em Braga, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.346 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 62-17-2, ou Pesos 1.771,55, feito em 13 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. M. de Moraes Barros, consul geral em Barcelona, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de P. 99,15 ou £s. 3-8-2.

N. 1.347 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 55-5-0, ou M. 1.148, feito em 11 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Paranhos da Silva, consul em Bremen, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.348 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 50-12-6, ou Kr. 916,53, feito em 11 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gothenburgo, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 1.349 — Comprovação de aplicação do adiantamento de £ 332-12-2, feito em 12 de janeiro de 1928, á conta da verba 17ª, Comissão no Estrangeiro do Orçamento da Guerra, ao Sr. general F. Leite de Castro, chefe da missão militar brasileira em França, para ocorrer ás despesas com aquisição de material e custeio da comissão no 1º trimestre de 1928. Foi recolhido o saldo de frs. 1.065,45. — A delegação resolveu da forma seguinte: O Sr. general José Fernandes Leite de Castro, chefe da missão militar brasileira em França, recebeu da Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de £ 362-12-2 ou frs. 45.000,00, em 12 de janeiro do corrente anno, como adiantamento á conta da verba 17ª «Comissão em paiz estrangeiro», da orçamento do Ministerio da Guerra, de 1923, para despesas da mesma comissão. Comprova do o emrego dessa importancia junta documentos relativos a serviços dactylographicos, telegrammas, sellos e registrados, aluguel de escriptorio, aquecimento das diversas dependencias do escriptorio da missão, despesas de correspondencia feita na comissão do fabrico de elementos de munición dirigida pelo Sr. capitão Franklin Emilio Rodrigues, encadernação de livros do archivo da missão, artigos de expediente, limpeza de illuminação, transporte em automovel em objecto de serviço da comissão em Paris, installação de electricidade, transportes para mudança da sede da missão, fornecimento e installação de mobiliario e passagens de officiaes.

A verba 17 do actual orçamento, que é differente da do exercicio de 1927, só comprehende: vencimentos de militares e civis commissionados, remuneração de pessoal contractado, representação dos adidos militares e transportes de uns para outros paizes.

Na falta talvez de rubrica propria para as despesas de material supra citados, o Sr. general Leite de Castro applicou a importancia recebida em despesas que não são as indicadas na discriminación da verba 17, com excepção dos transportes de officiaes, na importancia de frs. 10.341,35.

A delegação resolveu excluir da comprovação a importancia de frs. 34.658,65, por impropriedade de classificação, e ordena que

seja notificado o responsavel para recolher a dita importancia á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

N. 1.350 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 50-0-0, feito em 2 de janeiro de 1928, á conta da verba 6ª, consignação 1ª — Diversas despesas, do orçamento da Fazenda, ao Sr. Arlindo de Lemos Ferraz, 3º escripturario do Thesouro Nacional, em comissão na Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma delegacia no mez de janeiro do corrente anno. Foi recolhido o saldo de £ 3-4-9. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para ser regularizado o processo, á vista do que foi verificado em relação aos documentos 2º, 4º, 26º e 27º, bem como sobre os seguros do documento n. 1 e sobre o documento de comprovação da importancia de £ 3-5-0.

N. 1.351 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 1.228-0-0 feito em 27 de janeiro de 1928 á conta da verba 2ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.352 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 140-12-6 feito em 12 de janeiro de 1928 á conta da verba 2ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Alberto de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser junta a nota de cambio.

N. 1.353 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos de £ 28-2-6 e £ 8-8-9 feitos em 13 de janeiro e 10 de março de 1928 á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos de Carvalho e Souza, consul em Rotterdam, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de florins 19,24 ou libras 1-11-9.

N. 1.354 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 61-17-6 feito em 7 de janeiro de 1928 á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. Fonseca Filho, consul em Bordéas, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do anno fluente.

N. 1.355 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos de £ 35-12-6 e £ 58-2-6, feito em 10 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Bento Carvalho do Paço, consul em Berlim, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.356 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 61-17-6, feito em 8 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. João Baptista Lopes, consul geral em Paris, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de frs. 130,75 ou £. 1-0-10. — Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.357 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos de £ 33-15-0 e £ 3-15-0, feitos em 14 de janeiro e 25 de fevereiro de 1928, á conta 3ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro de Paula Leite, consul em Lyon, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — As importancias de £ 33-15-0 e £ 3-15-0 foram recebidas res-

pectivamente, em 14 de janeiro e 25 de fevereiro deste anno, mediante a apresentação do documento que comprova pagamento feito em 5 de janeiro ultimo.—Não se tratou, pois, de adiantamento, a delegação terá oportunidade de examinar a despesa por ocasião do registro.

N. 1.358 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, £ 11-5-0 e £ 50-19-0 em um total de £ 84-14-0, feitos em 5 de janeiro e 13 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Eduardo P. Ozorio Bordini, consul em Cardiff, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de £ 9-8-8.—A delegação resolveu excluir da comprovação as importancias de £ 9-2-7 e £ 03-9, dos documentos ns. 3 e 6, que já haviam sido pagas em 1927.

Solicita-se da delegacia esclarecimentos acerca da classificação das importancias de £ 22-0-9, £ 11-5-9 e £ 59-19-9, mencionadas no seu officio n. 316, de 18 de abril ultimo.

N. 1.359 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 43-19-10, ou Liras 4.028,80, feito em 10 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Alcino Santos Silva, consul em Genova, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de Liras 493,71 ou £ 188,00 do documento n. 4, relativa á assignatura do telephone da residência particular do responsável, cuja despesa não pôde correr á conta da verba para aluguel de casa, devendo ser recolhida á delegacia.

N. 1.360 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 11 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do exterior, ao Sr. Alvaro da Cunha, consul em Madrid, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.—Excluída da comprovação a importância de pesetas 750 do documento n. 2 por se tratar de aluguel de casa dos meses de abril, maio e junho quando o adiantamento foi feito para o 1º trimestre; devendo ser recolhida a importância de pesetas 665,60, saldo apurado no balanço feito por motivo daquella exclusão.

N. 1.361 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos de £s. 28-2-6 e 24-0-0, feitos em 12 e 15 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Theodoro Ribeiro Junior, consul em La Rochelle, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.—A delegação resolveu excluir da comprovação a importância total de Frs. 2.960,70, relativa á gratificação mensal a uma dactylographa, por impropriedade de classificação na verba para aluguel de casa; devendo ser recolhida a importância de Frs. 2.875,20, saldo apurado no balanço feito por motivo daquella exclusão.

N. 1.362 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 150-0-0, feito em 6 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, consul geral em Londres, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.—A delegação resolveu excluir da comprovação as importancias de £ 0-17-0 e 7-15-0, relativas aos documentos ns. 6 e 12, a primeira por ser despesa effectuada e paga em novembro de 1927 e a ultima por tratar-se de conservação e renovação de mobiliario que tem verba propria na 3ª consignação da verba 3ª do orçamento do Exterior.

N. 1.363 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 35-12-6, £ 1-11-3 e £ 7-16-3, ou Fmk. 10.504,40, feitos em 13 de janeiro e 31 de março de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª e 9ª. Extraordinarias no Exterior — 1ª consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro Nunes de Sá, consul em He'singfois, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.—Converteu-se em diligencia o julgamento para que a Delegacia informe si foi entregue a importancia de £ 9-7-6 que o responsável declara ter recebido em 10 de abril ultimo.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada.—*J. B. Randolpho Paiva Junior.*—Antonio L. de Castro Barbosa.—Raul de Vasconcellos.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 123 — SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE JUNHO DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior; secretario, Sr. Raul de Vasconcellos.

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 1.364 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, ou pesetas £ 46-85, feito em 1 de março de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, addido commercial na Hespanha, para ocorrer ás despesas de expediente para serviço de propaganda no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.365 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 50-0-0, feito em 1 de março de 1928, á conta da verba 6ª, consignação Material n. 9, do orçamento da Fazenda, ao Sr. Arlindo L. Ferraz, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, para ocorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento no mez de março do corrente anno.

N. 1.366 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 87-10-0, ou frs. 10.832,50, feito em 24 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 2 do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, addido commercial na França, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa e outras no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.367 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 150-0-0, ou lit. 13.800,00, feito em 19 de janeiro de 1928, á conta da verba 32ª, consignação quinta, do Orçamento da Marinha, ao Sr. commandante Alberto de Lemos Basto, chefe da Comissão de Fiscalização junto á Sociedade Ansaldo—S. Giorgio, para ocorrer ás despesas de custeio da comissão no 1º trimestre do corrente anno; Foi recolhido o saldo de lit. 5.178,80 ou £ 55-18-6;

N. 1.368 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 75-0-0, ou Zlty's 4.946,25, feito em 5 de outubro de 1927, á conta da verba 2ª, consignação 1ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. Alcibiades Pecanha, ministro na Polónia, para ocorrer ás despesas de representação no 4º trimestre do anno passado;

N. 1.369 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 220-2-9, ou Pesos 2.503,55, feito em 4 de novembro de 1927, á conta da verba 2ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. José Thomaz Nabuco de

Gouvêa, ministro no Paraguay, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do corrente anno, digo de 1927;

N. 1.370 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 412-10-0, ou Pesos 4.677,65, feito em 29 de novembro de 1927, á conta da verba 2ª, consignação Pessoal do Orçamento do Exterior, ao Sr. José de Paula Rodrigues Alves, embaixador na Argentina, para ocorrer ás despesas de representação no quarto trimestre do anno passado.

N. 1.371 — Idem da aplicação do adiantamento de £s. 225-0-, ou Bs. 2.997,00, feito em 10 de março de 1928, á conta da verba 2ª n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Oswaldo Fursk, encarregado de negocios na Bolivia, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1928.

N. 1.372 — Idem da aplicação do adiantamento de £s. 219-7-6, ou pesos 2.500,32, feito em 8 de fevereiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro no Paraguay, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.373 — Idem da aplicação do adiantamento de £s. 19-8-5, frs. 3.392,09, feito em 19 de maio de 1928, á conta da verba 2ª, consignação Material n. 1 do Orçamento do Exterior, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de abril do corrente anno.

N. 1.374 — Idem da aplicação do adiantamento de £s. 168-15-0, ou Zl. 7.315,35, feito em 6 de janeiro e 16 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Alcebiades Pecanha, ministro na Polónia, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.375 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 46-17-6, ou Frs. 1.183,35, feito em 7 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Victor F. da Cunha, consul em Zurich, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.376 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou Tls. 212,60, feito em 3 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Domingos Oliveira Alves, consul em Shanghai, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.377 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 67-10-0, ou Frs. 11.763,65, feito em 5 de fevereiro de 1927, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Antonio Felinto de Souza Bastos, consul em Bruxellas, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa nos 1º e 2º trimestres do anno passado. Foi recolhido o saldo de Frs. 478,95 ou £ 2-14-10.

N. 1.151 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 137-10-0, ou M. 2.810,50, feito em 15 de outubro de 1927, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Felinto de Abreu, consul em Hamburgo, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1927, cujo julgamento fôra convertido em diligencia, em sessão de 27 de fevereiro, para que fosse presente a acta de cambio.

N. 1.179 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 16-17-6 e £ 33-15-0 (£ 50-12-6), feito em 23 de julho e 20 de agosto de 1927, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. João Carlos Muniz, consul em Chicago, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre

do mesmo anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia, em sessão de 5 de março, para que fosse presente a nota de cambio.

N. 875 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 137-10-0, feito em 27 de abril, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Henrique Schuller, consul adjunto em Hamburgo para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1927, cujo julgamento fôra convertido em diligencia, em sessão de 25 de julho de 1927, para que fosse presente a nota de cambio.

N. 715 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 9-7-6, ou Y 95 82, feito em 5 de março de 1927, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro Vicente do Couto, vice-consul em Kobe, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de janeiro de 1927. — Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos sup'a-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.378 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 150-0-0, feito em 4 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, consul em Londres, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — A Delegação resolveu excluir da comprovação a importância de £s. 12-9-0, por impropriedade de classificação, visto tratar-se de aquisição de mobiliarios que tem verba propria na 3ª consignação, «Material permanente», da verba 3ª do Ministerio do Exterior.

Out osim, requisitar do responsável os recibos dos porteiros, continuos e serventes, conforme o n. 2 da circular de 19 de janeiro de 1922.

N. 1.379 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, ou Bs. 901.70, feito em 5 de novembro de 1927, á conta da verba 3ª consignação Material do orçamento do Exterior, ao Sr. Edgard Rangel do Monte, consul em Cobiya, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre de 1927. A recolher o saldo de Bs. 31.70. — Convertido em diligencia o julgamento para que o responsável recolha á delegacia do Thesouro a importância de Bs. 31.70 debito motivado por haverem sido computados na relação as contas de consumo de luz electrica na importância de Bs. 78,00 quando realmente a somma das tres contas importa em Bs. 39.00.

N. 1.320 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 7 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Demétrio de Toledo, consul em Boulogne-sur-Mer, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu excluir da comprovação a importância de Frs. 1.000,00 relativa ao aluguel de casa de abril, maio e junho, por pertencer essa despesa ao 2º trimestre, e não obstante, verificando que contra a receita de Frs. 3.485,00 foi feita a despesa de Frs. 4.070,65, julgar legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

—Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 1.213 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 1.200-0-0, ou M. 24.492,00, feito em 19 de julho de 1927, á conta da verba 2ª consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. A. Guerra Duval, embixador na Alemanha, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo semestre de 1927, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 23 de abril, para que fosse presente a nota de cambio.

N. 1.215 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 73-2-6, feito em 11 de outubro de 1927, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior ao Sr. Alfredo Dias de Mello, consul em Milião, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo semestre de 1927, cujo julgamento foi convertido em diligencia, em sessão de 23 de abril, para ser recolhida a importância de Lir. 1.209,85, o que foi feito.

N. 1.381 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 450 0 0, feito em 9 de fevereiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. Hippolyto P. Alves de Araujo, ministro na Hespanha, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.382 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 19-18-0, feito em 14 de fevereiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. de Barros Moreira, embaixador na Bélgica, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de janeiro no corrente anno.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.383 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 22-10-2 ou Pt. 21.69.5, feito em 7 de março de 1928, á conta da verba 10ª Expansão Economica do Orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos P. de Sá For es, addido commercial no Egypto, para occorrer ás despesas do expediente no 1º trimestre do corrente anno. — Convertido-se o julgamento em diligencia para que sejam presentes a nota de cambio e o documento de comprovação da despesa de Pt. 900, pagamen'o a M. Sabell, cuja factura não acompanhou a prestação de contas.

N. 1.384 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 24 de fevereiro de 1928, á conta da verba 10ª Expansão Economica consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, addido commercial em Paris, para occorrer ás despesas de Expediente do Escriptorio Official no 1º trimestre do corrente anno. — Convertido-se o julgamento em diligencia para que se informe quaes os serviços prestados por A. de Camargo Neves que recebeu mensalmente a importância de £ 7-0-7 para complemento de seus vencimentos, bem como, qual o seu cargo effectivo.

N. 1.385 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 450-0-0, feito em 13 de janeiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Lafayette de Carvalho e Silva, Encarregado de Negócios em Portugal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Convertido-se em diligencia o julgamento para que sejam presentes os recibos dos porteiros e continuos, conforme o disposto no art. 2º da circular de 19 de janeiro de 1922, do Ministerio do Exterior, e que se tornam precisos para a comprovação da despesa.

N. 1.386 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 11 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Vacchias, consul em Dublin, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.387 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 22-10-0, feito em 23 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Rudolf Ahlscil, consul em Stockholmo, para

ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.388 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 187 10-0 ou m. 3.769.45, feito em 9 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Felinto de Abreu, consul em Hamburgo para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.389 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 22 10-0 ou frs. 2.767.50, feito em 22 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Lucien Poumarède, vice-consul em Dakar, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.390 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 9-7-6, feito em 28 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Milton Weullin Vieira, consul em Kobe, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de janeiro do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.391 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 9-7-6, feito em 31 de março de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Milton Weguelin Vieira, consul em Kobe, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de março do corrente anno. — Julgou-se legal a comprovação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.392 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 61-17-6, ou francos 7.669,40, feito em 12 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de frs. 19,15 ou £ 0-3-1. Excluidas as importancias de frs. 565,55 e 525,00 dos documentos de P. Michel e Bec Auer, por pertencerem ao exercicio de 1927 já encerrado.

Quanto aos documentos ns. 12 e 15 convertido-se o julgamento em diligencia para que se informe qual a natureza dos serviços executados e que não foram especificados nas facturas de Bec Auer e F. Le Petit & Comp.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — Antonio L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

ACTA N. 124 — SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE JUNHO DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos.

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 1.393 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 33-15-0, feito em 28 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Alvaro de Magalhães, consul em Ca-

petown, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.394 — Idem da applicação do adiantamento de £ 2-6-1, feito em 10 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Augusto Vera Cruz, consul em S. Vicente, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de março ultimo.

N. 1.395 — Idem da applicação do adiantamento de £ 135-0-0, ou pesos 638,42, feito em 29 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. F. Gualberto de Oliveira, encarregado do consulado em Montevideo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.396 — Idem da applicação do adiantamento de £ 61-17-6, ou Lit. 5.686,20, feito em 25 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Fabio Ramos, consul geral em Napoles, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de Lit. 2.416,33 ou £ 26-1-0.

N. 1.397 — Idem da applicação do adiantamento de £ 49-7-6, ou frs. 1.244,50, feito em 11 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Fernando A. Georlette, consul em Genebra, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de frs. 22.50 ou £ 0-7-9.

N. 1.398 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 33-15-0 ou pesos argentinos 3.331, feito em 8 de fevereiro e 12 de março de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Gerardo Laguardia, consul em Assumpção, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.399 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 28-2-6, ou Ras. 375-0-0, feito em 30 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 1 do orçamento do Exterior, ao Sr. J. Pinto Dias, consul em Calcuttá, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.400 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 28-2-6 e 18-15-0, ou Y. 433,61, feito em 21 de janeiro e 23 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Leonardo de Castro, consul geral em Yokohama, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.401 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 23-2-6 ou pesos \$ 133, feito em 29 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Octavio Conrado, encarregado do Consulado em Artigas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.402 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 45-0-0 ou Fmk. 8.716,50, feito em 13 de abril de 1928, á conta das verbas 3ª e 9ª, consignação «Material», do orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro Nunes de Sá, consul em Helsinfor, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.403 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 28-2-6 ou pesos \$ 132,02, feito em 9 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Ulysses Balvée, consul em Santa Rosa para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente

anno. — Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos.

N. 1.404 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 19-1-3, ou frs. 3.328,55, feito em 1 de maio de 1923, á conta da verba 2ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para occorrer ás despesas de aluguel de casa nos mezes de fevereiro e março do corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja recolhida a importancia de frs. 40, saldo verificado por motivo de ter sido imputada na conta corrente a importancia de frs. 293,47, relativa ao documento n. 6, quando por esse documento a importancia é realmente de frs. 253,47.

N. 1.405 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 337 10-0, ou pesos 3.833,21, feito em 19 de março de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 3, do Orçamento do Exterior, ao Sr. José de Paula Rodrigues Alves, embaixador na Argentina, para occorrer ás despesas com a conservação da casa no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu excluir da comprovação a importancia de pesos 500, relativa a gratificações de fim de anno ao pessoal da embaixada, carteiros e mensageiros do telegrapho, porque pertencendo essa despesa á verba de representação não pôde ser classificada na sub-consignação 3, material, da verba 2ª que se destina á conservação do predio e estio do serviço da embaixada. Foram tambem levados á conta dessa sub-consignação os salarios de dous porteiros, á razão de pesos 150, mensalmente: a cada um. Não podendo cada embaixada, como qualquer repartição, inclusive os proprios Ministerios, ter a seu serviço mais de um porteiro, como igualmente se verifica no parágrafo unico do art. 35, do decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, exclue-se tambem a importancia de pesos 3.823,21 despendido a importancia de pesos 3.121,27, resultu um saldo de 693,94 que deve ser recolhido á Delegação do Thesouro em Londres.

N. 1.406 — Comprovação da applicação dos adiantamentos de £ 50-12-6 e £ 33-15-0, feito em 7 de janeiro e 21 de março de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Aluizio Martins Torres, consul em Munique, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.407 — Idem da applicação do adiantamento de £ 31-15-0, ou \$ 156,70, feito em 27 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Eduardo de Aguiar Vallim, consul em Salto, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.408 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou pesos 317,30, feito em 29 de fevereiro de 1923, á conta da verba terceira, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Arruá, vice-consul encarregado do Consulado em Alvear, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.409 — Idem da applicação do adiantamento de £ 36-11-3, feito em 9 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Hypolito de Vasconcellos, consul em Manchester, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.410 — Idem da applicação do adiantamento de £ 36-11-3, ou \$ 169,77, feito em 7 de fevereiro de 1923, á conta da

verba 3ª do orçamento do Exterior, ao Sr. J. B. Barre o Leite, consul em Rivera, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.411 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou frs. 3.473,35, feito em 11 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Mario Martins de Souza, consul em Cherburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de frs. 73,35 ou £ 0 11 9.

N. 1.412 — Idem da applicação de adiantamento de £ 9-7-6, feito em 3 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Milton Weguelin Vieira, consul em Kobe, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de abril do corrente anno.

N. 1.413 — Idem de applicação dos adiantamentos de £ 56-5-0 e £ 31-1-00, feitos em 3 e 13 de março de 1923, á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior, ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul em Valparaíso, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.414 — Idem da applicação de adiantamento de £ 28-2-6, feito em 13 de fevereiro de 1928 á conta da verba 10ª, 2ª consignação «Expansão Economica do Orçamento do Exterior», ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial junto á Embaixada na Grã-Bretanha, para occorrer ás despesas de expediente no 1º trimestre do corrente anno. — Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.415 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 50-0-0, feito em 1 de abril de 1923, á conta da verba 6ª, sub-consignação II do Orçamento da Fazenda, ao Sr. Arlindo L. Ferraz, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, em comissão na Delegação do Thesouro Brasileiro em Londres, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma delegação no mez de abril do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de £ 0-8-4. Julgou-se legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade, ficando o responsavel em credito pela importancia de £ 0-5-0 que, por motivo de engano de calculo nos documentos de ns. 133 a 35, de telegrammas recolhidos a maior, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta, e, depois de lida e approvada, foi por todas assignada. — J. B. Randolpho, Adv. Jun. or. — Antonio L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo additivo ao contracto celebrado a 21 de março de 1923 com Cayina & Companhia, para a execução da fundação da «Cayina» para a execução da estatuta da «Cayina» em 1923.

Aos dez dias do mez de julho de 1928, nesta, Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, na Directoria de Contabilidade da referida secretaria de Estado, compareceu Amadeu Cayina, representante da firma Cayina & Comp.

pollegada por meia pollegada), grossa, dez mil réis; idem, de setecentos e noventa e quatro centimillímetros por mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por cinco oitavos de pollegada); grossa, onze mil réis; idem, de setecentos e noventa e quatro centimillímetros por mil novecentos e tres centimillímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por tres quartos de pollegada), grossa, doze mil réis; idem, de setecentos e noventa e quatro centimillímetros por duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por uma pollegada), grossa, dezeseis mil réis, Pontes Garcia & Comp. fornecerão; parafuso de ferro ou aço, rosca Whithworth com fenda e porca, cabeça redonda, de seiscentos e trinta e cinco centimillímetros por cento e vinte e sete decimillímetros (um quarto de pollegada por meia pollegada), grossa, oito mil e novecentos réis. Alfredo Seluring fornecerá; parafusos de aço com cabeça e porca hexagonaes, rosca Whithworth, de mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros por trescentos e oitenta e um decimillímetros (cinco oitavos de pollegada por uma e meia pollegada), kilo, mil e oitocentos e dez réis; idem, de mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros por quinhentos e oito decimillímetros (cinco oitavos de pollegada por duas pollegadas), kilo, mil setecentos e cincoenta réis; idem, de mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros por seiscentos e trinta e cinco decimillímetros (cinco oitavos de pollegada por duas e meia pollegadas), kilo, mil e oitocentos réis; idem, de mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros por setecentos e sessenta e dous decimillímetros (cinco oitavos de pollegada por tres pollegadas), kilo, mil e oitocentos réis; idem, de mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros por mil e dezeseis decimillímetros (cinco oitavos de pollegada por quatro pollegadas), kilo, mil e oitocentos réis; arruela de aço ou ferro com diâmetros internos de: setecentos e noventa e tres centimillímetros (cinco dezeseis avos de pollegada), kilo, dous mil e trescentos réis; idem, de novecentos e cincoenta e dous centimillímetros (tres oitavos de pollegada), kilo, mil novecentos e oitenta réis; idem, de cento e onze decimillímetros (sete dezeseis avos de pollegada), kilo, mil novecentos e setenta réis; idem, de cento e vinte sete decimillímetros (meia pollegada), kilo, mil oitocentos e noventa réis; idem, de cento e quarenta e tres decimillímetros (nove dezeseis avos de pollegada), kilo, mil novecentos e dez réis; idem, de cento e setenta e cinco decimillímetros (onze dezeseis avos de pollegada), kilo, mil oitocentos e oitenta réis; idem, de duzentos e seis decimillímetros (treze dezeseis avos de pollegada), kilo, mil setecentos e quarenta réis; idem, de duzentos e trinta e oito decimillímetros (quinze dezeseis avos de pollegada), kilo, mil setecentos e trinta réis; arruelas de aço ou ferro galvanizado com diâmetro interno de cento e cincoenta e nove decimillímetros (cinco oitavos de pollegada), kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis; idem, de cento e setenta e cinco decimillímetros (onze dezeseis avos de pollegada), kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis; idem, de duzentos e seis decimillímetros (treze dezeseis avos de pollegada), kilo, dous mil trescentos e dez réis; idem, de duzentos e trinta e oito

metros (uma pollegada) diametro, um, quatrocentos e oitenta e sete réis; idem, de mil e dezeseis decimillímetros (quatro pollegadas) comprimento, duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros (uma pollegada), um, quinhentos e cincoenta e cinco réis; idem, de mil cento e quarenta e tres decimillímetros (quatro e meia pollegadas), duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros (uma pollegada), um, seiscentos e vinte e seis réis; idem, de cento e vinte e sete millímetros (cinco pollegadas), comprimento, duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros (uma pollegada) diametro, um, seiscentos e noventa e seis réis; porca de bronze, sextavada, rosca Whitworth de seiscentos e trinta e cinco centimillímetros (um quarto de pollegada), uma, setenta e oito réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco millimillímetros (um oitavo de pollegada), uma, trinta e seis réis; idem, de sete mil novecentos e trinta e oito millimillímetros (cinco dezeseis avos de pollegada), uma, setenta e oito réis; idem, de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), uma, cento e quarenta e quatro réis; idem, de cento e vinte e sete decimillímetros (meia pollegada), uma, cento e setenta e tres réis; idem, de mil quinhentos e oito millimillímetros (cinco oitavos de pollegada), uma, duzentos e quarenta réis; idem, de mil novecentos e cinco centimillímetros (tres quartos de pollegada), uma, quinhentos e quarenta réis; idem, de dous mil duzentos e vinte e tres centimillímetros (sete oitavos de pollegada), uma, novecentos e sessenta réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros (uma pollegada), uma, mil e duzentos réis; parafuso de aço galvanizado hexagonal, com porca de: seiscentos e vinte e cinco centimillímetros por trescentos e oitenta e um decimillímetros (um quarto de pollegada por uma e meia pollegada), kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis; idem, de seiscentos e noventa e quatro centimillímetros por quinhentos e oito decimillímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por duas pollegadas), kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis; idem, de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros por seiscentos e trinta e cinco decimillímetros (tres oitavos de pollegada por duas e meia pollegadas), kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis; idem, de cento e vinte e sete decimillímetros por setecentos e sessenta e dous decimillímetros (meia pollegada por tres pollegadas), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; parafuso de aço com cabeça e porca hexagonaes, rosca Whitworth, de seiscentos e trinta e cinco centimillímetros por duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros (um quarto de pollegada por uma pollegada), kilo, dous mil novecentos e cincoenta e seis réis; idem, de seiscentos e trinta e cinco centimillímetros por trescentos e oitenta e um decimillímetros (um quarto de pollegada por uma e meia pollegada), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; idem, de seiscentos e trinta e cinco centimillímetros por quinhentos e oito decimillímetros (um quarto de pollegada por duas pollegadas), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; idem, de setecentos e noventa e quatro centimillímetros

por duzentos e cincoenta e quatro decimilímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por uma pollegada), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; idem, de seicentos e noventa e quatro centimilímetros por trescentos e oitenta e um decimilímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por uma e meia pollegada), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; idem, de seicentos e e noventa e quatro centimilímetros por seiscentos e trinta e cinco decimilímetros (cinco dezeseis avos de pollegada por duas e meia pollegadas), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; rebites de aço macio, cabeça redonda, diametro de seicentos e trinta e cinco centimilímetros a tres mil cento e setenta e cinco centimilímetros (um quarto de pollegada a uma e um quarto de pollegada), variando de tres mil cento e setenta e cinco millimilímetros (um oitavo de pollegada), e diversos comprimentos, kilo, mil cento e sessenta réis; rebites de cobre para correio com arruelas de numero doze, mil novecentos e cinco centimilímetros (tres quartos de pollegada), kilo, oito mil e quatrocentos réis; idem, de numero dez, mil novecentos e cinco centimilímetros (tres quartos de pollegadas), kilo, oito mil e quatrocentos réis; idem, de numero oito, mil novecentos e vinte e cinco centimilímetros (tres quartos de pollegadas), kilo, oito mil e quatrocentos réis; idem, de numero sete, cento e vinte sete decimilímetros (meia pollegada), kilo, oito mil e quatrocentos réis. — Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas Repartições de Marinha, desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo, por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade e no caso de rejeição deverão retirar o trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da especificação, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes, lã na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total previsto do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e as quejas serão immediatamente pagas.

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto nº 13

Contracto celebrado com: **Santana Filho & Comp., Isnael & Comp., J. J. Magnus & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Stahlunion Limitada, Fonseca, Almeida & Comp., Almeida, Lisboa & Comp., Limitada, Soares Sampaio & Comp., Limitada, Oscar Taves & Comp., Brenno & Companhia e Middletown Car Company**, para fornecimento de acessórios para reparação de carros e locomotivas da 4ª Divisão, em 1928.

Aos 7 dias do mez de julho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Ruy de Faria e Fernando Zambelli, diretores da mesma estrada, e representantes de **Santana Filho & Comp., Isnael & Comp., J. J. Magnus & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Stahlunion**

mente completadas quando desfalecidas, e quando as contractantes ficarem sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, e o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão a dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior) e, a critério do excellentissimo Senhor Ministro da Marinha, será tentado o contracto rescindido com a fallosa.

Quarta — A residência legal das contractantes é nesta capital, bem como o foro geral.

Quinta — A residência legal das contractantes é nesta capital, bem como o foro geral.

Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, encaixotamentos, embarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos sejam quaes forem as proveniências; e, as contractantes, renunciaram desde já ao direito de reclamar.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "Nove", Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "um", e Vinte e cinco", Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido, a contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, e salvo os casos de força maior).

Dez — Sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o

sello proporcional a que se refere o decreto numero seicentos e mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Senhor Director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dez de julho de mil novecentos e vinte oito. — **Damião Pinto da Silva**, director geral. — **A. Ferraz & Comp. Ltd.** — Por procuração de José Raoul, **Eugenio da Conceição**. — Por procuração de Alberto d'Almeida & Comp., **Americo Figueiredo**. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., **Jorge G. Mendonça**. — Por procuração de Hime & Comp., **Clodomiro Lopes**. — **Mayrink Veiga & Comp.** — Por procuração de Alfredo Schuring, **Paulo Santo Malta**. Como testemunhas: **Milton de Souza**. — **Lauro Barbosa**. — A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: José Raoul, cem mil réis, em moeda corrente; Alberto d'Almeida & Comp., trinta mil réis, em moeda corrente; Fontes Garcia & Comp., cincoenta mil réis, em moeda corrente; Hime & Comp., cem mil réis, em moeda corrente; Mayrink Veiga & Comp., cem mil réis, em moeda corrente; A. Ferraz & Comp. Ltd., duzentos mil réis, em moeda corrente; e Alfredo Schuring, um conto de réis representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis. — **Antonio de Oliveira Dias**, secretario. Está conforme. — **Antonio de Oliveira Dias**, secretario. Confere. — **José Casemiro Lones**, auxiliar.

Limitada, Fonseca, Almeida & Comp., Almeida, Lisboa & Comp. Ltda., Soares Sampaio & Comp. Ltda, Oscar Taves & Comp., Brenno & Comp. e Middletown Car Company, negociantes estabelecidos, respectivamente ás ruas Frei Caneca ns. 7 e 9, Sete de Setembro n. 75, São Pedro n. 96, São José n. 51, São Pedro n. 23, Primeiro de Março n. 139, Buenos Aires n. 59, avenida Rio Branco n. 63 (2º andar), ruas de São Pedro ns. 90 e 92, Primeiro de Março n. 107 e Alameda n. 48 (4º andar), nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.031, de 1 de junho deste anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 12, replicada em 5 de abril ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 28 de fevereiro, foi publicado no "Diario Official" n. 19,

do dia immediato, e rectificado nos dias 53, 58 e 64, de 4, 10 e 17 de março seguinte, tendo sido lidas propostas publicadas no "Diário Official" n. 82, de 8 de abril, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes o fornecimento de accessorios para reparação de carros e locomotivas a 4.ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno, para a 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte:

Samarão Filho & Comp.:

200 metros de corrente de latão para canecas, a \$690,00 metro	138\$000	
50 torneiras nickeladas, iguaes á do n. 9, pagina 918, catalogo n. 127, da Adams, a 10\$700 cada uma	535\$000	673\$000

Isnard & Comp.:

200 correntes de segurança para carros da série V., fig. A, do desenho n. 774 da Central, a 18\$270 cada uma	3:654\$000	
500 ganchos terminaes para correntes, de accordo com o desenho n. 744 da Central a 3\$780 cada um	1:890\$000	
100 grampos para molas parabolicas de carros de luxo, desenho n. 773 da Central, a 13\$800 cada um	1:380\$000	

Accessorios para engate "Tower":

100 parafuzos de tracção, conforme o desenho n. 1348 da Central, a 19\$190 cada um	1:919\$000	
300 fechos para engates, de accordo com a figura n. 1 do desenho n. 1.348 da Central, a 10\$260 cada um	3:078\$000	
600 alavancas para engates, de accordo com a figura n. 2 do desenho n. 1.348 da Central, a 2\$972 cada uma	891\$600	

Accessorios para engate "Scharron":

200 bracaadeiras, conforme o desenho n. 1.352 da Central, a 25\$800 cada uma	5:160\$000	
--	------------	--

Accessorios para engate "Janney":

300 fechos para engates, de accordo com a figura numero 5.253, desenho n. 489 da Central, a 5\$600 cada um	1:680\$000	19:652\$600
--	------------	-------------

James Magnus & Comp.:

Lavatorios:

16 de nickelina para cabines de carros-dormitorios de luxo, de accordo com o desenho n. 1.176, a 469\$500 cada um	7:512\$000	
16 de nickelina para privadas de carros-dormitorios de luxo, de accordo com o desenho n. 1.176, a 418\$500 cada um	6:696\$000	
1.600 esferas de aço para portas de correr, de 1/4", a 203\$ cada uma	38\$000	14:246\$000

Ribeiro, Costa & Comp.:

Dobradieas iguaes ás do n. 273 do catalogo 127, G. da Adams, pag. 361:

48 de 2 1/2" x 1", a 5\$ cada uma	240\$000	
48 de 3" x 1 1/2", a 5\$ cada uma	240\$000	
48 de 3 1/2" x 1 1/2", a 5\$ cada uma	240\$000	
48 de 3 1/2" x 2", a 5\$100 cada uma	259\$200	
48 de 3 3/4" x 2", a 6\$200 cada uma	297\$600	

Fechaduras:

50 para portas de reservadas, iguaes á do desenho n. 66 da Locomoção, a 35\$900 cada uma	1:795\$000	
50 para portas de correr, iguaes á do desenho n. 67 da Locomoção, a 37\$ cada uma	1:850\$000	
200 fixadores completos, para portas, de qualquer fabricante, iguaes aos da pagina n. 403, fig. 11 do catalogo n. 127 da Adams, a 9\$999 cada um	1:999\$800	
300 fixadores completos, para portas, de qualquer fabricante, iguaes aos da fig. 10 pag. 403 do catalogo n. 127 da Adams, a 11\$400 cada um	3:420\$000	
200 aldrabas de 3" de metal para bancos, iguaes ás da fig. 60, pag. 475 do catalogo n. 127 da Adams, a 3\$300 cada uma	660\$000	
50 torneiras de metal, iguaes ás do n. 5, pag. 918, catalogo n. 127 da Adams, a 11\$400 cada uma	570\$000	

Valvulas:

20 com correntes, de accordo com o desenho n. 1.318 da Central, a 9\$100 cada uma	282\$000	
40 completas, iguaes ás do desenho n. 11, pag. 910 do catalogo n. 127 da Adams, a 25\$ cada uma	750\$000	
50 com correntes, para lavatorios, de 1/2", a 5\$299 cada uma	264\$950	
50 com correntes, para lavatorios, de 5/8", a 6\$ cada uma	300\$000	
50 com correntes, para lavatorios, de 3/4", a 6\$ cada uma	300\$000	
42 suppoites de ferro esmaltado, para bacia de carros (inglezes) desenho n. 1.318, a 34\$ cada uma	456\$000	13:924\$550

Stahlunion Limitada:

300 metros de corrente para freio de vergalhão 3/8", a 3\$275 o metro	982\$500	982\$500
---	----------	----------

Fonseca, Almeida & Comp.:

50 dobradiças de metal para porta de vao e terra, iguaes ás do n. 26 do catalogo n. 200 da The Dayton Manufacturing Co., pag. 236, a 37\$	1:850\$000	
---	------------	--

Latrinas:

- 40 completas, do modelo Eckert Car Closet n. 40 do boletim n. 254 da Dayton Manufacturing Co., a 3128 ... 12:890\$000
- 40 completas, de ferro esmaltado, do tipo n. 21 (San-son Dry Closets), pagina 1.00, do catalogo n. 127 da Adams de 1911, a 898 cada uma 3:560\$000 17:890\$000

Almeida, Lisboa & Comp.,
Limitada:

Caixas de graxa tipo "Symington" de ferro maleavel:

- 100 para série VB, desenho 615/m, a 48\$100 cada uma 4:810\$000
- 100 para série H, V, T e OT, desenho 175/m, a 57\$100 cada uma 5:710\$000
- 100 para série B e D, desenho 305/m, a 44\$700 cada uma 4:470\$000
- 50 para série NL, de 30 toneladas, desenho 904/m, a 78\$300 cada uma 3:930\$000
- 100 para séries VA e NL, de 45 toneladas, desenho 483/m, a 52\$500 cada uma 5:250\$000
- 100 para séries A, B e D (americanos) desenho 922/m, a 56\$200 cada uma 5:620\$000 29:820\$000

Especificações das caixas de graxa "Symington" de ferro maleavel:

1. As caixas de graxa e as tampas serão fornecidas de accordo com os desenhos, sendo de ferro maleavel da melhor qualidade, recebido em estufa com temperatura de 840° centigrados em 48 horas, no minimo, sendo o resfriamento feito lentamente, a razão de 5° centigrados por hora, até atingir a temperatura de 650° centigrados e dahi por diante o resfriamento pôde ser feito com rapidez.

2. A composição chimica deve ser a seguinte:

Silicio, 0,90%, maximo,
Manganez, 0,25 a 0,30%,
Carbono total, 1,30 a 1,90%;
Enxofre, 0,08 a 0,12%.

3. A resistencia á ruptura deverá ser de 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5% em 51 millimetros.

4. As quatro faces da bocca das caixas de graxa serão acabadas a machina; a tampa deverá ter contacto com as quatro faces e terá saliências que se ajustem aos lados da bocca. Na parte superior deverá ter uma saliência que se ajuste na caixa para proteger a mola contra a entrada da agua.

5. A mola fema da tampa deverá ser fabricada de uma só peça de aço temperado com 5/16" de diametro.

6. As superficies de todas as partes fundidas, serão lisas e isentas de qualquer defeito e de accordo com as dimensões dos desenhos, permitindo-se porém, uma tolerancia de 1/16" nas dimensões.

7. As caixas de graxa completas com as tampas não deverão exceder os pesos seguintes, de accordo com os desenhos abaixo designados.

Desenho 615/m—54 kilos
Desenho 487/m—52 kilos
Desenho 922/m—42,4 kilos
Desenhos 175/m e 103/m, 40 kilos.
Desenhos 904/m e 610/m, 39 kilos.
Desenho 305/m, 31 kilos.

Soares Sampaio & Companhia, Limitada:

- 100 correntes de segurança de accordo com o desenho n. 4-C-31, a 8\$300 cada uma 830\$000
- 100 correntes de segurança para carros da serie V, fig. B, do desenho n. 774 da Central, a 4\$100 cada uma 440\$000

Molas:

- 100 grupos armados, de quatro molas helicoidaes para trucks Diamond, desenho n. 30, da Central, a réis 33\$100 o grupo 3:310\$000
- 100 grupos de tres molas helicoidaes para trucks das series B e D, desenho n. 429, da Central, a 17\$900 o grupo 1:790\$000
- 100 molas elipticas para trucks series B e D, desenho numero 923, da Central, a 202\$900 cada uma 20:290\$000 26:060\$000

Oscar Taves & Comp.:

Molas:

- 100 grupos de tres molas helicoidaes para trucks das series B e D, desenho numero 1.412, da Central, a 21\$500 2:150\$000
- 100 grupos de tres molas helicoidaes para trucks de carros de luxo, desenho n. 761, da Central, a 19\$ o grupo 1:900\$000
- 100 grupos armados, de quatro molas helicoidaes para trucks das series VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572, da Central, a 49\$500 o grupo 4:950\$000
- 100 grupos de duas molas helicoidaes para trucks da serie VB, desenho n. 554, da Central, a 12\$500 o grupo 1:250\$000

Accessorios para engate "Tower":

- 100 molas de encosto, n. 9, de accordo com o desenho n. 1.318, da Central, a 5\$475 cada uma 4:612\$500

300 molas de tracção, n. 10, de accôrdo com o desenho n. 1.348, da Central, a 5\$820 cada uma	1:746\$000	
300 molas de tracção, n. 11, de accôrdo com o desenho n. 1.348, da Central, a 12\$720 cada uma	7:032\$000	
Accessorios para engate "Scharron":		
200 molas n. 1, conforme desenho n. 879, da Central, a 3\$620 cada uma	724\$000	
200 molas n. 2, conforme desenho n. 879, da Central, a 2\$229 cada uma	445\$800	
Accessorios para engate "Janney":		
200 molas n. 1, conforme desenho n. 571, da Central, a 11\$200 cada uma	2:240\$000	
200 molas n. 2, conforme desenho n. 571, da Central, a 7\$150 cada uma	1:490\$000	
300 alavancas de accôrdo com a figura n. 3.255, desenho n. 489, da Central, a 1\$750 cada uma	1:425\$000	
300 linguetes n. 5.256, desenho n. 489, da Central, a 4\$800 cada um	1:440\$000	29:035\$300
Brenno & Comp.:		
Espheras de aço para portas de correr:		
1.000 de 3/8", a \$085 cada uma..	85\$000	
1.000 de 7/16", a \$140 cada uma..	140\$000	
1.000 de 1/8", a \$015 cada uma..	15\$000	
1.000 de 3/16", cada uma a \$025..	25\$000	265\$000
Middletown Car Company:		
Accessorios para engate "Scharron":		
300 linguetes n. 17, desenho numero 1.474, da Central, a 12\$700 cada um		
300 alavancas n. 18, desenho numero 1.474, da Central, a 13\$200 cada uma	3:960\$000	7:770\$000
Importancia total do contracto, cento e sessenta contos novecentos e dezoito mil novecentos e cincoenta réis		

Segunda — Todos os artigos que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Terceira — A entrega do material a que se refere a clausula 1ª, será nas respectivas secções da Intendencia da Estrada, na estação Maritima, no prazo de noventa (90) dias, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a importar será consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 3ª, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juízo da administração, poderá attingir ao valor da caução a que se refere a clausula 10ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — Em caso de multa ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Setima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accôrdo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

James Magnus & Comp.: 1:140\$ (um conto cento e quarenta mil réis), em duas apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 184.932 e 184.933, do emprestimo de 1921, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 633, de 8 de junho de 1928;

Sanatão Filho & Comp.: 51\$ (cincoenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.072, de 8 de junho de 1928;

Isnard & Comp.: 1:573\$ (um conto quinhentos e setenta e tres mil réis), em duas apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 056.636 e 056.641, do emprestimo de 1917, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 645, de 9 de junho de 1928;

Almeida Lisboa & Comp., Ltd.: 2:386\$ (dois contos trescentos e oitenta e seis mil réis), em tres apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 248.599 a 248.601, do emprestimo de 1922, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 657, de 11 de junho de 1928;

Stahnpion Limitada: 78\$690 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.103, de 9 de junho de 1928;

Ribeiro, Costa & Comp.: 1:114\$ (um conto cento e quatorze mil réis), em uma apolice federal da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), n. 119.619, do emprestimo de 1921, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, e 311\$ (trescentos e quatorze mil réis) em moeda corrente, conforme recibos ns. 641 e 3.092, de 9 de junho de 1928;

Oscar Taves & Comp.: 2:323\$ (dois contos trescentos e vinte e tres mil réis), em tres apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 22.719 a 22.721, do emprestimo de 1917, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 666, de 13 de junho de 1928;

Fonseca, Almeida & Comp.: 1:432\$000 (um conto, quatrocentos e trinta e dois mil réis), em duas obrigações ferroviarias, ns. 76.386 e 76.387, do emprestimo de 1925, com os coupons de novembro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 662, de 12 de junho de 1928;

Brenno & Comp.: 21\$300 (vinte e um mil e trescentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.142, de 11 de junho de 1928;

Middletown Car Company: 614\$000 (seiscentos e quatorze mil réis) em uma apolice federal da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), n. 617.136, do emprestimo de 1917, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 660, de 12 de junho de 1928; e

Soares de Sampaio & Comp., Ltda.: 2:133\$000 (dois contos cento e trinta e tres mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.298, de 19 de junho de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contrato, na importância total de 160:918\$950 (cento e sessenta contos novecentos e dezoito mil novecentos e cinquenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob ns. 258 a 268, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação Material — Sub-consignação n. 5, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contrato em livro proprio, sob n. 33, a fls. 120 a 126 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, em presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — Por procuração da Stahlunion Limitada, *Wilhelm Plate*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Oscar Tavez & Comp.* — *Isnard & Companhia*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., *Henrique Carneiro de Mendonça*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Almeida Lisboa & Comp., Ltda.* — *Samarão Filho & Comp.* — *Fonseca Almeida & Comp.* — Por procuração da Middletown Car Company, *H. M. Sloat*. Testemunhas: *Homero Augusto da Silva Maia*. — *Lauro da Silva Azevedo*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes, no valor total de 322\$000 (trezentos e vinte e dois mil réis). — Confere, *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. — Está conforme, *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. — Visto, *Dioclecio de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contrato n. 21, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores *Marques Couto & Comp.*, *Brenno & Comp.*, *Dias Garcia & Comp.*, *Mayrink Veiga & Companhia*, *Hime & Comp.*, *Sociedade Anonyma "Marvin"*, *Walter Schmidt & Comp.*, *M. Almeida & Comp.*, *Costa, Siqueira & Comp.*, *Lion & Comp.* e *A. W. Vessey & Comp. Ltd.*, para o fornecimento de materiaes para a III Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores *Marques Couto & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezessete; *Brenno & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; *Dias Garcia & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e cinco; *Mayrink Veiga & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numero quinze e vinte e um; *Hime & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cinquenta e dois; *Sociedade Anonyma "Marvin"*, com sede no Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto numero setenta e dois; *Walter Schmidt & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove; *M. Almeida & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; *Costa, Siqueira & Comp.*, negociante matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero quarenta e quatro; *Lion & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Alvares Penteado numero tres, e *A. W. Vessey & Companhia Limitada*, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero oitenta e nove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica, e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero mil cento e oitenta e oito, de quinze de junho de mil novecentos e vinte

e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas à concorrência publica numero nove, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diário Official* da União, numero duzentos e setenta e tres, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diário Official* numero trezentos e seis, de trinta de dezembro ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Companhia

15	litros de acido muriatico, em frascos de litro, com rolha de vidro, a 4\$900.....	73\$500
34	50 kilos de breu, a 1\$798.....	89\$900
35	20 kilos de bronze em barra, a 3\$200.....	64\$000
	Brochas francezas, das seguintes:	
36	40 de n. 14, a 5\$900.....	236\$000
37	30 de n. 15, a 7\$200.....	216\$000
38	20 de n. 16, a 8\$300.....	166\$000
39	30 de n. 20, a 12\$500.....	375\$000
45	300 cadeados com 4 chaves de 2 1/2" x 2 1/2", a 5\$300.....	1.590\$000
48	5 capachos de coco, de 60 x 40 cms, a 9\$300.....	55\$800
52	80 latas de cera para assoalho, a 3\$700.....	296\$000
54	50 chapas para fogão, com 3 furos, a 9\$500.....	475\$000

Fechaduras, das seguintes

50	25 para armarios, a 1\$150.....	28\$750
91	100 para portas, de caixão, a 1\$350.....	135\$000
94	50 para gavetas, a 1\$200.....	60\$000
131	120 ferrolhos com correntes, de 20 cms, a 3\$350.....	402\$000

Ferros pedrezes, dos seguintes

132	200 de 20 cms., a \$520.....	104\$000
133	200 de 80 cms., a 1\$800.....	360\$000
134	4 filtros "Fiel", dos maiores, a 201\$.....	804\$000
140	100 kilos de gesso cre, a \$560.....	56\$000
149	3 hydrantes de 8", conforme desenho, a 18:800\$000.....	56:400\$000
151	250 m2. de ladrilhos lisos de duas cores, de 20 x 20 cms., a 16\$000.....	4:000\$000

Limas triangulares bastardas, das seguintes:

188	36 de 4", a \$700.....	25\$200
189	36 de 6", a \$900.....	32\$400

Limas triangulares muças, das seguintes:

195	36 de 6", a 1\$000.....	36\$000
196	24 de 8", a 1\$600.....	38\$400
	Lixa esmeril, dos seguintes numeros:	
201	100 folhas n. 000, a 0\$210.....	21\$000
202	100 folhas n. 00, a \$210.....	21\$000
203	100 folhas n. 0, a \$210.....	21\$000
204	750 folhas n. 1, a \$220.....	165\$000
205	730 folhas n. 1 1/2, a \$230.....	167\$900
206	700 folhas n. 2, a \$240.....	168\$000

Lixa para madeira, dos seguintes numeros:

207	300 folhas n. 000, a \$045.....	13\$500
208	700 folhas n. 00, a \$045.....	31\$500
209	750 folhas n. 0, a \$048.....	36\$000
210	750 folhas n. 1/2, a \$050.....	37\$500

217.	650 folhas n. 1, a \$055.....	35\$750	Trinchas para oleo, das seguintes:	
212.	750 folhas n. 1 1/2, a \$065.....	48\$750	368.	38 de 1 1/2" x 3/8" a 3\$900..... 148\$200
213.	800 folhas n. 2, a \$073.....	58\$400	369.	34 de 2" x 1/2" a 4\$900..... 166\$600
215.	1 maçarico para soldar a kerozene, a 36\$000	36\$000	370.	32 de 2 1/2" x 5/8" a 7\$000..... 224\$000
219.	1 machina portatil para furar ferro, com jogo de brocas.....	35\$000	373.	200 metros de tubos de ferro fundido, de 8" a 152\$000..... 30:400\$000
231.	40 nveys de bolha de ar, de 12", a 5\$900.....	236\$000	Vernizes da marca "Lacol", do fabricante Sardinha, dos seguintes:	
236.	3.384 litros de oleo de linhaga fervido, de 1ª qualidade, em latas de 18 litros cada uma, a 3\$350	11:336\$400	383.	20 galloes Black Japan a 23\$700.... 474\$000
239.	50 kilos de papel manilha, typo correio, a 2\$750.....	437\$500	384.	6 galloes Carriagers a 29\$000..... 174\$000
241.	1.800 metros quadrados de parallelepipedos de pedra granito, a 49\$300.....	84:740\$000	385.	33 galloes Copal, amarello a 25\$200. 831\$600
Pinceis chatos para oleo, dos seguintes:			386.	15 galloes Copal crystal a 26\$900.. 403\$500
250.	20 de n. 30, a 2\$200.....	44\$000	387.	15 galloes Flatting a 28\$900..... 433\$500
251.	30 de n. 32, a 2\$490.....	74\$700	388.	25 galloes Wearing Body a 35\$900.. 897\$500
253.	30 pinceis redondos para oleo, de n. 28, a 2\$000.....	60\$000	397.	150 kilos de zarcão genuino a 2\$360.. 351\$000
255.	12 pinceis redondos, para traços, pello duro, ns. 1 a 12, a 3\$500	42\$000	No total de..... 159:646\$070	
257.	468 kilos de pixe, em latas de 18 kilos cada uma, a \$490.....	229\$320	Brenno & Companhia	
258.	780 kilos de pó de sapato, a \$630....	491\$400	7.	50 kilos de aço diamante de 1 3/4" x x 7/8" a 1\$490..... 74\$500
259.	2 poltrouas de yime a 130\$000....	260\$000	Aço milanez, dos seguintes:	
Ponta Paris, com cabeça, das seguintes:			8.	100 kilos de 3/4" a 1\$780..... 178\$000
260.	50 kilos de 7 x 7 a 1\$990.....	99\$500	9.	130 kilos de 1" a 1\$780..... 231\$100
261.	20 kilos de 8 x 8 a 1\$950.....	39\$000	22.	1.200 kilos de alvaiade de zinco "Vielle Montagne" a 1\$989..... 2:386\$800
Rebites de ferro, dos seguintes:			28.	1 balança decimal "Ower", para 300 kilos..... 265\$000
306.	25 kilos de 4" x 1/2" a 1\$780.....	44\$500	30.	4 bandeiras nacionaes de dois pan-nos a 24\$000..... 96\$000
318.	4 registros de latão, de 2 3/4" a 235\$000.....	910\$000	43.	3 cadeados "Yale" a 11\$000..... 33\$000
320.	50 barras de sabonetes de coco a 1\$450.....	72\$500	44.	20 cadeados com quatro chaves, para bolsas de correspondencia a 6\$000..... 120\$000
322.	30 saponaceos "Radium" a \$450....	13\$500	49.	6 lambores de carbureto de calcio, cada um a 75\$000..... 450\$000
330.	30 kilos de sola cylindrica a 11\$500	345\$000	53.	3 kilos de cera virgem a 8\$000.... 24\$000
Tarrachas completas, em caixas, para parafusos, de Hirt mfg Duplex A., das seguintes:			55.	10 chuveiros de cobre, completos, a 16\$000..... 160\$000
332.	5 de 1/2" a 3/4" a 140\$000.....	700\$000	56.	130 kilos de colla da Bahia a 2\$500.. 325\$000
333.	6 de 1/2" a 1 1/2", a 420\$000....	2:520\$000	Correias "Dieks Ballata", inglezas, das seguintes:	
Tês de barro vidrado, das seguintes:			65.	40 metros de 2 1/2" com 3 dobras a 5\$000..... 200\$000
339.	12 de 4" a 7\$000.....	84\$000	66.	15 metros de 3" com 3 dobras a 6\$240 93\$600
340.	12 de 6" a 9\$000.....	108\$000	73.	50 metros de 10", com 6 dobras a 43\$700..... 2:185\$000
341.	12 de 8" a 19\$000.....	228\$000	75.	50 metros de 16", com 6 dobras a 71\$000..... 3:550\$000
Tintas em pó:			156.	20 lindas chatas bastardas, de 14" a 38480..... 69\$600
343.	50 kilos de tinta jal de chromo a 1\$620.....	81\$000	Limas chatas murgas, das seguintes:	
346.	500 kilos de tinta roxo rei a \$930....	465\$000	160.	12 de 4" a \$800..... 9\$600
Tintas preparadas:			161.	20 de 4" x 1/32" a 1\$100..... 22\$000
350.	94 latas de esmalte branco, em latas de kilo a 9\$100.....	855\$100	162.	36 de 4" x 1/16" a 1\$000..... 36\$000
351.	42 latas de esmalte verde, em latas de kilo a 9\$100.....	382\$200	164.	36 de 7" a 1\$300..... 46\$800
353.	20 galloes de tinta cimenton, amarela a 31\$500.....	630\$000	180.	48 limas redondas bastardas, de 10" a 1\$500..... 72\$000
354.	40 galloes de tinta cimenton, branca a 31\$500.....	1:260\$000	Limas redondas murgas, das seguintes:	
355.	20 galloes de tinta cimenton, car-mino ou rosa-clara a 31\$500.....	630\$000	183.	24 de 5" a 1\$000..... 24\$000
356.	20 galloes de tinta cimenton, verde a 31\$500.....	630\$000	185.	33 de 8" a 1\$500..... 54\$000
Torneiras de latão, de pressão, das seguintes:			197.	36 limas triangulares murgas, de 10" a 2\$480..... 89\$280
360.	20 de 1/2" a 4\$750.....	95\$000	199.	36 limas facas murgas, de 4" a 1\$500 54\$000
361.	20 de 3/4" a 8\$100.....	162\$000	222.	70 metros de mangueiras de borra-cha com arame, de 3/4" a 4\$800..... 336\$000
363.	2 fornos de bancada horizontal, com 10 kilos a 44\$000.....	88\$000	228.	120 metros quadrados de metal Self-Sentering a 83160..... 972\$000
			238.	40 pacotes de papel hygienico a 1\$400 56\$000
			Pinceis chatos para oleo, dos seguintes:	
248.	12 de n. 20, a 1\$300.....	15\$600		
249.	24 de n. 26, a 1\$800.....	43\$200		

254.	21 pinceis redondos para oleo n. 30, a 28100.....	578600	389.222	110 vidros para vidranga, de 25 x 35 cms., a 28100.....	2368500
256.	60 pinceis de pelo de martha para oleo, de n. 1 a 15, a 38290.....	1928000	390.	6 vigas de ferro duplo, de 9.00 x 11.25, a 7308000.....	4:4318000
	Ponta de Paris, com cabeça, das seguintes:		00.	Zinco liso para calha, dos seguintes:	
265.	18 kilos de 15 x 15, a 18310.....	218120	398.	180 kilos n. 12 x 1.00 x 2.00, a 28800.....	5018000
266.	110 kilos de 15 x 18, a 18310.....	1478100	399.	340 kilos n. 16 x 1.00 x 2.00, a 28800.....	9528000
269.	66 kilos de 18 x 18, a 18200.....	798200		No total de.....	11:7578610
270.	36 kilos de 18 x 24, a 18200.....	438200	054781	Mayrink Veiga & Companhia:	
273.	70 kilos de 29 x 30, a 18100.....	778000	237.	8 kilos de palha de aço, a 38800.....	3081000
274.	25 kilos de 21 x 36, a 18100.....	275800	243.	20 peneiras para cal, a 38000.....	608000
277.	200 kilos de 23 x 42, a 18100.....	2208000		Porcas de ferro sextavadas, das seguintes:	
278.	250 kilos de 23 x 51, a 18100.....	2758000	285.	23 kilos de 1 1/4", a 28100.....	558200
279.	15 kilos de 24 x 32, a 18100.....	165800	288.	30 kilos de 5/8", a 28400.....	728000
281.	65 kilos de 26 x 72, a 18100.....	718500	290.	38 kilos de 7/8", a 28400.....	918200
284.	330 kilos de ponta de Paris, sem cabeça, de 18 x 24, a 18200.....	3968000	291.	40 kilos de 1", a 28400.....	968000
293.	160 kilos de pregos com cabeça de chumbo, a 28190.....	2198000		Rebites de ferro, dos seguintes:	
323.	360 kilos de secanta "Castell", em pacotes de 400 grammas, a 18810.....	5408000	296.	20 kilos de 1" x 1 1/16", a 18900.....	388000
328.	360 serras para ferro de 14" x 112", a 8500.....	1508000	297.	10 kilos de 1" x 1 1/4", a 18900.....	198000
365.	3 trenas de aço de 20 metros, a 188000.....	1448000	298.	12 kilos de 1" x 3/8", a 18900.....	228800
	Trinchas de cabelo preto, das seguintes:		302.	25 kilos de 2 1/2" x 1 1/4", a 18900.....	478500
371.	54 de 2 1/2" x 5/8", a 48500.....	1538000	303.	10 kilos de 2 1/2" x 3/8", a 18900.....	198000
372.	28 de 3" x 3/4", a 68500.....	1828900	338.	40 telhas de vidro typo nacional, a 58.....	2008000
	Tubos de ferro galvanizado com resca e luvas, dos seguintes:			No total de.....	7518100
374.	80 metros de 1 1/2", a 18640.....	1318200		Hime & Companhia:	
375.	750 metros de 1", a 28800.....	2:1008000	76.	70 cremonas de 3 metros, a 48200.....	2918000
376.	60 metros de 1 1/4", a 18000.....	2088000	77.	32 latas de creolina "Pearson", em latas de litro, a 58700.....	1828100
377.	265 metros de 1 1/2", a 48640.....	1:2298600	83.	224 pares de dobradiças de ferro, americanas, de 3 1/4", a 8780.....	1718720
379.	1 800 metros de 2 1/2", a 88600.....	15:4808000	92.	43 fechaduras para portas, com trinco, Gorge, a 88800.....	1148100
380.	500 metros de 3", a 108800.....	5:1068000		No total de.....	7668520
381.	1 200 metros de 4", a 168900.....	20:2308700		Sociedade Anonyma "Marvin":	
382.	50 vassouras americanas de 5 fios, a 28090.....	1018500	82.	127 pares de dobradiças de ferro, americanas, de 3", a 8135.....	558245
	No total de.....	60:2428700	96.	300 kilos de ferro em cantoneiras, de 2" x 2" x 3/16, n 8937.....	2818100
	Dias Garcia & Companhia:		295.	20 kilos de rebites de cobre com arnuellas, de 3/4" x 3/16", a 108230.....	2048600
21.	3 latas de álcool de 40", em latas de 18 litros cada uma, a 438300.....	2198500	305.	20 kilos de rebites de ferro, de 2 1/2" x 3/4", a 18600.....	328000
	Amianto em fôla, dos seguintes:			No total de.....	5728945
23.	5 kilos de 1/8", a 68000.....	308000		Walter Schmidt & Companhia:	
24.	15 kilos de 1/2", a 68000.....	908000	29.	50 baldes de zinco, reforçados, de 11", a 58200.....	2608000
32.	30 pios de barbante, a 18390.....	418700	31.	4 banheiras de ferro esmaltado de 1.80, completas, a 3298000.....	1:3168000
36.	12 cadeiras de palhinha, tipo austriaco, a 238400.....	2858600		Brochas portuguesas, das seguintes:	
86.	160 enxós da Ribeira, a 18900.....	1:7448000	40.	50 de n. 18, a 38000.....	1508000
136.	4 forjas "Buffalo", completas, a 1498.....	5968000	41.	30 de n. 26, a 18000.....	1208000
112.	30 videos de gomma arabica n. 2, Sardinha ou Indiana, a 18890.....	568700	42.	80 de n. 30, a 48000.....	3818000
225.	40 metros de mangueiras de borracha com arame, de 1 1/4", a 98390.....	3758600	51.	13 cavadeiras americanas, com cabos a 188000.....	2318000
230.	110 metros de moldura grega para azulejo, a 68270.....	6898700		Corda de linho trançado, das seguintes:	
240.	25 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, "Nelford", de 1 1/2" x 4, a 8839.....	208750	57.	50 kilos de 1/8", a 48700.....	2358000
329.	27 latas de soda caustica, em latas de kilo, a 18630.....	418010	58.	65 kilos de 3/8", a 48700.....	3058500
	Tintas em pó:		60.	86 kilos de 3/4", a 48700.....	4048200
318.	30 kilos de tinta terra siene queimada, a 900.....	278000	61.	180 kilos de 1", a 48700.....	8468000
319.	85 kilos de tinta vermelhão francez de 1ª qualidade, a 48790.....	4078150	85.	144 enxadas calcadas de aço de 4 li- bras a 48860.....	6998810
352.	32 latas de tinta branca, preparada, em latas de 5 kilos, a 188700.....	5988400			
362.	27 torneiras de latão, de pressão, de 1", a 188000.....	4058000			

119.	300	kilos de ferro em chapa de 1 1/8"	a \$880.	261\$000	389.	30	vidros de crystal para nível de	água "Eureka", de 14" x 5/8" a	1\$350.	52\$050
135.	170	folhas de flandres XXX	a 1\$998.	339\$660						
147.	120	grampos com parafusos para	emendar correias, de 2 1/2" x 3/8"	a 1\$200.	144\$000		No total de			9.681\$510
150.	50	latas de kerozene, em latas de 18	litros, a 18\$360.	915\$000			Costa, Siqueira & Comp.:			
153.	30	lanternas gyratorias "Olho-de-Boi",	com vidros lateraes curvos, ver-	de, vermelho e branco, e na fren-	te vidro plano circular branco bi-	seauté, a 29\$000.	Aço quadrado, dos seguintes:			
151.	10	lavatórios de louça completos, de	22" x 16", a 99\$000.	990\$000			170	kilos de 1 1/2", a 1\$460.	248\$200	
							120	kilos de 2 1/2", a 1\$460.	175\$200	
								Aço sextavado, dos seguintes:		
							70	kilos de 3/4", a 1\$460.	102\$200	
							260	kilos de 1", a 1\$460.	379\$600	
							170	kilos de 1 1/4", a 1\$460.	248\$200	
								Limas quadradas bastardas, das		
								seguintes:		
163.	48	de 10", a 2\$100.	100\$000				12	de 8", a 1\$140	13\$680	
166.	96	de 12", a 2\$900.	278\$400	175.			12	de 12", a 2\$260.	27\$120	
169.	24	de 18", a 8\$500.	204\$000	176.			24	limas redondas bastardas, de 12"		
177.	24	limas quadradas bastardas, de 16"	a 5\$300.	181.			2	a 2\$150.	51\$600	
			127\$200	200.			36	limas facas murças, de 6" a 1\$960	70\$560	
								No total de		1.316\$360
								Lion & Comp.:		
								Aço chato para molas, dos seguin-		
								tes:		
190.	36	de 12", a 2\$900.	104\$100				2.	260	kilos de 2 1/2" x 1/4" a 1\$265.	253\$000
192.	24	de 16", a 5\$800.	139\$200				3.	50	kilos de 2 1/2" x 5/16", a 1\$265.	63\$250
193.	30	de 18", a 8\$000.	240\$000				5.	60	kilos de 2 1/2" x 3/4", a 1\$265.	75\$900
217.	1	machina para debriuar folhas de	flandres a.	290\$000			16.	140	de 3" x 5/16", a 1\$265.	177\$100
227.	100	metros quadrados de metal Hy-	ribre a 7\$600.	760\$000			15.	300	kilos de aço redondo, de 1 1/8" a	432\$000
232.	900	litros de oleo, car, em tambores	de ferro, a \$838.	754\$200				1\$440		
233.	350	litros de oleo engine, em tambo-	res de ferro, a \$844.	461\$200			27.	90	metros quadrados de azulejos	
234.	1.550	litros de oleo valve, em tambores	de ferro a \$939.	1.455\$450				brancos vidrados, de 15 x 15cms, a		
235.	990	litros de oleo fino para luz, tipo	Perfection Red Signal Oil, em la-	tas de 18 litros cada uma, a 1\$200	1.188\$000			26\$800		2.412\$000
242.	357	pás de bico, com cabo, de Jonas &	Colver a 1\$890.	1.745\$730				Ferro em barra, dos seguintes:		
335.	80	targetas nickeladas a 1\$200.	96\$000				97.	190	kilos de 1/2" x 1/8", a \$855.	162\$450
356.	1	telephone portatil Kellogg ou Wes-	tern a.	380\$000			99.	80	kilos de 1" x 3/16", a \$855.	68\$400
337.	200	telhas de vidro, typo francez a	10\$800.	2.160\$000			102.	130	kilos de 1" x 1/2", a \$785.	102\$050
361.	2	fornos de encanamento de 19" a	200 min, peso 14 1/2 kilbs, a	68\$000.	136\$000		103.	75	kilos de 1 1/4" x 1/4", a \$785.	58\$975
							108.	80	kilos de 1 3/4" x 1", a \$820.	65\$600
							109.	200	kilos de 2" x 1/4" a \$785.	157\$000
							110.	300	kilos de 2" x 1/2" a \$785.	235\$500
							112.	160	kilos de 2" x 3/4" a \$785.	125\$600
							113.	250	kilos de 2 1/2" x 1/2" a \$785.	196\$250
							114.	250	kilos de 2 1/2" x 5/8" a \$785.	196\$250
							115.	350	kilos de 3" x 1/2", a \$785.	274\$750
							116.	300	kilos de 3" x 3/4" a \$785.	235\$500
							117.	300	kilos de 4" x 1", a \$820.	246\$000
							118.	250	kilos de 5" x 5/8" a \$820.	250\$700
								Ferro redondo, dos seguintes:		
182.	36	linas redondas murças, de 4", a	\$810.	29\$160			122.	500	kilos de 3/8" a \$785.	392\$500
221.	70	metros de mangueiras para ar	compressão de Jackhamar B. C. R.	430, Ingersoll Rand & Comp. a	13\$600.		124.	600	kilos de 5/8" a \$785.	471\$000
292.	10	portas de aço corrugado de 1.80 x	x 3.80, com bandeiras a 29\$000	4.730\$000			126.	700	kilos de 7/8" a \$785.	549\$500
294.	12	kilos de prussiato de potassio a	9\$400.	112\$800			128.	250	kilos de 1 1/8" a \$795.	198\$750
311.	3	registros de ferro fundido de 8",	com flange a 540\$000.	1.620\$000			129.	170	kilos de 1 1/4" a \$795.	435\$150
312.	3	registros de latão para vapor, de	2", a 12\$000.	126\$000			378.	300	metros de tubos de ferro galvani-	
317.	5	registros de latão, de 2", a 33\$500		167\$500				zado, com rosca e luvas, de		
321.	6	kilos de sal amoniaco para soldar	a 4\$600.	27\$600				2" a 7\$250.		2.175\$000
327.	3	serras de fila de 7.00 x 1 1/4", a	22\$000.	66\$000				Vidros curvos para lanternas		
334.	3	larrachas completas, em caixas,	para tubos de 3/8" a 3", de Hirt	mfg Duplex A, a 520\$000.	1.560\$000			de signaes gyratorias, dos		
								seguintes:		
							391.	10	de côr verde a 2\$650.	26\$500
							392.	10	de côr vermelha a 2\$600.	26\$000
								No total de		9.716\$875
								A. W. Vessey & Companhia Li-		
								mitada:		
								Correias "Balata", das seguintes:		
							63.	20	metros de 1 1/2", com tres dobrás	56\$000
								a 2\$800.		
							64.	30	metros de 1 3/4", com tres dobrás	105\$000
								a 3\$500.		

71.	48 metros de 8", com cinco dobrças a 28\$000.	1:344\$000
74.	50 metros de 12", com seis dobrças a 52\$000.	2:600\$000
	Gaxeta asbestos, das seguintes:	
137.	20 kilos de 1/2" a 9\$200.	184\$000
138.	5 kilos de 3/4" a 9\$200.	46\$000
139.	5 kilos de 1" a 9\$200.	46\$000
144.	15 grampos "Jackson" n. 1 a \$450.	6\$750
310.	2 rebolos de esmeril "Comet", de 12" x 3" a 103\$000.	00\$000
No total de		4:593\$750

No total geral de 278:145\$220 (duzentos e setenta e oito contos cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta e cinco dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiais constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carroto, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contramarca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effectos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes maritimos, descarga, capatazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-véspera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: Marques Couto & Companhia, 7:982\$363 (sete contos novecentos e oitenta e dois mil trezentos e tres réis); Brenno & Companhia, 3:012\$135 (tres contos doze mil cento e trinta e cinco réis); Dias Garcia & Companhia, 587\$880 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete réis); Mavrink Veiga & Companhia, 37\$555 (trinta e sete mil quinhentos e cinco réis); Hime & Companhia, 38\$276 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 28\$647 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e sete réis); Walter Schmidt & Companhia, 955\$035 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e nove réis); M. Almeida & Companhia, 484\$075 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco réis); Costa, Siqueira & Companhia, 65\$818 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito réis); Lion & Companhia, 485\$843 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e tres réis); e A. W. Vessey & Companhia Limitada, 229\$687 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete réis).

Essas cações não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Noná — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 278:145\$220 (duzentos e setenta e oito contos cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de 11 de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 278:145\$220 (duzentos e setenta e oito contos, cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob ns. 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 87 e 98; correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.145, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verha 8º, consignação — "Material" — Segunda Parte — Material de Consumo, — Sub-consignação 12 — "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos ns. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada as cações previstas pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Marques Couto & Companhia que foi representada pela forma seguinte: 7:115\$000 (sete contos cento e dezenove mil réis), valor de nove apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Capital Federal, do dia vinte e sete do junho ultimo, que é de 791\$000 (setecentos e noventa e um mil réis), e 863\$303 (oitocentos e sessenta e tres mil trezentos e tres réis), em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor director, sobre 558\$000 (quinhentos e cinquenta e oito mil réis), de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representado por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes, e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escriptuario da secretaria, que o escrevi. Baurú, 3 de julho de 1928. — Alfredo de Castilho. — Por procuração de Marques Couto & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco Comercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Brenno & Comp., por procuração do Banco do Brasil Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco Comercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Mavrink Veiga & Comp., por procuração do Banco do Brasil Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de Hime & Comp., por procuração do Banco do Brasil Baurú, Antonio Luz. — Por procuração da Sociedade Anonyma Marvin, por procuração do Banco do Brasil Baurú, Antonio Luz. — Walter Schmidt & Comp. — Por procuração de M. Almeida & Comp., por procuração do Banco do Brasil Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de Costa, Siqueira & Comp., Ormindo A. Cezar. — Por procuração de Lion Comp., por procuração do Banco do Brasil Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de A. W. Vessey & Comp. Ltd., Gualdo Pereira. — João Martins Coube. — Dirceu Moraes. — Olivar Guarita Valente Doce. (Ao contracto estavam apenas estampilhas federaes no valor de 558\$000 (quinhentos e cinquenta e oito mil réis), devidamente inutilizadas). — Confero com o original. Baurú, 3 de julho de 1928. — João Siqueira, 3º escriptuario. — Visto. Baurú, 3 de julho de 1928. — assignatura illegivel), secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contratto N. 40

Contratto celebrado com a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para fornecimento de trilhos e accessorios á 5ª Divisão, em 1928.

Aos 7 dias do mez de julho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os Srs. Dr. Roméro Fernando Zander, director da mesma estrada, e representante da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, estabelecida á avenida Barão de Teffé n. 5, 1º andar, mesa Capital, que elega para seu domicilio, para todos os effectos de direito e neste instrumento denominada "contractante", uma vez que foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 270 G, de 14 de junho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª Secção), do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência publica n. 10, realizada em 11 de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 31 de março do corrente anno, foi publicado no *Diario Official* n. 77, do dia immediato, e rectificado nos de ns. 78 e 95, de 3 e 25 de abril, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 110, de 12 de maio, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com a referida Companhia o fornecimento, no corrente anno, para a 5ª Divisão, de trilhos e accessorios, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, para a 5ª Divisão, o seguinte:

1. Trilhos tipo "C", de 6 furos, de 12 metros:

3.374 toneladas, pesando cada trilho 42k.173, por metro corrente (80.000 metros approximadamente), tonelada, 311\$900

Trilhos tipo "B", de 12 metros:

925 toneladas, pesando cada trilho 30k.833, por metro corrente (30.000 metros, approximadamente), tonelada, 311\$000

Talas de junção tipo "C", de seis furos:

927 toneladas, pesando cada par 26k.500 (35.000 pares, approximadamente), tonelada, 359\$900

Talas de junção tipo "C", de quatro furos:

391 toneladas, pesando cada par 18k.643 (21.000 pares, approximadamente), tonelada, 364\$000

Talas de junção tipo "B", de seis furos:

352 toneladas, pesando cada par 17k.600 (20.000 pares, approximadamente), tonelada, 364\$000

Talas de junção tipo 24k.800:

177 toneladas, pesando cada par 11k.800 (15.000 pares, approximadamente), tonelada, 364\$000

Parafusos tipo "C", com porcas e arruelas:

288 toneladas, pesando cada um 0k.720 (400.000, approximadamente), tonelada, 319\$900

Parafusos tipo "B", com porcas e arruelas:

288 toneladas, pesando cada um 0k.690 (400.000, approximadamente), tonelada, 319\$900

Parafusos tipo 24k.800, com porcas e arruelas:

177 toneladas, pesando cada um 0k.113 (16.000, approximadamente), tonelada, 549\$900

Fifefonds tipo "C":

270 toneladas, pesando cada um 0k.370 (730.000, approximadamente), tonelada, 461\$400

Grampos tipo "C":

115 toneladas, pesando cada um 0k.310 (370.000, approximadamente), tonelada, 461\$400

Placas de apoio tipo "C":

1.120 toneladas, pesando cada uma 4 kilos (280.000, approximadamente), tonelada, 460\$000

Cerações de aço manganez, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

21 tipo "C", de 1:8, pesando cada um 0k.846 e o peso total de 17k.766, tonelada, 1:900\$000

42 tipo "C", de 1:10, pesando cada um 0k.850 e o peso total de 35k.700, tonelada, 1:965\$000

42 tipo "C", de 1:15, pesando cada um 0k.980 e o peso total de 41k.160, tonelada, 2:602\$000

21 tipo "B", de 1:8, pesando cada um 0k.685 e o peso total de 14k.385, tonelada, 1:800\$000

42 tipo "B", de 1:10, pesando cada um 0k.669 e o peso total de 28k.098, tonelada, 1:841\$000

Chaves de aço (agulhas, encostos, coxins, calços, parafusos e aparelhos de mudança:

401 tipo "C", de 5m.00, pesando cada uma 1k.722 e o peso total de 179k.088, tonelada, 1:437\$000

63 tipo "B", de 3m.60, pesando cada uma 1k.034 e o peso total de 65k.142, tonelada, 1:065\$000

Importancia total do contracto....

3.577:907\$724

(Tres mil, quinhentos e setenta e sete contos, novecentos e sete mil e setecentos e vinte e quatro réis).

Segunda — Trilhos:

1. Os trilhos serão de aço, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos, desde que o aço seja homogéneo, duro, tenaz, susceptível de tomar francamente a temperatura, de grão fino e o mais denso possível.

2. A composição chimica será:

Bessemer

Carbono, 0.35 a 0.50 %; manganez, 0.80 a 1.00 %; silicio, 0.20 no maximo; phosphoro, 0.07 no maximo; enxofre, 0.06 no maximo.

3. Os trilhos serão do tipo Vignole, tendo as formas e as dimensões do perfil fornecido pela Estrada.

4. O comprimento normal dos trilhos será de 12m.00, admitindo-se uma parte, não excedendo de 20 % do total da encomenda, com os comprimentos de 10m.00 e 9m.00.

5. Nos comprimentos dos trilhos, determinados pela Estrada, na ocasião da encomenda, admite-se uma tolerancia de tres millimetros, para mais ou para menos.

Nas dimensões das secções transversaes e allura do trilho laminado, a tolerancia maxima, admittida, é de meio millimetro, para a sua symetria, relativamente ao eixo vertical, e esteja de accordo com as condições estabelecidas no paragrapho anterior.

6. O peso normal dos trilhos será determinado pela pesagem directa de uma partida de 50 kilos, que tenham as dimensões exactas.

Em cada partida, admite-se uma tolerancia de 3 %, para mais ou para menos, contanto que na totalidade da encomenda esta tolerancia seja de 1 %.

7. Os trilhos devem ser perfeitamente rectos em todos os sentidos e sem mossas ou fendas.

As faces do boleto e do natim, em contacto com as talas de junção, serão perfeitamente planas e se ajustarão rigorosamente nos gabaritos das mesmas.

8. A laminação dos trilhos deve ser feita á temperatura a mais baixa possível, contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

9. Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo secção perfeitamente normal ao seu eixo.

Todas as rebarbas, provenientes da operação, serão retiradas á lima.

10. Os trilhos, depois de cortados, serão collocados sobre as mesas de resfriamento.

Depois de resfriamento, serão endireitados, em prensas especiais, de modo que fiquem perfeitamente rectos, em todos os sentidos, sem torções, ondulações ou entalhos.

Os martellos dessas prensas devem ter os angulos arredondados e o afastamento dos supportes das mesmas prensas nunca deve ser inferior a um metro.

11. Os trilhos devem ser furados a broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação será feita de modo que os furos fiquem bem perpendiculares ao plano de symetria do trilho e nos lugares rigorosamente marcados.

As rebarbas provenientes da operação serão retiradas á lima.

Na posição dos furos, admite-se uma tolerancia de meio millimetro, para mais ou para menos, e, bem assim, no diametro dos mesmos.

12. Sobre a alma do trilho será estampado o nome do fabricante, a data da fabricacão, o numero da corrida e as iniciais E. F. C. B.

13. Pelo menos sobre 1 % dos trilhos encomendados deverá ser feito o ensaio de choque, que consistirá no seguinte:

Provas de cerca de 1m,50, collocadas sobre dous apoios, afastados de 1m,00, deverão supportar, sem se romperem, um choque de um peso de 500 kilos, cahindo livremente das seguintes alturas:

Para o tipo C de 42 kg., 8 metros;

Para o tipo B, de 30 kg., 6 metros, flexa max. 0m,10.

Para o tipo Cookeril, 25 kg., 4 metros.

Os apoios nestas experiencias deverão ser blocos de 10.000 kilos no minimo, de ferro fundido e collocados sobre um massico de alvenaria, com um metro de profundidade e repousando sobre terreno firme.

14. Do boleto dos trilhos, sujeitos ás experiencias do choque, serão retiradas a frio provas (gabaritos normaes) que, sujeitas á tracção, devem dar os seguintes resultados:

Carga de ruptura, 70 a 80 kg./mm².

Limite de elasticidade, 35 a 40 kg./mm².

Alongamento sobre 200 m/m, 10 a 12 %.

Admite-se uma tolerancia nestes elementos, desde que o tipo Telmeyer, de tenacidade, não soffra redução.

15. A dureza de $\frac{1}{2}$ será tal que o numero de Brinell determinado por meio de uma esphera de 10 m/m de diametro, e carga de 3.000 kilos, esteja comprehendido entre 200 e 235.

16. Se 10 % do material experimentado não satisfizer ás exigencias pedidas, toda a encomenda será rejeitada.

17. Os linguados empregados na fabricacão dos trilhos devem satisfazer ás seguintes condições:

a) ter a capacidade necessaria para quatro trilhos de perfil encomendado e de comprimento normal;

b) não ser proveniente de fornadas resfriadas ou defeituosas;

18. É indifferente a natureza do molde empregado na fabricacão do linguado, desde que este molde preencha as seguintes condições:

a) não perturbar a contracção do metal, durante o resfriamento;

b) não difficultar o desprendimento de gazes;

c) não apresentar fendas ou emendas.

19. A extremidade superior das lupas deve ser retirada até se obter um aço sem crostas ou partes esponjosas.

20. A titulo de informacão, serão feitos ensaios metallographicos e de resiliante.

Cruzamentos

1. Entende-se por cruzamentos, o conjunto de tramos e contra-trilhos, agulhas, chaves, corações, etc., enfim, a aparelhagem necessaria para mudanca de via.

2. Os trilhos, contra-trilhos e agulhas serão de aço duro, que satisfaça as condições do aço dos trilhos.

3. Os corações serão reversiveis e de aço fundido, contendo a seguinte composicão:

Carbono, 1 a 1,5 %;

Manganez, 12 a 14 %;

Phosphoro, 0,04 % no maximo;

Enxofre, 0,04 % no maximo.

4. Todos estes aparelhos serão fabricados de accordo com os desenhos fornecidos pela estrada.

5. Os corações terão na parte lateral, com letras em relevo, as iniciais E. F. C. B., indicacão do tipo (B ou C), a marca do fabricante e a tracção indicadora da tangente trigonometrica de angulo de abertura.

6. Os corações devem ser suspensos á altura conveniente e batidos com martello de dous kilos, afim de ser examinada a resonancia e descobrir-se qualquer defeito ou falla.

Tercera — A entrega do material de que trata a clausula 1^a, será feita nos vagões da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 120 dias, a partir da data de registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material deverá vir consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importacão, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta da contractante.

Quinta — A entrega não sendo feita na fórma estabelecida na clausula 3^a, a contractante ficará sujeita a uma multa que, conforme entendimento da administração da Estrada, poderá atingir ao valor da caucão de que trata a clausula 10^a, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a administração rescindir o contracto por simples aviso, independente de interpellacão judicial ou extra-judicial e com perda da caucão e sem que assista á contractante direito a reclamacão de qualquer especie.

Sexta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entrar com a respectiva importancia para os cofres da Estrada, na Thesouraria, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficará a contractante impedida de, durante um anno, comparecer a concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnizacão de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execucao do presente contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante, como caucão, na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia de 178:896\$000 (cento e setenta e oito contos, oitocentos e noventa e seis mil réis), em 229 (duzentas e vinte e nove) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de reis) cada uma, ns. 319.606 a 319.634 e 335.577 a 335.776, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1929, e seguintes, conforme recibo numero 743, de 2 de julho de 1928, correspondente a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar.

Essa caucão só será restituída depois do completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 3.577:907\$724 (tres mil, quinhentos e setenta e sete contos novecentos e sete mil setecentos e vinte e quatro réis), cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada, sob n. 208, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Verba 6^a — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação, material, n. 1 — Sub-consignação n. 1 da lei n. 5.545, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro próprio, sob n. 33, a fls. 101 a 106 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas, publicadas pelo secretario da Estrada, sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — Pela Companhia de Mineração e Metallurgis Brasil, A. Leite Garcia, director. Testemunhas: Antonio Lopes de Vasconcellos e Arthur Fernandes de Souza. O sello deste contracto, na importancia de sete contos cento e cincoenta e seis mil réis (7:156\$000), foi pago na Recebedoria do Districto Federal, em recibo n. 17.434, desta data. Conferem: Antonio Lopes de Vasconcellos, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — Arthur Mourão do Couto Lima, chefe de secção, interino. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

NOTICIÁRIO

Presidente eleito do Paraguay

Chegou hontem a esta Capital Sua Excellencia o Sr. D. José Guggiari, Presidente eleito da Republica do Paraguay.

S. Ex., que fez a viagem em trem especial, achava-se acompanhado dos Srs. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Presidente da Republica; Dr. Nabuco de Gouvêa, ministro plenipotenciario do Brasil em Assumpção; Carlos Taylor, director do Protocollo do Ministerio do Exterior; coronel Palimercio de Rezende, capitão de mar e guerra Francisco José Pereira Neves e capitão Mario Ramos, officiaes á disposição de S. Ex. e da sua comitiva, composta dos Srs. Emilio Sceval, senador e ex-presidente da Republica do Paraguay, Luiz de Gasperi, deputado e cathedratico da Universidade do Paraguay; Pablo Max Insfran, deputado e professor da Escola Normal; major do Exercito Paraguay Nicolas Delgado, Sr. Verulla, Dr. Juan Rieldo e mestre Rogério Ibana, que foi ao encontro de S. Ex. na estação de Deodoro.

A estação D. Pedro II apresentava um aspecto festivo, tendo recebido decorações de escudos e bandeiras e arborizações.

Várias bandas de musica tocaram á chegada do trem presidencial.

Em frente á estação prestou continencia um batalhão do 3º regimento de infantaria.

Aguardavam a chegada do Sr. Presidente eleito do Paraguay as seguintes pessoas: Srs. Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica; senador Sylverio Nery, vice-presidente em exercicio do Senado Federal; deputado Rego Barros, Presidente da Camara dos Deputados; ministro Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; general Sezefredo Fassos, ministro da Guerra; Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Dr. Victor Kondor, ministro da Viação; Dr. Luciano Teixeira, representando o Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura;

deputado Manoel Villaboim, leader da maioria da Camara; senador Souza Castro, presidente em exercicio da Commissão de Diplomacia do Senado; deputado Augusto de Lima, presidente da Commissão de Diplomacia da Camara dos Deputados; commissão do Senado composta dos senadores Miguel Calmon, Godofredo Vianna, Pires Rebello, Feliciano Sodré e Arnolfo Azevedo; commissão da Camara dos Deputados composta dos deputados Plinio Casado, Henrique Dodsworth, Annibal Freire, Roberto Moreira, Simões Filho, Miranda Rosa, Flores da Cunha e Luz Pinto; Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal; Dr. J. J. Seabra, presidente do Conselho Municipal; commissão do Conselho Municipal composta dos intendentes Pinto Lima, Oliveira de Menezes, Mario Antunes, João Clapp e Jeronymo Penido; Dr. Cotolano de Góes, chefe de policia; general Tasso Fragozo, chefe do Estado-Maior do Exercito; almirante José Maria Penido, chefe do Estado-Maior da Armada; general Azeredo Coutinho, comandante da Região Militar; almirante Isaías de Noronha, commandante da esquadra; general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar; senadores, deputados, altas autoridades, altas patentes da Marinha e do Exercito, membros da colonia paraguaya, grande massa popular, representantes da imprensa e da Agencia Americana.

Após os cumprimentos, S. Ex. o Sr. D. José Guggiari dirigiu-se, em automovel do Estado, para o palacete da rua São Clemente, onde, como hospede do Governo Brasileiro, S. Ex. ficará durante a sua permanencia nesta capital.

O automovel de S. Ex. era antecedido por cinco batedores e seguido pelo esquadrão dos Dragões da Independencia, formando-se extenso cortejo, após, com as autoridades presentes á recepção. Ao se movimentar o cortejo, foram prestadas a S. Ex. as honras militares do estylo.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, ás 11 horas, no Palacio do Catete, a visita do Sr. Dr. José Guggiari, presidente eleito da Republica do Paraguay, que se encontra nesta Capital, em visita ao Brasil, antes de assumir as funções de seu alto cargo, para o qual fôra escolhido pelo povo do seu paiz.

O Sr. Dr. José Guggiari, chegou ao Palacio do Catete, em automovel official, acompanhado dos Srs. Dr. Nabuco de Gouvêa, ministro plenipotenciario do Brasil no Paraguay; coronel Palimercio de Rezende e capitão de mar e guerra Pereira das Neves, officiaes brasileiros ás ordens do presidente Guggiari. Em outros automoveis acompanhavam S. Ex. o Sr. Rogelio Ibarra, ministro plenipotenciario do Paraguay no nosso paiz, e os demais membros da sua comitiva, Srs. senador Emilio Aceval, ex-presidente daquela Republica; deputado Luis de Gasperi, lente cathedratico da Universidade do Paraguay; deputado Pablo Max Insfran, professor da Escola Normal de Assumpção; major Nicolas Delgado; Sr. Verilla, secretario particular de S. Ex.; e Dr. Jean Francisco Ricaldo; e o capitão Mario Ramos, do nosso Exercito, tambem servindo ás ordens da comitiva do presidente paraguayo.

Recebido á porta principal do Palacio do Catete, pelos Srs. major Affonso Ferreira, official de dia ao Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, e Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia da Republica, foi o Sr. presidente Guggiari e sua comitiva conduzidos até o salão Amarello, e logo após, ao salão de honra, onde o Sr. Dr. Washington Luis se encontrava, acompanhado de todos os membros do seu Estado Maior e do seu gabinete.

Feitas as apresentações da pragmatica, em meio das mais francas manifestações de cordialidade, os dous presidentes sentaram-se e entretiveram longa conversação.

A visita do presidente Guggiari demorou cerca de trinta minutos. Em seguida, retirou-se S. Ex., sendo acompanhado até á saída do Palacio do Catete, com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Em frente ao Palacio do Catete, uma força do Exercito, do 1º regimento de infantaria, prestou as continencias devidas, tocando a banda de musica o hymno nacional paraguayo.

Às 16 horas, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Alarico Silveira, secretario da Presidencia; general Tei-

Freira de Freitas, o capitão de fragata Vieira de Mello, chefe e sub-chefe do seu Estado Maior; dos Srs. Barbosa Gonçalves, Ferreira Braga, Mendes Gonçalves, Ribeiro de Lessa e Gomes Coimbra Junior, officiaes de gabinete da Presidencia; dos Srs. maiores Brásilio Carneiro e Affonso Ferreira e capitães-tenentes Braz Velloso e Ayres da Fonseca Costa, sahiu do Palacio do Catete, afim de retribuir a visita que lhe fizera o Sr. Dr. José Guggiari, presidente eleito da Republica do Paraguay.

O Chefe do Estado e sua comitiva, foram recebidos na entrada do palacete, onde o Sr. Dr. José Guggiari, se acha hospedado, por S. Ex., pelos Srs. ministro plenipotenciario do Paraguay no Brasil, ministro do Brasil no Paraguay e por todos os membros da comitiva do presidente Guggiari, que acompanharam o Sr. Presidente Washington Luis até o salão de honra da residencia do presidente Guggiari, onde se encontraram de novo os dois presidentes, em demorada e amistosa palestra.

O Sr. Dr. Washington Luis, momentos depois, deixava o palacete onde se encontra, hospede do Brasil, o presidente Guggiari, com as mesmas manifestações e formalidades da recepção, tendo-lhe sido prestadas, na sua chegada como na sahida, as honras devidas, por uma força do Exército, do 3º regimento de infantaria, executando a banda de musica o hymno nacional brasileiro.

No Palacio do Catete realiza-se hoje o banquete que o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, offerece ao presidente eleito do Paraguay, Sr. Dr. José Guggiari, e no qual tomarão parte as altas autoridades da Republica, os chefes de missões diplomaticas acreditados junto ao Governo do Brasil, os membros da comitiva do Presidente da Republica do Paraguay, o ministro plenipotenciario do Brasil naquella paiz, que acompanhou a S. Ex., os officiaes do Exército e da Armada postos a sua disposição e os membros do Estado Maior e do gabinete do Sr. Presidente da Republica.

No Palacio do Catete foram hontem recebidos em conferencias, pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; e o Sr. deputado Manoel Villaboim.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. senador Ramos Caiado e deputados Alvaro de Carvalho, Eloy Chaves, Nogueira Penido, e Theodómiro Santiago.

— O Sr. Dr. Juliano Moreira esteve

hontem no Palacio do Catete, onde foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para o Japão.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Belmiro Valverde, acompanhado do professor Dr. Miguel Couto, afim de convidar o Chefe do Estado para a primeira sessão das jornadas medicas, que terá logar no próximo domingo, no Theatro Municipal.

— A mesa do Conselho Municipal, representada pelos Srs. intendentes Pinto Lima, Jeronymo Penido, Antonio Teixeira e Baptista Pereira, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi recebida pelo Sr. Presidente da Republica, a quem apresentou os seus cumprimentos e congratulações pelo seu restabelecimento.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 11, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1928, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras H-1.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 80.

Diversas Emissões, relações ns. 1 a 200.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

(Exceptuando-se os Bancos.)

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio civil da Marinha, de A a Z

— Montepio civil da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Exxpedito das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 13 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade.

Temperatura, ligeira em ascensão.

Ventos, do quadrante leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom com augmento de nebulosidade, salvo á leste onde continuará instavel sujeito a chuvas. Temperatura, em ascensão. Estados do Sul — Tempo em geral perturbado com chuvas esparsas e formação de trovoadas. Temperatura em ascensão. Ventos, do quadrante leste, frescos, salvo no Rio Grande onde predominarão os do quadrante norte sujeitos a rajadas fortes.

Nota — As 15 hs. 30 ms. foi irradiado um aviso sobre a privisão, hontem feita, de ventos fortes no extremo sul do paiz e ratificando-a para ás 24 horas futuras.

Não recebemos os despachos de 9 hs. dos Estados de Goyaz, Matto Grosso e grande parte do Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal — De 18 horas de

hontem, até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com diminuição de nebulosidade e nevoeiro alto pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26,6 e minima 16,6 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25,8 e minima 18,6 respectivamente ás 13 hs. 30 ms. e 4 hs. 30 ms. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje. Zona Norte — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Rio Grande, Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe e em parte da Bahia; bom nos demais Estados. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom na Bahia, Parahyba, Ceará, Piahy, Maranhão, Pará e Amazonas, continuando chuvoso nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona Centro — No decorrer das ultimas 24 horas foram observadas chuvas esparsas no Estado do Rio e em raras localidades de Minas e Rio. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom, salvo em uma ou outra localidade dos Estados de Minas e Rio onde é instavel. A temperatura declinou accentuadamente em Passa Quatro e Friburgo, elevou-se em Cabo Frio e foi estavel nas demais regiões. Não recebemos os despachos diarios de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu em geral bom e assim se mantém ás 9 horas de hoje. A temperatura foi em geral estavel.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 11mm0 em Aracajú e 9mm0 em Itabaianinha.

Menores temperaturas — 7º0 em Uerval e 8º0 em S. Lourenço.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 10 de julho — Baixando em Caçapava, Cachoeira e Barra do Pirahy; estacionario em Guararema, Jacaréhy, Rezende, Anta e Campos; subindo lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Guaratinguetá e Pindamonhangaba.

Rio Itajahy-Assú, dia 10 de julho — Subindo em Pouso Redondo e Itajahy; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Sul, Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 9 de julho — Subindo em Piassabussú; estacionario em Pirapóra, S. Francisco e Rio Branco, Barra do Rio Grande e Pão de Assucar, baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Cabrobó.

Dados aerologicos, — Sondagens das 9 hs. 30 ms. Capital, cor. var. entre NE e ENE até 4.200 ms. vel. med. 6 ms. Santos, calma á sup. e cor. quad. E até 1.050 ms. vel. med. 3 ms. Capital ás 13 hs. e 30 ms., cor. quad. E até 2.700 ms. vel. med. 5 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Macaé, P. Seguro, Victoria, Campos, Mendes, Curitiba e Florianopolis. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Divisão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Rio Grande, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e em parte de Bahia; bom nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom na Bahia, Parahyba, Ceará, Piahy, Maranhão, Pará e Amazonas, continuando chuvoso nas demais regiões. A temperatura foi estável.

Zona Centro — No decorrer das ultimas 24 horas foram observadas chuvas esparsas no Estado do Rio e em raras localidades de Minas. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo apresenta-se bom, salvo em uma ou outra localidade dos Estados de Minas e Rio onde é instável. A temperatura declinou accentuadamente em Passa Quatro e Friburgo, elevou-se em Cabo Frio e estável nas demais regiões. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu em geral bom e assim se mantém ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi em geral estável.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (0 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra da Corda	61.0	(X)	(X)	C	2	0	—	B.	34.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	63.1	25.0	7.0	NE	2	6	—	B.	3.00	23.0	—	B.	B.	B.	
Natal	62.9	24.0	0.0	SE	2	6	—	I.	23.0	19.0	1.0	I.	Ic.	I.	
Parahyba	61.6	24.0	1.0	NE	2	6	—	Ic.	27.0	20.0	4.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Recife	63.3	24.0	-2.0	NE	8	9	Peq. vagas.	Chs.	26.0	22.0	1.0	Chs.	B.	B.	
Maceió	63.8	24.0	1.0	E	2	9	—	Ct.	27.0	22.0	5.0	I.	I.	Ic.	
Pão de Assucar	63.8	19.0	-1.0	N	2	9	—	Chs.	31.0	14.0	10.0	Chs.	Chs.	Chs.	
Aracajú	64.8	24.0	2.0	SE	2	9	—	Mc.	26.0	21.0	11.0	Ic.	I.	Ic.	
Bahia	64.5	26.0	0.0	E	5	6	Peq. vagas.	Bd.	27.0	22.0	2.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Cactité (X)															
Januaria	63.5	22.0	(X)	E	2	2	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	65.4	17.0	(X)	E	2	9	—	I.	21.0	15.0	—	I.	I.	I.	
Theophilo Ottoni	65.0	20.0	1.0	NW	2	9	—	I.	25.0	17.0	2.0	I.	Ic.	Mc.	
Uberaba (X)															
Araxá (X)															
Caxambu (X)															
S. Lourenço	67.2	13.0	2.0	C	0	10	—	B.	24.0	8.0	1.0	B.	I.	Ic.	
Cambuquira	66.0	14.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	23.0	11.0	(X)	Ba.	Ba.	Ct.	
Passa Quatro	64.4	12.0	-7.0	C	2	6	—	B.	23.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X) ..															
Goyaz (X)															
Santa Luzia (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	67.7	21.0	-1.0	W	2	9	P. vagas.	I.	25.0	19.0	2.0	I.	I.	Ic.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	68.8	20.0	(X)	N	2	6	P. vagas.	B.	22.0	19.0	—	I.	B.	B.	
Campos	68.9	21.0	-1.0	C	0	9	—	Chs.	25.0	18.0	2.0	Mc.	I.	Mc.	
Friburgo	69.5	16.0	-6.0	C	0	10	—	I.	23.0	12.0	—	I.	B.	I.	
Petropolis	68.2	18.0	0.0	E	2	0	—	B.	22.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Rezende	69.2	15.0	-2.0	C	0	10	—	Bn.	23.0	14.0	—	Bd.	T.	Bn.	
Cabo Frio	68.8	22.0	0.0	NE	2	9	P. vagas.	I.	24.0	20.0	4.0	I.	I.	Ic.	
Therezopolis	69.3	16.0	-1.0	C	0	2	—	B.	23.0	9.0	—	B.	T.	Mc.	
S. Paulo	67.5	15.0	0.0	NE	2	9	—	Bn.	25.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Santos	67.7	20.0	-1.0	C	0	2	—	B.	24.0	18.0	—	B.	I.	B.	
Paranaguá	68.8	21.0	-1.0	SW	2	9	Chão.	En.	21.0	17.0	—	B.	B.	Bn.	
Guarapuava (X)															
Curitiba	68.4	13.0	0.0	E	2	9	—	Chs.	(X)	12.0	2.0	Chs.	Chs.	Chs.	
Florianopolis	67.9	18.0	1.0	NE	2	9	Tranquillo.	I.	23.0	18.0	—	Bd.	B.	B.	
Lages	66.2	14.0	1.0	NE	2	9	—	B.	20.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre (X)															
Uruguayana	60.3	16.0	0.0	NE	2	6	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo	58.4	19.0	(X)	N	8										
Buenos Aires	55.9	16.0	(X)	N	2	9									

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada. R, trovada com relampagos; I, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 furio. A pressão barometrica achase reduzida a 0°. C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Bom — Cik — 2 — El 3 — Tranquillo.	0.0	24.8	(X)	Olaria	(X)	24.8	17.4
Gavea	0.0	26.0	16.8	Penha	0.0	26.2	18.4
Jardim Botânico (14 horas)	—	26.0	19.4	Encantado	0.0	27.6	18.4
Copacabana (14 horas)	—	24.0	16.0	Madureira	(X)		
Pão de Assucar (14 horas)	1			Tijuca (14 horas)	(X)		
Corcovado R.5.5—13.5—19.0—4 C —90 %	0.0	28.0	19.0	Campo dos Afonsos	0.0	27.3	14.6
Cabucú	0.0			Deodoro	(X)		
Haddock Lobo (Em concerto)				Bangú	0.0	27.1	16.8
Rio Comprido (Observador fóra)				Santa Cruz	0.0	28.0	16.0
				Niteroy	0.0	26.5	16.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itatinga, para Victoria, Bahia, Macaé, e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem,

idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Princesa Maria, para Bahia, Ceuta, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 13 horas, objectos para registrar

até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica até ás 15 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 14 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 14 horas.

Auriigny, para Madeira, Leixões, Vigo e Havre, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Bollettin do Cotacão do Cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Pragas:	99 d/v	á vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	8327	\$330
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Alemanha	—	2\$001
Sobre Portugal	—	\$386
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$170
Sobre Hespanha	—	1\$388
Sobre Suissa	—	1\$617
Sobre Suecia	—	2\$246
Sobre Noruega	—	2\$242
Sobre Dinamarca	—	2\$245
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	8\$382
Sobre Montevideo	—	8\$587
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$565
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$105
Sobre Hollanda (Florin)	—	3\$378
Sobre Japão (Yen)	—	3\$920
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$183

Moedas.

Valer ouro 1000	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800

Libras (papel)	41\$450
Dollars (papel)	8\$400
Liras (papel)	\$160
Franco (papel)	\$315

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	748\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	960\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	187\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	186\$000
Apolices Vição Ferrea do Rio Grande do Sul de 500\$, 8 %, port. (juros em janeiro e julho)	480\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, por.	105\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	235\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	46\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	105\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	305\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	114\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	180\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDAS

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 10 de julho de 1928.....	251:218\$704	290:056\$835	541:275\$539
De 10 de julho de 1927.....			
Diferença para mais em 1928..	251:218\$704	290:056\$835	541:275\$539
Mensal			
De 1 a 10 de julho de 1928..	1.886:271\$499	2.033:471\$615	3.919:743\$114
De 1 a 10 de julho de 1927...	1.543:158\$700	1.738:451\$169	3.281:609\$869
Diferença para mais em 1928..	343:112\$799	295:020\$446	638:133\$245
Annual			
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1928.....	38.344:727\$342	48.805:644\$937	87.150:372\$279
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1927.....	34.583:699\$786	40.030:364\$833	74.674:064\$619
Diferença para mais em 1928...	3.761:027\$556	8.715:280\$104	12.476:307\$660

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 10 de julho, em ouro.....	8.612:715\$664		
De 1 a 10 de julho, em papel.....	2.033:472\$015	10.640:187\$279	
1927			
De 1 a 10 de julho, em ouro.....	7.046:062\$624		
De 1 a 9 de julho, em papel.....	1.738:451\$169	8.784:513\$793	
Diferença para mais em 1928.....		1.861:673\$486	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 10 de julho, em ouro.....	175.082:025\$043		
De 2 de janeiro a 10 de julho, em papel.....	48.805:644\$937	223.837:669\$980	
1927			
De 2 de janeiro a 10 de julho, em ouro.....	157.909:173\$222		
De 2 de janeiro a 10 de julho, em papel.....	40.090:364\$833	197.999:538\$055	
Diferença para mais em 1928.....		25.888:131\$925	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 9 de julho de 1928....	4.793:433\$897
Arrecadada em 10 de julho de 1928.	678:093\$794
	5.471:527\$691
Em igual periodo de 1927	4.513:947\$934
Diferença para mais em 1928.	957:579\$757

Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de julho de 1928.

Em igual periodo de 1927.

Diferença para mais em 1928.

Primeira Sub-Directoria, 10 de julho de 1928. — Visto, o sub-director, T. V. Bueno Brandão. — O escripturario, Mont Perio.

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

CONCURSO PARA SEGUNDOS TACHYGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º secretario, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de hoje, se acha aberta, na secretaria desta Casa do Congresso Nacional, a inscricção para o concurso destinado ao preenchimento de tres vagas de segundo tachygrapho.

Esta inscricção, na fórma dos artigos 132 e 206 do Regulamento da Secretaria, é reservada aos dactylographos da Camara e ao pessoal da tachygraphic, não aproveitado em o novo quadro organizado em virtude do referido regulamento.

As provas do concurso e respectivo julgamento, se realizarão na conformidade do art. 142 e seus paragraphos, do mesmo regulamento.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos ao director geral da secretaria, durante as horas de expediente, assignando, na occasião, o livro de inscricção. Esta se encerrará ás 15 horas do dia 13 de julho corrente.

Camara dos Deputados, em 3 de julho de 1928. — Ernesto da Costa Alecrim, director geral da secretaria.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrencia administrativa de inscricção para fornecimento de leite aos Hospitais dependentes deste Departamento, a realizarse ás 11 horas do dia 24 do corrente mez.

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 2º do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá até o dia 10 do corrente, ás 11 horas, pedidos de inscricção dos interessados que desejarem concorrer ao fornecimento em questão, de accordo com os arts. 257 e 258 do regulamento do referido Código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a este Almoxarifado, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, e no qual se expressa a sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista do seu ramo de negocio e exhibição de cartão de negociante matriculado ou contra-carte social no caso de firmas e certidão da Junta Commercial do capital com que giram para fins de concurrencia.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guias expedidas pela Contabilidade, afim de receber no Tesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do forneci-

mento dos artigos que não forem adjudicados na forma do art. 702 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, até o dia 11 de julho de 1928, às 11 horas.

4. — As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo aceitas aquellas em que não se apresentarem recibo da capção do Thesouro Nacional.

5. — Os preços serão compreendidos para artigos entrecues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, a excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula. Candido os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6. — O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas a quantidade que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concorrência se assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1928.
— Orlando Calaza, almoxarife geral.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE "ARTIGOS DE EXPEDIENTE"

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo senhor ministro da Fazenda, segundo a ordem n. 4 da Directoria Geral do Thesouro Nacional, de 27 de fevereiro ultimo, para fornecimento no corrente anno de artigos de expediente, cuja relação se acha na secretaria deste Laboratorio á disposição dos interessados das 11 ás 14 horas.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I. — As propostas que serão abertas nesta Repartição, ás 13 horas do dia 19 do corrente mez, em presença dos interessados, deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, com a declaração "Proposta para fornecimento", em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (mil) por folha, publicadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II. — O preço deverá ser em moeda Brasileira (papel) e algarismo e confirmado por extenso, em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III. — Nas propostas deverá existir a declaração do prazo da entrega e do compromisso de fornecer artigos eguaes ás amostras existentes neste Laboratorio, ficando os proponentes, que se recusarem a satisfazer as encomendas, sujeitos ás penalidades de que trata o artigo 702 do Código de Contabilidade.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Repartição os seus recibos comprobatorios de sua idoneidade, deverão represental-os em envolvero separado por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social, o registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que houverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

Laboratorio Nacional de Analyses, 9 de julho de 1928. — *Ferdinando F. Soares* dactylographo-archivista.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 242 do regulamento anexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 13 do corrente, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de canto.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter no maximo 25 annos de idade; e 2º, a ser o candidato o art. 228 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana, observando-se na parte musical o seguinte programma:

1º, aria classica, tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará;

2º, uma peça de vernaculo, de escolha do concorrente;

3º, uma peça, em idioma de escolha do concorrente, de alto valor e transcendencia: aria, scena dramatica, ou fragmentos de actos de opera, podendo ser com côros ou com auxilio de artistas, que lhe dêem as deixas, completando, assim a acção theatral.

Todo o auxilio de côros e acompanhamentos especiaes, de que o concorrente necessitar, ficará a seu cargo, fornecendo o Instituto, si solicitado, o material de que puder dispôr, assim como o acompanhador.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscripção é de 50\$000. Instituto Nacional de Musica, 12 de junho de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

XXXV Exposição Geral de Artes

Em nome da commissão organizadora da XXXV. Exposição Geral de Bellas Artes, convido os expositores de todas as secções para, nos termos do paragrafo 45, do Regimento das Exposições Gerais, se reunirem no proximo dia 13 do corrente, ás 14 horas, na Escola Nacional de Bellas Artes, afim de elegerem os seus representantes junto dos respectivos jurys.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. Pela commissão organizadora, — *Magalhães Corrêa*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chama para o dia 11 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Duarte, Henrique Court Zegers, Manoel Augusto Godinho de Pinho, Civalte Antonio, Aeylino Xavier do Valle, Rogerio Nogueira, Julio Braga, Jordão Nunes, Ferdinando Borrelli e João de Oliveira Mello.

Prova regulamentar e pratica — *Laurits Lackmann* e *Antonio Lourenço*.

Prova regulamentar — *Antonio Rodrigues Carreira* e *Joaquim Soares*.

Turma suplementar — *Sebastião Clemente Pinto*, *Francisco de Pinho Alho*, *João Izidio Soares*, *Antonio Ferreira Vieira* e *Francisco Bastos Martins*.

Chama para o dia 11 do corrente, ás 9 1/2 horas:

Francisco Xavier Rodrigues de Souza, *Mario Borges de Andrade Ramos*, *Arnaldo Vasconcellos de Almeida*, *Paulo dos Santos*, *Antonio Henriques*, *Manoel Alves*, *Badolato Nicola*, *Edmundo Pegado Cortez*, *Manoel Moraes* e *Luiz Manoel Pereira*.

Prova regulamentar e pratica — *Manoel Valinho*.

Prova pratica — *Mario José de Freitas*.

Prova regulamentar — *Francisco Fernandes*.

Turma suplementar — *Francisco Antonio Gomes*, *Alberto da Silva Corrêa*, *Armando Simões*, *Newton de Menezes* e *Manoel Moreira*.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de julho de 1928. — O inspector geral, *Zumald Bonoso*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Grajahú, no Estado do Maranhão, *Raymundo da Costa Nunes*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:703\$237, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de abril a 7 de novembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 26 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Grajaú, no Estado do Maranhão, Felipe Barros Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de réis 648\$153, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos períodos de 1 de janeiro a 12 de abril de 1924 e de 7 de novembro de 1924 a 7 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 9 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Vila Seabra, no Estado do Amazonas, Vicente Gurgel do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 528\$602, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 8 de julho a 26 de junho de 1915, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 15 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da lancha do responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O 2.039, Alves & Comp., rua 1.º de Março n. 23.

O 1.639, Alves Fraga & Comp., rua Frei Caneca ns. 72/87.

R 698, Amorim & Pinto, rua da Constituição n. 57.

T 1.816, Ascensão Santos & Comp., largo José Clemente n. 16.

O 2.588, Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, rua do Acre n. 122.

O 91, C. Simões Coelho, rua Marechal Floriano Peixoto ns. 221/180.

U 955, Cardinale & Comp., rua Senador Euzébio ns. 38/10.

N 7.695, Carvalho Miranda & Comp., rua da Quitanda ns. 48/50.

N. 6.471, Castro Coelho & Comp., rua Uruguayana n. 70.

O 373, Caruso — Salvador, rua San'Anna n. 72.

T 3.306, Costa — Albino Lopes da, rua Uruguayana n. 149.

M 3.213, Costa Fernandes & Comp., avenida Suburbana n. 3.159.

T.2.503, D. Costa & Costa, rua da Alfandega n. 394.

T 2.859, D. Monteiro & Comp., rua da Quitanda n. 29.

R 30, D. Silva & Irmãos, avenida Gomes Freire n. 60.

U 759, Deseta — Frederico, rua XII ns. 31/35 e XVI, ns. 20/24, Mercado Municipal.

N 2.067, Dias Souza & Comp., rua do Catiote n. 311.

R 554, Dias, Teixeira & Comp., avenida Rio Branco n. 129.

O 1.742, Dorfmann & Irmão, rua do Catiote ns. 79/253.

H.8, E. Bernth & Irmão, rua do Matoso ns. 60/64.

M.2.501, F. Brignone & Comp., rua S. José, ns. 38.

Q 576, F. Castro Pinto, travessa São Francisco n. 142.

O 910, F. Diniz & Comp., rua da Prainha ns. 60/52.

N 7.290, Fernandes, Azevedo & Companhia, rua Saccadura-Cabral n. 132.

M 2.297, Fernandes, Moraes & Companhia, rua Marechal Floriano Peixoto n. 51.

T 3.088, Fernandes dos Santos & Comp., rua Uruguayana n. 5.

N 9.262, Ferreira — Antonio M. das Neves, avenida Rio Branco n. 46.

N 7.429, Ferreira, Seixas & Comp., rua Uruguayana n. 141.

R. 2.232, Ferro & Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 30.

O 1.720, Figueiredo, Almeida & Comp., rua Frei Caneca n. 6.

U 1.157, Figueiredo — Amadeu, avenida Amaro Cavalcante n. 141.

P 1.582, Figueiredo Dias & Comp., rua Copacabana n. 817.

P 1.581, Figueiredo Dias & Comp., avenida Rainha Elizabeth n. 85.

Q 629, Figueiredo & Irmão, rua Conselheiro Pereira Franco n. 100.

U 871, Fineberg — Mauricio, rua do Ouvidor n. 176.

T 2.752, Flavio Brouck & Comp., avenida Passos n. 111.

R 1.358, Flores & Mano, rua do Ouvidor n. 145.

O 113, Fontan — Manoel Rodrigues, rua da Passagem n. 18.

T 2.036, Fonte & Ferraz, rua Uruguayana n. 97.

O 197, Fontes — Antonio P., rua General Garção n. 166.

S 1.667, Fontes — João d'Almeida, avenida Amaro Cavalcanti n. 668.

T 1.468, Fonseca — Alberto, rua General Pedra n. 261.

N. 7.532, Monsuca — João Nascimento da, rua Condessa Belmonte n. 3.

M 2.103, Fonseca — Manoel da, rua Lopes Quintas n. 37.

N 7.392, Fonseca & Torres, rua da Carioca n. 35.

T 609, Francisco Lopes & Comp., rua S. Pedro n. 61.

T 1.056, G. A. Santos & Comp., rua do Rosario n. 146.

T 131, G. Laport & Comp., rua dos Ourives n. 31.

N. 3.511, Galiazzi — Antonio P., rua Aristides Lobo n. 144-loja.

R 1.851, Gandelmann — Simon, avenida Thomé de Souza n. 151A.

O 1.947, Garcia — Macario Briz, rua do Mercado n. 30, sob. 5/2.

M 387, Godinho & Comp., rua da Prainha ns. 22/28.

R 883, Henrique Velho & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 13.

O 3.499, Hercules & Werneck, rua Ferreira Vianna n. 29.

N 684, Horacio Costa & Comp., rua Gonçalves Dias n. 62.

T 1.962, Irmãos Azevedo, rua Visconde Itabora n. 99.

T 2.739, J. Barrocas & Comp., rua Camerino n. 21.

N 1.231, J. Bruni, avenida Rio Branco ns. 98/100, 1.º and.

R 2.359, J. Chagas & Comp., rua XII ns. 24/26, Mer. Municipal.

M 719, J. Cruzeiro & Comp., rua Visconde Rio Branco ns. 5/7.

S. 62, J. E. Brito & Comp., rua das Marrecas n. 31.

S 721, J. Fernandes Corrêa & Comp., avenida Almeida de Sá ns. 54/56.

Q 110, J. Lipiano, rua S. Pedro numero 318.

M 3.050, J. M. Lopes & Comp., rua Archias Cordeiro n. 157/169.

N 1.301, J. Monteiro da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 38.

N. 6.921, J. Mourão & Comp., Ltd., rua do Lavradio n. 93.

S. 62, J. E. Brito & Comp., rua das Marrecas n. 31.

S 721, J. Fernandes Corrêa & Comp., avenida Almeida de Sá ns. 54/56.

Q 110, J. Lipiano, rua S. Pedro numero 318.

M 3.050, J. M. Lopes & Comp., rua Archias Cordeiro n. 157/169.

N 1.301, J. Monteiro da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 38.

N. 6.921, J. Mourão & Comp., Ltd., rua do Lavradio n. 93.

U 597, J. R. Nunes & Comp., rua 24 de maio n. 162.

R 2.280, R. R. Rodrigues, avenida Rio Branco n. 162.

T 894, J. Rabello & Comp., rua Uruguayana n. 102.

N. 1.903, J. Ribeiro dos Santos, rua S. José n. 37, antigo 82.

N 7.417, J. Soares & Comp., rua Gonçalves Dias n. 84.

R 3.782, J. Teixeira Ribeiro, rua do Catiote n. 22.

M. 4.821, Jerdaoui — Jannit, rua Emilia Sampaio n. 96, fabrica.

R 3.197, João da Cunha & Comp., becco das Cancellas n. 9.

M 1.053, Leitão & Bastos, rua do Catiote ns. 128/130.

U 135, Lima Serejo & Comp., rua do Senado n. 68.

T. 2.001, Loureiro, Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 191.

T 2.659, M. Barros & Comp., rua S. José n. 70, sob.

M 4.471, M. Bouças, rua da Alfandega n. 173, sob.

O 2.115, M. D. Ferreira & Comp., rua Uruguayana n. 95, loja.

R 2.665, M. Ferreira Dias & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 21, sob.

R. 5.006, M. e G. Majdalani & Comp., rua da Alfandega n. 198.

Q 613, M. P. Gonçalves & Comp., rua do Lavradio n. 140.

Q 677, M. Lopes & Comp., rua Lelo n. 77.

Q 676, M. Lopes & Irmão, rua Sachel n. 21.

O 2.447, M. R. Paiva & Comp., rua S. Clemente n. 55.

T 3.022, Macedo Almeida & Comp., rua Haddock Lobo ns. 1/6.

M 3.541, Machado — Alvaro, rua Buenos Ayres n. 54.

N. 7.013, Mendonça — Francisco, de Almeida, rua Coronel Rangel n. 107 — Cascadura.

N 7.134, A. M. Figueiredo, rua Senador Euzébio n. 81.

T 3.305, A. Pietro & Comp., rua Buenos Ayres n. 131.

N 7.582, A. Rodrigues, Avenida Salvador de Sá n. 156.

T 3.417, A. S. Diniz, rua S. Pedro n. 259.

T 3.242, A. da Silva, rua José Hygino n. 2.

T 3.211, A. da Silva, rua Araújo Lima n. 167.

N 7.293, A. Vargas, rua General Camara n. 137.

N 7.218, Abranches — Luiz, Avenida Augusto Severo n. 51.

N 7.071, Afonso — José Joaquim de Souza, rua S. Francisco Xavier n. 171.

R 4.970, Afonso — Manoel José, rua S. Christovão n. 129.

R 4.894, Alfredo Messias & Irmãos, rua da Paz n. 84.

R 4.908, Almeida & Abrantes, rua Condessa de Frontin n. 17.

N 6.871, Almeida — David Ferreira de, rua Buenos Ayres n. 151, sobrado.

R 5.024, Amadeu, Ferreira & Comp.,
rua dos Ourives n. 132.
S 2.405, Amaral — Rutil Fonseca do,
rua Augusto Vasconcellos sem numero,
prolongamento. (Estação de Campo
Grande).

Q 663, Amorim & Comp., rua Caroli-
na Machado sem numero (entre o n. 231
e 242).

N 7.689, Amorim, Roelia & Comp.,
Avenida Almirante Barroso n. 9.

N 7.199, Anafe & Comp., rua Bella
de S. João n. 33.

T 3.386, Andrade, Andrade & Comp.,
rua da Misericórdia n. 67.

R 4.986, Andrade, Passos & Villas
Boas, Avenida Suburbana n. 2.367.

N 7.214, André & Villar, rua das Mar-
recas n. 42.

N 6.856, André Villar & Comp., rua
das Marrecas n. 46.

N 4.571, Antonio Martins & Comp.,
rua Haddock Lobo ns. 123/125.

N 7.584, Antonio Pinto & Caldas, rua
Frei Caneca n. 250.

N 7.191, Antonio Soares de Oliveira
& Comp., rua Sant'Anna n. 180.

R 4.895, Antunes — Bernardo Fran-
cisco, rua Esperança n. 33.

N 7.111, Antunes, Corrêa & Comp.,
rua Theophilo Otttoni ns. 66, 61 e 63.

N 7.578, Ayento — Emilio Francisco,
Avenida Gomes Freire n. 3.

Q 568, Assad Calil & Comp., rua Ma-
rcehol Floriano n. 91.

N 7.558, Azevedo — Manoel José de,
rua S. Clemente n. 76.

N 7.556, Azevedo — Nicolau Pimen-
to, rua Marquez de Sapucahy nume-
ro 375.

M 4.827, Costa Leite & Comp., rua
dos Invalidos n. 74.

M 3.743, Daher — Ali, rua General
Caldwell n. 121.

N 855, Daude — Maria, rua Coronel
Rangel, n. 30, antigo 24.

M 1.010, Delgado — Domingos, rua
dos Andradas n. 110.

S 1.932, Delphin & Leal, rua Goyaz
n. 800, Quintino Pocayua.

M 996, Dias — Lolores, estação D. Cas-
torina n. 236.

N. 935, Liniz — Manoel Fernandes,
rua Mariz e Barros n. 213.

P 961, Domingues — Manoel, Estrada
da Guaratiba sem numero, Camorim.

M 1.693, Fernando Leite & Comp.,
rua 1.º de Março n. 103, 1.º andar.

N 2.760, Fritas & Comp., rua da Con-
ceição n. 93, 1.º andar.

T 2.719, Gerson, Bickart & Comp.,
rua S. José n. 67, 2.º andar.

N 7.902, J. Bernardes & Esteves, rua
Riachuelo n. 363.

N 7.000, J. Bernardes & Teixeira,
rua do Treze ns. 911.

R 1.553, J. Costa Araújo & Comp.,
Travessa Barreiros n. 120, Ramos.

N. 2.102, J. Dias de Amorim, Es-
trada de Manguinhos n. 426.

O 1.612, J. Duarte, rua Frei Caneca
n. 420.

N 479, J. F. Carneiro & Comp., rua
Ledo n. 89.

P 2.359, J. F. Taban, rua 24 de Maio
n. 629.

T 2.416, J. Loharilhas, rua General
Camara n. 138.

A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importância
do imposto lançado, ficando-lhe marca-
do o prazo de dez dias, contados da data
de 11.º corrente, conforme notificação
expedida por via postal para reclamar a
bem de seus direitos em requerimento
direto ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimen-
tos será publicado no *Diário Oficial*, e

devido ao tempo das férias da publi-
cação se receberá o recurso para a in-
stância administrativa superior, sem
efeito suspensivo quanto ao pagamen-
to do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto Sobre a Renda. — O secretario,
Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, convido o con-
tribuinte abaixo indicado, a prestar
dentro do prazo de dez dias, esclareci-
mentos que se tornam necessários, para
regularizar sua situação junto a esta
delegacia geral. *J. Ferreira & Filho*.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
Secretaria da Delegacia Geral dos Im-
postos sobre a Renda. — O secretario,
Rubens Rego Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspeccoria desta alfandega se faz
publico, para conhecimento dos interes-
sados, que foram descarregados para esta
repartição os volumes abaixo mencionados
com signaes de avarias e de falta, devendo
seus donos ou consignatarios apresentar-se
no prazo de 15 dias para providenciarem a
respeito.

Comunicação de avaria

PONTA DO GALEÃO—ILHA DO GOVERNADOR
Vapor nacional «Atalaya» entrado de Nova
York a 9 de junho de 1928 e descarregado
a 28 de junho de 1928:

15 caixas de agua-raz, CG—Ultra, va-
zando.

Vapor nacional «Ruy Barbosa» entrado de
Hamburgo a 18 de junho de 1928 e des-
carregado a 28 de junho de 1928:

9 barris de oleo, ACUC, aem numero,
vazando.

Vapor allemão «Paraguay» entrado de
Hamburgo a 16 de junho de 1928 e des-
carregado a 27 de junho de 1928:

2 caixas de estopim, PLM, ns. 1.011/12,
avariadas e repregadas.

1 d. ta, idem idem, n. 2.024, idem idem.

1 dita idem idem, n. 2.037, idem idem.

Vapor sueco «Pedro Christophersen»,
entrado de Stockolm a 18 de junho de 1928
e descarregado em 27 de junho de 1928:

Lisboa, sem numero, 3 tambores de alca-
trão vasando.

Vapor norueguez «T. onbadom», entrado
de Nova York, a 19 de junho de 1928 e des-
carregado em 30 de junho de 1928:

R de VSM, sem numero, 1 tambor de oleo
vasando.

GF3, idem, 16 caixas de agua raz, idem.

GFC, idem, 15 caixas de oleo, idem.

Auto America, idem, 7 caixas dissolvente,
idem.

Vapor americano «West Imboden», en-
trado de Philadelphia a 19 de junho de 1928,
e descarregado em 29 de junho de 1928:

W.C., sem numero, 5 barris de oleo, va-
sando.

E.L/T.C., 5 barris de breu, quebrados e
com falta.

SPA, idem, 2 ditos, idem, idem.

CCC/MLC, idem, 2 ditos, idem, idem.

A, idem, 2 ditos, idem, idem.

Marreco/MLC, 2 ditos, idem, idem.

GPC/MLC, idem, 3 ditos, idem, idem.

Aruda, idem, 4 ditos, idem, idem.

Pirto, idem, 3 ditos, idem, idem.

CIPEC, idem, 5 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de junho
de 1928. — O escripturari, *Loureiro*. V. st. o.
— O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

Brasil — Estado do Piauh

Avisa-se aos navegantes que foi resta-
delecida a luz do posto automatico de
Amarração, na entrada do porto do mes-
mo nome, no Estado do Piauh, exli-
bindo as seguintes caracteristicas:

Relampago branco 1s.0
Eclipse 14s.0

Periodo 15s.0
(N. 40 da "Lista de Pharoes".)

D. N. 3 da Directoria de Navegação
10 de julho de 1928. — *Rogério Siqueira*
capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do pro-
cesso "Diversos n. 1.728-C/27", de or-
dem do Sr. director geral, ficam inti-
mados os herdeiros do ex-agente do Cor-
reio do Rio das Pedras, hoje Oswaldo
Cruz, no Distrito Federal, Adelino Rei-
de Menezes, para, no prazo de 30 dias,
contados da data da presente intimação,
recolherem aos cofres publicos, a im-
portancia de 5\$270, referente ao alanceo
apurado no processo de tomada de con-
tas do citado ex-agente, relativo ao pe-
riodo de 8 de maio de 1918 a 29 de ou-
tubro de 1919, e a cujo pagamento fo-
ram condemnados por accordo do Tri-
bunal de Contas, de 5 de outubro de
1927, sob pena de ser feita alienação ad-
ministrativa da fiança prestada pelo
responsavel para o cargo de agente do
Correio de Madureira, e para a da aci-
ma referida. Sua-directoria de Contabi-
lidade, da Directoria Geral dos Correios,
em 21 de junho de 1928. — O sub-dir-
ector, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios ns. 2.752,
da Avenida Suburbana, Sr. José Ma-
chado Barbosa e 50, da rua Pereira de
Figueiredo, Sr. José Chalau, a virem
satisfazer, dentro do prazo de quinze
dias e na thesauraria desta repartição,
a rua Riachuelo, 287, os debitos, res-
pectivamente de Rs. 12\$605 e 9\$250,
por que são responsaveis, sob pena de
serem os mesmos enviados á cobrança
executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 9 de julho de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
o proprietario do predio n. 6 com en-
trada pelo 53 da rua Julio do Carmo,
Sr. Ercole Santoro, a vir cumprir a
intimação para concertar a torneira do
tanque e pagar as multas por que é
responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 2 de julho de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios ns. 116 da rua São Carlos, e 25 da rua Miguel de Paiva, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos, respectivamente, de 12\$848 e réis 4\$470, por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 238, da rua Coronel Rangel, Sr. Francisco de Souza Costa, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a intimação de n. 20 (serie-A), expedida por esta inspectorie para o corte de um ramal interno, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 57 a 67 (serie-D), expedidas por esta inspectorie, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Marquez de Valença n. 53, casa I. Alisio de Castro Peixoto.
Rua Marquez de Valença n. 53, casa II. Alisio de Castro Peixoto.

Rua Marquez de Valença n. 159, casa I. Benevenuto de Souza Guimarães.
Rua Marquez de Valença n. 59, casa II. Benevenuto de Souza Guimarães.
Rua Marquez de Valença n. 61, Maria Henriqueta Midose Fontes.

Rua Marquez de Valença n. 74, Domingos José Fernandes Malino.
Rua Marquez de Valença n. 111, Anna Antunes Carrazedo.

Rua Marquez de Valença n. 42, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 44, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 46, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 54, Maria Amelia de Medeiros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 84 a 96 (serie-H), expedidas por esta inspectorie, para concertos e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador Corrêa n. 114, Julio Chaves Manole.

Rua Goulart n. 19, Dr. Bueno de Andrade.

Rua Goulart n. 39, Anna Nabuco de Castro.

Rua Goulart n. 75, Dr. Paulo F. de Oliveira.

Rua Goulart n. 99, Donato Vacarelli.
Rua Barroso n. 241, Miguel Teixeira.

Rua Barroso n. 239, José Augusto Lago.

Rua Barroso n. 233, Felipe Ferreira.

Rua Barroso n. 221, Antonio Teixeira de Gaya.

Rua Barroso n. 219-B, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 219, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 217, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 213, Luciano Augusto Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 83, da rua Julio do Carmo, Sr. Barbosa Moreira de Barros, a vir cumprir a intimação, para instalação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios ns. 223 da rua Marquez de São Vicente, Sr. Antonio Dularque e 148 da rua do Rosario, Sr. Manoel Joaquim da Costa, a virem cumprir as intimações para instalações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA

Na sede da secretaria desta Directoria Geral, á estrada D. Castorina n. 631 Gavea, no dia 26 do corrente mez, ás quatorze horas, serão recebidas propostas, em tres vias, contendo o respectivo sello na primeira via, devidamente fechadas, lacradas e assignadas, para o fornecimento dos diversos materiaes sob as condições inalteraveis da relação e edital abaixo divulgados:

I — A concorrência será presidida pelo secretario da Directoria Geral do Serviço.

II — Os concorrentes ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional a importancia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) como garantia para a assignatura do respectivo contracto de fornecimentos, mediante guia fornecida por esta repartição dentro do prazo indicado no presente edital.

III — Os documentos comprobatorios de idoneidade importam em que os concorrentes provem que estão quites com a Fazenda Nacional.

IV — Os objectos, moveis, aparelhados, etc., constantes da relação que acompanha o presente edital e que sobre os quaes tenham os interessados qualquer duvida, serão fornecidos esclarecimentos pela secretaria e demais dependencias do Serviço, durante as horas do expediente regulamentar.

V — As propostas, que deverão ser apresentadas no dia, hora e local acima mencionados, serão fechadas, lacradas e devidamente assignadas e rubricadas em todas as paginas pelos interessados.

VI — O estabelecido na clausula II deste edital será obrigatoriamente satisfeito antes do dia marcado para a apresentação das propostas.

VII — Os documentos exigidos na clausula III do presente edital poderão ser recebidas desde já, ficando dispensados dessa formalidade qualquer interessado que, porventura,

se encontre inscripto nesta repartição com a apresentação dos documentos ora pedidos.

VIII — Não serão absolutamente tomadas em consideração as propostas que não estiverem de perfeito accordo com as exigencias do presente edital.

IX — No dia, hora e local acima mencionados, conhecida a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas recebidas, abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, devendo cada um lançar simultaneamente a sua rubrica, em folha por folha, das propostas, que serão também rubricadas pelo presidente.

X — Preenchidas as formalidades da concorrência, de accordo com os preceitos do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, serão as propostas apresentadas por cada um dos concorrentes, publicadas no *Diario Official*.

XI — O prazo para o fornecimento dos diversos objectos, aparelhos, etc., constantes da relação que acompanha o presente edital, será mencionado em uma das clausulas do contracto a ser effectuado com o respectivo concorrente.

XII — Os pagamentos dos fornecimentos que se realizarem correrão por conta das rubricas ns. 1 a 3 da consignação "Material — I — Material permanente", da verba 30ª, do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

XIII — Terminadas as exigencias decorrentes do presente edital, será o processo da concorrência encaminhado á aprovação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, afim de ser estabelecido o contracto determinado pelo art. 764, e na forma do art. 775 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, com o concorrente que houver apresentado preço mais barato.

XIV — Sómente após a aprovação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e feito o respectivo registro do contracto pelo Tribunal de Contas, tornar-se-hão effectivos os fornecimentos, mediante pedidos previamente extrahidos por esta repartição.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em 9 de julho de 1928. — *F. de Assis Iglesias*, director geral.

MOVEIS, APARELHOS, ETC.

"Material permanente"

1. Machina "Elliott", de endereços, modelo n. 65, ou similar, uma.
2. Armario de aço "Elliott", para 27 gavetas, comportando 6.750 fichas ou similar, uma.
3. Gaveta metallica para 250 fichas, "Elliott", ou similar, uma.
4. Fichas "Elliott", ou similar, para endereços, milheiro.
5. Archivo de aço art. metal, n. 749, com nove gavetas duplas, para fichas de 6" x 1", com fechadura automatica, chave Yale, de paredes duplas ou similar, um.
6. Secção de aço art. metal, n. 331, de seis gavetas chatas, ou similar, uma.
7. Tapa de aço art. metal, n. 386, ou similar, uma.
8. Base de aço art. metal, n. 383, ou similar, com fechadura automatica, chave Yale, uma.
9. Archivo de aço art. metal, n. 331, ou similar, com quatro secções de seis gavetas cada uma, ou sejam no total de 24 gavetas com a respectiva tampa e base, com fechadura automatica e chave Yale, um.
10. Bureau de imbua, com o interior de cedro com duas faces, sete gavetas em cada face, com as dimensões de dois metros por 1m,50, um.
11. Estante de imbua, com o interior de cedro, para livros (uma só peça), com cinco secções e portas de vidro, com 1m,80 de alto e 0m,40 de fundo e 0m,90 de largo, uma.
12. Movel em imbua, com o interior de cedro para guardar mappas e desenhos, com 1m,50 de altura por 1m,70 de frente, com quatro gavetas de 0m,12 de alto, em todo o comprimento na parte superior e mais 8 (oito) gavetas na parte inferior, com puchadores de metal e tudo conforme desenho que se achia á disposição dos interessados, um.
13. Estante para livros, conforme desenho, de imbua, com o interior de cedro, com 1m,65 de altura total, 1m,0 de largura e 0m,37 de profundidade, uma.
14. Mesa-secretaria, 1m,50 de comprimento, tendo aos lados uma aba de 0m,50 e 1 metro de largura e 0m,80 de altura, quatro gavetas de cada lado, em imbua e esmaltada a branco, uma.
15. Cabide porta-chapéus, de imbua, um.
16. Cadeira poltrona, de couro, uma.
17. Sofá poltrona, de couro, um.
18. Mesa tosca, de tres metros de comprimento por 1m,20 de largura e 1 metro de altura, em imbua, uma.
19. Mesa tosca de 1 metro por 0m,80 por 1m,0 de altura, com pernas fortes de 0m,10 por 0m,10, em imbua, uma.
20. Secretária de ferro com tampo de vidro, marmoreado verde ou crystal, medindo 140 x 60, com quatro gavetas de um lado e armario de outro, com guarnição em volta, toda esmaltada a pistola, em eó-marfim, levando sapata de borracha nos pés, uma.
21. Secretária de ferro com tampo de crystal, medindo 90 x 46, com quatro gavetas, trazendo sapatas de borracha nos pés, e guarnição em volta, toda pintada como a secretária acima, uma.
22. Mesa secretária, toda de ferro, medindo 116 x 70, especialmente construida para uso de laboratorio, com oito gavetas para laminas com encaixe para as mesmas, quatro gavetas para archivo de filhas, armario para microscopia, etc.; na tampa deve ter um vidro negro de 14 m/m. de espessura e uma guarnição em volta com tres pegadores para frascos de reactivos (modelo do Dr. Djalma Gaudio), pintada nas condições acima referidas, uma.
23. Armario de ferro para guardar material, levando na parte superior uma porta envidraçada e bem assim vidro nos lados, sendo o fundo em chapa de ferro na parte inferior terá um compartimento todo de ferro, com duas portas, levando interiormente duas prateleiras de ferro, entre a parte superior e a inferior terá duas gavetas com chave e puxadores nickelados, medindo 180 x 50 x 40, esmaltado como os moveis acima, um.
24. Banco com assento rotativo, todo de ferro esmaltado, um.
25. Banco, idem, idem, com encosto, um.
26. Cadeira com encosto e braço, assento rotativo, etc., modelo secretária, uma.
27. Estantes de peroba esmaltadas de branco, tendo duas frentes, divididas cada uma em sessenta e seis (66), compartimentos. Os compartimentos terão as seguintes dimensões: 50 centímetros de fundo 37,5 centímetros de altura e 35,5 centímetros de largura e serão divididos por ripas. Esta estante terá as seguintes dimensões geraes: 4m,135 de comprimento, 1m,00 de largura e 2m,40 de altura e 25 centímetros de pé. Esta estante terá 132 compartimentos, uma.
28. Aplainador de caminho "Western", um.
29. Ceifadeira giratoria manual "Wood", uma.
30. Compressor de aço com avante-trem, quatro discos, de 0m,55 de diametro, "Bajac", um.
31. Calibres de madeira para diametros, um.
32. Apparelho de Abney, de mão, com nivel, um.
33. Bussola portatil, uma.
34. Bussola portatil, com alidade, uma.
35. Barometro aneroides de bolso, um.
36. Regua logarithmica, uma.
37. Clinometro de Gurley, um.
38. Clinometro de Abney, um.
39. Binoculo de Zeiss 8 x 30, um.
40. Binoculo de Bausch 8 x 30, um.
41. Trena metallica de dous metros, uma.
42. Trena de fita lonada ou fio metallico interno, de 20 metros, uma.
43. Idem, idem de 50 metros, uma.
44. Thermometros portateis, um.
45. Saccola de geologo de lona, uma.
46. Kodak 8 x 14, uma.
47. Machina photographica, qualquer fabricante, 8 x 14, uma.
48. Capa para Kodak ou outra machina photographica de 8 x 14, uma.
49. Estufa de prateleiras de madeira, com laminulas de vidro, cuba de humidade, thermometro com regulador automatico patenteado B. T. L. n. 4.790-1.792, com as dimensões 50 x 50 x 60, para corrente alternada 110 volts, dos fabricantes Welch ou Baird & Talock, ou similar, uma.
50. Apparelho hyraulico Brinell/Tinus, para determinação da dureza de qualquer madeira n. 1, movido directamente por um motor de 1/4 H. P., podendo dar pressões até 3.000 kilos, comprimento 24", largura 18", altura 30", peso 300 libras, completo com tabellhas de dureza, tudo completo, um.
51. Microscopio illuminativo Brinell/Tinus, equipado com lampada electrica e bateria, inclusive caixa de madeira e uma escala de revisão de porcellana n. 767, completo, com tabella de dureza, um.
52. Instrumento de medir a profundidade de penetração obtida com o apparelho hyraulico Brinell n. 723, de Tinus, um.
53. Anel de prova, Brinell/Tinus, devidamente calibrado, com pesos n. 766, um.
54. Pendulo de dureza Herbert, peso quatro kilos, pivotado sobre uma esphera, de 1 m/m de diametro, com escala de 0 a 100, n. 732, completo, um.
55. Germinador typico Copenhagen de 1m,52 (5") por 0m,6.096 (2"), completo, conforme o modelo da Estação de Ensaios de Edimburgo, Inglaterra, munido com controlador de temperaturas, patenteado Mac Laren, para corrente alternada de 110 volts, um.
56. Extensionometro especial com mostrador dividido em 1/1.000 de pollegada para determinar o modulus de elasticidade de madeiras e bem assim para determinar curvas, n. 759, de Tinus, um.
57. Micrometro Minot, com facas Minot, de 15 cms., de comprimento, correia Zimmer, tudo completo conforme cat. Baird & Tallock, 2.586, um.
58. Machina completa para ensaios de compressão e "transverso" "Impat", n. 1, com martelletes de 250.100 e 50 libras, comprimento, 2m,43 (8'), altura, 3m,60 (11'8" peso 2.722 kilos 6.000 libras), typico padrão do Serviço Florestal dos Estados Unidos da America do Norte, um.

59. Serra n. 35, completa com 6 laminas para cortar arvores e toros de madeiras com motor de 18 HP, transportavel, completa dos fabricantes A. O. W. Manufacturing Co., um.
60. Combinação S & B, completa N. X. P. com 18 ferramentas, motor electrico de 1 1/3 de HP, mesa de 12" x 12", serra combinação de 8", polia de 10", esmeris, etc., tudo conforme descrição do cat. S. Baubas Machinery, Co., uma.
61. Microscopio de dissecação, completo, conforme n. 2.084. cat. Baird & Tatlock, um.
62. Bateria Willard CWR-19, uma.
63. Guarnição completa para carroça de dous animaes, com varal e bolça, inclusive dous freios linados, com barbelas, um par de balancins com ferragens amarellas e sollas dobradas e duas correntes forradas a sola, uma.
64. Dynamo para auto Chandler completo, um.
65. Motor completo para auto Ford, tipo 1927, n. 2.990-B, um.
66. Capota para auto Ford, uma.
67. Placas de nomenclaturas de plantas de ferro galvanizado, ovaes, mod. Horto, um.
68. Caixas prensas em folha de Flandres, mod. Horto, pintura imitação de carvalho de 0,30 x 0,36 x 0,32, uma.
69. Canivetes para enxertia, com espátula de osso Rogers, um.
70. Carrinhos de ferro tubular, americanos marca "Toledo", n. 4, um.
71. Cavadeiras "Rapid", de duas pás e dous cabes com 1,50, uma.
72. Caixa automatica "Williamslow", uma.
73. Chave de fenda com catraca, americana de 5", uma.
74. Chave inglesa "Wakefield", de 15 cms., uma.
75. Compasso de aço polido de 14", um.
76. Enxadas vermelhas Collins de 2 e 2 1/2 libras, uma.
77. Idem, idem, C-40, Jacaré (Fira-Fogo), de 3 e 2 1/2 libras, uma.
78. Enxó Greaves, n. 3, uma.
79. Ferros de púas sortidas de 1 1/10 e 12 1/16, jogo.
80. Ferros para soldar de um kilo, um.
81. Idem, de 1 1/2 kilo, um.
82. Foices do Porto n. 8, uma.
83. Idem, idem, n. 12, uma.
84. Foices de rabo de gallo, uma.
85. Foices para capim aço vermelho Collins, uma.
86. Facões Collins 821, cabo de chifre, folha de tres cannelluras de 16", um.
87. Idem, idem, idem, de 18", um.
88. Idem, idem, idem, de 20", um.
89. Facões Collins n. 66, de 14", um.
90. Idem, idem, idem, de 16", e 18", um.
91. Idem, idem, idem, de 20", um.
92. Facões Collins n. 821 com uma cannellura de 14", um.
93. Formões sortidos, jogo de 12, jogo.
94. Garfos agricolas Brincker Brothers, de 15", um.
95. Guilherme de ferro de 1", um.
96. Goiveta direita com ferros diversos, de 28 cms, uma.
97. Lamparina a gazolina "Primus", n. 632, uma.
98. Idem, idem, n. 854, uma.
99. Machados Collins, n. 334, de 4 libras, um.
100. Idem, idem, de 4-1 1/2, um.
101. Idem, idem, de 5 libras, um.
102. Machado Collins n. 509 de 4 libras, um.
103. Idem, idem, de 5 libras, um.
104. Martello tipo ferradura, n. 40, um.
105. Idem, idem, n. 47, um.
106. Marreta de cobre até cinco kilos, um.
107. Idem, de ferro, kilo.
108. Meia esquadria com cabo de madeira e lamina de aço, uma.
109. Podões para galhos altos n. 10, um.
110. Pás Collins para aterro mod. 403, de bico, folha 17 x 9,5 pollegadas, uma.
111. Idem, idem, de 11,5 x 8,5 pollegadas, uma.
112. Pás quadradas Collins, n. 430, uma.
113. Pá para transplantação "Knox-All", uma.
114. Picaretas de aço vermelho Collins, ponta cinzel de 4 libras, uma.
115. Picaretas de aço vermelho Collins, de 4 1/2 libras, uma.
116. Idem, idem, idem, de tres libras, uma.
117. Poquechim n. 95, um.
118. Prensas para banco de carpinteiro, francezas de 24 cms., uma.
119. Prumo de pedreiro, um.
120. Quadro para campainha 95, de 220 x 75 mm, marca "Virilyard", um.
121. Sachos para jardim, um.
122. Torquez Peugeot, de 9", uma.
123. Torneira de pressão de 5/8 a 3/4 de metal, uma.
124. Torneira de manivella de 5/8 a 3/4 de metal, uma.
125. Transformador de campainha de 5/8 1/2 volts, um.
126. Papel para copias photographicas, diversos tamanhos, caixa.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTE INSTITUTO. SITO Á PRAIA VERMELHA.

Chamo a attenção dos senhores negociantes de moveis para o edital deste instituto publicado no *Diario Official* de 5 de julho do corrente mez.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928.
— Carlos Moreira, director.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a in-

scrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — Carlos Moreira, director.

Serviço de Protecção aos Indios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Rogo a attenção dos interessados para o edital publicado no *"Diario Official"*, de 29 de junho proximo findo ás paginas ns. 16.198 a 16.200, para o forne-

cimento a esta directoria de material de expediente, objectos de escriptorio e de desenho.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1928. — José Bezerra Cavalcanti, director interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

LEILÃO DE ANIMAES

Para saber a todos que este edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, no quartel do 15º regimento de cavallaria independente, Villa Militar, 17 cavallos e cinco muares pertencentes á carga do alludido regimento.

Esses animaes foram, por varios motivos, reformados. Os lances só poderão ser feitos acima dos preços da avaliação a que procedeu a Comissão Permanente de Remonta do citado regimento.

Quartel na Villa Militar, 9 de julho de 1928. — Deamiro Pletz Espindola, 1º tenente contador, thesoureiro.

Departamento Central da Guerra

CONTADORIA

Quadro comparativo das propostas recebidas na concorrência administrativa permanente de materiais de expediente de consumo habitual e de adornações desta repartição no exercício de 1928

Numero de ordem	Artigos de expediente	Unidade	Plácido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.
1	Barbante fino (novo)	Duzia	X 14\$400	16\$600	17\$000
2	Barbante grosso (novo)	X	13\$300	16\$000	15\$500
3	Borracha com escova para machina de escrever	E	17\$000	18\$000	17\$000
4	Blo os memorandum com 100 folhas impressas	X	18\$200	27\$600	29\$000
5	Blo os memorandum com 200 folhas impressas para expedição de telegrammas	X	45\$000	84\$000	84\$000
6	Buvarde «Faber» pequeno de madeira	Um	3\$000	2\$250	X 2\$500
7	Buvarde «Faber» medio	X	4\$000	3\$ 50	X 3\$500
8	Brochura aberta em indice	Uma	X 3\$600	7\$000	7\$500
9	Caixa para arquivo	X	9\$800	11\$500	11\$800
10	Co chetes para perfuração, sortidos, caixa de 100	X	2\$700	2\$500	X 2\$300
11	Colchetes para prender papeis, sortidos, caixa de 100	X	3\$200	X 2\$500	2\$600
12	Canetas de madeira «Faber» n. 257	Duzia	X 6\$500	7\$800	7\$000
13	Ces a de vime para papeis	Uma	4\$500	4\$000	X 3\$800
14	Carimbo de borracha com almofada (tamanho viavel)	Um	16\$000	X 12\$000	12\$800
15	Deposito para gumm	X	6\$000	8\$000	8\$200
16	Enveloppes de linho impressos, grandes, para officio	Milheiro	X 75\$000	92\$000	90\$000
17	Enveloppes de linho impressos, pequenos, para officio	X	64\$000	68\$000	79\$000
18	Enveloppes de linho impressos para carta official	X	32\$000	58\$000	55\$000
19	Enveloppes de linho impressos para memorandum	X	25\$000	45\$000	48\$500
20	Enveloppes de linho impressos para telegramma	Cento	X 3\$500	6\$500	6\$000
21	Enveloppes grandes, quadrados, para folha de official	X	20\$000	30\$000	28\$000
22	Enveloppes impressos para entrega de dinheiro	Milheiro	X 32\$ 00	46\$000	47\$000
23	Escrivaninha de ferro com dous tinteiros	Uma	X 27\$000	32\$000	33\$000
24	Espeto para papeis	Um	X 3\$200	3\$800	3\$850
25	Espatula (tamanho medio)	Uma	X 4\$500	12\$000	10\$000
26	Fura or de papeis	Um	X 3\$200	3\$800	3\$850
27	Fita bi-color para machina «Royal»	Uma	X 6\$400	6\$500	6\$500
28	Folha de vencimentos em papel apergaminhado	Cento	X 60\$000	78\$000	79\$000
29	Gomma arabica «Sardinha», vidro de 250 grammas	Duzia	X 3\$200	X 2\$800	2\$900
30	Lapis preto «Faber»	X	4\$000	3\$300	X 3\$850
31	Lapis de borracha	X	20\$000	X 17\$000	17\$800
32	Limpa penna de porcellana	Um	4\$000	4\$000	X 3\$500
33	Livro em branco pautado de 50 folhas de 35 x 24	X	7\$000	8\$800	9\$000
34	Livro em branco pautado de 100 folhas de 35 x 24	X	9\$000	12\$000	11\$000
35	Livro em branco pautado de 100 folhas de 45 x 30	X	20\$000	24\$000	22\$000
36	Livro em branco pautado de 200 folhas de 45 x 30	X	25\$000	35\$000	34\$000
37	Livro em branco pautado de 150 folhas de 50 x 40	X	35\$000	45\$000	45\$500
38	Livro de protocolo volante com 200 folhas	E	28\$000	28\$800	E 28\$000
39	Livro de protocolo com 200 olinhas em papel de Hollanda para documentos recebidos	X	10\$000	155\$000	150\$000
40	Livro e indice de protocolo com 200 folhas em papel de Hollanda	X	115\$000	65\$000	X 60\$000
41	Molhador de rodizio (tamanho medio)	X	7\$000	9\$500	9\$800
42	Oleo para machina de escrever (vidro)	E	1\$200	1\$200	1\$250
43	Papel mata borrão superior	Folha	X 8\$00	X 8\$00	8\$50
44	Papel de linho almasso pautado	Resma	X 22\$000	30\$000	27\$000
45	Papel de linho almasso liso	X	21\$000	25\$000	26\$200
46	Papel timbrado para officio em 1/2 folhas	Milheiro	X 35\$000	55\$000	56\$000
47	Papel de linho para carta official, caixa de 100 folhas	Uma	X 12\$000	18\$000	13\$500
48	Papel para machina de escrever, caixa de 500 folhas	X	9\$800	13\$000	129\$000
49	Papel carbono superior, caixa	E	15\$000	16\$000	E 15\$000
50	Papel pardo para embrulho	Mão	X 4\$500	5\$400	5\$000
51	Papel timbrado para boletim, sem pauta, em 1/2 folhas	Milheiro	X 26\$000	55\$000	56\$000
52	Papel de Hollanda n. 2	Caderno	X 3\$000	2\$500	X 2\$200
53	Peso de vidro para papeis	Um	E 6\$000	6\$800	E 6\$000
54	Pennas Mallat n. 12	Caixa	X 6\$500	6\$900	6\$950
55	Pennas Perry n. 420	X	9\$000	X 7\$000	7\$100
56	Pennas n. 808 douradas	X	14\$000	10\$800	X 10\$000
57	Pasta de panho e uro para cima de mesa de 50 x 35	Uma	40\$000	35\$000	X 34\$000
58	Pasta de marroquim para cima de mesa de 50 x 35	X	49\$000	60\$000	61\$000
59	Pasta de oleado para cima de mesa de 50 x 35	X	16\$000	15\$000	X 14\$000
60	Raspadeira Rodgers, cabo de madeira	X	8\$000	7\$500	7\$600
61	Regua de madeira com filete de metal de 80 c.	E	10\$000	12\$000	E 10\$000
62	Rego de madeira com filete de metal de 50 c.	X	4\$500	6\$800	7\$800
63	Tinteiro de vidro	X	4\$500	X 3\$800	3\$900
64	Tinteiro de vidro para duas tintas	X	20\$000	20\$000	X 19\$000
65	Tinta nacional azul preta	Litro	X 4\$900	5\$500	5\$200
66	Tinta Stephens azul preta	X	14\$000	X 13\$000	14\$000
67	Tinta carmin nacional	X	6\$400	7\$300	7\$000
68	Tinta roxa para carimbo	Vidro	X 1\$100	1\$500	1\$600
69	Tympano rotativo	Um	X 14\$000	22\$000	20\$000

Número de ordem		Encadernação	Unidade	Plácido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Bôas & Comp.
1	2	Diario Official (volume).....	Um	21\$000	15\$000	X 14\$000
3	4	Boletim do Exercito (volume).....	"	16\$000	X 10\$000	12\$000
		Minutas de officio (volume).....	"	21\$000	15\$000	X 14\$000
		Boletim interno (volume).....	"	14\$000	E 14\$000	15\$000

Número de ordem		Material electrico	Unidade	Wilmann, Xavier & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
1	2	Abat-jour holophone.....	Um	—	X 16\$300
3	4	Aranha de metal de 2 1/2" com suporte e chave.....	Uma	—	X \$530
5	6	Aranha de metal de 3 1/2" com suporte e chave.....	"	—	X \$860
7	8	Arandella de metal.....	"	—	X \$590
9	10	Arruela para suporte.....	"	—	X \$860
11	12	Bloco de madeira para arandella de 2 1/2".....	Um	—	X \$820
13	14	Bloco de madeira para arandella de 3".....	"	—	X \$890
15	16	Bloco de madeira para arandella de 4".....	"	—	X \$240
17	18	Bloco de madeira para arandella de 5".....	"	—	X \$570
19	20	Bloco de madeira para arandella de 6".....	"	—	X \$940
21	22	Bloco de madeira para interruptor de 2 1/2".....	"	—	X \$820
23	24	Bloco de madeira para interruptor de 3".....	"	—	X \$890
25	26	Bloco de madeira para interruptor de 4".....	"	—	X \$240
27	28	Fuzivel tryphasico.....	"	—	—
29	30	Fuziv. l monophasico.....	"	—	X \$090
31	32	Bucha para suporte.....	"	—	X \$830
33	34	Botão de madeira para campainha.....	"	—	X \$060
35	36	Braçadeira.....	Uma	—	—
37	38	Botão para tempo (carcassa de marmore).....	Um	—	—
39	40	Botão para tempo (carcassa metallica).....	"	—	—
41	42	Campainha electrica de 2 1/2".....	Uma	—	X 11\$900
43	44	Campainha electrica de 3".....	"	—	X 13\$600
45	46	Campainha electrica de 4".....	"	—	X 17\$800
47	48	Campainha electrica de 5".....	"	—	—
49	50	Conduit de 1".....	Metro	—	X 4\$600
51	52	Conduit de 3/8".....	"	—	X 1\$510
53	54	Conduit de 1/2".....	"	—	X 1\$640
55	56	Cleats de porcellana com parafusos.....	"	—	X \$160
57	58	Fio francez para campainha.....	Par	—	X \$230
59	60	Fio flexivel de algodão para campainha.....	Rolo	—	X \$480
61	62	Fio flexivel de seda para campainha.....	Metro	\$700	X \$310
63	64	Fio flexivel de algodão n. 12.....	"	—	X 2\$600
65	66	Fio flexivel de alg. dão n. 14.....	"	—	X 1\$400
67	68	Fio flexivel de algodão n. 16.....	"	—	X \$880
69	70	Fio flexivel de algodão n. 18.....	"	X \$500	X \$520
71	72	Fio flexivel de seda n. 18.....	"	—	X 1\$300
73	74	Fio flexivel de seda n. 20.....	"	—	X 1\$210
75	76	Fio D/B/R/C n. 6.....	"	—	X 3\$200
77	78	Fio D/B/R/C n. 8.....	"	—	X 2\$100
79	80	Fio D/B/R/C n. 10.....	"	—	X 1\$300
81	82	Fio D/B/R/C n. 12.....	"	—	X \$810
83	84	Fio D/B/R/C n. 14.....	"	—	X \$540
85	86	Fio com revestimento de chumbo n. 8.....	"	—	X 2\$600
87	88	Fio com revestimento de chumbo n. 10.....	"	—	X 2\$300
89	90	Fio com revestimento de chumbo n. 12.....	"	—	X 1\$900
91	92	Fio com revestimento de chumbo n. 14.....	"	—	X 1\$480
93	94	Fio com revestimento de chumbo n. 16.....	"	—	X \$850
95	96	Fio com revestimento para campainha.....	"	—	X 3\$400
97	98	Fio para tempo n. 6.....	"	—	X 2\$200
99	100	Fio para tempo n. 8.....	"	X \$900	1\$400
101	102	Fio para tempo n. 10.....	"	X \$300	\$830
103	104	Fio para tempo n. 12.....	"	X \$400	\$580
105	106	Fio para tempo n. 14.....	"	—	X \$520
107	108	Fio para tempo n. 16.....	"	—	X 4\$300
109	110	Fio fuzivel até 20 amperes.....	Carretel	—	X 4\$800
111	112	Fio fuzivel até 30 amperes.....	"	—	X \$520
113	114	Fio de algodão para lustre n. 18.....	Metro	—	X \$490
115	116	Fio de algodão para lustre n. 20.....	"	—	X 3\$400
117	118	Fita isolante branca ou preta.....	l cça	—	—

Numero de ordem	Material electrico	Unidade	William Xavier & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
60	Fita isolante de borracha	Pct		73390
61	Idem, idem, amb. (at. 1/2)			x 21300
62	F. siv 1 de rola para m. lanca 30 amp res.	Um	\$400	x 390
63	Idem cartucho at 30 amp res.			x 1870
64	Idem, idem, idem 60 amp res.			x 1300
65	Idem, idem, idem 80 amp res.			x 65200
66	Idem, idem, idem 100 amp res.			x 85600
67	Idem, idem, idem 120 amp res.			x 185400
68	Globo de vidro de 2"			
69	Idem, idem, de 4"			
70	Idem, idem, de 6"			x 54700
71	Grampos isolados	Parote		x 213600
72	Interruptor rotativo unipolar com parafusos	Um		x 1360
73	Idem, idem, idem para duas seções			x 1370
74	Idem, idem, idem para tres seções			x 2340
75	Idem Dyamond nickelado unipolar			x 2320
76	Idem, idem, idem para tres seções			
77	Isolador tipo C. anem, ha. te. recia			x 4830
78	Idem, idem, idem, idem curva			x 4830
79	Idem, para fio flexivel com parafusos			x 210
80	Idem, com pino, o. v. r. e. s. e. manhos			x 25600
81	Lampadas Edis n. de 50 veas	Uma	x 2520	x 2700
82	Idem, Philips 1/2 wat, 50 veas			x 2640
83	Idem, idem, idem, idem, 100 clas		x 3500	x 3800
84	Idem, idem, idem, idem, 200 veas		x 6300	x 6340
85	Idem, idem, idem, idem, 600 veas		x 14500	x 105000
86	Mas. as para estancar fio, lita de 250 g ammas			x 6800
87	Pera de madeira para campinha, com parafusos		x 3000	x 1580
88	Idem de metal, para campinha, com parafusos			
89	Idem de diversos tamanhos			x 74700
90	Roseta de madeira para campinha			x 15170
91	Idem de louca para cleats			x 1420
92	Idem, idem, para ferro			x 1430
93	Roldana de louca	Uma		x 150
94	Sapote americano com chave	Um		x 1900
95	Idem, idem, sem chave			x 1350
96	Idem, idem, tipo mi non			
97	Idem, normal com chave			x 15800
98	Idem, idem, sem chave			x 1500
99	Idem, idem, mi non			
100	Idem, Goliah			x 34900
101	Solda em fio	Kilo		x 22200
102	Tomada de corrente de rosca	Uma		x 930
103	Idem, idem, de pino			x 13170
104	Idem, idem, Dyamond nickelada simples			
105	Idem, idem, para campinha			x 105800
106	Transformador para campinha			x 105900
107	Tubo de louca para rosetas			x 1090
108	Idem, idem, idem, cruzamento			x 1394
109	Idem, idem, idem, passagem de 1"			x 120
110	Idem, idem, idem, idem, de 3"			x 120
111	Idem, idem, idem, idem, de 4 e 5"			x 1370
112	Idem, idem, idem, idem, de 6"			x 1310
113	Tulipa holophone			x 1420
114	Idem comm. m.			x 185600
115	Verniz preto isolante	Kilo		

Numero de ordem	De peças miudas	Unidade	Ferreira Seixas & Comp.
1	Armação de ferro para serra	Uma	x 5400
2	Arco de pua com catraca e um jogo de ferros	Um	x 59600
3	Alcate isolado		x 6900
4	Idem unive sal		x 4400
5	Alcool de 36' com vasilhame	Lito	x 2600
6	Idem de 40' com vasilhame		x 2800
7	A parelho para gabinete Kanitz	Um	x 9900

Numero de ordem	Despezas miudas	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
8	Alluminium em pó (caixa).....	Uma	11\$400	X 1\$800	8\$300
9	Broca pa a ferro até 1/4" (jogo).....	Um	28\$000	X 8\$000	9\$ 00
10	Balde de ferro esmaltado n. 26.....	>	19\$900	22\$000	X 17\$700
11	Balde de ferro esmaltado n. 28.....	>	22\$900	24\$000	X 21\$900
12	Balde de ferro esmaltado n. 30.....	>	27\$000	23\$000	27\$200
13	Bacia esmaltada ns. 26, 28 e 30.....	Uma	6\$600	8\$500	X 4\$100
14	Bronze em pó (caixa).....	>	28\$ 00	1\$500	22\$600
15	Bomba para desentupir encanamento.....	>	47\$000	28\$000	X 42\$400
16	Capacho de borracha grande.....	Um	80\$000	X 40\$000	65\$800
17	Chave de fenda, sortida.....	Uma	E 3\$300	6\$000	E 3\$800
18	Cêra «Royal» para soalho, lata.....	>	E 4\$900	5\$000	E 4\$900
19	Cêra Adamastor para soalho, lata.....	>	X 4\$400	4\$500	4\$800
20	Creolina nacional, lata.....	>	X 1\$ 40	2\$ 00	1\$940
21	Cruzwaldina, lata.....	>	X 2\$100	2\$200	2\$260
22	Chi ara de porcellana para café, duzia.....	>	16\$800	X 12\$300	13\$600
23	Copos de vidro para agua, duzia.....	>	6\$600	12\$000	X 4\$700
24	Copos de crystal sem pé, duzia.....	>	32\$400	X 30\$000	62\$300
25	Copos de crystal com pé, duzia.....	>	43\$500	X 40\$000	69\$600
26	Capacho de côco.....	>	14\$000	18\$000	20\$100
27	Escarradeiras hygienicas com pés de ferro.....	>	X 23\$000	26\$000	27\$300
28	Espanador de pennas n. 50.....	>	8\$900	X 8\$500	8\$940
29	Espanador de pennas n. 55.....	>	9\$500	9\$500	X 9\$490
30	Espanador de pennas n. 60.....	>	10\$800	11\$000	X 10\$240
31	Escova para filtro.....	>	6\$000	E 7\$000	E 7\$000
32	Estona branca lavada.....	Kilo	X 2\$900	3\$500	3 600
33	Fst nho carneiro legitimo.....	>	X 15\$400	18\$000	18\$200
34	Fo ha de Flande.....	Uma	2\$400	3\$500	X 1\$720
35	Fechadura Geogio, para gaveta.....	>	X 1\$480	2\$500	1\$820
36	Fechadura Geogio caixão, para gaveta.....	>	4\$800	X 2\$500	5\$700
37	Ferro electrico para soldar, medio.....	>	68\$000	105\$000	X 39\$800
38	Gomma lacca de primeira.....	>	X 17\$400	18\$000	19\$600
39	Jarro esmaltado ns. 26, 28 e 30.....	Um	60\$000	24\$000	X 20\$800
40	Kaol em la a de litro.....	Uma	X 4\$340	4\$500	5\$300
41	Kaol em lata de 1/2 litro.....	>	X 2\$300	3\$000	2\$900
42	Limas sortidas, jogo.....	Um	48\$000	48\$000	X 32\$300
43	Lamparinas a gazolina, grandes.....	Uma	X 55\$000	60\$000	112\$000
44	Lamparinas a gazolina, pequenas.....	>	34\$000	38\$000	X 29\$800
45	Lixa para ferro, folha.....	>	X \$280	\$400	\$290
46	Lixa para madeira, folha.....	>	\$090	X \$080	\$090
47	Machina para furar, portatil.....	>	59\$000	36\$000	21\$400
48	Martellô americano (duas libras).....	>	X 11\$800	12\$000	12\$400
49	Metro de mola, inglez.....	>	X 2\$900	5\$000	3\$900
50	Moringue de barro.....	Uma	2\$500	X 1\$500	1\$800
51	Oleo de linhaça genuino, fino.....	Kilo	X 3\$180	3\$800	3\$300
52	Potassa fina ingleza.....	>	X \$640	\$700	\$790
53	Papel hygienico, pacote.....	Um	X 1\$490	1\$800	1\$790
54	Pregos sortidos.....	Kilo	X 1\$680	1\$800	1\$730
55	Pré os (toda a escala).....	>	1\$940	X 1\$800	
56	Pince de cabelo.....	Um	X 2\$400	2\$500	
57	Pa no para limoeza.....	>	X 2\$400	2\$500	3\$200
58	Parafuso de metal com porca e arruela.....	Duzia	14\$800	X 10\$000	16\$400
59	Rebolo de esmeril com caixa de ferro.....	Um	X 59\$000	80\$000	63\$000
60	Rupi, lata de um litro.....	Uma	X 3\$200	3\$500	4\$100
61	Rupi, lata de 1/2 litro.....	>	2\$600	X 2\$500	2\$800
62	Serra para ferro, «Victor», de 12".....	Duzia	X 5\$200	7\$000	5\$400
63	Serrotes Greave de 18".....	Um	15\$800	16\$000	16\$900
64	Soda de 1/2 por 1/2.....	Kilo	X 9\$800	14\$000	11\$600
65	Sabão vigem.....	>	X \$980	1\$200	1\$090
66	Sabão especial.....	>	X 1\$580	1\$700	1\$680
67	Solda para bombeiro.....	>	7\$100	X 6\$000	6\$200
68	Sabonete Kanitz.....	Caixa	8\$900	7\$000	X 6\$200
69	Saponaceo (pau).....	Um	\$340	X \$300	\$330
70	Tinta esmalte, lata.....	Uma	4\$400	X 4\$000	8\$300
71	Tinta a oleo, lata.....	>	X 3\$300	3\$500	3\$400
72	Torneira de boia, de 3/8".....	>	X 5\$400	6\$000	5\$800
73	Verruma comum só cabo, jogo.....	Um	6\$600	6\$000	X 5\$300
74	Vassouras de cabelo.....	Uma	X 6\$400	9\$000	7\$400
75	Vassouras de piassava de 25 furos.....	>	2\$480	2\$500	2\$600
76	Vassouras de garra.....	>	4\$400	4\$500	X 3\$800
77	Vassouras de m. p.....	>	3\$500	3\$500	X 1\$200
78	Vassorinha de tinta.....	>	X \$360	\$400	\$420
79	Verniz para acisar, vidro.....	>	4\$500	X 1\$200	5\$400

Preço para desempate da concorrência administrativa permanente					
Numero de ordem	Artigos de expediente	Unidade	Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.
3	Borracha com escova para machina de escrever.....	Duzia	X 16\$900	—	17\$000
38	Livro de protocolo volante com 200 folhas.....	Um	X 27\$000	—	28\$000
42	Oléo para machina de escrever (vidro).....	—	S 1\$100	1\$100	—
49	Papel carbono superior (caixa).....	Uma	X 14\$500	—	15\$000
53	Peso de vidro para papeis.....	Um	X 5\$500	—	6\$000
61	Rezoa de madeira com filete de metal de 80 c.....	Uma	X 9\$800	—	10\$900
Encadernação :					
4	Bole ins internos (volume).....	Um	S 13\$500	13 500	—
Numero de ordem	Despezas miudas	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
17	Chave de fenda, s rtida.....	Uma	X 3\$650	—	3\$700
18	Cera Royal para soalho (lata).....	—	X 4\$700	—	4\$750
31	Escova para filtro.....	—	—	\$700	X \$670

Legenda :

X Proposta preferida.
S Decisão por sorteio.
E Empate.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — Nicolau Sgarz, 1º tenente cont. secretario do D. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRITO

Rectificação

Tendo sahido com oros o edital de convocação dos sorteados, por esta junta communica-se aos interessados que no mesmo edital foram feitas as seguintes alterações: Os de ns. 1 a 197 pertencem á classe de 1906 e os de ns. 231 a 301, da classe de 1905, sendo o ponto de concentração na 1ª C. R. e não no 1º R. C. D. e 1ª G. A. P., como sahio publicado. Os de ns. 302 a 401, da classe de 1905; os de ns. 648 a 653, da classe de 1904; os de ns. 940 a 954, da classe de 1903; os de ns. 222 a 226, da classe de 1902; os de ns. 362 a 368, da classe de 1921; os de ns. 684 a 694, da classe de 1900, e o de n. 695, da classe de 1900."

Junta do 5º distrito, em 10 de julho de 1928. — Darcy Tavares Gonçalves, 1º tenente secretario. — Armando Carlos da Silva, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA "BRAZILIAN AMERICAN"

CAPITULO I

Denominação, fins, sede e utilidade da sociedade

Art. 1.ª Fica constituída uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Sociedade Anonyma, Brazilian-American", com sede principal na cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, agencias, succursaes e correspondentes dentro e fora do paiz.

Art. 2.ª A sociedade terá por fim possuir e editar a revista "Brazilian American" e bem assim explorar tudo quanto diga respeito ás artes graphicas.

Art. 3.ª A duração da sociedade será de trinta (30) annos.

Art. 4.ª O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 5.ª O capital social será de reis 500.000\$ (quinhentos mil reis), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) accções, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil reis) cada uma, todas ellas já integralizadas.

CAPITULO II

Das accções e dos lucros sociais

Art. 6.ª As accções serão assignadas por dois directores, sendo um o presidente e outro o secretario ou o thesoureiro, com sede principal na cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, agencias, succursaes e correspondentes dentro e fora do paiz.

Art. 7.ª As accções serão todas nominativas e affectuam-se-ha a sede social.

Art. 8.ª A transferencia das accções não poderá ser feita sem a assignação por dois directores, sendo um o presidente e outro o secretario ou o thesoureiro, e estes pessoalmente ou por intermedio de procuradores investidos de poderes especiaes para esse fim.

Art. 9.º Os balanços serão feitos anualmente até 31 de dezembro, e conforme os lucros apurados, será feito o cálculo e a distribuição dos dividendos.

CAPITULO IV

Das assembleias geraes

Art. 10. A assembleia geral sera constituida pelos accionistas inscriptos no livro de registro, pelo menos cinco dias antes da data para que foi convocada quando as accões forem nominativas; no caso de accões ao portador, os possuidores das mesmas deverão deposita-las na sede social pelo menos um dia antes da data fixada para a reunião da assembleia, afim de que possam tomar parte na mesma.

Art. 11. Haverá até o mez de abril de cada anno uma assembleia geral ordinaria que deve ser convocada pela imprensa com a antecedencia de 15 dias, nos termos da lei.

Art. 12. As assembleias geraes extraordinarias deverão ser convocadas com a antecedencia de, pelo menos, tres dias, sendo sempre motivadas e publicadas pela imprensa.

Art. 13. Os accionistas poderão se representar em assembleia por procuradores legitimamente constituídos, mediante a exhibição da respectiva procuração feita o mais tardar até a vespera da reunião.

Art. 14. As assembleias geraes terão as attribuições e os poderes que lhes confere a lei.

Art. 15. As assembleias geraes serão presididas pelo accionista escolhido na occasião pela maioria, nomeando este dois secretarios para formar a mesa.

CAPITULO V

Da administração

Art. 16. Cabe á directoria a administração geral da presente sociedade, devendo ser as suas deliberações tomadas por maioria de votos.

Art. 17. A directoria compor-se-ha de 12 (doze) directores, que elegerão dentre si o presidente, o secretario e o thesoureiro, para exercerem esses cargos por espaço de um anno.

Art. 18. Os 12 directores serão eleitos por espaço de tres annos e perceberão a remuneração semanal de cincoenta mil réis cada um, desde que compareçam por si ou por pessoa que os represente á reunião semanal da directoria. Cada um prestará a caução de dez (10) accões para a garantia das suas gestões.

Art. 19. Os poderes dos directores são os constantes da lei.

Art. 20. Compete á directoria:

a) nomear e demittir o gerente e os demais empregados, fixando-lhes vencimentos, attribuições, beneficios e caucões;

b) convocar as assembleias geraes;

c) resolver sobre a criação de filiaes, succursaes, agencias ou outra qualquer forma de representação da sociedade.

Art. 21. Compete ao director-presidente:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) convocar extraordinariamente as reuniões da directoria, quando for necessario;

c) representar a sociedade, activa e passivamente em juizo e nos actos juridicos, constituindo procuradores, quando forem necessarios.

Paragrapho unico. As funcções do director-secretario e director-thesoureiro esão estabelecidas pela directoria.

Art. 22. Na ausencia, falta ou impedimento do director-presidente, os seus poderes serão exercidos pelo director-secretario; na ausencia, falta ou impedimento deste, serão os seus poderes exercidos pelo director-thesoureiro; e na ausencia, falta ou impedimento deste, será designado um substituto pela directoria.

Art. 23. No caso de fallecimento ou de ausencia prolongada no estrangeiro, por motivo de força maior, de um ou mais directores, a directoria poderá substituir o fallecido ou o ausente nas condições acima por outra pessoa, de preferencia o indicado pelos herdeiros ou successores do finado ou pelo ausente, afim de completar o numero de doze directores, até a realização da assembleia geral dos accionistas.

Art. 24. Sómente o presidente, conjuntamente com o secretario ou com o thesoureiro, pôde usar do nome da sociedade nos negocios sociaes, sendo todavia expressamente vedado a qualquer dos directores usar do nome da sociedade em negocios alheios aos objectos da mesma, e do mesmo modo em fianças ou outras garantias a terceiros.

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 25. A assembleia geral nomeará annualmente tres fiscaes que podem ser accionistas ou não e cujas attribuições são definidas por lei, e tres supplentes.

Art. 26. Si a directoria assim o deliberar, o mandato dos fiscaes será remunerado. (5.090)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1928

Às 10 horas do dia 6 de julho de 1928, presentes no escriptorio da Companhia Agricola Moraes Sarmiento os signatarios desta e da lista de presença, constituindo a totalidade do capital social, deliberaram reunirem-se em assembleia extraordinaria, para o fim determinado no art. 96 do decreto n. 431, de 1891, isto é, para que o augmento de capital fique legalmente constituido como capital social, nos termos do citado artigo. Acclamado presidente, da assembleia, o coronel Fortunato Alves Pereira, foram convidados para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Drs. Antonio Moraes Sarmiento e Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, ficando dessa fórma constituida a mesa.

Aberta a sessão, o accionista Bernardo Moraes Sarmiento, director-gerente, pediu a palavra e disse que a directoria, desobrigando-se da sua incumbencia, de conformidade com a deliberação tomada na assembleia de 30 de maio findo, preencheria as formalidades legais para o augmento do capital social, o que se verifica dos documentos que vae ler (lê): "Subscrição de accões para augmento de capital da Companhia Agricola Moraes Sarmiento, de accordo com a deliberação tomada em assembleia realizada no dia 30 de maio de 1928 — Subscriptores — Accões e importancia

— Fortunato Alves Pereira, mil quatrocentas e oitenta e tres, 296:600\$000. Bernardo de Moraes Sarmiento, mil duzentas e oitenta e oito, 257:600\$000. Dr. Egberto Prado Lopes, vinte e cinco, 5:000\$000. Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, duzentas, 40:000\$000. Mauricio Augusto, menor, filho de Bernardo Moraes Sarmiento, duas, 400\$000. Consuelo, menor, filha de Bernardo Moraes Sarmiento, duas, 400\$000; total, tres mil, 600:000\$000. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928." Depósito de 10 % no Banco do Brasil — "Banco do Brasil — 60:150\$000. Recebemos da Companhia Agricola Moraes Sarmiento a quantia de sessenta contos cento e cinquenta mil réis, sendo 60:000\$000 (sessenta contos de réis), valor correspondente a 10 % do augmento de seu capital e 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) nossa comissão, 1/4 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 5 de julho de 1928. (Estavam duas rubricas illegiveis). Ao lado, impresso, havia o seguinte dentro de um circulo — Banco do Brasil. Isento de sello, art. 28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Consta tambem a palavra "duplicata", posta com carimbo. Terminada a leitura e enviados os documentos á mesa para servirem de parte integrante desta acta, foi pelo Sr. presidente declarado que, satisfeitas as exigencias legais, estava realizado o augmento de capital, e a directoria autorizada a praticar as ultteriores diligencias referidas no citado art. 96. Consultada a assembleia, esta, por unanimidade, approvou os actos praticados e ratificou a authorização dada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta, que, depois de lida e approvada, vae devidamente assignada. O accionista Dr. Egberto Prado Lopes se fez representar pelo seu procurador Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, nos termos da procuração outorgada em 19 de junho de 1928, em notas do tabellião Dr. A. Gabriel da Veiga, do 11º officio da capital de São Paulo, no livro 228, folhas 100.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928. — Fortunato Alves Pereira. — Antonio Moraes Sarmiento. — Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, por si por Egberto Prado Lopes. — Bernardo de Moraes Sarmiento, por si e pelos seus filhos menores, Mauricio Augusto e Consuelo.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de julho de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.188, os seguintes documentos, referentes á Companhia Agricola Moraes Sarmiento, a saber: Certidão da acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 6 do corrente, que tomou conhecimento de ter sido effectuado o augmento do capital social, contendo a lista dos subscriptores das accões desse augmento, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. — João Hygino de Araujo (sobre duas estampilhas do Thesouro Federal do valor de 15\$000). — Visto, J. C., em 10 de julho de 1928. — Izidoro Campos, director.

Artico

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
confador.

Passivo

Filho, presidente. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro,

Activo

Passivo

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
O sub-director, — *J. Mirilli*. Pelo chefe da contabilidade, — *M. Barragat*.

(Casa Bancaria)

ESCRITURA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
ANONYMA. CREDITO INDUSTRIAL E MER-
CANTIL (CASA BANCARIA)

Saibam todos que no dia dous (2) do
mez de julho de mil novecentos e vinte
e oito, neste municipio de Parahyba do
Sul, Estado do Rio de Janeiro, na sede

do districto da Entre-Rios, segundo des-
te municipio, no edificio onde vae func-
cionar a sociedade anonyma Credito In-
dustrial e Mercantil, sito á rua Condessa
do Rio Novo numero onze A, onde eu,
tabellião, fui a chamado, compareceram
contractados, perante mim e as duas tes-
temunhas idoneas abaixo, partes entre si
justas e contractadas, reciprocamente
outorgantes e outorgados, a saber: major
João da Costa Ribas, José da Silva Vaz,
Victorino José Martins, José Guaherto
da Cruz Alves, Manoel Alves de Lima,
Agostinho Medici, José Garcia de Bar-
ros, Emygdio Moreira da Cunha, Manoel
Duarte, José da Silva Leal, Dr. Haroldo
Costa Rodrigues, advogado; Sebastião
Dantas Mello, Arcangelo Calixto, Manoel
Pinto d'Almeida e Lemos & Irmão, estes
representados neste acto pelo socio da
firma Francisco Soares de Lemos, An-
tonio Medici, todos proprietarios e resi-
dentes neste municipio, Adão Pereira de
Araujo, Agenor Pinheiro Gonçalves de
Andrade e Dr. José Francisco Ladeira de
Viveiros, os tres ultimos residentes no
Rio de Janeiro, proprietarios e repre-
sentados neste acto por seu bastante
procurador o major João da Costa Ribas,
conforme procurações apresentadas e
que vão registradas no livro competente,
numero dezeseis, a folhas noventa e tres
e noventa e quatro; os presentes de mim
conhecidos e das mencionadas testemu-
nhas, que tambem conheço e dou fé.

perante as testemunhas, pelos mencionados outorgantes e outorgados foi dito que, entre elles está ajustado constituirem, na sede deste districto de Entre Rios, a rua Condessa Rio Novo numero onze A, uma sociedade anonyma com o capital de duzentos contos de réis (200.000\$000), em mil acções do valor de duzentos mil réis cada uma, com a denominação de Sociedade Anonyma "Credito Industrial e Mercantil" (Casa Bancaria); entrando o major João da Costa Ribas com trezentas (300) acções; Adão Pereira de Araújo, com duzentas e cincoenta (250) acções; José da Silva Vaz com setenta e cinco (75) acções; Victorino José Martins, com cincoenta (50) acções; Urbano Carlos de Almeida, com cincoenta (50) acções; Agenor Gonçalves Pinheiro de Andrade com vinte e cinco (25) acções; José Gualberto da Cruz Alves, com vinte e cinco acções (25); Manoel Alves de Lima, com quinze (15) acções; Agostinho Medici com cem (100) acções; José Garcia de Barros com vinte e cinco (25) acções; Emygdio Moreira da Cunha com quinze (15) acções; Manoel Duarte com dez (10) acções; José da Silva Leal com cinco (5) acções; Dr. Haroldo Costa Rodrigues, com cinco (5) acções; Sebastião Dantas Mello, com cinco (5) acções; Aueangelito Galisto, com cinco (5) acções; Antonio Medici, com vinte e cinco (25) acções; Manoel Pinto de Almeida, com cinco (5) acções; Dr. José Francisco Ladeira de Viveiros, com cinco (5) acções; Lemos & Irmão, com cinco (5) acções, sendo que o valor dessas acções será realizado cincoenta por cento no actos da reunião da assembleia geral constituinte da sociedade e o restante em chamadas de vinte e cinco por cento em épocas determinadas pela directoria, em prazos nunca inferiores a trinta dias, entre uma e outra chamada. A sociedade será rigida pelos seguintes estatutos: Capitulo I — Denominação sede, duração e fins. Artigo 1.º. Sob a denominação de "Credito Industrial e Mercantil", fica organizada uma sociedade anonyma (Casa Bancaria) que se regerá pelos presentes estatutos e, no que forem omissoes, pelas leis em vigor. Artigo 2.º — A sociedade tem a sua sede e administração geral em Entre Rios, municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e o seu fôro, para todos os effeitos, será o do mesmo municipio e comarca. Artigo 3.º — A sociedade fica constituída por vinte annos a contar da data da autorização do Governo. Artigo 4.º — A sociedade tem por objecto o exercicio do commercio bancario e principalmente: a) descontar e redescantar titulos de credito, letras de cambio, notas promissórias, contas assignadas e outros effeitos commerciaes, sob garantia, no minimo, de duas firmas notoriamente idoneas; b) receber dinheiro ou outros valores em deposito simples, com ou sem juros, a prazo fixo com aviso ou á disposição, conforme tabellas e praxes bancarias; c) abrir creditos em contas correntes, sob garantia hypothecaria, anticreche, penhor mercantil, caução de titulos ou outros valores; d) incumbir-se de transferencia de dinheiro de uma para outras praças e de cobranças por conta alheia; e) contractar, lançar e collocar, por si ou por intermedio de terceiros, emprestimos publicos ou particulares e encarregar-se do serviço de juros o amortizações; f) subscrever, comprar ou

vender, por conta propria ou alheia, titulos do emprestimos nacionaes ou estrangeiros, publicos ou particulares; letras hypothecarias, acções ou obrigações de sociedades industriaes, commerciaes ou agricolas; g) operar em conhecimentos, warrants, emitidos por empresas publicas ou particulares de "armazens geraes", nos termos do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903; h) instituir, opportunamente, uma secção de pequenas contas correntes, limitadas, de caracter e economia popular; i) administrar ou liquidar patrimonios; j) administrar empresas industriaes ou prediaes e praticar quaesquer outras operações de natureza e commercio bancario, uma vez que não contrariem a essencia da sociedade. Capitulo II — Do Capital e acções — Artigo 5.º O capital inicial da sociedade é de duzentos contos de réis (Rs. 200.000\$000), representado por mil (1.000) acções, do valor nominal de duzentos mil réis (Rs. 200\$000) cada uma, e será realizado nas seguintes condições: cincoenta por cento no acto da reunião da assembleia geral constituinte da sociedade e o restante em chamadas de 25 % em épocas determinadas pela directoria, em prazos nunca inferiores a 30 dias, entre uma e outra chamada. Artigo 6.º Logo que seja conveniente aos interesses sociaes, a directoria, ouvido o Conselho Fiscal, proporá á assembleia geral augmento do capital e modificação total ou parcial do titulo da sociedade. Paragrapho unico — A assembleia geral que se reunir para resolver o caso deste artigo somente poderá deliberar si presentes mais de metade dos accionistas, representando dous terços no minimo, do capital social. Artigo 7.º As acções são nominativas; uma vez, porém, integralizadas, poderão ser, no todo ou em parte, transformadas em titulos ao portador. Paragrapho unico — Em qualquer caso, porém, as acções serão indivisiveis para a sociedade. Artigo 8.º As acções nominativas se transmitem na forma da lei, com prévia audiencia da directoria que poderá consentir ou não, tendo o interessado recurso para a assembleia geral. Capitulo III — Da administração — Artigo 9.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous accionistas, sendo um director-presidente e outro director-secretário, eleitos de conformidade com estes estatutos. Artigo 10.º O mandato da directoria será por tres annos, podendo ser reeleitos os seus membros. Artigo 11.º Os membros da directoria garantirão a sua gestão com a caução de Rs. 20.000\$000 e Rs. 15.000\$000, respectivamente, podendo a caução ser feita em acções da sociedade, que, neste caso, ficarão inalienaveis e só poderão ser levantadas depois que a assembleia geral approvar as contas do director demissionario ou fallecido. Artigo 12.º A directoria ficam outorgados amplos e plenos poderes para praticar todos os actos de gestão dos negocios da sociedade, de accordo com os estatutos e leis em vigor, observadas as seguintes disposições: § 1.º, ao director-presidente compete: (a) superintender todos os negocios da sociedade, represental-a activa e passivamente em juizo ou fora d'elle, por si ou mandatario que constituir e, em geral, nas suas relações com terceiros, podendo demandar e ser demandado; (b) cumprir e fazer cumprir estes estatutos; (c) convocar a assembleia geral e apresentar-lhe annualmente relatorio circunstanciado

dos negocios da sociedade, com os balanços e parecer do conselho fiscal; (d) presidir assembleia geral (excepção feita das de prestação de contas que serão installadas e funcionarão conforme preceitua o art. 23) as reuniões da directoria e do conselho fiscal quando este se reunir com aquella, por sua convocação; e os demais actos que a lei lhe attribuir. § 2.º Ao director-secretario compete: (a) todos os encargos de ordem interna na administração da sociedade, guarda do archivo, livros, contabilidade, papeis de valor, boa ordem na escripturação e em geral o expediente commum, do thesauraria inclusive; (b) assignar com o director-presidente todos os papeis de responsabilidade, acções inclusive. Artigo 13. As vagas provisórias na directoria serão preenchidas por membros do conselho fiscal até seis mezes; e, de mais de seis mezes, sendo definitivas, por eleição, na forma do art. 22, cabendo ao eleito preencher o tempo do cargo substituido. Artigo 14. Os vencimentos dos directores serão fixados pela assembleia geral, annualmente, sem prejuizo do disposto no artigo 25, letra (b). Artigo 15.º

Fica vedado aos directores, sob pena de perda do mandato, praticar actos commerciaes extranhos á sociedade e, em nome desta, principalmente assignar endossos, avaes, fianças e titulos de favor, a menos que sejam autorizados pela assembleia geral. Capitulo IV. Do Conselho fiscal. Artigo 16. A sociedade terá um conselho fiscal de tres membros e outros tantos supplentes eleitos annualmente, na forma do art. 22, para servirem até a reunião ordinaria da assembleia geral do anno seguinte ao da eleição, podendo ser reeleitos. Artigo 17. O conselho fiscal reunir-se-ha e funcionará de accordo com o que preceituam os artigos 119 e 122 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 18. A remuneração do conselho fiscal será a que lhe attribue o artigo 25, letra (c). Capitulo V — Da assembleia geral — Artigo 19. A assembleia geral legalmente constituída é o poder legislativo da sociedade e as suas deliberações, si tomadas de accordo com os estatutos e leis em vigor a todos obrigam, inclusive ausentes, dissidentes e incapazes. Artigo 20. A assembleia geral constituisse e delibera legalmente, em primeira convocação, com a presença de accionistas que representem no minimo 51 % do capital social, salvo os casos para os quaes a lei exige maior numero; e em segunda e terceira convocações delibera de accordo com a lei, e será convocada pelo director-presidente, pelo conselho fiscal ou por sete accionistas. Artigo 21. A assembleia geral será ordinaria e extraordinaria. § 1.º A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha uma vez por anno, no mez de março, em dia e hora previamente designados pela directoria, para tomar conhecimento e deliberar sobre o estado dos negocios sociaes, balanço annual, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, proceder a eleições e tomar as demais providencias relativas ás suas funções. § 2.º A assembleia geral extraordinaria será convocada sempre que houver necessidade, com antecedencia de oito dias no minimo e nella, sob pena de nullidade, somente serão discutidos e resolvidos os assumptos que constem da circular de convocação. Artigo 22. Nas assembleias geraes as eleições para os cargos da directoria e conselho fiscal serão feitas por scrutinio secreto, podendo ser as demais votações symboli-

cas ou, si fôr requerido e a assembleia approvar, nominas. Parágrafo unico. Nas eleições de qualquer natureza cada acção da direito a um voto; mas, para discussão e votação é indispensavel que as accções nominas estejam inscriptas em nome do accionista, ao livro de transferencia, no minimo 30 dias antes da reunião da assembleia geral; e, sendo ao portador, dentro de tres dias, no minimo, devem estar depositadas na caixa da sociedade, dando-se ao portador um recibo que o habilita a tomar parte na assemblea. Artigo 23. A assembleia geral será sempre installada e presidida pelo director-presidente da sociedade. Quando, porém, houver impedimento, depois de installada, convidará elle elejam os accionistas um dos seus pares para presidir os trabalhos. Capitulo VI. — Anno financeiro — Fundo de reserva e dividendos. Artigo 24. O anno financeiro da sociedade coincidirá com o anno civil e fechar-se-ha o balanço em 31 de dezembro de cada anno. Artigo 25. Dos lucros liquidos verificados nos balanços annuaes, far-se-ha a seguinte distribuição: a) 10% para fundo de reserva; b) 10% para bonificação aos directores em exercicio; c) 3% para bonificação aos membros do conselho fiscal; d) 2% para fundo de pensões; e) 5% vantagens do incorporador; f) 70% para dividendo aos accionistas. Artigo 26. O fundo de reserva será constituído com a quota deduzida dos lucros liquidos (art. anterior, letra a), com as suas proprias rendas e com os dividendos não reclamados no prazo da lei. Capitulo VII. — Disposições geraes — Artigo 27. A sociedade poderá dar em garantia de qualquer operação bancaria, titulos de sua propriedade existentes em carteira, sempre que isso se torne conveniente aos seus interesses. Artigo 28. A sociedade poderá abrir filiaes ou agencias onde convier. Artigo 29. A sociedade sujeita-se á fiscalização da Inspectoria de Bancos, sob a superintendencia do Ministro da Fazenda, como determina, o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1924. Artigo 30. Estes estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo. Capitulo VIII. — Disposições transitórias — Artigo 31. Das primeiras entradas dar-se-ha recibos servindo de cautellas provisórias e que serão afinal substituidos pelas accções definitivas depois de integralizado o capital social. Artigo 32. A primeira directoria providenciará para a installação da sede da sociedade em predio adequado, podendo transigir com contractos ou arrendamentos e outros actos correlativos á installação social, assim como fica autorizada a tomar em consideração todas as despesas feitas pelo "incorporador", com as providencias preliminares inherentes á organização da sociedade até o seu funcionamento legal inclusive, — fazendo os necessarios lançamentos. Artigo 33. O mandato da primeira directoria terminará no dia da reunião da assembleia geral ordinaria para tomada da contas do anno financeiro de 1930. Artigo 34. As attribuições do thesauraria, emquanto não fôr creado o respectivo cargo e seu titular eleito, serão exercidas pelo director-secretario ou por quem o substituir. Entre Rios, 23 de junho de 1928. — João da Costa Ribas, José da Silva Vaz, Victorino José Martins, Urbano Carlos de Almeida, Adão Pereira de Araujo, Agenor Pinheiro

Gonçalves de Andrade, José Gualberto da Cruz Alves, Manoel Alves de Lima, Agostinho Medici, José Garcia de Barros, Emygdio Moreira da Cunha, Manoel Duarte, José da Silva Leal, Haroldo Costa Rodrigues, Sebastião Dantas Mello, Arcangelo Calixto, por procuração de Antonio Medici, Agostinho Medici, Manoel Pinto de Almeida, por procuração de José Francisco Ladeira de Viveiros, João da Costa Ribas, Lemos & Irmão. — Firmas reconhecidas. Em seguida me foi apresentado o conhecimento do termo de deposito do teor seguinte, de accordo com o artigo 21, do decreto 14.728, de 16 de março de 1924: "Banco do Brasil (original) n. (em branco) 100.000\$000. Recebemos do Sr. major João da Costa Ribas a quantia de cem contos de réis que será creditada em conta corrente sem juros, da S. A. Crédito Industrial e Mercantil, correspondente a cinquenta por cento do capital inicial para a formação da sociedade anonyma. Firmamos o presente em duplicata, para um só effeito. Juiz de Fora, 23 de junho de 1928. — Pelo Banco do Brasil, A. Novaes. Sob o carimbo da agencia de Juiz de Fora, A. M. Guia". De accordo com o artigo 72, § 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, ficam nomeados os primeiros directores e membros do conselho fiscal e supplentes, a saber: Para director-presidente, major João da Costa Ribas; para director-secretario, José da Silva Vaz; para membros do conselho fiscal: membros effectivos, Adão Pereira de Araujo, Agostinho Medici e Victorino José Martins. Para supplentes do conselho fiscal: José Gualberto da Cruz Alves, Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade e José Garcia de Barros. De accordo com o artigo 14º dos estatutos, ficam estipulados os seguintes vencimentos para o director-presidente e director-secretario, respectivamente, um conto de réis e quinhentos mil réis mensaes, que serão levados a despezas geraes. Assim disseram as partes e me pediram que nestas minhas notas lhes lavrasse a presente escriptura o que fiz por me ter sido distribuida pelo bilhete que archivo, e feita, li em voz alta ás partes, na presença das testemunhas Dr. Bosnier José de Oliveira e Joaquim Gomes da Silva; as partes acceitaram, outorgaram e assignam sobre estampilhas federaes no valor de quatrocentos mil réis, proporcional ao capital da sociedade, ficando resalvadas as entrelinhas que dizem "balanço" e "ser", do que de tudo dou fé e assigno com as testemunhas, eu Antonio Garcia Filho, tabellião a escrevi e assigno. — Antonio Garcia Filho, Entre-Rios, 2 de julho de 1928. — João da Costa Ribas, Agostinho Medici. — Sebastião Dantas Mello. — Urbano Carlos de Almeida. José da Silva Vaz. — Victorino José Martins. — José Gualberto da Cruz Alves. — Manoel Alves de Lima. — José Garcia de Barros. — Emygdio Moreira da Cunha. — Manoel Duarte. — José da Silva Leal. Haroldo Costa Rodrigues. Arcangelo Calixto. — Antonio Medici. — Manoel Pinto de Almeida. — Lemos & Irmão. — Bosnier José de Oliveira. — Joaquim Gomes da Silva. (Colladas devidamente e inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatrocentos mil réis). Traslado extrahido fielmente do livro de notas n. 41, folhas 36 a 45, de que dou fé, subscreevo e assigno nesta cidade de Parahyba do Sul, aos dois de julho de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Antonio Garcia Filho, tabellião a

subscreevo e assigno em publico e razo. Em testemunho — AGF — da verdade. Parahyba do Sul, 2 de julho de 1928. — Antonio Garcia Filho, 2º tabellião.

Antonio Garcia Filho, official do registro do commercio desta comarca da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação, etc. Certifico, por me ser pedido verbalmente, que por despacho do meritissimo Dr. juiz de direito desta comarca, foram archivados no Registro do Commercio a meu cargo, e sob os numeros de ordem 844 e 845, os estatutos da Sociedade Anonyma Crédito Industrial de Mercantil (Casa Bancaria) com sede no districto de Entre-Rios, deste municipio, e mis os seguintes documentos de sua constituição, a saber: lista nominativa dos subscriptores de accções, em numero de vinte; escriptura de organização da mesma sociedade, com o capital de duzentos contos de réis, divididos em accções de duzentos mil réis, constituição de sua directoria; recibo do deposito de cem contos de réis (100.000\$000), na Agencia do Banco do Brasil, em Juiz de Fora; correspondente a 50 % do capital inicial da sociedade; a prova do pagamento do sello federal proporcional ao capital da sociedade, sello este pago á respectiva escriptura de sua constituição, inclusive o sello do archivamento da mesma neste cartorio. O referido é verdade dou fé. Parahyba do Sul, 2 de julho de 1928. Eu, Antonio Garcia Filho, official do registro do commercio, a escrevi e assigno. — Antonio Garcia Filho (sellada devidamente).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita Bezerra de Menezes, fundado na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1924, tem sua sede nessa cidade e tem por fim:

a) O estudo da doutrina Espirita, theorico, pratico e moral e a sua applicação de propaganda e seus ensinos, por todos os meios ao seu alcance; b) Ter em sua sede, uma pequena botica homeopathica de remedios mais necessarios para soccorros urgentes, que serão distribuidos gratuitamente; c) Ter para seus associados uma pequena bibliotheca, com obras de reconhecida moral espirita e espiritualista, offerecidas ao centro; d) Manter, effectuada a installação de seu predio proprio, uma escola para o ensino primario, onde deverá ser ministrado o ensino do Evangelho; segundo o Espiritismo, pelo menos durante quinze minutos por dia. E' administrado por uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, bibliothecario e fiscal e é representado em juizo pelo presidente. Os seus estatutos poderão ser reformados e melhorados desde que a necessidade e a experiencia assim o demonstrem. Os estatutos approvedos em assembleia geral, extraordinaria, de 25 de junho de 1928, entraram immediatamente em vigor.

Petropolis, 4 de julho de 1928. — A directoria. (5.079.)

TENDA ESPIRITA SÃO JORGE**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta cidade, onde tem sua sede, em 4 de março de 1927, a Tenda E. S. Jorge, de duração indeterminada, composta de illimitado numero de socios, estando o seu patrimonio a constituir-se, é seu objectivo propagar o espiritismo pelo estudo pratico, evangelico e philosophico, soccorrendo outrossim os necessitados, quer material, quer espiritualmente. Será administrada por um director-presidente, secretario, procurador-thesoureiro, e uma zeladora. Será representada pelo presidente em juizo e fora delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Estes estatutos serão reformados por assemblea geral extraordinaria á qual compareçam 3/4 de associados quites, procedendo-se da mesma forma quando se quizer resolver sobre a extinção da "Tenda" e o destino do seu patrimonio. — A directoria. (5.087)

UNIAO DOS ALFAIATES E ANNEXOS**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

A União dos Alfaiates e Annexos, sociedade beneficente, tem por fim a unificação e defesa dos seus associados assim como prestar-lhes auxilios, soccorres e instrucção. Será administrada por uma commissão de 7 membros, constante de directoria geral, que a representará em juizo e fora delle; 1º e 2º secretarios; 1º e 2º thesozeiros; 1º e 2º bibliothecarios e Commissão de Syndicancia, eleitos pela Assembleia Geral. Os socios não respondem subsidiariamente pelos encargos sociaes. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por assemblea geral, especialmente convocada, quando conveniente. A dissolução não se dará enquanto 15 socios a queiram manter e, uma vez effectivada, os seus haveres terão o destino designado pela assemblea geral especial ao fim. Estes estatutos foram approvados pelas assembleas geraes de 2, 9 e 30 de janeiro e 27 de fevereiro de 1928. — A directoria. (5.088)

ANNUNCIOS**Companhia de Oleos e Productos Chimicos****ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 44, loja, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, para deliberarem sobre a proposta da directoria, para levantamento de um emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1928.
— A directoria. (5103)

Banco Boavista

A partir de 16 do corrente, pagar-se-ha, na sede deste Banco, os dividendos relativos ao 1º semestre de 1928, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por accção. — A directoria. (5.081)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

A directoria convida os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 25 do corrente mez e anno, ás 10 horas da manhã, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319, para tratar da reforma dos estatutos e autorizar a directoria, na forma do art. 29, n. 2, dos estatutos; bem assim a depositarem nos cofres da sociedade as suas accções para os effeitos da assemblea.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— A directoria. (5.092)

Companhia Edificadora**JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR**

Do proximo dia 16 do corrente, em diante, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1928, á razão de 8 % ao anno ou 8\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— A directoria. (5.083)

A. Praça

A "Mineração de Nickel do Livramento S. A." communica á praça que deixou de fazer parte de sua directoria o Sr. Luiz Babo, por ter renunciado o cargo de gerente.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928.
— José Mariano Pinto Monteiro, presidente. (5.082)

Declaração

O abaixo assignado, filho de Joaquim Antonio do Nascimento e de Clara Fernandes Tavora, tendo cursado a Faculdade de Direito do Ceará, com o nome de Adhemar Fernandes Tavora, declara, para todos os effeitos, que se assigna Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora.

Reconheço a firma e lettra do doutor Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellão. (5.093)

S. A. Brazilian American**ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

Fica convocada para o dia 16 do corrente, ás 12 horas, no Club Central, á avenida Rio Branco n. 118, 4º andar, a assemblea geral extraordinaria dos accionistas da S. A. Brazilian American, para reforma dos estatutos sociaes, tomar conhecimento da renuncia dos actuaes directores, proceder á eleição da nova directoria e tratar de outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.
— Robert Carl Brown, director-presidente.

Companhia Rio-Constructora**ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o art. 19 dos nossos estatutos, convocamos os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sua sede, á rua Uruguayana n. 112, 3º andar, ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria, durante o anno social terminado em 30 de junho proximo passado.

Os livros e mais documentos acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, todos os dias uteis, das 12 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— A directoria. (5.091)

Banco do Brasil**44º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que o 44º dividendo de 20\$000 por accção, relativo ao 1º semestre de 1928, será pago, a partir do dia 13 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 13, lettras A a B;
Dia 16, lettras C a I;
Dia 17, lettra J;
Dia 18, lettras K a Z.

Do dia 19 em diante o pagamento sera feito indistinctamente.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— Paulo Tavares.

Anglo Sul Americana**COMPANHIA DE SEGUROS**

São convidados os senhores accionistas a virem receber, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares do dia 15 do corrente em diante, o dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928.
— A directoria. (5.070)

Banco do Commercio**106º DIVIDENDO**

Do dia 12 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 106º dividendo das accções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho do corrente anno, á razão de 8\$000 por accção integrada.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928.
— Conde de Avellar, presidente.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"**118º DIVIDENDO**

A partir de 14 de julho de 1928, das 12 ás 15 horas, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1928, á razão de 8\$000 por accção.

Até esta data ficam su pensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
— A directoria. (4.843)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N.º 161

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 13 de julho corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento á Directoria do Armamento da Marinha, no corrente anno, do seguinte artigo:

a) Escossia, metro.

2 — O artigo será de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes nas directorias do Armamento e Fazenda.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de cem mil réis (100\$000), em moeda corrente, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

6 — A entrega será feita na Directoria do Armamento, onde se procederá ao exame da qualidade e verificação da quantidade; correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

7 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total do artigo não entregue; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — No caso de rejeição, deverá o artigo rejeitado ser entregue, aliás, substituído por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de cinco dias.

10 — O preço base será de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrença da Marinha, em 7 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e ás constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 16 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir o fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender aos pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 7 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concorrência — Relação dos artigos necessários a este ministerio para supprir o Gabinete de Chimica da Escola Naval:

1. Acido fluorhydrico, kilo.
2. Idem bromydrico, gramma.
3. Idem iodhydrico, gramma.
4. Idem clorico, gramma.
5. Idem perchlorico, gramma.
6. Idem phosphoroso, kilo.
7. Idem orthophosphorico, kilo.
8. Idem metaphosphorico, kilo.
9. Idem pyrophosphorico, kilo.
10. Idem arsenico (anhydrico), gramma.
11. Idem arsenico, kilo.
12. Aparas de zinco, kilo.
13. Azotado de sodio, kilo.
14. Antimonio metallico, kilo.
15. Chloreto de potassio, kilo.
16. Idem de borio, gramma.
17. Protochloreto de mercurio, gramma.
18. Chlorato de platina, gramma.
19. Idem de ouro, gramma.
20. Sulphureto de carbono, kilo.
21. Potassa caustica, kilo.
22. Perchloreto de ammonio, kilo.
23. Sulphureto de antimonio, kilo.
24. Chloreto de borio, gramma.
25. Chloreto de calcio, gramma.
26. Bioxydo de borio, gramma.
27. Sulphureto de ferro, gramma.
28. Nitro-prussiato de sodio, gramma.
29. Chloreto de estanho, gramma.
30. Pyro-atemoniato de potassio, gramma.
31. Alicates de ponta chafa, um.
32. Fita de magnesio, kilo.
33. Retorta Sabron, kilo.
34. Tola metallica, metro.
35. Tubos de segurança, um.
36. Esponjas de platina, uma.
37. Tubo de tres curvaturas, um.
38. Tubo de dois angulos rectos, um.
39. Tubo de angulo recto, um.
40. Massarico para soldar, um.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 7 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e

todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes laçados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 16 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 7 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceira concorrência para os artigos pertencentes ao grupo 58 — (Material de transporte terrestre, incluindo sobre-salentes para automoveis e demais vehiculos de condução):

13. Arco para pneumatico, de 820 x 120, um.
14. Arco para pneumatico, de 895 x 135, um.
21. Bateria electrica (Warta), de 12/16 volts, 80 ampères, uma.
40. Brim para forração, de qualquer cor, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração, de qualquer cor, de 1m,10 de largura, metro.
48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocímetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores, de qualquer typo de automoveis, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
63. Cortina para Studebaker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
64. Cortina para Studebaker, capota, fixa, 25 cavallos, uma.
65. Capota para Studebaker, capota movel, uma.
67. Carvão para buzinhas, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortica em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.

79. Disjuntores para dynamos de 6 volts, um.
98. Interruptores de uma secção, para luz, um.
99. Interruptores de duas secções, para luz, um.
97. Guarnição para estribo, uma.
100. Interruptores de tres secções, para luz, um.
101. Interruptores para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
110. Lonas impermeaveis para capas, de 1m,40 largura, metro.
118. Manometros para oleos, um.
128. Pellos envernizados para debrum, duzia.
132. Phardoes para Studebaker, par.
179. Torneiras para gazolina, uma.
192. Camara de ar de 0,838 x 0,127 (33" x 5"), uma.
193. Camara de ar de 0,861 x 0,185 (34" x 7,50"), uma.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 7 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Engenharia Naval, communico aos interessados que no dia 20 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concorrências da Directoria de Engenharia Naval, serão recebidas e abertas as propostas para construção de uma ponte em estacaria de cimento armado, na Escola de Grumetes e Aprendizes de Marinheiros, na enseada Baptista das Neves, em Angra das Reis.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Engenharia Naval, dirigidas ao presidente da commissão de concorrências e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os reços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no Diário Officiel nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 16 de julho vindouro, a importância de dez contos de réis (10.000\$), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução, de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concorrência versará sobre o preço para a construção de uma ponte de estacaria de cimento armado na Escola de Grumetes e Aprendizes de Marinheiros na enseada Baptista das Neves.

8. Os proponentes apresentarão duas propostas mencionando o preço total da obra, com installação para agua e luz e outra sem agua e luz, bem como o tempo necessario á sua execução.

9. Os concurrentes deverão declarar nas respectivas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

10. Além das condições estabelecidas nas clausulas do presente edital, os concurrentes serão obrigados a fornecer a título de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os preços das unidades simples e compostas, cálculos graphicos e algebricos de todas as obras a executar, bem como os desenhos de detalhes, tudo de accordo com as especificações e projectos annexos, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

11. Todos os trabalhos serão de accordo com a planta e especificações que a este acompanham e todo o material a empregar deverá ser de primeira qualidade.

12. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

13. A fiscalização no cumprimento fiel das especificações, por parte do contractante, determinará intimação por escrito, do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

14. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do trabalho de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

15. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, com recurso final para o Ministro da Marinha, si esta decisão não for acatada.

16. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha as importancias de um por cento (1 %) até 200.000\$ (duzentos contos de réis) e 0,5 % (cinco decimos por cento) do que exceder desta quantia, sobre o custo total da obra, importancias estas que se destinarão a attender ás despesas de fiscalização.

18. O pagamento será feito da seguinte maneira: 20 % quando, a juizo da fiscalização, estiver no local da obra toda a appparelhagem necessaria á inicição do serviço; 30 % quando as obras executadas apresentarem 50 % do seu valor total, e finalmente, 50 % quando terminados e aceitos pela fiscalização todas as obras ajustadas.

19. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

20. As demais informações serão fornecidas na Directoria de Engenharia Naval, onde os concurrentes encontrarão também os planos geraes das obras.

21. Especificação para construção de ponte em estacaria de cimento armado a ser executada na Escola de Grumetes na enseada "Baptista das Neves":

A ponte que se pretende construir terá por fim o embarque e desembarque de pessoas e cargas para a Escola de Grumetes. Terá um comprimento de 100 metros e uma largura de 8 metros e será construida inteiramente em concreto armado sobre estacas do mesmo material.

Sobrecargas — Devem ser consideradas as seguintes sobrecargas:

Carga uniformemente distribuida de 600 kgs. por metro quadrado.

Passagem de um guindaste rolante de 35 toneladas e uma carga total movel de 20 toneladas sobre quatro rodas, com 1m,20 de bitola e 0,60 de eixo a eixo, formados por tres trilhos.

Taxa de trabalho — Foram consideradas as seguintes taxas de trabalho:

Para o concreto 40 kg./cm. quadrado para o ferro nas partes com influencias directas das vibrações devidas ás manobras com o guindaste 1.000 kg./cm. quadrado de tracção e nas restantes partes 1.200 kg./cm. quadrado de tracção.

Modo de execução.

Fundações — As fundações serão executadas sobre estacas em concreto armado de forma rectangular, armados com ferros redondos, longitudinaes e espiraes (systema Considere).

A cravação das estacas será feita com um factor de segurança n. 2.

O traço de concreto será de 350 kgs. de cimento para 1m cubico de concreto (1:2:3).

A secção das estacas será de 32 c/m x 32 c/m, com uma armação de 14 kg. de ferro por 1m de estaca, calculando-se para cada estaca uma sobrecarga de 25 toneladas.

As estacas terão approximadamente os comprimentos indicados na planta.

Pilares — Serão executados em cimento armado.

As cabeças das estacas serão primeiro amarradas por meio da menor base de 50 c/m, cujo nivel inferior corresponde ao nivel mais baixo da agua.

Sobre esta base será construida uma viga que supportará o estrado da ponte.

O traço deste concreto será de 300 kgs. de cimento para 1m cubico de concreto (1:2:4).

Estrado — Será construido de concreto armado e consistirá em lages, vigas principaes e lateraes, cuja posição depende da situação dos trilhos do guindaste.

O systema da ponte é de vigas continuas com vãos de 10m,00.

O traço de concreto será de 300 kgs. de cimento para 1m cubico de concreto (1:2:4).

Calçamento — Depois de prompta a concretização do estrado, a lage será picada em toda a sua superfície para obter uma boa ligação com a pavimentação, que consistirá em uma chapa de 6 c/m de concreto armado com traço de 1:3:3, com armação de tela de arame, que será amarrado por meio de grampos na lage.

A superfície será de cimento aspero.

Escadas — Na cabeça da ponte levará uma escada igual à indicada na planta, também em concreto armado.

Lateralmente nos pontos em que forem indicados serão collocadas duas pontes tipo portaló.

Colchão — Quer na cabeça da ponte, quer lateralmente, serão collocados pranchões de madeira formando colchão.

Encanamento para agua — Terá ao longo da ponte, na parte inferior do estrado, duas linhas de encanamento de ferro galvanizado, para agua, de 3" de diametro, com duas tomadas no extremo de cada canalização, para serem farrachadas em mangueiras de lona e borracha, e dois registros de 3", sendo um em cada linha de encanamento.

Installação electrica — Será passado um cabo de luz para os pharões que serão collocados na cabeça da ponte.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 29 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para construcção de uma ponte em condaste, para a Escola de Grumetes na Enseada de "Baptista das creto armado sobre estancaria do mesmo material, com guin-Neves"

1. Estaqueamento com estacas de cimento armado de accôrdo com as especificações e planta.
2. Pilares de accôrdo com as especificações e planta.
3. Vigamento e estrado de accôrdo com as especificações e planta.
4. Capa de concreto e tela de accôrdo com as especificações e planta.
5. Encanamento para agua.
6. Installação de luz.

Comissão de concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 29 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O MATERIAL ABAIXO DESCRITO, MINISTRO, PARA FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANO DE 1928.

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes, que desejarem inscrever-se, a apresentarem, até as 14 horas do dia 20 de julho, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, caso se trate de proponentes ainda não inscriptos no Arsenal.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diário Officiel* de 4 de dezembro de 1927, pagina 25.658, sendo designado o dia 23 de julho, as 14 horas, para abertura das propostas, em reunião do conselho de administração.

Os senhores proponentes deverão descriminar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega immediata e quaes os que dependem de prazo superior a cinco dias, especificando então o prazo.

Relação do material que deverá ser todo de 1ª qualidade e obedecer ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento.

GRUPO 1
Farragens e artigos do mesmo ramo

- Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 8 B & S, kilo.
- Arame de aço, corda de piano, de n. 9 a 18 B & S, kilo.
- Arame de aço, corda de piano, de n. 19 a 23 B & S, kilo.
- Anilhas de ferro, de 1/2", com furo de 3/16", uma.
- Abridor de caixões, reforçado, um.

- Balança, tipo Hoyer, com alavanca, para mola, completa, (indicar o fabricante), uma.
- Balança, tipo Hoyer, com alavanca, para mola, completa, (indicar o fabricante), uma.
- Balança de conchas, para pesar até 20 kilos, completa, com collecção de pesos de latão, (indicar o fabricante), uma.
- Bacia de louca branca, com 15" de bocca, uma.
- Cano de borracha, reforçado, para forte pressão, com arame externo, de 3/8" x 1/4" x 5/8" x 1/4" x 7/8" e 1" de diametro, metro.
- Fieira para arames, medidas Brown & Schafte, uma.
- Recladurás targettes de ferro envernizado, de 1 1/2", 2 1/2" e 3", de comprimento por qualquer largura, uma.
- Recladurás targettes de ferro envernizado, de 1 1/2", 2 1/2" e 3", de comprimento por qualquer largura, uma.
- Cesso especial para moldar, de 1ª qualidade, kilo.
- Grampos de ferro para correia, "Eureka" n. 6, caixa.
- Jogo de medidas para liquidos, até um litro, jogo.
- Limas lanceleiras bastardas de 4", 5" e 6", duza.

Níveis de bolha de ar para telemetros "Lavis", dos fabricantes "Prats & Whitney", iguaes á amostra existente no G. A., um.

Níveis de bolha de ar, de 10 x 15 mm, iguaes á amostra existente, um.

Nonio com escalas de pollegadas em millimetros, apreciando até 0,05 de millimetro, comprimento 300 millimetros, com a respectiva caixa (Cat. Pratt & Whitney), um.

Nonio com escalas de pollegadas em millimetros, apreciando até 0,05 de millimetro, comprimento 900 millimetros, com a respectiva caixa (Cat. Pratt & Whitney), um.

Parafusos de ferro galvanizados com porcas, rosca de machina, cabeça boleada, com fenda, de 1 1/4" x 3/4", iguaes á amostra, grossa.

Punções de aço, fortes, com algarismos de 0,001 a 0,005 (jogos de 0 a 9), jogo.

Punções de aço, fortes, com alphabeto, de ns. 1 a 5 (jogos completos), jogo.

Rebolos de esmeril, conforme catalogo da Norton Co.,

Typo n. 11 (n. 90), $M = 1 \frac{1}{2}$ — $T = 1 \frac{1}{2}$ — $H = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 6 (n. 36) (J), $D = 8$ — $T = 1 \frac{1}{2}$ — $H = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 1 (n. 36) (J), $D = 8$ — $T = 1 \frac{1}{2}$ — $H = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 1 (n. 36) (J), $D = 8$ — $T = 1 \frac{1}{2}$ — $H = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 1 (n. 36) (K), $D = 2$ — $T = 1$ — $H = 3 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 1 (n. 36) (K), $D = 2$ — $T = 1$ — $H = 3 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 1 (n. 46) (I), $D = 2$ — $T = 1$ — $H = 3 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 1 (n. 46) (I), $D = 4$ — $T = 1$ — $H = 7 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 2 (n. 46) (3), $D = 8$ — $T = 2$ — $W = 1$, um.

Typo n. 2 (n. 36) (6), $D = 8$ — $T = 2$ — $W = 1$, um.

Typo n. 6 (n. 3.846 G), $D = 8$ — $T = 2$ — $W = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 6 (n. 3.860 G), $D = 8$ — $T = 2$ — $W = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 6 (n. 3.846 G), $D = 8$ — $T = 2$ — $W = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 6 (n. 3.860 G), $D = 4$ — $T = 1 \frac{1}{2}$ — $H = 1 \frac{1}{2}$, um.

Typo n. 6 (n. 3.824 C-J), $D = 12$ — $T = 4$ — $H = 1$, um.

Torneiras de pressão, de latão, de 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", uma.

Trena de panno, com fios metallicos, (indicar o fabricante), uma.

Tachos de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, um.

Uma machina de moldar, de sacudida, amortecida, com cylindro de desmoldar (xx), mesa de 2.000 libras de capacidade e 16" de passeio para a placa de desmoldar ("Shockless-Jarring Stripping plate molding machine"), como no Bulletin M-D-J and S, August, 1 1923, da The Talor Mfg Company, uma.

Um equipamento para solda electrica — consistindo de: Grupo gerador de 200 ampéres a motor electrico alternativo, 220 volts, 50 cyclos, para corrente continua, baixa voltagem,

Auto-excitador e auto-regulador; um cabecote para solda automática "General Electric", adaptável aos motores mecânicos e demais acessórios indispensáveis; tudo conforme catálogo da "General Electric"; 100 kilos de electrodos para solda electrica, G. E., tipo A, diâmetros sortidos (3/32", 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6", 8", 10", 12", 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26", 28", 30", 32", 34", 36", 38", 40", 42", 44", 46", 48", 50", 52", 54", 56", 58", 60", 62", 64", 66", 68", 70", 72", 74", 76", 78", 80", 82", 84", 86", 88", 90", 92", 94", 96", 98", 100").

Um secador "After cooler", "Ingersoll-Rand", tamanho n. 3, classe V, completo, catálogo n. 9.112, próprio para compressor de ar, de 15" e 3/4" x 12" x 12" B. — 2 um.

Uma machina de torar e brocar, de precisão; (exemplo: Pratt & Whitney Jig Borer); mesa de 16" x 30"; curso da mesa: longitudinal 27", transversal 18"; distancia da mesa ao extremo da arvore 21"; curso do cabecote na columna 13 1/2"; movida a motor individual, 220 v., 50 cycles, C. A., triphasica; indicador de curso da mesa longitudinal e transversal, metrico; barcelas de medida de 25, 50, 75, 150, e 300 milim; equipamento de fusão de alta velocidade, mesa circular giratoria; um jogo de ferramentas de brocar; uma bucha ajustavel Flynn e demais acessórios indispensaveis, uma.

Tubo de aço doce de 7 1/2 milim de diametro externo e 3 1/2 milim de diametro interno, metro.

GRUPO II

Acessorios para automoveis

Aros de ferro para rodas de automovel, de 34 x 4 1/2, um.

Radiador completo, para auto-caminhão "Krupp", um.

Enveloppes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

GRUPO V

Material para electricidade

Contador, ou medidor electrico, em K.W.H., de 200 ampères por fio, com circuito triphasico de 4 fios, de carga desigual, para 220 volts entre as phases, 50 cycles, sendo a unidade igual a 1 ou 10 K.W.H., com tampa de vidro, completo, com os necessarios transformadores e sua installação, com garantia de funcionamento perfeito; igual ou semelhante ao tipo O. A. da Westinghouse Electric Co. — indicações e detalhes serão fornecidos no arsenal, um.

Lampada para impressionar papel ferro-prussiatico, tipo "Perfecta", conforme catalogo de H. Morin, ou semelhante, para corrente alternativa, completa, com periodicos de 110 volts, acompanhada de 500 carvões de sobressalente, uma.

Fio de cobre magnetico, com isolamento de seda, n. 20 B. & S., kilo.

Missangas de vidro, de qualquer cor, para resistencias, com lero para fio n. 12 B. & S., kilo.

Ferros de soldar, electricos, tamanhos grande e pequeno, um.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos, modelo n. 11-B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos, modelo n. 21 (modelo no G. A.), milheiro.

Livro impresso, de 200 folhas, para protocolo da Secretaria, de accordo com o modelo existente, um.

Mimeograph completo, com capacidade para imprimir papel de 33 x 22 centimetros, (indicar o fabricante, dar demonstrações), um.

Sabonete em bolas, para supportes de suspensão (caixa com tres), caixa.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Bastões de porcellana, grandes, de: 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Isatine pro analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Moubramureto de iodo pro analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Pincas pequenas, capillares, de metal branco, uma.

Sumagre em carcos, para fabricação de tintas, kilo.

Thermoleometro com helice, com thermometro, completo (indicar o fabricante e apresentar figura), um.

Tubos de vidro em angulo recto, iguaes á amostra existente, tinte, um.

Oxydo de zinco, extra puro, kilo.

Hydrato de magnesia, pura, kilo.

Carbonato de cal, extra. (purificado, precipitado, leve), kilo.

Boda de Solmet-carbonato, kilr

Napha solvente, kilo.

Bromo, kilo.

Tubo de agulhas, a/supportes, para seringa "Fischer" (igual a amostra), duzia.

Apparehos para laboratorio

Microscopio metalographico, sistema Le Chatelier, ou o mesmo modificado, com as seguintes partes principais: microscopio de estativa central; estativa de iluminação; camera photographica; mesa com guia prismatica; aparelho para funcionar com corrente alternativa e corrente continua, munido de resistencia e transformador para as duas correntes; indicação da amperagem respectiva; dimensões em millimetros dos carvões empregados; equipamento optico completo, indicadas detalladamente as suas diversas partes. O proponente comprometter-se-ha a attender em curto prazo, aos pedidos de peças de sobressalente que se tornarem necessarias ao funcionamento do aparelho; fornecerá a sua descrição completa em portuguez, francez ou espanhol; obrigar-se-ha a dirigir a montagem do aparelho, instruindo do seu manejo a quem for designado pelo Arsenal, um.

Dynamometro para determinar a resistencia dos tecidos em geral, couros, etc., tipo Schopper, ou equivalente, com ou sem motor electrico, com ou sem diagramama, com aparelho registrador, modelo grande ou pequeno, um.

Aparelho, com aquecimento electrico, para determinação dos pesos secos dos tecidos, couros, etc., com balança de precisão e capacidade para secar 200 grammos, tipo Schopper, ou equivalente, um.

Conta-fios de precisão, tipo Schopper, ou equivalente, com dispositivo para prender os tecidos; regua com duas divisões em centimetros e agulhas para decompor os cruzamentos, um.

Aparelho, tipo Schopper, ou equivalente, para verificar a constituição e egualdade dos tecidos, montado sobre placa de ferro envernizada, com porta-bobina, dispositivo, de tensão, guia, fio automatico, taboas para ensaio com 250 x x 250 m/m e movimento por meio de rodas dentadas, um.

Barometro de mercurio, de Fuess, ou equivalente, de parede, rectificado, verificado pelo Observatorio, um.

Aparelho para verificar o ponto de fusão, completo, com thermometro, (indicar o fabricante, juntar desenho), um.

Aparelho para ponto de gota (de Ubbelohde) com suporte e bico, com vaso, pingas e tubos, um.

Aparelho para determinar a consistência das graxas, segundo Kiessling, (indicar o fabricante, juntar desenho), um.

Aparelho para destillação fraccionada, com thermometro, refrigerante, frasco graduado para receber o destillato, sendo todo o aparelho com protecção, (indicar o fabricante, juntar desenhos), um.

Aparelho, tipo Schopper, ou equivalente, para determinar automaticamente a espessura dos tecidos, marcando de 0 a 10 millimetros em 1/100, com Vernier, dando 1/1000 de millimetro (indicar o fabricante e juntar desenhos), um.

Outros artigos

Capas de corda, de canhamo, para projectis, iguaes á amostra existente no Arsenal, uma.

Cestos de taquára com alças, para condução de carvão, com 55 centimetros de bocca, um.

Cestos de taquára com alças, para condução de carvão, com 45 centimetros de bocca, um.

Corda de tripa, de 1 m/m de espessura, metro.

Corda de tripa, de 0,8 de m/m de espessura, metro.

Filele de cores: verde, amarello, azul celeste e branco, proprio para bandeira nacional (dizer a largura e juntar amostra, metro).

Feltro em lençol, de 10 m/m de espessura, para mesa (dizer a largura e juntar amostra), metro.

Planella de cor azul ferrete de 80 c/m de largura (juntar amostra), metro.

Therebentina em pasta (em latas de 250 grammas), lata.

Nota — Os artigos acima pedidos por numeros ou dimensões englobadas, devem ser desdobrados, com preços correspondentes a cada um, salvo quando se tratar de artigos que um só preço abranja qualquer numero, dimensão, cor, qualidade, etc.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1928.
— Anastacio de Freitas, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar**1. CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

Quartel General na Praça da Republica
Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e desta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão:

João José de Oliveira. — Deferido.
Wilson Pinto Ribeiro. — Deferido.
Manoel Gonçalves Claro. — Deferido.
João Baptista Salgado Passeado. — Deferido.
Adhemar Fajardo dos Santos. — Deferido.

Nelson Machado de Vasconcellos. — Deferido.

Salomão Tavares da Fonseca. — Deferido.

Ignacio Saboya. — Excluído.

José Pereira. — Indeferido.

Manoel Antonio Tavares. — Indeferido. Compete ao requerente, recorrer ao Supremo Tribunal Militar.

Alberto José Dantas. — Indeferido. Compete ao requerente, recorrer ao Supremo Tribunal Militar.

Por esta chefia:

Antonio Simões Lucena. — Certificado-se.

João Rodrigues Gomes. — Apresente sua certidão de idade e volte, querendo.

Maria Honorina dos Santos, por seu filho Antonio dos Santos. — Certificado-se.

Victalino Jacob Galanos. — Seja excluído do alistamento de 1927, permanecendo no do corrente anno.

Capital Federal, 5 de julho de 1928. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta neste estabelecimento a inscrição para fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o corrente anno.

Artigos de electricidade:

Fio nú de cobre de 3 mm, kilo.
Acciona, kilo.
Postes de tubo Warnesman de aço, um.

Idem, de ferro, typo telegrapho com 4" de diametro na base e 3" na ponta e 8m,00 de comprimento, um.

Postes de cimento armado de 8 metros com 0m,15 na base e 0,09 na ponta, um.

Artigos de correaria:

Sola preparada, marrom, para cinturas, pé.

Idem, preparada, marrom, para suspensórios, pé.

Idem, preparada, marrom, para cintas, pé.

Linha de linha marrom, carretel.

Botões rapidos marrom, caixa.

Chapas de metal amarello para cintas, jogo.

Fivellas de metal amarello, uma.

Meias argolas de metal amarello, uma.

Botões para cartucheiras, um.

Pelle de vaqueta, uma.

Tinta de vaqueta, uma.

Tinta marrom para couro, litro.

Os requerimentos de inscrição, acompanhados das respectivas propostas feitas em duas vias, selladas e com os preços por extenso, serão recebidos até o dia 11 de julho proximo futuro.

No almoxarifado desta escola presta-se-ão maiores esclarecimentos aos interessados.

Escola Militar em Realengo, 27 de julho de 1928. — Agenor Rego, capitão contador, secretario do C. A.

Primeira Brigada de Artilharia**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Exmo. Sr. general presidente do Conselho de Administração deste quartel-general, e de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade da União, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta neste Q.G. até o dia 17 do corrente, ás 15 horas, a inscrição para o fornecimento a esta repartição de artigos para conservação de moveis, etc., aquisição de moveis, limpeza de armamento, conservação de arreamento, remonte de calçado, roupa de cama, artigos de expediente e ferragem para animaes.

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Exmo. Sr. general comandante, presidente do conselho, acompanhados dos documentos de idoneidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, neste Q. G., com o thesoureiro, todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 20 tambem do corrente, ás 14 horas, em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Q. G. no Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928. — Angelo de Almeida Mariano, 2º tenente contador, thesoureiro.

Segunda Brigada de Infantaria**THESOURARIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração deste Quartel General e de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta neste Quartel General até ao dia 17 do corrente, ás 15 horas, inscrição para o fornecimento a esta repartição de artigos para a conservação de moveis, limpeza de armamento, conservação de arreamento, remonte de calçado, aquisição de roupa de cama, artigos de expediente, ferragem para animaes e medicamentos para animaes.

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos, em envelope sellado, ao senhor coronel comandante presidente do conselho, acompanhados dos documentos de idoneidade.

As informações serão prestadas neste Quartel General, todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 20 tambem do corrente, ás 14 horas, em tres vias, em envelope lacrado, sendo a primeira sellada de accordo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Quartel General, na Capital Federal, 7 de julho de 1928. — Sebastião Gonçalves, 2º tenente-contador.

Serviço Geographico Militar

De ordem do senhor major director, avisa-se aos interessados que se aceitam desde já relações de inscrição de conformidade com o artigo 738, § 2º, letra A, observadas as disposições dos artigos 758, 759, 760 e 762, do Regulamento de Contabilidade da União, para o fornecimento de forragem, a saber:

Milho.

Alfafa.

Capim.

Aveia.

Sal.

de que se vier a precisar, durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

1) — Para habilitar-se, deverão os interessados entregar nesta repartição, requerimento dirigido ao Sr. major director, solicitando a inscrição dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em duas vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

a) Carta de negociante matriculado.

b) Recibo do Imposto sobre a Renda (Exercício de 1927.)

c) Contracto social.

d) Recibo do 2º semestre de industrias e profissões.

2) — As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separados.

3) — Este estabelecimento reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo, por preço, inscripto 10 % acima do corrente no mercado na occasião.

4) — As contas do fornecimento serão apresentadas no Almoxarifado deste Serviço até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas, do dia 12 do corrente mez e anno.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar, 5 de julho de 1928. — Abraham E. Rodrigues Chaves, major intendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA

I COMMERÇIO

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO

GRUPO C — MATERIAL DE LABORATÓRIO, ETC., À DIRETORIA

GERAL DO SERVIÇO DE INDÚSTRIA PASTORIL, A RUA MATTA AL-

CIDADO SEM NÚMERO

De acordo com a condição IX do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho último, para fornecimento dos artigos do grupo C — Material de laboratório, etc., faço publico, na íntegra, as propostas hoje recebidas para o referido fornecimento:

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, 9 de julho de 1928, *Fernando Werneck*, presidente da comissão.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp. à Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, para fornecimento dos seguintes artigos:

Grupo C — Material de laboratório, etc., à Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

A

2 (dous, um, vinte e nove mil réis	29\$000
3 (tres), um, vinte mil réis	20\$000
4 (quatro), um, doze mil réis	12\$000
5 (cinco), um, duzentos mil réis	200\$000
6 (seis), um, quatrocentos mil réis	400\$000
7 (sete), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
8 (oito), um, quatro mil réis	4\$000
9 (nove), uma, seis mil réis	6\$000
10 (dez), um, oito mil réis	8\$000
11 (onze), um, onze mil réis	11\$000
12 (doze), um, dezoito mil réis	18\$000
13 (treze), um, sete mil réis	7\$000
14 (quatorze), um, oito mil réis	8\$000
15 (quinze), um, quatorze mil réis	14\$000
16 (dezesseis), um, vinte e dois mil réis	22\$000
17 (dezesete), um, vinte e nove mil réis	29\$000
18 (dezoito), um, quatrocentos mil réis	400\$000
19 (dezenove), um, quinze mil réis	15\$000
20 (vinte), um, quatro mil réis	4\$000
21 (vinte e um), um, dez mil réis	10\$000
23 (vinte e seis), cento, cinco mil réis	5\$000
27 (vinte e sete), cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
28 (vinte e oito), cento, quatorze mil réis	14\$000
29 (vinte e nove), cento, vinte mil réis	20\$000
36 (trinta e seis), um, cincoenta e seis mil réis	56\$000
57 (cincoenta e sete), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
58 (cincoenta e oito), uma, um conto e trezentos mil réis	1:300\$000
59 (cincoenta e nove), um, novecentos mil réis	900\$000
60 (sessenta), um, cento e dezois mil réis	116\$000
64 (sessenta e um), um, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
62 (sessenta e dois), um, um conto e cem mil réis	1:100\$000
64 (sessenta e quatro), um, noventa mil réis	90\$000
65 (sessenta e cinco), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
66 (sessenta e seis), um, setecentos mil réis	700\$000
67 (sessenta e sete), um, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
68 (sessenta e oito), um, trezentos e seis mil réis	3306
79 (setenta e nove), um, doze mil réis	12\$000
83 (oitenta), um, trinta e cinco mil réis	35\$000
82 (oitenta e dois), um, um conto seiscentos e cincoenta mil réis	1:650\$000
83 (oitenta e tres), um, vinte e quatro mil réis	24\$000
85 (oitenta e cinco), duzia, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
86 (oitenta e seis), duzia, sessenta mil réis	60\$000

87 (oitenta e sete), duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000
88 (oitenta e oito), duzia, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
89 (oitenta e nove), duzia, cincoenta mil réis	50\$000
90 (noventa), um, trezentos e vinte mil réis	320\$000
91 (noventa e um), um, trinta mil réis	30\$000
92 (noventa e dois), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
93 (noventa e tres), um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
96 (noventa e seis), um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
98 (noventa e oito), um, trezentos e oitenta mil réis	380\$000
99 (noventa e nove), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
100 (cem), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
101 (cento e um), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
103 (cento e tres), um, cinco mil réis	5\$000
104 (cento e quatro), uma, setecentos réis	\$700
105 (cento e cinco), uma, oitocentos réis	\$800
106 (cento e seis), uma, novecentos réis	\$900
107 (cento e sete), uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
108 (cento e oito), uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
109 (cento e nove), duzia, sette mil réis	7\$000
110 (cento e dez), uma, doze mil réis	12\$000
111 (cento e onze), uma, quatorze mil réis	14\$000
112 (cento e doze), uma, doze mil réis	12\$000
113 (cento e treze), uma, quinze mil réis	15\$000
114 (cento e quatorze), duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
115 (cento e quinze), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
116 (cento e dezesseis), kilo, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
117 (cento e dezeste), um, dez mil réis	10\$000
118 (cento e dezoito), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
130 (cento e trinta), um, oito centos e quatrocentos mil réis	8:400\$000
132 (cento e trinta e dois), um, quarenta e oito mil réis	48\$000
134 (cento e trinta e quatro), um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
141 (cento e quarenta e um), um, um conto e trezentos mil réis	1:300\$000
143 (cento e quarenta e tres), kilo, oitenta mil réis	80\$000
145 (cento e quarenta e cinco), um, quatrocentos mil réis	400\$000
146 (cento e quarenta e seis), um, cento e vinte mil réis	120\$000
147 (cento e quarenta e sete), um, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000
149 (cento e quarenta e nove), um, trezentos e oitenta mil réis	380\$000
151 (cento e cincoenta e um), um, cento e vinte mil réis	120\$000
154 (cento e cincoenta e quatro), um, trezentos mil réis	300\$000
158 (cento e cincoenta e oito), um, novecentos mil réis	900\$000
163 (cento e sessenta e tres), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000

B

170 (cento e setenta), um, trinta e oito mil réis	38\$000
171 (cento e setenta e um), um, dezoito mil réis	18\$000
172 (cento e setenta e dois), um, oito mil réis	8\$000
173 (cento e setenta e tres), um, quinze mil réis	15\$000
174 (cento e setenta e quatro), um, dezesseis mil réis	16\$000
178 (cento e setenta e oito), um, sete mil réis	7\$000
179 (cento e setenta e nove), um, oito mil réis	8\$000
180 (cento e oitenta), um, dez mil réis	10\$000
212 (duzentos e doze), um, dezoito mil réis	18\$000
213 (duzentos e treze), um, quinze mil réis	15\$000
214 (duzentos e quatorze), um, noventa mil réis	90\$000
215 (duzentos e quinze), um, setenta mil réis	70\$000

220	(duzentos e vinte), uma, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000	266	(duzentos e sessenta e seis, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
221	(duzentos e vinte e um), uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	267	(duzentos e sessenta e sete), um, quarenta mil réis.....	40\$000
222	(duzentos e vinte e dois), uma, nove mil réis.....	9\$000	268	(duzentos e sessenta e oito), um, cinco mil réis.....	5\$000
223	(duzentos e vinte e tres), uma, dez mil réis.....	10\$000	269	(duzentos e sessenta e nove, um, seis mil réis.....	6\$000
224	(duzentos e vinte e quatro), uma, doze mil réis.....	12\$000	270	(duzentos e setenta), um, oito mil réis.....	8\$000
226	(duzentos e vinte e seis), uma, oito mil réis.....	8\$000	271	(duzentos e setenta e um), um, dez mil réis.....	10\$000
227	(duzentos e vinte e sete), uma, dez mil réis.....	10\$000	272	(duzentos e setenta e dois), um, dez mil réis.....	10\$000
228	(duzentos e vinte e oito), uma, quatorze mil réis.....	14\$000	273	(duzentos e setenta e tres), um, dez mil réis.....	12\$000
229	(duzentos e vinte e nove), uma, dezesseis mil réis.....	16\$000	274	(duzentos e setenta e quatro), um, quinze mil réis.....	15\$000
230	(duzentos e trinta), uma, dezoito mil réis.....	18\$000	275	(duzentos e setenta e cinco), um, vinte mil réis.....	20\$000
231	(duzentos e trinta e um), uma, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000	276	(duzentos e setenta e seis), um, trinta mil réis.....	30\$000
232	(duzentos e trinta e dois), uma, dezoito mil réis.....	18\$000	277	(duzentos e setenta e sete), um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
233	(duzentos e trinta e tres), uma, trinta mil réis.....	30\$000	278	(duzentos e setenta e oito), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
234	(duzentos e trinta e quatro), uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	279	(duzentos e setenta e nove), um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
235	(duzentos e trinta e cinco), uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000	280	(duzentos e oitenta), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
236	(duzentos e trinta e seis), uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	281	(duzentos e oitenta e um), um, quatro mil réis.....	4\$000
237	(duzentos e trinta e sete), um, dez mil réis.....	10\$000	282	(duzentos e oitenta e dois), um, seis mil réis.....	6\$000
238	(duzentos e trinta e oito), um, tres mil réis.....	3\$000	283	(duzentos e oitenta e tres), um, sete mil réis.....	7\$000
239	(duzentos e trinta e nove), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	284	(duzentos e oitenta e quatro), um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
240	(duzentos e quarenta), um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	285	(duzentos e oitenta e cinco), um, cincoenta mil réis.....	50\$000
241	(duzentos e quarenta e um), um, cinco mil réis.....	5\$000	290	(duzentos e noventa), um, trinta mil réis.....	30\$000
242	(duzentos e quarenta e dois), um, seis mil réis.....	6\$000	291	(duzentos e noventa e um), uma, cinco mil réis.....	5\$000
243	(duzentos e quarenta e tres), um, oitocentos réis.....	8\$000	292	(duzentos e noventa e dois), uma, sete mil réis.....	7\$000
244	(duzentos e quarenta e quatro), um, dois mil réis.....	2\$000	293	(duzentos e noventa e tres), uma, oito mil réis.....	8\$000
245	(duzentos e quarenta e cinco), um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	294	(duzentos e noventa e quatro), uma, dez mil réis.....	10\$000
246	(duzentos e quarenta e seis), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	295	(duzentos e noventa e cinco), uma, quinze mil réis.....	15\$000
247	(duzentos e quarenta e sete), um, cinco mil réis.....	5\$000	296	(duzentos e noventa e seis), uma, quarentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
248	(duzentos e quarenta e oito), um, seiscientos réis.....	6\$000	297	(duzentos e noventa e sete), uma, quarentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
249	(duzentos e quarenta e nove), um, mil e cem réis.....	1\$100	298	(duzentos e noventa e oito), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
250	(duzentos e cincoenta), um, dois mil réis.....	2\$000	299	(duzentos e noventa e nove), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
251	(duzentos e cincoenta e um), um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	300	(trezentos), uma, um conto e oitocentos mil réis.....	1.800\$000
252	(duzentos e cincoenta e dois), um, tres mil réis.....	3\$000	301	(trezentos e um), uma, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000
253	(duzentos e cincoenta e tres), um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	302	(trezentos e dois), uma, um conto e novecientos mil réis.....	1.900\$000
254	(duzentos e cincoenta e quatro), um, cinco mil réis.....	5\$000	303	(trezentos e tres), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
255	(duzentos e cincoenta e cinco), um, seis mil réis.....	6\$000	304	(trezentos e quatro), uma, trezentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
256	(duzentos e cincoenta e seis), um, dez mil réis.....	10\$000	305	(trezentos e cinco), uma, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
257	(duzentos e cincoenta e sete), um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	306	(trezentos e seis), uma, um conto e duzentos mil réis.....	1.200\$000
258	(duzentos e cincoenta e oito), um, quatro mil réis.....	4\$000	307	(trezentos e sete), uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000
259	(duzentos e cincoenta e nove), um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	308	(trezentos e oito), uma, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
260	(duzentos e sessenta), um, seis mil réis.....	6\$000	309	(trezentos e nove), uma, trezentos mil réis.....	300\$000
261	(duzentos e sessenta e um), um, nove mil réis.....	9\$000	310	(trezentos e dez), um, trezentos e dez mil réis.....	310\$000
262	(duzentos e sessenta e dois), um, dez mil réis.....	10\$000	311	(trezentos e onze), um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
263	(duzentos e sessenta e tres), um, doze mil réis.....	12\$000	312	(trezentos e doze), um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
264	(duzentos e sessenta e quatro), um, quatorze mil réis.....	14\$000			
265	(duzentos e sessenta e cinco, um, vinte mil réis.....	20\$000			

311 (trezentos e quatorze), um, cento e oitenta mil réis	18\$000	447 (Quatrocentos e quarenta e sete), uma, quatro mil réis	4\$000
315 (trezentos e quinze), um, dezoito mil réis	18\$000	448 (Quatrocentos e quarenta e oito), uma, cinco mil réis	5\$000
316 (trezentos e dezesseis), um, cinco mil réis	5\$000	449 (Quatrocentos e quarenta e nove), uma, seis mil réis	6\$000
317 (trezentos e dezessete), um, setenta e cinco mil réis	75\$000	450 (Quatrocentos e cinquenta), uma, sete mil réis	7\$000
318 (trezentos e dezoito), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	451 (Quatrocentos e cinquenta e um), uma, dez mil réis	10\$000
319 (trezentos e dezenove), um, setenta e cinco mil réis	75\$000	452 (Quatrocentos e cinquenta e dois), uma, trinta mil réis	30\$000
320 (trezentos e vinte), um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	453 (Quatrocentos e cinquenta e tres), uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
321 (trezentos e vinte e um), um, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000	454 (Quatrocentos e cinquenta e quatro), uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
322 (trezentos e vinte e dois), uma, doze mil réis	12\$000	455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco), uma, doze mil réis	12\$000
323 (trezentos e vinte e tres), um, noventa e cinco mil réis	95\$000	456 (Quatrocentos e cinquenta e seis), uma, vinte mil réis	20\$000
324 (trezentos e vinte e quatro), um, quarenta e cinco mil réis	15\$000	457 (Quatrocentos e cinquenta e sete), uma, trinta mil réis	30\$000
325 (trezentos e vinte e cinco), uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500\$000	458 (Quatrocentos e cinquenta e oito), uma, onze mil réis	11\$000
326 (trezentos e vinte e seis), uma, quinhentos mil réis	500\$000	459 (Quatrocentos e cinquenta e nove), uma, quinze mil réis	15\$000
327 (trezentos e vinte e sete), uma, tres contos e novecentos mil réis	3:900\$000	460 (Quatrocentos e sessenta), uma, vinte mil réis	20\$000
328 (trezentos e vinte e oito), uma, sete contos e oitocentos mil réis	7:800\$000	461 (Quatrocentos e sessenta e um), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
329 (trezentos e vinte e nove), uma, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis	1:450\$000	462 (Quatrocentos e sessenta e dois), uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
330 (trezentos e trinta), uma, dois contos e quatrocentos mil réis	2:400\$000	463 (Quatrocentos e sessenta e tres), uma, novecentos réis	\$900
331 (trezentos e trinta e um), uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500\$000	464 (Quatrocentos e sessenta e quatro), uma, mil e quinhentos réis	1\$500
333 (trezentos e trinta e tres), uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500\$000	465 (Quatrocentos e sessenta e cinco), uma, mil e oitocentos réis	1\$800
337 (trezentos e trinta e sete), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	466 (Quatrocentos e sessenta e seis), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
339 (trezentos e trinta e nove), um, doze mil réis	12\$000	467 (Quatrocentos e sessenta e sete), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
340 (trezentos e quarenta), um, doze mil réis	12\$000	468 (Quatrocentos e sessenta e oito), um, tres mil réis	3\$000
346 (trezentos e quarenta e seis), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	469 (Quatrocentos e sessenta e nove), um, quatro mil réis	4\$000
347 (trezentos e quarenta e sete), um, quarenta e cinco mil réis	15\$000	490 (Quatrocentos e noventa), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
349 (trezentos e quarenta e nove), um, quinze mil réis	15\$000	491 (Quatrocentos e noventa e um), um, cinco mil réis	5\$000
352 (trezentos e cinquenta e dois), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	492 (Quatrocentos e noventa e dois), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
352 (trezentos e cinquenta e dois), uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	493 (Quatrocentos e noventa e tres), um, nove mil réis	9\$000
355 (trezentos e cinquenta e cinco), um, dez mil réis	10\$000	494 (Quatrocentos e noventa e quatro), um, tres mil réis	3\$000
356 (trezentos e cinquenta e seis), uma, quinze mil réis	15\$000	495 (Quatrocentos e noventa e cinco), um, quatro mil réis	4\$000
357 (trezentos e cinquenta e sete), um, oito mil réis	8\$000	496 (Quatrocentos e noventa e seis), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
358 (trezentos e cinquenta e oito), um, quinze mil réis	15\$000	497 (Quatrocentos e noventa e sete), um, cinco mil réis	5\$000
359 (trezentos e cinquenta e nove), um, dezoito mil réis	18\$000	498 (Quatrocentos e noventa e oito), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
360 (trezentos e sessenta), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	499 (Quatrocentos e noventa e nove), um, nove mil réis	9\$000
361 (trezentos e sessenta e um), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	512 (quinhentos e doze), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
365 (trezentos e sessenta e cinco), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	513 (quinhentos e treze), um, trinta mil réis	30\$000
407 (Quatrocentos e sete), uma, dezoito mil réis	18\$000	514 (quinhentos e quatorze), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
408 (Quatrocentos e oito), uma, trinta mil réis	30\$000	515 (quinhentos e quinze), um, sessenta mil réis	60\$000
441 (Quatrocentos e quarenta e um), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	516 (quinhentos e dezesseis), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
442 (Quatrocentos e quarenta e dois), uma, quatro mil réis	4\$000	517 (quinhentos e dezessete), um, cinquenta e oito mil réis	58\$000
443 (Quatrocentos e quarenta e tres), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	518 (quinhentos e dezoito), um, cento e dez mil réis	110\$000
444 (Quatrocentos e quarenta e quatro), uma, cinco mil réis	5\$000	519 (quinhentos e dezenove), um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
445 (Quatrocentos e quarenta e cinco), uma, sete mil réis	7\$000	520 (quinhentos e vinte), um, vinte mil réis	20\$000
446 (Quatrocentos e quarenta e seis), uma, doze mil réis	12\$000	521 (quinhentos e vinte e um), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
		522 (quinhentos e vinte e dois), um, trinta mil réis	30\$000

524 (quinhentos e vinte e quatro), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	593 (quinhentos e noventa e tres), um, vinte mil réis.	20\$000
525 (quinhentos e vinte e cinco), um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	594 (quinhentos e noventa e quatro), um, treze mil réis.	13\$000
526 (quinhentos e vinte e seis), um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	595 (quinhentos e noventa e cinco), um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
527 (quinhentos e vinte e sete), um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	596 (quinhentos e noventa e seis), um, trezentos e vinte mil réis.	320\$000
534 (quinhentos e trinta e quatro), um, mil e quinhentos réis.	1\$500	597 (quinhentos e noventa e sete), um, trezentos e cincoenta mil réis.	350\$000
535 (quinhentos e trinta e cinco), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	598 (quinhentos e noventa e oito), um, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000
536 (quinhentos e trinta e seis), um, tres mil e duzentos réis.	3\$200	599 (quinhentos e noventa e nove), um, um conto e oitocentos mil réis.	1:800\$000
537 (quinhentos e trinta e sete), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	600 (seiscentos), um, um conto e duzentos mil réis.	1:200\$000
538 (quinhentos e trinta e oito), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	601 (seiscentos e um), um, um conto e quinhentos mil réis.	1:500\$000
539 (quinhentos e trinta e nove), um, dez mil mil réis.	10\$000	603 (seiscentos e tres), uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
548 (quinhentos e quarenta e oito), um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	604 (seiscentos e quatro), uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
549 (quinhentos e quarenta e nove), gramma, noventa e cinco mil réis.	95\$000	605 (seiscentos e cinco), um, um conto e seiscentos mil réis.	1:600\$000
551 (quinhentos e cincoenta e um), um, vinte mil réis.	20\$000	606 (seiscentos e seis), um, vinte mil réis.	20\$000
558 (quinhentos e cincoenta e oito), um, dous mil e duzentos réis.	2\$200	607 (seiscentos e sete), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
559 (quinhentos e cincoenta e nove), um, tres mil réis.	3\$000	608 (seiscentos e oito), um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
560 (quinhentos e sessenta), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	609 (seiscentos e nove), um, um conto e cem mil réis.	1:100\$000
561 (quinhentos e sessenta e um), um, quatro mil réis.	4\$000	610 (seiscentos e dez), um, um conto seiscentos e cincoenta mil réis.	1:650\$000
562 (quinhentos e sessenta e dous), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	611 (seiscentos e onze), um, tres contos e quinhentos mil réis.	3:500\$000
563 (quinhentos e sessenta e tres), um, cinco mil réis.	5\$000	618 (seiscentos e dezoito), um, seiscentos mil réis.	600\$000
564 (quinhentos e sessenta e quatro), um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	619 (seiscentos e dezenove), um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis.	1:550\$000
565 (quinhentos e sessenta e cinco), um, dez-oito mil réis.	18\$000	622 (seiscentos e vinte e dous), uma, seis mil réis.	6\$000
566 (quinhentos e sessenta e seis), um, quatro mil réis.	4\$000	624 (seiscentos e vinte e quatro), um, tres mil réis.	3\$000
567 (quinhentos e sessenta e sete), um, cinco mil réis.	5\$000	626 (seiscentos e vinte e seis), uma, dezoito mil réis.	18\$000
568 (quinhentos e sessenta e oito), um, cinco mil réis.	5\$000	627 (seiscentos e vinte e sete), uma, quatro mil réis.	4\$000
569 (quinhentos e sessenta e nove), um, seis mil réis.	6\$000	628 (seiscentos e vinte e oito), uma, sete mil réis.	7\$000
570 (quinhentos e setenta), um, dez mil réis.	10\$000	629 (seiscentos e vinte e nove), um, um conto e setecentos mil réis.	1:700\$000
571 (quinhentos e setenta e um), um, mil e duzentos réis.	1\$200	631 (seiscentos e trinta e um), um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
572 (quinhentos e setenta e dous), um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	635 (seiscentos e trinta e cinco), uma, onze mil réis.	11\$000
573 (quinhentos e setenta e tres), um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600	636 (seiscentos e trinta e seis), uma, quatorze mil réis.	14\$000
574 (quinhentos e setenta e quatro), um, tres mil réis.	3\$000	637 (seiscentos e trinta e sete), um, oito mil réis.	8\$000
575 (quinhentos e setenta e cinco), um, seis mil réis.	6\$000	638 (seiscentos e trinta e oito), uma, onze mil réis.	11\$000
581 (quinhentos e oitenta e um), uma, cinco mil réis.	5\$000	642 (seiscentos e quarenta e dous), um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
582 (quinhentos e oitenta e dous), uma, cinco mil réis.	5\$000	643 (seiscentos e quarenta e tres), uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
583 (quinhentos e oitenta e tres), uma, seis mil réis.	6\$000	646 (seiscentos e quarenta e seis), uma, sete mil réis.	7\$000
584 (quinhentos e oitenta e quatro), uma, doze mil réis.	12\$000	647 (seiscentos e quarenta e sete), uma, dez-oito mil réis.	18\$000
585 (quinhentos e oitenta e cinco), uma, vinte mil réis.	20\$000	648 (seiscentos e quarenta e oito), uma, doze mil réis.	12\$000
586 (quinhentos e oitenta e seis), uma, vinte e oito mil réis.	28\$000	664 (seiscentos e sessenta e quatro), uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
587 (quinhentos e oitenta e sete), uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000	665 (seiscentos e sessenta e cinco), uma, dous mil réis.	2\$000
588 (quinhentos e oitenta e oito), um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis.	445\$000	666 (seiscentos e sessenta e seis), uma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
589 (quinhentos e oitenta e nove), um, noventa mil réis.	90\$000	667 (seiscentos e sessenta e sete), uma, tres mil réis.	3\$000
590 (quinhentos e noventa), um, dezesseis mil réis.	16\$000	668 (seiscentos e sessenta e oito), uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
591 (quinhentos e noventa e um), um, dez mil réis.	10\$000	686 (seiscentos e oitenta e seis), um, trinta e tres mil réis.	33\$000
592 (quinhentos e noventa e dous), um, quatorze mil réis.	14\$000	687 (seiscentos e oitenta e sete), um, trinta e cinco mil réis.	35\$000

688 (seiscentos e oitenta e oito), um, quatrocentos e cinco mil réis.....	45\$000	758 (setecentos e cinquenta e oito), um, cinco contos e quinhentos mil réis.....	5:500\$000
689 (seiscentos e oitenta e nove), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	759 (setecentos e cinquenta e nove), uma, trezentos e cinquenta mil réis.....	750\$000
690 (seiscentos e noventa), um, cinco mil réis.....	5\$000	760 (setecentos e sessenta), uma, setecentos e cinquenta mil réis.....	750\$000
691 (seiscentos e noventa e um), um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	761 (setecentos e sessenta e um), uma, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
692 (seiscentos e noventa e dois), um, doze mil réis.....	12\$000	762 (setecentos e sessenta e dois), uma, sete mil réis.....	7\$000
693 (seiscentos e noventa e tres), um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	763 (setecentos e sessenta e tres), uma, oito mil réis.....	8\$000
694 (seiscentos e noventa e quatro), um, dez mil réis.....	10\$000	764 (setecentos e sessenta e quatro), uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
695 (seiscentos e noventa e cinco), um, quinze mil réis.....	15\$000	765 (setecentos e sessenta e cinco), uma, quatro mil réis.....	4\$000
696 (seiscentos e noventa e seis), um, trinta mil réis.....	30\$000	766 (setecentos e sessenta e seis), uma, sete mil réis.....	7\$000
699 (seiscentos e noventa e nove), uma, dezoito mil réis.....	18\$000	767 (setecentos e sessenta e sete), uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
701 (setecentos e um), uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000	768 (setecentos e sessenta e oito), uma, dez mil réis.....	10\$000
702 (setecentos e dois), uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	772 (setecentos e setenta e dois), um, cento e setenta mil réis.....	170\$000
703 (setecentos e tres), um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	779 (setecentos e setenta e nove), um, trezentos mil réis.....	300\$000
704 (setecentos e quatro), um, doze mil réis.....	12\$000	780 (setecentos e oitenta), um, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
705 (setecentos e cinco), um, quatrocentos e cinquenta mil réis.....	450\$000	791 (setecentos e noventa e um), um, dezoito mil réis.....	16\$000
706 (setecentos e seis), um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	792 (setecentos e noventa e dois), um, vinte mil réis.....	20\$000
707 (setecentos e sete), um, cinconeta e cinco mil réis.....	55\$000	793 (setecentos e noventa e tres, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
708 (setecentos e oito), um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	794 (setecentos e noventa e quatro), um, trinta mil réis.....	30\$000
709 (setecentos e nove), um, trinta mil réis.....	30\$000	795 (setecentos e noventa e cinco), um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
710 (setecentos e dez), um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	796 (setecentos e noventa e seis), um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
711 (setecentos e onze), um, quarenta mil réis.....	40\$000	797 (setecentos e noventa e sete), um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
712 (setecentos e doze), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	798 (setecentos e noventa e oito), um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
713 (setecentos e treze), um, seis mil réis.....	6\$000	799 (setecentos e noventa e nove), um, cincoenta mil réis.....	50\$000
722 (setecentos e vinte e dois), um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	809 (oitocentos e nove), um, quinze mil réis.....	15\$000
723 (setecentos e vinte e tres, um, sessenta mil réis.....	60\$000	810 (oitocentos e dez), um, quinze mil réis.....	15\$000
730 (setecentos e trinta), uma, sessenta e dois mil réis.....	62\$000	811 (oitocentos e onze), um, quinze mil réis.....	15\$000
731 (setecentos e trinta e um), uma, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000	812 (oitocentos e doze), um, sete mil réis.....	7\$000
732 (setecentos e trinta e dois), uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000	814 (oitocentos e quatorze), um, doze mil réis.....	12\$000
733 (setecentos e trinta e tres), uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000	815 (oitocentos e quinze), um, quatorze mil réis.....	14\$000
734 (setecentos e trinta e quatro), um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	816 (oitocentos e dezesseis), um, dezesseis mil réis.....	16\$000
735 (setecentos e trinta e cinco), uma, setecentos mil réis.....	700\$000	817 (oitocentos e dezessete), um, dezoito mil réis.....	18\$000
738 (setecentos e trinta e oito), uma, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000	818 (oitocentos e dezoito), um, vinte mil réis.....	20\$000
739 (setecentos e trinta e nove), uma, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000	819 (oitocentos e dezanove), uma série, trinta e seis mil réis.....	36\$000
740 (setecentos e quarenta), uma, setecentos mil réis.....	700\$000	821 (oitocentos e vinte e um), um, oito mil réis.....	8\$000
741 (setecentos e quarenta e um), uma, novecentos mil réis.....	900\$000	822 (oitocentos e vinte e dois), um, nove mil réis.....	9\$000
743 (setecentos e quarenta e tres), uma, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000	823 (oitocentos e vinte e tres), um, doze mil réis.....	12\$000
744 (setecentos e quarenta e quatro), um, cento e noventa mil réis.....	190\$000	824 (oitocentos e vinte e quatro), um, dezoito mil réis.....	18\$000
745 (setecentos e quarenta e cinco), um, sessenta mil réis.....	60\$000	825 (oitocentos e vinte e cinco), um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
746 (setecentos e quarenta e seis), uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000	826 (oitocentos e vinte e seis), um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
748 (setecentos e quarenta e oito), uma, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000	827 (oitocentos e vinte e sete), um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
749 (setecentos e quarenta e nove), uma, um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000	828 (oitocentos e vinte e oito), um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
750 (setecentos e cinquenta), uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	829 (oitocentos e vinte e nove), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
754 (setecentos e cincoenta e quatro), uma, oito contos e duzentos mil réis.....	8:200\$000	830 (oitocentos e trinta), um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
756 (setecentos e cincoenta e seis), uma, seis contos e quinhentos mil réis.....	6:500\$000	831 (oitocentos e trinta e um), um, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
		832 (oitocentos e dois), um, nove mil réis.....	9\$000

843 (oitocentos e quarenta e tres), um, doze mil réis.	12\$000	891 (oitocentos e noventa e quatro), um, quatro mil réis.	4\$000
844 (oitocentos e quarenta e quatro), um, dez-oito mil réis.	18\$000	895 (oitocentos e noventa e cinco), um, cinco mil réis.	5\$000
845 (oitocentos e quarenta e cinco), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	896 (oitocentos e noventa e seis), um, seis mil réis.	6\$000
846 (oitocentos e quarenta e seis), um, trinta e dois mil réis.	32\$000	897 (oitocentos e noventa e sete), um, sete mil réis.	7\$000
851 (oitocentos e cinquenta e um), um, mil e quatrocentos réis.	1\$400	898 (oitocentos e noventa e oito), um, dez mil réis.	10\$000
852 (oitocentos e cinquenta e dois), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	899 (oitocentos e noventa e nove), um, quinze mil réis.	15\$000
853 (oitocentos e cinquenta e tres), um, dois mil e seiscientos réis.	2\$600	900 (novecentos), um, quinze mil réis.	15\$000
854 (oitocentos e cinquenta e quatro), um, quatro mil réis.	4\$000	901 (novecentos e um), um, dezesseis mil réis.	16\$000
855 (oitocentos e cinquenta e cinco), um, cinco mil réis.	5\$000	902 (novecentos e dois), um, dezeseite mil réis.	17\$000
856 (oitocentos e cinquenta e seis), um, seis mil réis.	6\$000	903 (novecentos e tres), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
857 (oitocentos e cinquenta e sete), um, mil e duzentos réis.	1\$200	904 (novecentos e quatro), um, trinta e dois mil réis.	32\$000
858 (oitocentos e cinquenta e oito), um, mil e seiscientos réis.	1\$600	907 (novecentos e sete), um, doze mil réis.	12\$000
859 (oitocentos e cinquenta e nove), um, dois mil réis.	2\$000	909 (novecentos e nove), um, sete mil réis.	7\$000
860 (oitocentos e sessenta), um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	910 (novecentos e dez), um, nove mil réis.	9\$000
861 (oitocentos e sessenta e um), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	911 (novecentos e onze), um, doze mil réis.	12\$000
862 (oitocentos e sessenta e dois), um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	912 (novecentos e doze), um, dezesseis mil réis.	16\$000
863 (oitocentos e sessenta e tres), um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	913 (novecentos e treze), um, doze mil réis.	12\$000
864 (oitocentos e sessenta e quatro), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	914 (novecentos e quatorze), um, quatorze mil réis.	14\$000
865 (oitocentos e sessenta e cinco), um, dois mil réis.	2\$000	915 (novecentos e quinze), um, dezesseis mil réis.	16\$000
866 (oitocentos e sessenta e seis), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	916 (novecentos e dezesseis), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
867 (oitocentos e sessenta e sete), um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	922 (novecentos e vinte e dois), um, quatorze mil réis.	14\$000
868 (oitocentos e sessenta e oito), um, tres mil réis.	3\$000	923 (novecentos e vinte e tres), um, dezoito mil réis.	18\$000
869 (oitocentos e sessenta e nove), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	924 (novecentos e vinte e quatro), um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
870 (oitocentos e setenta), um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	928 (novecentos e vinte e oito), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
871 (oitocentos e setenta e um), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	929 (novecentos e vinte e nove), um, tres mil réis.	3\$000
872 (oitocentos e setenta e dois), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	1.012 (mil e quarenta e dois), um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
873 (oitocentos e setenta e tres), um, dois mil réis.	2\$000	1.013 (mil e quarenta e tres), um, mil e seiscientos réis.	1\$600
874 (oitocentos e setenta e quatro), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	1.014 (mil e quarenta e quatro), um, mil e oitocentos réis.	1\$800
875 (oitocentos e setenta e cinco), um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	1.015 (mil e quarenta e cinco), um, dois mil réis.	2\$000
876 (oitocentos e setenta e seis), um, tres mil réis.	3\$000	1.016 (mil e quarenta e seis), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
877 (oitocentos e setenta e sete), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	1.017 (mil e quarenta e sete), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
878 (oitocentos e setenta e oito), um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	1.050 (mil e cinquenta), um, um conto e quinhentos réis.	1:500\$000
879 (oitocentos e setenta e nove), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	1.051 (mil e cinquenta e um), um, um conto e duzentos mil réis.	1:200\$000
880 (oitocentos e oitenta), um, oito mil réis.	8\$000	1.052 (mil e cinquenta e dois), um, um conto e cincoenta mil réis.	50\$000
881 (oitocentos e oitenta e um), um, quatorze mil réis.	4\$000	1.057 (mil e cinquenta e sete), uma, setenta mil réis.	70\$000
882 (oitocentos e oitenta e dois), um, quatro mil réis.	4\$000	998 (novecentos e noventa e oito), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
883 (oitocentos e oitenta e tres), um, sete mil réis.	7\$000	999 (novecentos e noventa e nove), um, dezoito mil réis.	18\$000
884 (oitocentos e oitenta e quatro), um, tres mil réis.	3\$000	1.000 (mil), um, vinte e dois mil réis.	22\$000
885 (oitocentos e oitenta e cinco), um, quatro mil réis.	4\$000	1.001 (mil e um), um, vinte mil réis.	20\$000
888 (oitocentos e oitenta e oito), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	1.003 (mil e tres), um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
889 (oitocentos e oitenta e nove), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	1.004 (mil e quatro), um, doze mil réis.	12\$000
892 (oitocentos e noventa e dois), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	1.007 (mil e sete), um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
893 (oitocentos e noventa e tres), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	1.015 (mil e quinze), um, trinta mil réis.	30\$000
		962 (novecentos e sessenta e dois), um, quinze mil réis.	15\$000
		963 (novecentos e sessenta e tres), um, quinze mil réis.	15\$000
		964 (novecentos e sessenta e quatro), um, quinze mil réis.	15\$000
		973 (novecentos e setenta e tres), um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
		974 (novecentos e setenta e quatro), um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
		984 (novecentos e oitenta e quatro), uma, dezeseis mil réis.	16\$000

985	(novecientos e oitenta e cinco), uma, qua- torze mil réis	14\$000			
986	(novecientos e oitenta e seis), uma, quin- ze mil réis	15\$000	1.086	(mil e oitenta e seis), uma, quinze mil réis	123\$000
987	(novecientos e oitenta e sete), uma, de- zoito mil réis	18\$000	1.087	(mil e oitenta e sete), uma, dezoito mil réis	43\$000
988	(novecientos e oitenta e oito), uma, de- zoito mil réis	18\$000			
989	(novecientos e oitenta e nove), uma, de- zoito mil réis	18\$000	1.088	(mil e oitenta e oito), uma, dezoito mil réis	10\$000
990	(novecientos e noventa), um, dezoito mil réis	18\$000	1.089	(mil e oitenta e nove), um, dezoito mil réis	22\$000
991	(novecientos e noventa e um), um, um cento e oitocentos mil réis	1:800\$000	1.090	(mil e noventa), um, dois mil réis	2\$000
992	(novecientos e noventa e dois), um, um cento e oitocentos mil réis	1:800\$000	1.091	(mil e noventa e um), um, quinze mil réis	15\$000
993	(novecientos e trinta), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.092	(mil e noventa e dois), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
994	(novecientos e trinta e um), um, cinco mil réis	5\$000	1.093	(mil e noventa e tres), um, vinte mil réis	20\$000
995	(novecientos e trinta e dois), um, cinco mil réis	5\$000	1.094	(mil e noventa e quatro), um, trinta e oito mil réis	38\$000
996	(novecientos e trinta e tres), um, qua- renta e cinco mil réis	45\$000	1.095	(mil e noventa e cinco), um, trinta e cinco mil réis	35\$000
997	(novecientos e trinta e quatro), um, seis mil réis	6\$000	1.096	(mil e noventa e seis), um, vinte mil réis	20\$000
998	(novecientos e trinta e cinco), um, seis mil réis	6\$000	1.097	(mil e noventa e sete), um, vinte mil réis	20\$000
999	(novecientos e trinta e seis), um, seis mil réis	6\$000	1.098	(mil e noventa e oito), cento, oitenta mil réis	80\$000
1000	(novecientos e trinta e sete), um, seis mil réis	6\$000	1.099	(mil e noventa e nove), cento, doze mil réis	12\$000
1001	(novecientos e trinta e oito), um, seis mil réis	6\$000	1.100	(mil e cem), cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
1002	(novecientos e trinta e nove), um, seis mil réis	6\$000	1.101	(mil cento e um), cento, trinta e cinco mil réis	35\$000
1003	(novecientos e quarenta), um, vinte mil réis	20\$000	1.102	(mil cento e dois), um, cento e noventa e seis mil réis	196\$000
1004	(novecientos e quarenta e um), um, vinte mil réis	20\$000	1.103	(mil cento e tres), um, cento e noventa e seis mil réis	228\$000
1005	(novecientos e quarenta e dois), um, vinte mil réis	20\$000	1.104	(mil cento e quatro), uma, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000
1006	(novecientos e quarenta e tres), um, vinte mil réis	20\$000	1.105	(mil cento e cinco), uma, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000
1007	(novecientos e quarenta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000	1.106	(mil cento e seis), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1008	(novecientos e quarenta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000	1.107	(mil cento e sete), uma, sessenta mil réis	60\$000
1009	(novecientos e quarenta e seis), um, vinte mil réis	20\$000	1.108	(mil cento e oito), uma, noventa e seis mil réis	96\$000
1010	(novecientos e quarenta e sete), um, vinte mil réis	20\$000	1.109	(mil cento e nove), uma, cento e dez mil réis	110\$000
1011	(novecientos e quarenta e oito), um, vinte mil réis	20\$000	1.110	(mil cento e dez), uma, oitenta mil réis	80\$000
1012	(novecientos e quarenta e nove), um, vinte mil réis	20\$000	1.111	(mil cento e onze), uma, oitenta mil réis	80\$000
1013	(novecientos e quarenta e dez), um, vinte mil réis	20\$000	1.112	(mil cento e doze), uma, oitenta mil réis	80\$000
1014	(novecientos e quarenta e treze), um, vinte mil réis	20\$000	1.113	(mil cento e treze), um, tres mil e qui- nhentos réis	3\$500
1015	(novecientos e quarenta e quatorze), um, vinte mil réis	20\$000	1.114	(mil cento e quatorze), um, tres mil e qui- nhentos réis	3\$500
1016	(novecientos e quarenta e quinze), um, vinte mil réis	20\$000	1.115	(mil cento e quinze), um, tres mil e qui- nhentos réis	3\$500
1017	(novecientos e quarenta e dezesseis), um, vinte mil réis	20\$000	1.116	(mil cento e dezesseis), um, mil e qui- nhentos réis	1\$500
1018	(novecientos e quarenta e dezessete), um, vinte mil réis	20\$000	1.117	(mil cento e dezessete), um, mil e qui- nhentos réis	1\$500
1019	(novecientos e quarenta e dezoito), um, vinte mil réis	20\$000	1.118	(mil cento e dezoito), um, mil e qui- nhentos réis	1\$500
1020	(novecientos e quarenta e dezenove), um, vinte mil réis	20\$000	1.119	(mil cento e dezenove), par, seis mil e quinhentos réis	6\$500
1021	(novecientos e quarenta e vinte), um, vinte mil réis	20\$000	1.120	(mil cento e vinte), par, dez mil réis	10\$000
1022	(novecientos e quarenta e vinte e um), um, vinte mil réis	20\$000	1.121	(mil cento e vinte e um), uma, cinco mil réis	5\$000
1023	(novecientos e quarenta e vinte e dois), um, vinte mil réis	20\$000	1.122	(mil cento e vinte e dois), uma, cinco mil réis	5\$000
1024	(novecientos e quarenta e vinte e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1025	(novecientos e quarenta e vinte e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			
1026	(novecientos e quarenta e vinte e cinco), um, vinte mil réis	20\$000			
1027	(novecientos e quarenta e vinte e seis), um, vinte mil réis	20\$000			
1028	(novecientos e quarenta e vinte e sete), um, vinte mil réis	20\$000			
1029	(novecientos e quarenta e vinte e oito), um, vinte mil réis	20\$000			
1030	(novecientos e quarenta e vinte e nove), um, vinte mil réis	20\$000			
1031	(novecientos e quarenta e trinta), um, vinte mil réis	20\$000			
1032	(novecientos e quarenta e trinta e um), um, vinte mil réis	20\$000			
1033	(novecientos e quarenta e trinta e dois), um, vinte mil réis	20\$000			
1034	(novecientos e quarenta e trinta e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1035	(novecientos e quarenta e trinta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			
1036	(novecientos e quarenta e trinta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000			
1037	(novecientos e quarenta e trinta e seis), um, vinte mil réis	20\$000			
1038	(novecientos e quarenta e trinta e sete), um, vinte mil réis	20\$000			
1039	(novecientos e quarenta e trinta e oito), um, vinte mil réis	20\$000			
1040	(novecientos e quarenta e trinta e nove), um, vinte mil réis	20\$000			
1041	(novecientos e quarenta e quarenta), um, vinte mil réis	20\$000			
1042	(novecientos e quarenta e quarenta e um), um, vinte mil réis	20\$000			
1043	(novecientos e quarenta e quarenta e dois), um, vinte mil réis	20\$000			
1044	(novecientos e quarenta e quarenta e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1045	(novecientos e quarenta e quarenta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			
1046	(novecientos e quarenta e quarenta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000			
1047	(novecientos e quarenta e quarenta e seis), um, vinte mil réis	20\$000			
1048	(novecientos e quarenta e quarenta e sete), um, vinte mil réis	20\$000			
1049	(novecientos e quarenta e quarenta e oito), um, vinte mil réis	20\$000			
1050	(novecientos e quarenta e quarenta e nove), um, vinte mil réis	20\$000			
1051	(novecientos e quarenta e cinquenta), um, vinte mil réis	20\$000			
1052	(novecientos e quarenta e cinquenta e um), um, vinte mil réis	20\$000			
1053	(novecientos e quarenta e cinquenta e dois), um, vinte mil réis	20\$000			
1054	(novecientos e quarenta e cinquenta e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1055	(novecientos e quarenta e cinquenta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			
1056	(novecientos e quarenta e cinquenta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000			
1057	(novecientos e quarenta e cinquenta e seis), um, vinte mil réis	20\$000			
1058	(novecientos e quarenta e cinquenta e sete), um, vinte mil réis	20\$000			
1059	(novecientos e quarenta e cinquenta e oito), um, vinte mil réis	20\$000			
1060	(novecientos e quarenta e cinquenta e nove), um, vinte mil réis	20\$000			
1061	(novecientos e quarenta e sessenta), um, vinte mil réis	20\$000			
1062	(novecientos e quarenta e sessenta e um), um, vinte mil réis	20\$000			
1063	(novecientos e quarenta e sessenta e dois), um, vinte mil réis	20\$000			
1064	(novecientos e quarenta e sessenta e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1065	(novecientos e quarenta e sessenta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			
1066	(novecientos e quarenta e sessenta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000			
1067	(novecientos e quarenta e sessenta e seis), um, vinte mil réis	20\$000			
1068	(novecientos e quarenta e sessenta e sete), um, vinte mil réis	20\$000			
1069	(novecientos e quarenta e sessenta e oito), um, vinte mil réis	20\$000			
1070	(novecientos e quarenta e sessenta e nove), um, vinte mil réis	20\$000			
1071	(novecientos e quarenta e setenta), um, vinte mil réis	20\$000			
1072	(novecientos e quarenta e setenta e um), um, vinte mil réis	20\$000			
1073	(novecientos e quarenta e setenta e dois), um, vinte mil réis	20\$000			
1074	(novecientos e quarenta e setenta e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1075	(novecientos e quarenta e setenta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			
1076	(novecientos e quarenta e setenta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000			
1077	(novecientos e quarenta e setenta e seis), um, vinte mil réis	20\$000			
1078	(novecientos e quarenta e setenta e sete), um, vinte mil réis	20\$000			
1079	(novecientos e quarenta e setenta e oito), um, vinte mil réis	20\$000			
1080	(novecientos e quarenta e setenta e nove), um, vinte mil réis	20\$000			
1081	(novecientos e quarenta e oitenta), um, vinte mil réis	20\$000			
1082	(novecientos e quarenta e oitenta e um), um, vinte mil réis	20\$000			
1083	(novecientos e quarenta e oitenta e dois), um, vinte mil réis	20\$000			
1084	(novecientos e quarenta e oitenta e tres), um, vinte mil réis	20\$000			
1085	(novecientos e quarenta e oitenta e quatro), um, vinte mil réis	20\$000			

1.144 (mil cento e quarenta e quatro), um, tres contos setecentos e quarenta e sete mil réis	3:747\$000	1.239 (mil duzentos e trinta e nove), uma, du- zentos e noventa e um mil réis	201\$000
1.145 (mil cento e quarenta e cinco), um, cinco contos cento e noventa e dous mil réis	5:192\$000	1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.146 (mil cento e quarenta e seis), um, um conto e quarenta e cinco mil réis	1:045\$000	1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.147 (mil cento e quarenta e sete), um, um conto e setenta e nove mil réis	1:079\$000	1.246 (mil duzentos e quarenta e seis), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.148 (mil cento e quarenta e oito), um, dous contos setecentos e quatorze mil réis	2:714\$000	1.247 (mil duzentos e quarenta e sete), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.149 (mil cento e quarenta e nove), um, um conto, duzentos e cinquenta e sete mil réis	1:257\$000	1.248 (mil duzentos e quarenta e oito), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.150 (mil cento e cinquenta), um, quinhentos e vinte e dous mil réis	522\$000	1.249 (mil duzentos e quarenta e nove), uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
1.151 (mil cento e cinquenta e um), um, tres contos setecentos e cinquenta e um mil réis	3:751\$000	1.250 (mil duzentos e cinquenta), uma, qua- renta e oito mil réis	48\$000
1.159 (mil cento e cinquenta e nove), uma, vin- te e cinco mil réis	25\$000	1.251 (mil duzentos e cinquenta e um), uma, sessenta e tres mil réis	63\$000
1.160 (mil cento e sessenta), um, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000	1.252 (mil duzentos e cinquenta e dous), uma, cincoenta e dous mil réis	52\$000
1.161 (mil cento e sessenta e um), um, dous contos trescentos e cinquenta e sete mil réis	2:357\$000	1.253 (mil duzentos e cinquenta e tres), uma, cincoenta e dous mil réis	52\$000
1.162 (mil cento e sessenta e dous), um, tres contos quatrocentos e dezanove mil réis	3:419\$000	1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro), uma, cincoenta e dous mil réis	52\$000
1.167 (mil cento e sessenta e sete), um, um con- to e duzentos mil réis	1:200\$000	1.255 (mil duzentos e cinquenta e cinco), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.168 (mil cento e sessenta e oito), um, nove- centos e oitenta mil réis	980\$000	1.256 (mil duzentos e cinquenta e seis), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.169 (mil cento e sessenta e nove), um, dous contos e trescentos mil réis	28300\$000	1.257 (mil duzentos e cinquenta e sete), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.170 (mil cento e setenta), um, vinte mil réis ..	20\$000	1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito), uma, noventa e dous mil réis	92\$000
1.190 (mil cento e noventa), uma, quinhentos e cinquenta réis	550\$000	1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove), uma, seiscentos e sessenta e seis mil réis ..	666\$000
N		P	
1.192 (mil cento e noventa e dous), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	1.281 (mil duzentos e oitenta e quatro), uma, seis mil réis	6\$000
1.193 (mil cento e noventa e tres), kilo, qua- renta mil réis	40\$000	1.285 (mil duzentos e oitenta e cinco), uma, sete mil réis	7\$000
1.196 (mil cento e noventa e seis), uma, setenta mil réis	70\$000	1.286 (mil duzentos e oitenta e seis), uma, dez mil réis	10\$000
1.197 (mil cento e noventa e sete), uma, setenta mil réis	70\$000	1.287 (mil duzentos e oitenta e sete), uma, onze mil réis	11\$000
O		1.288 (mil duzentos e oitenta e oito), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.200 (mil e duzentos), uma, quarenta e sete mil réis	47\$000	1.289 (mil duzentos e oitenta e nove), uma, cinco mil réis	5\$000
1.201 (mil duzentos e um), uma, noventa e qua- tro mil réis	94\$000	1.290 (mil duzentos e noventa), uma, oito mil réis	8\$000
1.202 (mil duzentos e dous), uma, cento e deze- se mil réis	117\$000	1.291 (mil duzentos e noventa e um), uma, nove mil réis	9\$000
1.203 (mil duzentos e tres), uma, um conto cento e setenta e oito mil réis	1:178\$000	1.292 (mil duzentos e noventa e dous), uma, onze mil réis	11\$000
1.225 (mil duzentos e vinte e cinco), uma, ses- senta e oito mil réis	68\$000	1.293 (mil duzentos e noventa e tres), uma, doze mil réis	12\$000
1.226 (mil duzentos e vinte e seis), uma, tre- zentos e vinte e um mil réis	321\$000	1.294 (mil duzentos e noventa e quatro), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.227 (mil duzentos e vinte e sete), uma, cin- coenta e dous mil réis	52\$000	1.295 (mil duzentos e noventa e cinco), uma, dezeses mil réis	16\$000
1.228 (mil duzentos e vinte e oito), uma, qua- renta e tres mil réis	43\$000	1.297 (mil duzentos e noventa e sete), uma, vinte mil réis	20\$000
1.229 (mil duzentos e vinte e nove), uma, qua- renta e tres mil réis	43\$000	1.299 (mil duzentos e noventa e nove), uma, sete mil réis	7\$000
1.230 (mil duzentos e trinta), uma, cento e qua- renta e sete mil réis	147\$000	1.300 (mil e trezentos), uma, dez mil réis ..	10\$000
1.231 (mil duzentos e trinta e um), uma, no- venta e dous mil réis	92\$000	1.301 (mil trezentos e um), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.232 (mil duzentos e trinta e dous), uma, ses- senta e oito mil réis	68\$000	1.303 (mil trezentos e tres), uma, oito mil réis ..	8\$000
1.233 (mil duzentos e trinta e tres), uma, cento e quarenta e um mil réis	141\$000	1.304 (mil trezentos e quatro), uma, oito mil réis	8\$000
1.234 (mil duzentos e trinta e quatro), uma, cento e dez mil réis	110\$000	1.305 (mil trezentos e cinco), uma, oito mil réis	8\$000
1.235 (mil duzentos e trinta e cinco), uma, du- zentos e quatorze mil réis	214\$000	1.306 (mil trezentos e seis), uma, oito mil réis ..	8\$000
1.236 (mil duzentos e trinta e seis), uma, du- zentos e cinquenta e sete mil réis ..	257\$000	1.307 (mil trezentos e sete), uma, oito mil réis ..	8\$000
1.237 (mil duzentos e trinta e sete), uma, du- zentos e cinquenta e sete mil réis ..	257\$000	1.308 (mil trezentos e oito), uma, oito mil réis ..	8\$000
1.238 (mil duzentos e trinta e oito), uma, duzen- tos e vinte mil réis	220\$000	1.309 (mil trezentos e nove), uma, oito mil réis ..	8\$000
		1.321 (mil trezentos e vinte e um), uma, seis mil réis	6\$000
		1.322 (mil trezentos e vinte e dous), uma, sete mil réis	7\$000
		1.323 (mil trezentos e vinte e tres), uma, oito mil réis	8\$000
		1.324 (mil trezentos e vinte e quatro), uma, nove mil réis	9\$000
		1.325 (mil trezentos e vinte e cinco), uma, qua- torze mil réis	14\$000

1.326 (mil trescentos e vinte e seis), uma, de- zeis mil réis	16\$000	1.445 (mil quatrocentos e quarenta e cinco, gramma, trinta e seis mil réis)	\$030
1.349 (mil trescentos e quarenta e nove), folha, oitocentos réis	\$800	1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois), uma, mil e duzentos réis	1\$200
1.357 (mil trescentos e cinquenta e sete), folha, oitocentos réis	\$800	1.473 (mil quatrocentos e setenta e tres, uma, seis mil réis)	6\$000
1.358 (mil trescentos e cinquenta e oito), folha, oitocentos réis	\$800	1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro, kilo, um, quarenta e cinco mil réis)	45\$000
1.359 (mil trescentos e cinquenta e nove), resma, sessenta mil réis	60\$000	1.475 (mil quatrocentos e setenta e cinco, kilo, quarenta e cinco mil réis)	45\$000
1.384 (mil trescentos e oitenta e quatro), cento, dous mil réis	2\$000	1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis, kilo, quarenta e cinco mil réis)	45\$000
1.385 (mil trescentos e oitenta e cinco), cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500	1.477 (mil quatrocentos e setenta e sete, kilo, quarenta e cinco mil réis)	45\$000
1.386 (mil trescentos e oitenta e seis), cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito, kilo, quarenta e cinco mil réis)	45\$000
1.387 (mil trescentos e oitenta e sete), cento, quatro mil réis	4\$000	1.483 (mil quatrocentos e oitenta e tres, um, duzentos e vinte mil réis)	220\$000
1.388 (mil trescentos e oitenta e oito), cento, sete mil réis	7\$000	1.484 (mil quatrocentos e oitenta e quatro, um, vinte e quatro mil réis)	24\$000
1.389 (mil trescentos e oitenta e nove), cento, doze mil réis	12\$000	1.485 (mil quatrocentos e oitenta e cinco, um, trinta e cinco mil réis)	35\$000
1.390 (mil trescentos e noventa), cento, quarenta mil réis	40\$000	1.487 (mil quatrocentos e oitenta e sete), um, dous contos, duzentos e oitenta e um mil réis	2:281\$000
1.391 (mil trescentos e noventa e um), cento, oitenta mil réis	80\$000	1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito), um, dous contos e cinco mil réis	2:005\$000
1.393 (mil trescentos e noventa e tres), uma, sete mil réis	7\$000	1.494 (mil quatrocentos e noventa e quatro, um, quatro mil réis)	4\$000
1.394 (mil trescentos e noventa e quatro), uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	1.495 (mil quatrocentos e noventa e cinco, um, quatro mil e quinhentos réis)	1\$500
1.395 (mil trescentos e noventa e cinco), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	1.496 (mil quatrocentos e noventa e seis, um, cinco mil réis)	5\$000
1.396 (mil trescentos e noventa e seis), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	1.502 (mil quinhentos e dous, um, quarenta mil réis)	40\$000
1.397 (mil trescentos e noventa e sete), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.503 (mil quinhentos e tres, um, dous contos e cinco mil réis)	2:005\$000
1.398 (mil trescentos e noventa e oito), uma, cinco mil réis	5\$000	1.505 (mil quinhentos e cinco, um, onze mil réis)	11\$000
1.399 (mil trescentos e noventa e nove), uma, oito mil réis	8\$000	1.506 (mil quinhentos e seis, um, dezesseis mil réis)	16\$000
1.400 (mil e quatrocentos), uma, quatro mil réis	4\$000	1.507 (mil quinhentos e sete, um, vinte mil réis)	20\$000
1.401 (mil quatrocentos e um), uma, cinco e trinta mil réis	130\$000	1.508 (mil quinhentos e oito), um, doze mil réis	12\$000
1.402 (mil quatrocentos e dous), uma, cinco mil réis	5\$000	1.509 (mil quinhentos e nove), um, dezoito mil réis	18\$000
1.403 (mil quatrocentos e tres), uma, quatro mil réis	4\$000	1.510 (mil quinhentos e dez), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
1.404 (mil quatrocentos e quatro), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	1.511 (mil quinhentos e onze), um, quarenta mil réis	40\$000
1.405 (mil quatrocentos e cinco), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.512 (mil quinhentos e doze), um, cento e dez mil réis	110\$000
1.406 (mil quatrocentos e seis), uma, centos e xinte mil réis	120\$000	1.513 (mil quinhentos e tres), um, quarenta e cin- co mil réis	45\$000
1.407 (mil quatrocentos e sete), uma, trinta mil réis	30\$000	1.514 (mil quinhentos e quatorze), um, cincoen- ta e cinco mil réis	55\$000
1.408 (mil quatrocentos e oito), uma, vinte mil réis	20\$000	1.515 (mil quinhentos e quinze), uma, oito mil réis	8\$000
1.409 (mil quatrocentos e nove), uma, quinze mil réis	15\$000	1.516 (mil quinhentos e dezesseis), uma, onze mil réis	11\$000
1.410 (mil quatrocentos e dez), uma, quinze mil réis	15\$000	1.517 (mil quinhentos e dezeseite), uma, treze mil réis	13\$000
1.411 (mil quatrocentos e onze), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	1.518 (mil quinhentos e dezoito), uma, dezenove mil réis	19\$000
1.414 (mil quatrocentos e quatorze), um, dous contos, novecentos e cinquenta mil réis	2:950\$000	1.519 (mil quinhentos e dezenove), uma, dous mil réis	2\$000
1.415 (mil quatrocentos e quinze), um, onze contos, de réis	1:060\$000	1.520 (mil quinhentos e vinte), uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
1.428 (mil quatrocentos e vinte e oito), um, setenta e cinco mil réis	75\$000	1.521 (mil quinhentos e vinte e um), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.429 (mil quatrocentos e vinte e nove), um, quatro mil réis	4\$000	1.522 (mil quinhentos e vinte e dous), uma, qua- tro mil e quinhentos réis	4\$500
1.430 (mil quatrocentos e trinta), uma, cento e e trinta e cinco mil réis	135\$000	1.523 (mil quinhentos e vinte e tres), uma, cin- co mil e quinhentos réis	5\$500
1.431 (mil quatrocentos e trinta e um), uma, centos e trinta e cinco mil réis	135\$000	1.524 (mil quinhentos e vinte e quatro), uma, sete mil réis	7\$000
1.439 (mil quatrocentos e trinta e nove), uma, dezoito mil réis	18\$000	1.525 (mil quinhentos e vinte e cinco), uma, trinta mil réis	30\$000
1.441 (mil quatrocentos e quarenta e um), uma, doz mil réis	10\$000	1.526 (mil quinhentos e vinte e seis), uma, cin- coenta e cinco mil réis	55\$000
1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dous), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	1.527 (mil quinhentos e vinte e sete), uma, qua- torze mil réis	14\$000
		1.528 (mil quinhentos e vinte e oito), uma, vin- te mil réis	20\$000
		1.529 (mil quinhentos e vinte e nove), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
		1.530 (mil quinhentos e trinta), uma, quinze mil réis	15\$000
		1.535 (mil quinhentos e trinta e cinco), um, trinta mil réis	30\$000

1.536 (mil quinhentos e trinta e seis), um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	1.613 (mil seiscientos e treze), um, cinco mil réis.....	5\$000
1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	1.614 (mil seiscientos e quatorze), um, sete mil réis.....	7\$000
1.538 (mil quinhentos e trinta e oito), um, cincoenta mil réis.....	50\$000	1.621 (mil seiscientos e vinte e um), um, nove mil réis.....	9\$000
1.539 (mil quinhentos e trinta e nove), um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	1.622 (mil seiscientos e vinte e dois), um, doze mil réis.....	12\$000
1.542 (mil quinhentos e quarenta e dous), um, dez mil réis.....	10\$000	1.624 (mil seiscientos e vinte e quatro), um, doze mil réis.....	12\$000
1.543 (mil quinhentos e quarenta e tres), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	1.625 (mil seiscientos e vinte e cinco), um, doze mil réis.....	12\$000
1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis), um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	1.626 (mil seiscientos e vinte e seis), um, doze mil réis.....	12\$000
1.550 (mil quinhentos e cincoenta), um, cinco mil réis.....	5\$000	1.627 (mil seiscientos e vinte e sete), um, dezesseis mil réis.....	16\$000
1.551 (mil quinhentos e cincoenta e um), um, doze mil réis.....	12\$000	1.628 (mil seiscientos e vinte e oito), um, quatorze mil réis.....	14\$000
1.557 (mil quinhentos e cincoenta e sete), um, oito contos e quinhentos mil réis....	8:500\$000	1.629 (mil seiscientos e vinte e nove), um, doze mil réis.....	12\$000
1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito), um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	1.630 (mil seiscientos e trinta), um, doze mil réis.....	12\$000
1.570 (mil quinhentos e setenta), um, quatorze mil réis.....	14\$000	1.631 (mil seiscientos e trinta e um), um, doze mil réis.....	12\$000
1.571 (mil quinhentos e setenta e um), um, dezesseis mil réis.....	16\$000	1.632 (mil seiscientos e trinta e dous), um, doze mil réis.....	12\$000
1.572 (mil quinhentos e setenta e dous), um, cem mil réis.....	100\$000	1.634 (Mil seiscientos e trinta e quatro), um, doze mil réis.....	12\$000
1.573 (mil quinhentos e setenta e tres), um, oito mil réis.....	8\$000	1.635 (Mil seiscientos e trinta e cinco), um, dezesseis mil réis.....	17\$000
T			
1.574 (mil quinhentos e setenta e quatro), uma, sessenta mil réis.....	60\$000	1.641 (Mil seiscientos e quarenta e um), um, oito mil réis.....	8\$000
1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco), uma, doze mil réis.....	12\$000	1.612 (Mil seiscientos e quarenta e dous), um, nove mil réis.....	9\$000
1.576 (mil quinhentos e setenta e seis), uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000	1.613 (Mil seiscientos e quarenta e tres), um, doze mil réis.....	12\$000
1.579 (mil quinhentos e setenta e nove), kilo, quarenta e dous mil réis.....	42\$000	1.614 (Mil seiscientos e quarenta e quatro), um, quatorze mil réis.....	14\$000
1.581 (mil quinhentos e oitenta e um), kilo, tres mil réis.....	3\$000	1.615 (Mil seiscientos e quarenta e cinco), um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
1.582 (mil quinhentos e oitenta e dous), um, dous mil réis.....	2\$000	1.651 (Mil seiscientos e cincoenta e um), um, noventa mil réis.....	90\$000
1.583 (mil quinhentos e oitenta e tres), um, quatro mil réis.....	4\$000	1.645 (Mil seiscientos e quarenta e cinco), um, dezoito mil réis.....	18\$000
1.585 (mil quinhentos e oitenta e cinco), cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	1.656 (Mil seiscientos e cincoenta e seis), um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
1.586 (mil quinhentos e oitenta e seis), cento, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	1.657 (Mil seiscientos e cincoenta e sete), um, dez mil réis.....	10\$000
1.587 (mil quinhentos e oitenta e sete), cento, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	1.658 (Mil seiscientos e cincoenta e oito), um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
1.588 (mil quinhentos e oitenta e oito), cento, trescentos mil réis.....	300\$000	1.659 (Mil seiscientos e cincoenta e nove), um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
1.589 (mil quinhentos e oitenta e nove), cento, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000	1.662 (Mil seiscientos e sessenta e dous), um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
1.592 (mil quinhentos e noventa e dous), um, cinco mil réis.....	5\$000	1.663 (Mil seiscientos e sessenta e tres), um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
1.593 (mil quinhentos e noventa e tres), um, cinco mil réis.....	5\$000	1.666 (Mil seiscientos e sessenta e seis), um, nove mil réis.....	9\$000
1.595 (mil quinhentos e noventa e cinco), metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	1.669 (Mil seiscientos e sessenta e nove), uma, quinze mil réis.....	15\$000
1.596 (mil quinhentos e noventa e seis), metro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	1.670 (Mil seiscientos e setenta), uma, dez mil réis.....	10\$000
1.597 (mil quinhentos e noventa e sete), metro, sete mil réis.....	7\$000	1.671 (Mil seiscientos e setenta e um), uma, quinze mil réis.....	15\$000
1.598 (mil quinhentos e noventa e oito), metro, dez mil réis.....	10\$000	1.672 (Mil seiscientos e setenta e dous), uma, dez mil réis.....	10\$000
1.599 (mil quinhentos e noventa e nove), metro, doze mil réis.....	12\$000	1.675 (Mil seiscientos e setenta e cinco), um, tres mil réis.....	3\$000
1.600 (mil e seiscientos), metro, quinze mil réis.....	15\$000	1.677 (Mil seiscientos e setenta e sete), um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1.601 (mil seiscientos e um), metro, quinze mil réis.....	15\$000	1.678 (Mil seiscientos e setenta e oito), centimetro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
1.602 (mil seiscientos e dous), um, oito mil réis.....	8\$000	1.679 (Mil seiscientos e setenta e nove), centimetro, dous mil réis.....	2\$000
1.603 (mil seiscientos e tres), um, sete mil réis.....	7\$000	1.680 (Mil seiscientos e oitenta), uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
1.604 (mil seiscientos e quatro), kilo, dez mil réis.....	10\$000	1.682 (Mil seiscientos e oitenta e dous), uma, quinze mil réis.....	15\$000
1.605 (mil seiscientos e cinco), kilo, dez mil réis.....	10\$000	1.683 (Mil seiscientos e oitenta e tres), uma, dezoito mil réis.....	18\$000
1.612 (mil seiscientos e doze), metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	1.691 (Mil seiscientos e noventa e um), um, dous mil réis.....	2\$000
		1.692 (Mil seiscientos e noventa e dous), um, dous mil réis.....	2\$000
		1.694 (Mil seiscientos e noventa e quatro), cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

1.695 (Mil seiscientos e noventa e cinco), cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1.696 (Mil seiscientos e noventa e seis), cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1.697 (Mil seiscientos e noventa e sete), cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1.698 (Mil seiscientos e noventa e oito), cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1.705 (Mil setecientos e cinco), uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
1.708 (Mil setecientos e oito), uma, quarenta mil réis.....	40\$000
1.711 (Mil setecientos e onze), uma, doze mil réis.....	12\$000
1.712 (Mil setecientos e doze), uma, doze mil réis.....	12\$000
1.713 (Mil setecientos e treze), uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
1.714 (Mil setecientos e quatorze), um, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
1.715 (Mil setecientos e quinze), um, cincoenta mil réis.....	50\$000
1.716 (Mil setecientos e dezesseis), um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1.722 (Mil setecientos e vinte e dois), um, dezanove mil réis.....	19\$000
1.724 (Mil setecientos e vinte e quatro), uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1.725 (Mil setecientos e vinte e cinco), uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1.726 (Mil setecientos e vinte e seis), uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1.727 (Mil setecientos e vinte e sete), uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1.728 (Mil setecientos e vinte e oito), um, mil e duzentos réis.....	1\$200
1.730 (Mil setecientos e trinta), um, mil e duzentos réis.....	1\$200
1.731 (Mil setecientos e trinta e um), um, dois mil réis.....	2\$000
1.732 (Mil setecientos e trinta e dois), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
1.733 (Mil setecientos e trinta e tres), um, dez mil réis.....	10\$000
1.735 (Mil setecientos e trinta e cinco), um, mil réis.....	1\$000
1.740 (Mil setecientos e quarenta, uma, quinze mil réis.....	15\$000
1.741 (Mil setecientos e quarenta e um), uma, dezoito mil réis.....	18\$000
1.742 (Mil setecientos e quarenta e dois), um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000

Nota — Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital e ás disposições do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928. — *Moreno Borlido & Comp.*

Proposta de *Moreira Barbosa & Comp.* á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Artigos — Unidade — Preços

Grupo C — Material de laboratorio

1 (um), um, vinte e dois mil e novecentos réis.....	22\$900
2 (dois), um, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
3 (tres), um, quinze mil réis.....	15\$000
4 (quatro), um, seis mil réis.....	6\$000
6 (seis), um, tresentos e quarenta mil réis.....	340\$000
7 (sete), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
8 (oito), um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
9 (nove), um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
10 (dez), um, cinco mil réis.....	5\$000
11 (onze), um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
12 (doze), um, nove mil e aresentos réis.....	9\$300
13 (treze), um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
14 (quatorze), um, oito mil réis.....	8\$000
15 (quinze), um, dez mil réis.....	10\$000
16 (dezesseis), um, quinze mil réis.....	15\$000
17 (dezesete), um, dezoito mil réis.....	18\$000
18 (dezoito), um, cem mil réis.....	100\$000

19 (dezanove), um, seis mil réis.....	6\$000
20 (vinte), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
21 (vinte e um), um, quatro mil réis.....	4\$000
22 (vinte e dois), cento, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
23 (vinte e tres), cento, sete mil réis.....	7\$000
24 (vinte e quatro), cento, nove mil e trescentos réis.....	9\$300
25 (vinte e cinco), cento, doze mil réis.....	12\$000
26 (vinte e seis), cento, cinco mil réis.....	5\$000
27 (vinte e sete), cento, oito mil réis.....	8\$000
28 (vinte e oito), cento, dez mil réis.....	10\$000
29 (vinte e nove), cento, quinze mil réis.....	15\$000
30 (trinta), um, vide nota anexa.	
31 (trinta e um), um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
32 (trinta e dois), um, vide nota anexa.	
33 (trinta e tres), um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
34 (trinta e quatro), um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
35 (trinta e cinco), um, setenta e seis mil réis.....	76\$000
36 (trinta e seis), um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
37 (trinta e sete), um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
38 (trinta e oito), um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
39 (trinta e nove), um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
40 (quarenta), um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
41 (quarenta e um), um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
42 (quarenta e dois), um, trinta mil réis.....	30\$000
43 (quarenta e tres), um, um conto tresentos e sessenta mil réis.....	1:360\$000
44 (quarenta e quatro), um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
45 (quarenta e cinco), um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
46 (quarenta e seis), um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
47 (quarenta e sete), um, tresentos e quarenta e cinco mil réis.....	345\$000
48 (quarenta e oito), um, cento e dez mil réis.....	110\$000
49 (quarenta e nove), um, cento e dezoito mil réis.....	118\$000
50 (cincoenta), um, noventa mil réis.....	90\$000
51 (cincoenta e um), um, cento e quinze mil réis.....	115\$000
52 (cincoenta e dois), um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
53 (cincoenta e tres), um, cento e dez mil réis.....	110\$000
54 (cincoenta e quatro), um, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000
55 (cincoenta e cinco), um, seiscientos e oitenta mil réis.....	680\$000
56 (cincoenta e seis), um, quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000
57 (cincoenta e sete), um, novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000
58 (cincoenta e oito), um, novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000
59 (cincoenta e nove), um, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000
60 (sessenta), um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
61 (sessenta e um), um, setecientos e cincoenta mil réis.....	750\$000
62 (sessenta e dois), um, seiscientos e oitenta mil réis.....	680\$000
63 (sessenta e tres), um, tresentos e oitenta mil réis.....	380\$000
64 (sessenta e quatro), um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
65 (sessenta e cinco), um, cento e dez mil réis.....	110\$000
66 (sessenta e seis), um, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
67 (sessenta e sete), um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
68 (sessenta e oito), um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
71 (setenta e quatro), um, quinhentos e cincoenta mil réis.....	550\$000
75 (setenta e cinco), um, seiscientos e cincoenta mil réis.....	650\$000

76	(setenta e seis), um, um conto duzentos e noventa mil réis	1:290\$000	147	(cento e quarenta e sete), um, cento e cincoenta mil réis	130\$000
77	(setenta e oito), um, quatro mil réis	4\$000	152	(cento e cincoenta e dois), um, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
78	(setenta e nove), um, quatro mil réis	4\$000	157	(cento e cincoenta e sete), um, dezoito mil réis	18\$000
79	(oitenta), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	158	(cento e cincoenta e oito), um, um conto novecentos e oitenta mil réis	1:080\$000
80	(oitenta e um), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	160	(cento e sessenta), um, noventa mil réis	90\$000
81	(oitenta e dois), um, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000	161	(cento e sessenta e um, um, quatro contos e duzentos mil réis	4:200\$000
82	(oitenta e quatro), duzia, trinta mil réis	30\$000	162	(cento e sessenta e dois), um, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
83	(oitenta e cinco), duzia trinta e cinco mil réis	35\$000	163	(cento e sessenta e tres), um, quarenta e seis mil réis	46\$000
84	(oitenta e seis), duzia, cento e oitenta mil réis	180\$000	164	(cento e sessenta e quatro), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
85	(oitenta e sete), duzia, quarenta mil réis	40\$000	165	(cento e sessenta e cinco), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
86	(oitenta e oito), duzia, cincoenta mil réis	50\$000	166	(cento e sessenta e seis), um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
87	(oitenta e nove), duzia, quarenta e cinco mil réis	45\$000	167	(cento e sessenta e sete), um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
88	(noventa), um, trezentos e setenta mil réis	370\$000	168	(cento e sessenta e oito), um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
89	(noventa e um), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	170	(cento e setenta), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
90	(noventa e dois), um, vinte mil réis	20\$000	171	(cento e setenta e um), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
91	(noventa e tres), um, trezentos e setenta mil réis	370\$000	172	(cento e setenta e dois), um, nove mil réis	9\$000
92	(noventa e quatro), um, nove mil réis	9\$000	173	(cento e setenta e tres), um, quinze mil réis	15\$000
93	(noventa e seis), um, noventa mil réis	90\$000	174	(cento e setenta e quatro), um, dezoito mil réis	18\$000
94	(noventa e sete), um, dezoito contos de réis	18:000\$000	175	(cento e setenta e cinco), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
95	(noventa e oito), um, cento e setenta mil réis	170\$000	176	(cento e setenta e seis), um, oito mil réis	8\$000
96	(noventa e nove), um, cento e vinte mil réis	120\$000	177	(cento e setenta e sete), um, nove mil réis	9\$000
97	(cem), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	178	(cento e setenta e oito), um, oito mil réis	8\$000
98	(cento e um), um, trinta e cinco mil réis	35\$000	179	(cento e setenta e nove), um, oito mil réis	8\$000
99	(cento e dois), um, vinte mil réis	20\$000	180	(cento e oitenta), um, dez mil réis	10\$000
100	(cento e tres), um, quatro mil réis	4\$000	189	(cento e oitenta e nove), um, quinze mil réis	15\$000
101	(cento e quatro), uma, oitocentos réis	8\$00	190	(cento e noventa), um, dez mil réis	10\$000
102	(cento e cinco), uma, mil réis	1\$000	191	(cento e noventa e um), um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
103	(cento e seis), uma, mil oitocentos réis	18\$00	192	(cento e noventa e dois), um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
104	(cento e sete), uma, tres mil réis	3\$000	193	(cento e noventa e tres), um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
105	(cento e oito), uma, tres mil réis	3\$000	194	(cento e noventa e quatro), um, quatorze mil réis	14\$000
106	(cento e nove), uma, tres mil novecentos réis	3\$900	195	(cento e noventa e cinco), um, quatorze mil réis	14\$000
107	(cento e dez), uma, oito mil réis	8\$000	196	(cento e noventa e seis), um, quatorze mil réis	14\$000
108	(cento e onze), uma, quatorze mil réis	14\$000	197	(cento e noventa e sete), um, quatorze mil réis	14\$000
109	(cento e doze), uma, oitenta mil réis	80\$000	198	(cento e noventa e oito), um, quatorze mil réis	14\$000
110	(cento e treze), uma, cento e vinte mil réis	120\$000	199	(cento e noventa e nove), um, dezoito mil réis	18\$000
111	(cento e quatorze), duzia, mil réis	1\$000	200	(duzentos), um, dezoito mil réis	18\$000
112	(cento e quinze), kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	201	(duzentos e um), um, vinte mil réis	20\$000
113	(cento e dezesseis), kilo, sessenta mil réis	60\$000	202	(duzentos e dois), um, trezentos e vinte e cinco mil réis	325\$000
114	(cento e dezeseite), um, seis mil oitocentos réis	6\$800	203	(duzentos e tres), um, trezentos e vinte e cinco mil réis	325\$000
115	(cento e dezoito), um, trinta e seis mil réis	36\$000	204	(duzentos e quatro), um, trezentos e trinta mil réis	330\$000
116	(cento e dezenove), um, cento e oitenta mil réis	180\$000	205	(duzentos e cinco), um, trezentos e trinta mil réis	330\$000
117	(cento e vinte), kilo, seis mil réis	6\$000	206	(duzentos e seis), um, vinte mil réis	20\$000
118	(cento e vinte e um), um, trinta e oito mil réis	38\$000	207	(duzentos e sete), um, doze mil réis	12\$000
119	(cento e vinte e tres), um, trezentos e trinta mil réis	330\$000	208	(duzentos e oito), um, vinte mil réis	20\$000
120	(cento e vinte e quatro), um, cento e cincoenta mil réis	150\$000	209	(duzentos e nove), um, vinte mil réis	20\$000
121	(cento e vinte e cinco), um, noventa mil réis	90\$000	210	(duzentos e dez), um, vinte mil réis	20\$000
122	(cento e vinte e seis), um, cento e cincoenta mil réis	150\$000	211	(duzentos e onze), um, vinte mil réis	20\$000
123	(cento e vinte e sete), um, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000	212	(duzentos e doze), um, dezenove mil réis	19\$000
124	(cento e vinte e oito), um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000	213	(duzentos e treze), um, quatorze mil réis	14\$000
125	(cento e vinte e nove), um, cento e cincoenta mil réis	150\$000	214	(duzentos e quatorze), um, setenta mil réis	70\$000
126	(cento e trinta), um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000	215	(duzentos e quinze), um, cincoenta mil réis	50\$000
127	(cento e trinta e um), um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000	216	(duzentos e dezesseis), uma, setenta mil réis	70\$000
128	(cento e trinta e dois), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000			
129	(cento e trinta e tres), um, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000			
130	(cento e trinta e quatro), um, sessenta mil réis	60\$000			
131	(cento e trinta e cinco), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000			
132	(cento e trinta e seis), um, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000			
133	(cento e trinta e sete), um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000			
134	(cento e trinta e oito), um, cento e cincoenta mil réis	150\$000			
135	(cento e trinta e nove), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000			
136	(cento e quarenta), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000			
137	(cento e quarenta e um), um, cento e quarenta mil réis	14\$000			
138	(cento e quarenta e dois), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
139	(cento e quarenta e tres), um, cento e quarenta mil réis	170\$000			
140	(cento e quarenta e quatro), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
141	(cento e quarenta e cinco), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
142	(cento e quarenta e seis), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
143	(cento e quarenta e sete), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
144	(cento e quarenta e oito), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
145	(cento e quarenta e nove), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			
146	(cento e quarenta e dez), um, cento e quarenta mil réis	120\$000			

217 (duzentos e dezeseite), uma, sessenta mil réis	70\$000	260 (duzentos e sessenta), uma, seis mil réis.	6\$000
218 (duzentos e dezoito), uma, cinquenta mil réis	50\$000	261 (duzentos e sessenta e um), um, oito mil réis	8\$000
219 (duzentos e dezenove), uma, cincoenta mil réis	50\$000	262 (duzentos e sessenta e dois), um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
220 (duzentos e vinte), uma, sessenta mil réis	60\$000	263 (duzentos e sessenta e tres), um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
221 (duzentos e vinte e um), uma, cento e dez mil réis	10\$000	264 (duzentos e sessenta e quatro), um, sete mil réis	7\$000
222 (duzentos e vinte e dois), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	265 (duzentos e sessenta e cinco), um, oito mil e novecentos réis	8\$900
223 (duzentos e vinte e tres), uma, trinta mil réis	30\$000	266 (duzentos e sessenta e seis), um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
224 (duzentos e vinte e quatro), uma, quarenta mil réis	40\$000	267 (duzentos e sessenta e sete), um, dois mil réis	2\$000
225 (duzentos e vinte e cinco), uma, quarenta mil réis	40\$000	268 (duzentos e sessenta e oito), um, dois mil e duzentos réis	2\$200
226 (duzentos e vinte e seis), uma, trinta mil réis	30\$000	269 (duzentos e sessenta e nove), um, tres mil réis	3\$000
227 (duzentos e vinte e sete), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	270 (duzentos e setenta), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
228 (duzentos e vinte e oito), uma, quarenta mil réis	40\$000	271 (duzentos e setenta e um), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
229 (duzentos e vinte e nove), uma, cincoenta mil réis	50\$000	272 (duzentos e setenta e dois), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
230 (duzentos e trinta), uma, quarenta mil réis	40\$000	273 (duzentos e setenta e tres), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
231 (duzentos e trinta e um), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	274 (duzentos e setenta e quatro), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
232 (duzentos e trinta e dois), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	275 (duzentos e setenta e cinco), um, tres mil réis	3\$000
233 (duzentos e trinta e tres), uma, quinze mil réis	15\$000	276 (duzentos e setenta e seis), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
234 (duzentos e trinta e quatro), uma, dezesete mil e quinhentos réis	17\$500	277 (duzentos e setenta e sete), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
235 (duzentos e trinta e cinco), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	278 (duzentos e setenta e oito), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
236 (duzentos e trinta e seis), uma, trinta mil réis	30\$000	279 (duzentos e setenta e nove), um, dez mil réis	10\$000
237 (duzentos e trinta e sete), um, oito mil réis	8\$000	280 (duzentos e oitenta), um, dois mil réis	2\$000
238 (duzentos e trinta e oito), um, mil e oitocentos réis	1\$800	281 (duzentos e oitenta e um), um, tres mil réis	3\$000
239 (duzentos e trinta e nove), um, dois mil réis	2\$000	282 (duzentos e oitenta e dois), um, quatro mil réis	4\$000
240 (duzentos e quarenta), um, tres mil réis	3\$000	283 (duzentos e oitenta e tres), um, seis mil réis	6\$000
241 (duzentos e quarenta e um), um, quatro mil réis	4\$000	284 (duzentos e oitenta e quatro), um, nove mil réis	9\$000
242 (duzentos e quarenta e dois), um, seis mil réis	6\$000	285 (duzentos e oitenta e cinco), um, quatorze mil réis	14\$000
243 (duzentos e quarenta e tres), um, mil e oitocentos réis	1\$800	286 (duzentos e oitenta e seis), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
244 (duzentos e quarenta e quatro), um, dois mil réis	2\$000	287 (duzentos e oitenta e sete), um, setenta e oito mil réis	78\$000
245 (duzentos e quarenta e cinco), um, tres mil réis	3\$000	288 (duzentos e oitenta e oito), um, cem mil réis	100\$000
246 (duzentos e quarenta e seis), um, quatro mil réis	4\$000	289 (duzentos e oitenta e nove), um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
247 (duzentos e quarenta e sete), um, seis mil réis	6\$000	290 (duzentos e noventa), um, trinta mil réis	30\$000
248 (duzentos e quarenta e oito), um, mil e duzentos réis	1\$200	291 (duzentos e noventa e um), uma, cinco mil réis	5\$000
249 (duzentos e quarenta e nove), um, mil e quinhentos réis	1\$500	292 (duzentos e noventa e dois), uma, sete mil réis	7\$000
250 (duzentos e cincoenta), um, dois mil réis	2\$000	293 (duzentos e noventa e tres), uma, oito mil réis	8\$000
251 (duzentos e cincoenta e um), um, tres mil réis	3\$000	294 (duzentos e noventa e quatro), uma, nove mil réis	9\$000
252 (duzentos e cincoenta e dois), um, quatro mil réis	4\$000	295 (duzentos e noventa e cinco), uma, quatorze mil réis	14\$000
253 (duzentos e cincoenta e tres), um, quatro mil réis	4\$000	296 (duzentos e noventa e seis), uma, noventa mil réis	90\$000
254 (duzentos e cincoenta e quatro), um, cinco mil réis	5\$000	297 (duzentos e noventa e sete), uma, noventa mil réis	90\$000
255 (duzentos e cincoenta e cinco), um, oito mil réis	8\$000	298 (duzentos e noventa e oito), uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
256 (duzentos e cincoenta e seis), um, doze mil réis	12\$000	299 (duzentos e noventa e nove), uma, duzentos e setenta mil réis	270\$000
257 (duzentos e cincoenta e sete), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	300 (trescentos), uma, quinhentos mil réis	500\$000
258 (duzentos e cincoenta e oito), um, tres mil réis	3\$000	301 (trescentos e um), uma, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
259 (duzentos e cincoenta e nove), um, quatro mil réis	4\$000	302 (trescentos e dois), uma, quinhentos e cinquenta mil réis	550\$000
		303 (trescentos e tres), uma, trescentos mil réis	300\$000

304 (trezentos e quatro), uma, cento e oitenta mil réis	180\$000	355 (trezentos e cinquenta e cinco), uma, trinta e cinco mil réis	6\$000
305 (trezentos e cinco), uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	356 (trezentos e cinquenta e seis), uma, trinta e seis mil réis	12\$000
306 (trezentos e seis), uma, trezentos e sessenta mil réis	360\$000	357 (trezentos e cinquenta e sete), uma, trinta e sete mil réis	5\$000
307 (trezentos e sete), uma, cento e oitenta mil réis	180\$000	358 (trezentos e cinquenta e oito), uma, trinta e oito mil réis	7\$000
308 (trezentos e oito), uma, cento e vinte mil réis	120\$000	359 (trezentos e cinquenta e nove), uma, trinta e nove mil réis	9\$000
309 (trezentos e nove), uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000	360 (trezentos e sessenta), uma, doze mil réis	12\$000
310 (trezentos e dez), uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	361 (trezentos e sessenta e um), um, doze mil e um réis	18\$000
311 (trezentos e onze), uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000	362 (trezentos e sessenta e dois), uma, cinco contos de réis	5\$000\$000
312 (trezentos e doze), um, trezentos mil réis	300\$000	365 (trezentos e sessenta e cinco), uma, doze mil e seis mil réis	16\$000
313 (trezentos e treze), um, cento e sessenta mil réis	160\$000	366 (trezentos e sessenta e seis), uma, trinta mil réis	30\$000
314 (trezentos e quatorze), um, cento e sessenta mil réis	160\$000	367 (trezentos e sessenta e sete), uma, um conto seiscentos e cinquenta mil réis	1\$650\$000
315 (trezentos e quinze), um, doze mil réis	12\$000	368 (trezentos e sessenta e oito), uma, oito contos mil réis	800\$000
316 (trezentos e dezesseis), um, vinte e oito mil réis	28\$000	369 (trezentos e sessenta e nove), uma, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000
317 (trezentos e dezessete), um, trinta e cinco mil réis	35\$000	372 (trezentos e setenta e dois), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
318 (trezentos e dezoito), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	373 (trezentos e setenta e tres), um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
319 (trezentos e dezenove), um, trinta mil réis	30\$000	374 (trezentos e setenta e quatro), um, sete mil réis	7\$000
320 (trezentos e vinte), um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000	375 (trezentos e setenta e cinco), um, quatro mil réis	4\$000
321 (trezentos e vinte e um), um, cinquenta mil réis	50\$000	376 (trezentos e setenta e seis), um, sete mil réis	7\$000
322 (trezentos e vinte e dois), uma, cinco mil réis	5\$000	377 (trezentos e setenta e sete), um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
323 (trezentos e vinte e tres), um, oitenta mil réis	80\$000	378 (trezentos e setenta e oito), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
324 (trezentos e vinte e quatro), um, setenta mil réis	70\$000	379 (trezentos e setenta e nove), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
325 (trezentos e vinte e cinco), uma, um conto seiscentos e cinquenta mil réis	1\$650\$000	380 (trezentos e oitenta), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
326 (trezentos e vinte e seis), uma, um conto e oitocentos mil réis	1\$800\$000	384 (trezentos e oitenta e quatro), um, onze mil réis	11\$000
327 (trezentos e vinte e sete), uma, dois contos setecentos e cinquenta mil réis	2\$750\$000	385 (trezentos e oitenta e cinco), um, doze mil réis	12\$000
328 (trezentos e vinte e oito), uma, quatro contos e quinhentos mil réis	4\$500\$000	386 (trezentos e oitenta e seis), um, dezesseis mil réis	16\$000
329 (trezentos e vinte e nove), uma, um conto seiscentos e cinquenta mil réis	1\$650\$000	387 (trezentos e oitenta e sete), um, vinte e dois mil réis	22\$000
330 (trezentos e trinta), uma, um conto setecentos e oitenta mil réis	1\$780\$000	391 (trezentos e noventa e um), um, noventa mil réis	90\$000
331 (trezentos e trinta e um), uma, um conto quinhentos e oitenta mil réis	1\$580\$000	392 (trezentos e noventa e dois), um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
333 (trezentos e trinta e tres), uma, dois contos e quinhentos mil réis	2\$500\$000	394 (trezentos e noventa e quatro), uma, dez mil réis	10\$000
334 (trezentos e trinta e quatro), uma, quatro contos e quinhentos mil réis	4\$500\$000	395 (trezentos e noventa e cinco), uma, doze mil réis	12\$000
335 (trezentos e trinta e cinco), uma, oitenta e oito mil réis	88\$000	396 (trezentos e noventa e seis), uma, doze mil réis	12\$000
336 (trezentos e trinta e seis), um, cento e dez mil réis	110\$000	397 (trezentos e noventa e sete), uma, cento e trinta mil réis	130\$000
337 (trezentos e trinta e sete), um, quarenta mil réis	40\$000	398 (trezentos e noventa e oito), uma, tres contos e oitocentos mil réis	3\$800\$000
338 (trezentos e trinta e oito), uma, oitenta mil réis	80\$000	399 (trezentos e noventa e nove), um, mil e oitocentos réis	1\$800
339 (trezentos e trinta e nove), um, dez mil e oitocentos réis	10\$800	400 (quatrocentos), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
340 (trezentos e quarenta), um, dez mil e oitocentos réis	10\$800	401 (quatrocentos e um), um, quatro mil e trezentos réis	4\$300
341 (trezentos e quarenta e sete), um, cento e dez mil réis	110\$000	402 (quatrocentos e dois), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
348 (trezentos e quarenta e oito), um, duzentos e trinta mil réis	230\$000	404 (quatrocentos e quatro), um, dois mil réis	2\$000
349 (trezentos e quarenta e nove), um, oitenta e cinco mil réis	85\$000	405 (quatrocentos e cinco), um, quatro mil réis	4\$000
350 (trezentos e cinquenta), uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000	406 (quatrocentos e seis), um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
352 (trezentos e cinquenta e dois), uma, oitenta mil réis	80\$000	407 (quatrocentos e sete), um, dezessete mil e quinhentos réis	17\$500
353 (trezentos e cinquenta e tres), uma, cento e vinte mil réis	120\$000	408 (quatrocentos e oito), um, trinta e quatro mil réis	34\$000
354 (trezentos e cinquenta e quatro), um, duzentos e noventa mil réis	290\$000	409 (quatrocentos e nove), um, tres mil e oitocentos réis	3\$900
		410 (quatrocentos e dez), um, tres mil e novecentos réis	3\$900
		411 (quatrocentos e onze), um, quatro mil réis	4\$000
		412 (quatrocentos e doze), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

413 (quatrocentos e treze), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	475 (quatrocentos e setenta e cinco), uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
414 (quatrocentos e quarenta e sete), um, doze mil réis	12\$000	476 (quatrocentos e setenta e seis), uma, quatorze mil réis	14\$000
415 (quatrocentos e quinze), um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	477 (quatrocentos e setenta e sete), uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
416 (quatrocentos e doze), um, quinze mil réis	15\$000	478 (quatrocentos e setenta e oito), uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
417 (quatrocentos e dezesseite), um, dois mil réis	2\$000	479 (quatrocentos e setenta e nove), uma, nove mil réis	9\$000
418 (quatrocentos e dezoito), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	482 (quatrocentos e oitenta e dois), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
419 (quatrocentos e dezenove), um, quatro mil réis	4\$000	483 (quatrocentos e oitenta e tres), uma, cinco mil réis	5\$000
420 (quatrocentos e vinte), um, cinco mil réis	5\$000	484 (quatrocentos e oitenta e quatro), uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
421 (quatrocentos e vinte e um), um, sete mil réis	7\$000	500 (quinhentos), um, dois mil e cem réis	2\$100
422 (quatrocentos e vinte e dois), um, dez mil réis	10\$000	501 (quinhentos e um), um, dois mil e duzentos réis	2\$200
423 (quatrocentos e vinte e tres), um, onze mil réis	11\$000	502 (quinhentos e dois), um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
424 (quatrocentos e vinte e quatro), um, treze mil réis	13\$000	503 (quinhentos e tres), um, tres mil e duzentos réis	3\$200
441 (quatrocentos e quarenta e um), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	504 (quinhentos e quatro), um, quatro mil réis	4\$000
442 (quatrocentos e quarenta e dois), um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	505 (quinhentos e cinco), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
443 (quatrocentos e quarenta e tres), um, tres mil réis	3\$000	512 (quinhentos e doze), um, oito mil réis	8\$000
444 (quatrocentos e quarenta e quatro), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	513 (quinhentos e treze), um, dez mil réis	10\$000
445 (quatrocentos e quarenta e cinco), um, cinco mil réis	5\$000	514 (quinhentos e quatorze), um, doze mil réis	12\$000
446 (quatrocentos e quarenta e seis), um, oito mil réis	8\$000	515 (quinhentos e quinze), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
447 (quatrocentos e quarenta e sete), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	517 (quinhentos e dezesseite), um, trinta e quatro mil réis	34\$000
448 (quatrocentos e quarenta e oito), um, cinco mil réis	5\$000	518 (quinhentos e dezoito), um, quarenta mil réis	40\$000
449 (quatrocentos e quarenta e nove), um, cinco mil e trescentos réis	5\$300	520 (quinhentos e vinte), um, dezoito mil réis	18\$000
450 (quatrocentos e cincoenta), um, seis mil réis	6\$000	521 (quinhentos e vinte e um), vinte e cinco mil réis	25\$000
451 (quatrocentos e cincoenta e um), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	522 (quinhentos e vinte e dois), um, trinta mil réis	30\$000
452 (quatrocentos e cincoenta e dois), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	524 (quinhentos e vinte e quatro), um, vinte mil réis	20\$000
453 (quatrocentos e cincoenta e tres), um, vinte e oito mil réis	28\$000	525 (quinhentos e vinte e cinco), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
454 (quatrocentos e cincoenta e quatro), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	526 (quinhentos e vinte e seis), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
455 (quatrocentos e cincoenta e cinco), um, quatorze mil réis	14\$000	527 (quinhentos e vinte e sete), um, cincoenta mil réis	50\$000
456 (quatrocentos e cincoenta e seis), um, dezenove mil réis	19\$000	529 (quinhentos e vinte e nove), um, quatorze mil réis	14\$000
457 (quatrocentos e cincoenta e sete), um, vinte e cinco mil réis	25\$000	530 (quinhentos e trinta), um, dezesseis mil réis	16\$000
458 (quatrocentos e cincoenta e oito), um, quinze mil réis	15\$000	531 (quinhentos e trinta e um), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
459 (quatrocentos e cincoenta e nove), um, dezoito mil réis	18\$000	532 (quinhentos e trinta e dois), um, vinte e oito mil réis	28\$000
460 (quatrocentos e sessenta), um, vinte mil réis	20\$000	534 (quinhentos e trinta e quatro), um, mil e quinhentos réis	1\$500
461 (quatrocentos e sessenta e um), um, vinte e oito mil réis	28\$000	535 (quinhentos e trinta e cinco), um, mil e seicentos réis	1\$700
462 (quatrocentos e sessenta e dois), uma, quarenta e dois mil réis	42\$000	536 (quinhentos e trinta e seis), um, dois mil e duzentos réis	2\$200
463 (quatrocentos e sessenta e tres), um, mil e quatrocentos réis	1\$400	537 (quinhentos e trinta e sete), um, tres mil réis	3\$000
464 (quatrocentos e sessenta e quatro), um, mil e seicentos réis	1\$600	538 (quinhentos e trinta e oito), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
465 (quatrocentos e sessenta e cinco), um, mil e oitocentos réis	1\$800	539 (quinhentos e trinta e nove), um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
466 (quatrocentos e sessenta e seis), um, quatorze mil réis	14\$000	540 (quinhentos e quarenta), um, doze mil réis	12\$000
467 (quatrocentos e sessenta e sete), um, vinte e quatro mil réis	24\$000	542 (quinhentos e quarenta e dois), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
469 (quatrocentos e sessenta e nove), um, quatro mil réis	4\$000	543 (quinhentos e quarenta e tres), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
470 (quatrocentos e setenta), um, dez mil réis	10\$000	544 (quinhentos e quarenta e quatro), um, doze mil réis	12\$000
471 (quatrocentos e setenta e um), um, quatro mil réis	4\$000	551 (quinhentos e cincoenta e um), um, mil e seicentos réis	1\$600
472 (quatrocentos e setenta e dois), uma, seis mil réis	6\$000	552 (quinhentos e cincoenta e dois), um, mil e seicentos réis	1\$600
473 (quatrocentos e setenta e tres), uma, oito mil réis	8\$000	553 (quinhentos e cincoenta e tres), um, dois mil réis	2\$000
474 (quatrocentos e setenta e quatro), uma, dez mil réis	10\$000		

554 (quinhentos e cinquenta e quatro), um, tres mil e trescentos réis	3\$300	602 (seiscentos e dois), um, dois mil e dois centos e quinhentos mil réis	2:500\$000
555 (quinhentos e cinquenta e cinco), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	603 (seiscentos e tres), um, cento e sessenta mil réis	160\$000
556 (quinhentos e cinquenta e seis), um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	604 (seiscentos e quatro), uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
557 (quinhentos e cinquenta e sete), um, doze mil réis	12\$000	605 (seiscentos e cinco), uma, cento e trinta e cinco mil réis	1:350\$000
558 (quinhentos e cinquenta e oito), um, dois mil réis	2\$000	606 (seiscentos e seis), um, trinta mil e trinta e seis réis	30\$000
559 (quinhentos e cinquenta e nove), um, dois mil réis	2\$000	607 (seiscentos e sete), um, trinta mil e trinta e sete réis	30\$000
560 (quinhentos e sessenta), um, dois mil e duzentos réis	2\$200	608 (seiscentos e oito), um, trescentos mil e trinta e oito réis	300\$000
561 (quinhentos e sessenta e um), um, tres mil réis	3\$000	609 (seiscentos e nove), um, seicentos e cinquenta mil réis	750\$000
562 (quinhentos e sessenta e dois), um, quatro mil réis	4\$000	610 (seiscentos e dez), um, um conto e quatrocentos e cinquenta mil réis	1:450\$000
563 (quinhentos e sessenta e tres), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	611 (seiscentos e onze), um, dois contos e seiscentos mil réis	2:600\$000
564 (quinhentos e sessenta e quatro), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	620 (seiscentos e vinte), uma, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
565 (quinhentos e sessenta e cinco), um, dezenove mil réis	19\$000	621 (seiscentos e vinte e um), uma, um conto e cem mil réis	1:100\$000
566 (quinhentos e sessenta e seis), um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	622 (seiscentos e vinte e dois), uma, quatro mil quinhentos réis	4\$500
567 (quinhentos e sessenta e sete), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	623 (seiscentos e vinte e tres), uma, trescentos e noventa mil réis	390\$000
568 (quinhentos e sessenta e oito), um, quatro mil réis	4\$000	624 (seiscentos e vinte e quatro), um, mil e quinhentos réis	1\$500
569 (quinhentos e sessenta e nove), um, cinco mil réis	5\$000	626 (seiscentos e vinte e seis), uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
570 (quinhentos e setenta), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	627 (seiscentos e vinte e sete), uma, tres mil réis	3\$000
571 (quinhentos e setenta e um), um, dois mil réis	2\$000	628 (seiscentos e vinte e oito), uma, quatro mil réis	4\$000
572 (quinhentos e setenta e dois), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	629 (seiscentos e vinte e nove), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
573 (quinhentos e setenta e tres), um, dois mil e quatrocentos réis	2\$100	630 (seiscentos e trinta), um, trinta mil réis	30\$000
574 (quinhentos e setenta e quatro), um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	631 (seiscentos e trinta e um), um, dezoito mil réis	18\$000
575 (quinhentos e setenta e cinco), um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	632 (seiscentos e trinta e dois), um, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000
576 (quinhentos e setenta e seis), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	633 (seiscentos e trinta e tres), um, trescentos mil réis	300\$000
577 (quinhentos e setenta e sete), um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	635 (seiscentos e trinta e cinco), uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
578 (quinhentos e setenta e oito), um, dezesseis mil réis	16\$000	636 (seiscentos e trinta e seis), uma, quatorze mil réis	14\$000
581 (quinhentos e oitenta e um), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	637 (seiscentos e trinta e sete), uma, nove mil réis	9\$000
582 (quinhentos e oitenta e dois), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	638 (seiscentos e trinta e oito), uma, doze mil réis	12\$000
583 (quinhentos e oitenta e tres), um, nove mil réis	9\$000	642 (seiscentos e quarenta e dois), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
584 (quinhentos e oitenta e quatro), um, nove mil réis	9\$000	652 (seiscentos e cinquenta e dois), uma, tres mil réis	3\$000
585 (quinhentos e oitenta e cinco), um, doze mil réis	12\$000	653 (seiscentos e cinquenta e tres), uma, oito mil réis	8\$000
588 (quinhentos e oitenta e oito), um, trescentos e noventa mil réis	390\$000	655 (seiscentos e cinquenta e cinco), um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
590 (quinhentos e noventa), um, quatorze mil réis	14\$000	657 (seiscentos e cinquenta e sete), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
591 (quinhentos e noventa e um), um, dezesseis mil réis	16\$000	674 (seiscentos e setenta e quatro), uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
592 (quinhentos e noventa e dois), um, dez mil réis	10\$000	675 (seiscentos e setenta e cinco), uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
593 (quinhentos e noventa e tres), um, dezoito mil réis	18\$000	676 (seiscentos e setenta e seis), uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
594 (quinhentos e noventa e quatro), um, quinze mil réis	15\$000	677 (seiscentos e setenta e sete), uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
595 (quinhentos e noventa e cinco), um, cento e cinquenta mil réis	150\$000	678 (seiscentos e setenta e oito), uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
596 (quinhentos e noventa e seis), um, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000	679 (seiscentos e setenta e nove), uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
597 (quinhentos e noventa e sete), um, duzentos mil réis	200\$000	680 (seiscentos e oitenta), uma, quatorze mil réis	14\$000
598 (quinhentos e noventa e oito), um, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000	681 (seiscentos e oitenta e um), um, dois mil réis	2\$000
599 (quinhentos e noventa e nove), um, um conto e setecentos mil réis	1:700\$000	682 (seiscentos e oitenta e dois), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
600 (seiscentos), um, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000	683 (seiscentos e oitenta e tres), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
601 (seiscentos e um), um conto e trescentos mil réis	1:300\$000	685 (seiscentos e oitenta e cinco), um, setenta mil réis	70\$000
		686 (seiscentos e oitenta e seis), um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
		687 (seiscentos e oitenta e sete), um, cento e trinta mil réis	130\$000
		688 (seiscentos e oitenta e oito), um, trescentos e cinquenta mil réis	350\$000

688 (seiscentos e oitenta e nove), um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	777 (setecentos e setenta e sete), uma, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$000
690 (seiscentos e noventa), um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	779 (setecentos e setenta e nove), um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
691 (seiscentos e noventa e um), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	780 (setecentos e oitenta), um, cento e dez mil réis	110\$000
692 (seiscentos e noventa e dois), um, doze mil réis	12\$000	785 (setecentos e oitenta e cinco), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
693 (seiscentos e noventa e tres), um, dezoito mil réis	18\$000	787 (setecentos e oitenta e sete), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
694 (seiscentos e noventa e quatro), um, quinze mil réis	15\$000	788 (setecentos e oitenta e oito), um, sete mil réis	7\$600
695 (seiscentos e noventa e cinco), um, vinte e quatro mil réis	24\$000	789 (setecentos e oitenta e nove), um, doze mil réis	12\$000
696 (seiscentos e noventa e seis), um, trinta e dois mil réis	32\$000	790 (setecentos e noventa), um, quatorze mil réis	14\$000
697 (seiscentos e noventa e sete), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	791 (setecentos e noventa e um), um, seis mil réis	6\$000
699 (seiscentos e noventa e nove), um, doze mil réis	12\$000	792 (setecentos e noventa e dois), um, seis mil réis	6\$000
701 (setecentos e um), uma, cento e vinte mil réis	120\$000	793 (setecentos e noventa e tres), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
702 (setecentos e dois), um, vinte mil réis	20\$000	794 (setecentos e noventa e quatro), um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
703 (setecentos e tres), um, vinte mil réis	20\$000	795 (setecentos e noventa e cinco), um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
704 (setecentos e quatro), um, vinte mil réis	20\$000	796 (setecentos e noventa e seis), um, nove mil réis	9\$000
706 (setecentos e seis), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	797 (setecentos e noventa e sete), um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
707 (setecentos e sete), um, oitenta mil réis	80\$000	798 (setecentos e noventa e oito), um, dezoito mil réis	18\$000
714 (setecentos e quatorze), um, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis	1:235\$000	799 (setecentos e noventa e nove), um, vinte e quatro mil réis	24\$000
722 (setecentos e vinte e dois), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	800 (oitocentos), um, seis mil réis	6\$000
723 (setecentos e vinte e tres), um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000	801 (oitocentos e um), um, seis mil réis	6\$000
726 (setecentos e vinte e seis), um, sessenta mil réis	60\$000	802 (oitocentos e dois), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
727 (setecentos e vinte e sete), um, cinquenta mil réis	50\$000	803 (oitocentos e tres), um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
728 (setecentos e vinte e oito), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	804 (oitocentos e quatro), um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
729 (setecentos e vinte e nove), um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000	805 (oitocentos e cinco), um, nove mil réis	9\$000
730 (setecentos e trinta), uma, oitenta mil réis	80\$000	806 (oitocentos e seis), um, onze mil réis	11\$000
731 (setecentos e trinta e um), um, setenta mil réis	70\$000	807 (oitocentos e sete), um, dezesseis mil réis	16\$000
732 (setecentos e trinta e dois), uma, dez mil réis	10\$000	808 (oitocentos e oito), um, vinte e tres mil réis	23\$000
733 (setecentos e trinta e tres), uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000	809 (oitocentos e nove), um, quatro mil réis	4\$000
734 (setecentos e trinta e quatro), um, cinquenta mil réis	50\$000	810 (oitocentos e dez), um, cinco mil réis	5\$000
736 (setecentos e trinta e seis), um, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$000	811 (oitocentos e onze), um, onze mil réis	11\$000
739 (setecentos e trinta e nove), uma, novecentos e oitenta mil réis	980\$000	813 (oitocentos e treze), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
740 (setecentos e quarenta), uma, seiscentos mil réis	600\$000	814 (oitocentos e quatorze), um, quatro mil réis	4\$000
741 (setecentos e quarenta e um), uma, oitocentos e oitenta mil réis	880\$000	815 (oitocentos e quinze), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
745 (setecentos e quarenta e cinco), um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	816 (oitocentos e dezesseis), um, cinco mil réis	5\$000
746 (setecentos e quarenta e seis), uma, quarenta mil réis	40\$000	817 (oitocentos e dezeseite), um, oito mil réis	8\$000
750 (setecentos e cinquenta), uma, mil réis	1\$000	818 (oitocentos e dezoito), um, nove mil réis	9\$000
752 (setecentos e cinquenta e dois), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	820 (oitocentos e vinte), um, mil e quatrocentos réis	1\$400
753 (setecentos e cinquenta e tres), uma, seis mil réis	6\$000	821 (oitocentos e vinte e um), um, dois mil réis	2\$000
761 (setecentos e sessenta e um), um, trezentos e sessenta mil réis	360\$000	822 (oitocentos e vinte e dois), um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
763 (setecentos e sessenta e tres), uma, cinco mil réis	5\$000	823 (oitocentos e vinte e tres), um, tres mil e novecentos réis	3\$900
764 (setecentos e sessenta e quatro), uma, tres mil réis	3\$000	824 (oitocentos e vinte e quatro), um, seis mil réis	6\$000
765 (setecentos e sessenta e cinco), uma, quatro mil réis	4\$000	825 (oitocentos e vinte e cinco), um, oito mil réis	8\$000
766 (setecentos e sessenta e seis), uma, cinco mil réis	5\$000	826 (oitocentos e vinte e seis), um, dez mil réis	10\$000
767 (setecentos e sessenta e sete), uma, tres mil réis	3\$000	827 (oitocentos e vinte e sete), um, doze mil réis	12\$000
768 (setecentos e sessenta e oito), uma, quatro mil réis	4\$000	828 (oitocentos e vinte e oito), um, quinze mil réis	15\$000
769 (setecentos e sessenta e nove), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	829 (oitocentos e vinte e nove), um, dezoito mil réis	18\$000
771 (setecentos e setenta e um), uma, um conto seiscentos e cinquenta mil réis	1:350\$000	830 (oitocentos e trinta), um, vinte e tres mil réis	23\$000
775 (setecentos e setenta e cinco), uma, dois mil réis	2\$000	831 (oitocentos e trinta e um), um, trinta mil réis	30\$000
		833 (oitocentos e quarenta e tres), um, dez mil réis	10\$000
		834 (oitocentos e quarenta e quatro), um, quatorze mil réis	14\$000
		845 (oitocentos e quarenta e cinco), um, dezoito mil réis	18\$000

846 (oitocentos e quarenta e seis), um, trinta mil réis	30\$000	976 (novecentos e setenta e seis), um, quatrocentos mil réis	400\$000
847 (oitocentos e quarenta e sete), um, vinte e dois mil réis	22\$000	978 (novecentos e setenta e oito), uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
848 (oitocentos e quarenta e oito), um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	991 (novecentos e noventa e um), um, um cento setecentos e cinco mil réis	1:750\$000
860 (oitocentos e sessenta), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	992 (novecentos e noventa e dois), um, um cento seiscentos e vinte mil réis	1:620\$000
861 (oitocentos e sessenta e um), um, seis mil réis	6\$000	998 (novecentos e noventa e oito), um, vinte e quatro mil réis	24\$000
862 (oitocento e sessenta e dois), um, oito mil réis	8\$000	1.010 (mil e dez), um, quatrocentos réis	\$400
863 (oitocentos e sessenta e tres), um, dez mil réis	10\$000	1.011 (mil e onze), um, seiscentos réis	\$600
882 (oitocentos e oitenta e dois), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	1.012 (mil e doze), um, mil réis	1\$000
883 (oitocentos e oitenta e tres), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	1.013 (mil e treze), um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
884 (oitocentos e oitenta e quatro), um, quinhentos réis	\$500	1.024 (mil e vinte e quatro), uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
885 (oitocentos e oitenta e cinco), um, setecentos réis	\$700	1.027 (mil e vinte e sete), um, doze mil réis	12\$000
888 (oitocentos e oitenta e oito), um, quinhentos réis	\$500	1.028 (mil e vinte e oito), um, quatorze mil réis	14\$000
889 (oitocentos e oitenta e nove), um, setecentos réis	\$700	1.029 (mil e vinte e nove), um, dezoito mil réis	18\$000
909 (novecentos e nove), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	1.036 (mil e trinta), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
910 (novecentos e dez), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.051 (mil e cinquenta e um), uma, quatrocentos e setenta mil réis	470\$000
911 (novecentos e onze), um, dez mil réis	10\$000	1.052 (mil e cinquenta e dois), um, cento e vinte mil réis	120\$000
912 (novecentos e doze), um, quatorze mil réis	14\$000	1.053 (mil e cinquenta e tres), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
913 (novecentos e treze), um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	1.054 (mil e cinquenta e quatro), um, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000
914 (novecentos e quatorze), um, nove mil réis	9\$000	1.057 (mil e cinquenta e sete), uma, cinqüenta e cinco mil réis	55\$000
915 (novecentos e quinze), um, doze mil réis	12\$000	1.058 (mil e cinquenta e oito), uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
916 (novecentos e dezesseis), um, quatorze mil réis	14\$000	1.062 (mil e sessenta e dois), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
917 (novecentos e dezessete), um, tres mil e trescentos réis	3\$300	1.063 (mil e sessenta e tres), um, cinco mil réis	5\$000
918 (novecentos e dezoito), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	1.064 (mil e sessenta e quatro), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
919 (novecentos e dezenove), um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	1.065 (mil e sessenta e cinco), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
922 (novecentos e vinte e dois), um, nove mil réis	9\$000	1.066 (mil e sessenta e seis), um, oito mil réis	8\$000
923 (novecentos e vinte e tres), um, onze mil réis	11\$000	1.067 (mil e sessenta e sete), um, dezesseis mil réis	16\$000
924 (novecentos e vinte e quatro), um, quatorze mil réis	14\$000	1.068 (mil e sessenta e oito), um, dezenove mil réis	19\$000
925 (novecentos e vinte e cinco), um, dezoito mil réis	18\$000	1.069 (mil e sessenta e nove), um, vinte e quatro mil réis	24\$000
937 (novecentos e trinta e sete), um, quatro mil réis	4\$000	1.070 (mil e setenta), um, cinco mil réis	5\$000
938 (novecentos e trinta e oito), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.071 (mil e setenta e um), um, cinco mil réis	5\$000
939 (novecentos e trinta e nove), um, nove mil réis	9\$000	1.072 (mil e setenta e dois), um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
948 (novecentos e quarenta e oito), um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	1.073 (mil e setenta e tres), um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
956 (novecentos e cincoenta e seis), uma, quatorze mil réis	14\$000	1.074 (mil e setenta e quatro), um, sete mil e novecentos réis	7\$900
957 (novecentos e cincoenta e sete), um, dezoito mil réis	18\$000	1.075 (mil e setenta e cinco), um, quinze mil réis	15\$000
958 (novecentos e cincoenta e oito), uma, vinte e dois mil réis	22\$000	1.076 (mil e setenta e seis), um, dezoito mil réis	18\$000
959 (novecentos e cincoenta e nove), uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	1.078 (mil e setenta e oito), um, tres mil réis	3\$000
960 (novecentos e sessenta), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	1.079 (mil e setenta e nove), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
961 (novecentos e sessenta e um), uma, trinta mil réis	30\$000	1.080 (mil e oitenta), um, quatro mil réis	4\$000
963 (novecentos e sessenta e tres), um, dez mil réis	10\$000	1.081 (mil e oitenta e um), um, cinco mil réis	5\$000
964 (novecentos e sessenta e quatro), um, dezessete mil réis	17\$000	1.082 (mil e oitenta e dois), um, seis mil e novecentos réis	6\$900
971 (novecentos e setenta e um), um, noventa mil réis	90\$000	1.083 (mil e oitenta e tres), um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
973 (novecentos e setenta e tres), gr., quarenta e dois mil réis	42\$000	1.084 (mil e oitenta e quatro), um, doze mil réis	12\$000
974 (novecentos e setenta e quatro), um, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	1.085 (mil e oitenta e cinco), um, dezenove mil réis	19\$000
975 (novecentos e setenta e cinco), um, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000	1.086 (mil e oitenta e seis), um, cento e vinte e tres mil réis	123\$000
		1.087 (mil e oitenta e sete), um, trinta e dois mil réis	32\$000
		1.088 (mil e oitenta e oito), um, dez mil réis	10\$000
		1.089 (mil e oitenta e nove), um, oitocentos réis	\$800
		1.090 (mil e oitenta e nove), um, oitocentos réis	\$800
		1.091 (mil e noventa), um, mil réis	1\$000
		1.092 (mil e noventa e um), um, dezenove mil réis	19\$000
		1.093 (mil e noventa e dois), um, dezesseis mil réis	16\$000

1.093 (mil e noventa e tres), um, dezeseis mil réis	100\$000	1.167 (mil cento sessenta e sete), um, um conto e trescentos mil réis	1:300\$000
1.094 (mil e noventa e quatro), um, trinta mil réis	30\$000	1.168 (mil cento sessenta e oito), um, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
1.095 (mil e noventa e cinco), um, trinta mil réis	30\$000	1.169 (mil cento sessenta e nove), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
1.096 (mil e noventa e seis), um, vinte mil réis	20\$000	1.170 (mil cento e setenta), um, vinte e dois mil réis	22\$000
1.097 (mil e noventa e sete), um, vinte mil réis	20\$000	1.173 (mil cento setenta e tres), um, quatrocentos mil réis	400\$000
1.098 (mil e noventa e oito), um, cento e dez mil réis	110\$000	1.183 (mil cento oitenta e tres), um, seis contos e quinhentos mil réis	6:500\$000
1.099 (mil e noventa e nove), um, oito mil réis	8\$000	1.190 (mil cento e noventa), uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
1.100 (mil e cem) cento, dezeseis mil réis	16\$000	1.195 (mil cento noventa e cinco), uma, trinta mil réis	30\$000
1.101 (mil cento e um), cento, dezeseis mil réis	16\$000	1.196 (mil cento noventa e seis), uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
1.102 (mil cento e dois), cento, dezeseis mil réis	16\$000	1.197 (mil cento noventa e sete), uma, cento e sessenta mil réis	160\$000
1.103 (mil cento e tres), uma, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	1.198 (mil cento noventa e oito), uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
1.104 (mil cento e cinco), uma, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000	1.201 (mil duzentos e um), um, noventa e quatro mil réis	94\$000
1.106 (mil cento e seis), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000	1.203 (mil duzentos e tres), um, um conto cento setenta e oito mil réis	1:178\$000
1.107 (mil cento e sete), uma, sessenta mil réis	60\$000	1.225 (mil duzentos vinte e cinco), uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
1.108 (mil cento e oito), uma, noventa e seis mil réis	96\$000	1.226 (mil duzentos vinte e seis), uma, trescentos vinte e um mil réis	321\$000
1.109 (mil cento e nove), uma, cento e dez mil réis	110\$000	1.227 (mil duzentos vinte e sete), uma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
1.111 (mil cento e onze), uma, oitenta mil réis	80\$000	1.228 (mil duzentos vinte e oito), uma, quarenta e tres mil réis	43\$000
1.112 (mil cento e doze), uma, setenta mil réis	70\$000	1.229 (mil duzentos vinte e nove), uma, quarenta e tres mil réis	43\$000
1.113 (mil cento e quinze), um, dois mil réis	2\$000	1.230 (mil duzentos e trinta), uma, cento quarenta e sete mil réis	147\$000
1.116 (mil cento e dezeseis), um, mil e quinhentos réis	1\$500	1.231 (mil duzentos trinta e um), uma, noventa e dois mil réis	92\$000
1.117 (mil cento e dezeseite), um, mil e quinhentos réis	1\$500	1.232 (mil duzentos trinta e dois), uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
1.119 (mil cento e dezenove), par, seis mil réis	6\$000	1.233 (mil duzentos trinta e tres), uma, cento quarenta e um mil réis	141\$000
1.120 (mil cento e vinte), par, vinte e quatro mil réis	24\$000	1.234 (mil duzentos trinta e quatro), uma, cento e dez mil réis	110\$000
1.123 (mil cento e vinte e tres), uma, cento e sessenta mil réis	160\$000	1.235 (mil duzentos trinta e cinco), uma, duzentos e quatorze mil réis	214\$000
1.129 (mil cento e vinte e nove), um, setenta mil réis	70\$000	1.236 (mil duzentos trinta e seis), uma, duzentos cincoenta e sete mil réis	257\$000
1.130 (mil cento e trinta), um, cento e vinte mil réis	120\$000	1.237 (mil duzentos trinta e sete), uma, trescentos e doze mil réis	312\$000
1.131 (mil cento e trinta e um), um, setenta e cinco mil réis	75\$000	1.238 (mil duzentos trinta e oito), uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
1.141 (mil cento e quarenta e um), um, cento e oitenta mil réis	180\$000	1.244 (mil duzentos quarenta e quatro), uma, vinte mil réis	20\$000
1.142 (mil cento e quarenta e dois), um, um conto duzentos e onze mil réis	1:211\$000	1.245 (mil duzentos quarenta e cinco), uma, vinte mil réis	20\$000
1.143 (mil cento e quarenta e tres), um, dois contos e cincoenta e dois mil réis	2:052\$000	1.246 (mil duzentos quarenta e seis), uma, vinte mil réis	20\$000
1.144 (mil cento e quarenta e quatro), um, tres contos setecentos e quarenta e sete mil réis	3:747\$000	1.247 (mil duzentos quarenta e sete), uma, vinte mil réis	20\$000
1.145 (mil cento e quarenta e cinco), um, cinco contos cento e noventa e dois mil réis	5:192\$000	1.248 (mil duzentos quarenta e oito), uma, vinte e dois mil réis	22\$000
1.146 (mil cento e quarenta e seis), um, um conto e quarenta e cinco mil réis	1:015\$000	1.249 (mil duzentos quarenta e nove), uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
1.147 (mil cento e quarenta e sete), um, um conto e setenta e nove mil réis	1:079\$000	1.250 (mil duzentos e cincoenta) uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
1.148 (mil cento e quarenta e oito), um, dois contos setecentos e quatorze mil réis	2:714\$000	1.251 (mil duzentos cincoenta e um), uma, sessenta e tres mil réis	63\$000
1.149 (mil cento e quarenta e nove), um, um conto duzentos e cincoenta e sete mil réis	1:257\$000	1.252 (mil duzentos cincoenta e dois), uma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
1.150 (mil cento e cincoenta), um, quinhentos e vinte e dois mil réis	522\$000	1.253 (mil duzentos cincoenta e tres), uma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
1.151 (mil cento e cincoenta e um), um, tres contos setecentos e cincoenta e um mil réis	3:751\$000	1.254 (mil duzentos cincoenta e quatro), uma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
1.152 (mil cento e cincoenta e dois), um, dois contos e seiscentos mil réis	2:600\$000	1.255 (mil duzentos cincoenta e cinco), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.153 (mil cento e cincoenta e tres), um, um conto trescentos e cincoenta mil réis	1:350\$000	1.256 (mil duzentos cincoenta e seis), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.154 (mil cento e cincoenta e quatro), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000	1.257 (mil duzentos cincoenta e sete), uma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.157 (mil cento e cincoenta e sete), um, um conto e trescentos mil réis	1:300\$000	1.258 (mil duzentos cincoenta e oito), uma, noventa e dois mil réis	92\$000
1.159 (mil cento e cincoenta e nove), uma, trescentos e oitenta mil réis	380\$000		
1.161 (mil cento e sessenta e um), um, dois contos trescentos cincoenta e sete mil réis	2:357\$000		
1.162 (mil cento e sessenta e dois), um, tres contos quatrocentos e dezenove mil réis	3:419\$000		
1.163 (mil cento e sessenta e tres), um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000		

1.260 (mil duzentos e sessenta), um, doze mil réis	12\$000	1.364 (mil trezentos e sessenta e quatro), cento, quatorze mil réis	14\$000
1.261 (mil duzentos sessenta e um), um, treze mil réis	13\$000	1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco), cento, dezanove mil e quinhentos réis	19\$500
1.262 (mil duzentos sessenta e dois), um, quatorze mil réis	14\$000	1.366 (mil trezentos e sessenta e seis), cento, cinco mil réis	5\$000
1.263 (mil duzentos sessenta e três), um, quinze mil réis	15\$000	1.367 (mil trezentos e sessenta e sete), cento, sete mil réis	7\$000
1.264 (mil duzentos sessenta e quatro), uma, dezesseis mil réis	16\$000	1.368 (mil trezentos e sessenta e oito), cento, sete mil réis	7\$000
1.265 (mil duzentos sessenta e cinco), um, dezoito mil réis	18\$000	1.369 (mil trezentos e sessenta e nove), cento, nove mil réis	9\$000
1.285 (mil duzentos oitenta e cinco), uma, oito mil réis	8\$000	1.370 (mil trezentos e setenta), cento, quatorze mil réis	14\$000
1.286 (mil duzentos oitenta e seis), uma, dez mil réis	10\$000	1.371 (mil trezentos e setenta e um), cento, dezesseis mil réis	16\$000
1.287 (mil duzentos oitenta e sete), uma, doze mil réis	12\$000	1.372 (mil trezentos e setenta e dois), cento, cinco mil réis	5\$000
1.288 (mil duzentos oitenta e oito), uma, quatorze mil réis	14\$000	1.373 (mil trezentos e setenta e três), cento, seis mil réis	6\$000
1.290 (mil duzentos e noventa), uma, seis mil réis	6\$000	1.374 (mil trezentos e setenta e quatro), cento, sete mil réis	7\$000
1.291 (mil duzentos noventa e um), uma, oito mil réis	8\$000	1.375 (mil trezentos e setenta e cinco), cento, nove mil réis	9\$000
1.292 (mil duzentos noventa e dois), uma, nove mil réis	9\$000	1.376 (mil trezentos e setenta e seis), cento, quatorze mil réis	14\$000
1.293 (mil duzentos noventa e três), uma, onze mil réis	11\$000	1.377 (mil trezentos e setenta e sete), cento, dezesseis mil réis	16\$000
1.294 (mil duzentos noventa e quatro), uma, doze mil réis	12\$000	1.378 (mil trezentos e setenta e oito), cento, seis mil réis	6\$000
1.310 (mil trezentos e dez), uma, sete mil réis	7\$000	1.379 (mil trezentos e setenta e nove), cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500
1.311 (mil trezentos e onze), uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.380 (mil trezentos e oitenta), cento, oito mil réis	8\$000
1.312 (mil trezentos e doze), uma, dez mil réis	10\$000	1.381 (mil trezentos e oitenta e um), cento, dez mil réis	10\$000
1.313 (mil trezentos e treze), uma, doze mil réis	12\$000	1.382 (mil trezentos e oitenta e dois), cento, quinze mil réis	15\$000
1.314 (mil trezentos e quatorze), uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.383 (mil trezentos e oitenta e três), cento, dezoito mil réis	18\$000
1.315 (mil trezentos e quinze), uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro), cento, cinco mil réis	5\$000
1.316 (mil trezentos e dezesseis), uma, doze mil réis	12\$000	1.385 (mil trezentos e oitenta e cinco), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.334 (mil trezentos e trinta e quatro), um, seis mil réis	6\$000	1.386 (mil trezentos e oitenta e seis), cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500
1.335 (mil trezentos e trinta e cinco), um, seis mil réis	6\$000	1.387 (mil trezentos e oitenta e sete), cento, dez mil réis	10\$000
1.336 (mil trezentos e trinta e seis), um, oito mil réis	8\$000	1.388 (mil trezentos e oitenta e oito), cento, quatorze mil réis	14\$000
1.337 (mil trezentos e trinta e sete), um, nove mil réis	9\$000	1.389 (mil trezentos e noventa e dois), um, vinte e dois mil réis	22\$000
1.339 (mil trezentos e trinta e nove), uma, tres mil réis	3\$000	1.393 (mil trezentos e noventa e três), uma, sete mil réis	7\$000
1.340 (mil trezentos e quarenta), uma, tres mil mil e quinhentos	3\$500	1.394 (mil trezentos e noventa e quatro), uma, doze mil duzentos e dois réis	2\$200
1.341 (mil trezentos e quarenta e um), uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	1.395 (mil trezentos e noventa e cinco), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.342 (mil trezentos e quarenta e dois), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	1.396 (mil trezentos e noventa e seis), uma, doze mil e novecentos réis	2\$900
1.343 (mil trezentos e quarenta e três), uma, tres mil réis	3\$000	1.397 (mil trezentos e noventa e sete), uma, doze mil e oitocentos réis	2\$800
1.344 (mil trezentos e quarenta e quatro), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.398 (mil trezentos e noventa e oito), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.345 (mil trezentos e quarenta e cinco), uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	1.399 (mil trezentos e noventa e nove), uma, doze mil réis	2\$000
1.346 (mil trezentos e quarenta e seis), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	1.403 (mil e quatrocentos, uma, doze mil réis	2\$000
1.349 (mil trezentos e quarenta e nove), folha, quatrocentos réis	4\$00	1.404 (mil quatrocentos e um), uma, cento e vinte mil réis	120\$000
1.350 (mil trezentos e cinquenta), folha, cinco mil réis	5\$00	1.405 (mil quatrocentos e cinco), uma, mil novecentos réis	1\$900
1.351 (mil trezentos e cinquenta e um), folha, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.406 (mil quatrocentos e seis), uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
1.357 (mil trezentos e cinquenta e sete), folha, quatrocentos réis	4\$00	1.407 (mil quatrocentos e nove), uma, dezoito mil réis	18\$000
1.358 (mil trezentos e cinquenta e oito), folha, trezentos e cinquenta réis	3\$50	1.410 (mil quatrocentos e dez), uma, dezoito mil réis	18\$000
1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove), resma, trinta e oito mil réis	38\$000	1.412 (mil quatrocentos e dezoito), um, seis contos e quinhentos mil réis	6\$500\$000
1.360 (mil trezentos e sessenta), cento, cinco mil réis	5\$000	1.418 (mil quatrocentos e dezoito), uma, cinco mil réis	5\$000
1.361 (mil trezentos e sessenta e um), cento, cinco mil réis	5\$000	1.419 (mil quatrocentos e dezanove), uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
1.362 (mil trezentos e sessenta e dois), cento, sete mil réis	7\$000	1.420 (mil quatrocentos e vinte), uma, doze mil réis	12\$000
1.363 (mil trezentos e sessenta e três), cento, nove mil réis	9\$000	1.421 (mil quatrocentos e vinte e um), uma, doze mil réis	12\$000

1.423 (mil quatrocentos e vinte e tres), um, dous contos e quinhentos mil réis...	2:500\$000	1.515 (mil quinhentos e quinze), uma, setenta mil e quinhentos réis...	107\$500
1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco), uma, oitocentos mil réis...	800\$000	1.516 (mil quinhentos e dezesseis), uma, onze mil réis...	11\$000
1.427 (mil quatrocentos e vinte e sete), um, quarenta e cinco mil réis...	45\$000	1.517 (mil quinhentos e dezessete), uma, treze mil réis...	13\$000
1.429 (mil quatrocentos e vinte e nove), um, doze mil réis...	12\$000	1.518 (mil quinhentos e dezoito), uma, dezesseis mil e quinhentos réis...	17\$500
1.434 (mil quatrocentos e trinta e quatro), um, doze mil réis...	42\$000	1.527 (mil quinhentos e vinte e sete), uma, quinze mil réis...	15\$000
1.435 (mil quatrocentos e trinta e cinco), um, doze mil réis...	12\$000	1.528 (mil quinhentos e vinte e oito), uma, dezoito mil réis...	18\$000
1.437 (mil quatrocentos e trinta e sete), uma, tres mil e duzentos réis...	3\$200	1.529 (mil quinhentos e vinte e nove), uma, vinte e um mil réis...	21\$000
1.438 (mil quatrocentos e trinta e oito), uma, quatro mil e duzentos réis...	4\$200	1.531 (mil quinhentos e trinta e um), uma, trinta e cinco mil réis...	35\$000
1.439 (mil quatrocentos e trinta e nove), uma, dezoito mil réis...	18\$000	1.532 (mil quinhentos e trinta e dois), uma, trinta e oito mil réis...	38\$000
1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dous), um, vinte e quatro mil réis...	24\$000	1.533 (mil quinhentos e trinta e tres), uma, cincoenta mil réis...	50\$000
1.443 (mil quatrocentos e quarenta e tres), um, quatrocentos e cincoenta mil réis...	450\$000	1.534 (mil quinhentos e trinta e quatro), uma, sessenta e cinco mil réis...	65\$000
1.444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro), um, setenta mil réis...	70\$000	1.535 (mil quinhentos e trinta e cinco), uma, vinte e cinco mil réis...	25\$000
1.446 (mil quatrocentos e quarenta e seis), um, dezoito mil réis...	18\$000	1.536 (mil quinhentos e trinta e seis), um, cento e noventa e cinco mil réis...	195\$000
1.455 (mil quatrocentos e cincoenta e cinco), uma, dezoito mil réis...	18\$000	1.534 (mil quinhentos e trinta e quatro), um, um conto e oitocentos mil réis...	1:800\$000
1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro), uma, duzentos e oitenta mil réis...	280\$000	1.535 (mil quinhentos e trinta e cinco), um, quarenta mil réis...	40\$000
1.465 (mil quatrocentos e sessenta e cinco), um, oito mil réis...	8\$000	1.536 (mil quinhentos e trinta e seis), um, cento e oitenta mil réis...	180\$000
1.466 (mil quatrocentos e sessenta e seis), um, cento e vinte mil réis...	120\$000	1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), um, trinta e cinco mil réis...	35\$000
1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete), um, cento e vinte mil réis...	120\$000	1.538 (mil quinhentos e trinta e oito), um, cincoenta mil réis...	50\$000
1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito), um, dez mil réis...	10\$000	1.539 (mil quinhentos e trinta e nove), um, cento e vinte e cinco mil réis...	125\$000
1.469 (mil quatrocentos e sessenta e nove), um, doze mil réis...	12\$000	1.541 (mil quinhentos e quarenta e um), um, quinhentos e trinta mil réis...	530\$000
1.472 (mil quatrocentos e setenta e dous), um, dez mil réis...	10\$000	1.542 (mil quinhentos e quarenta e dous), um, vinte e quatro mil réis...	24\$000
1.473 (mil quatrocentos e setenta e tres), um, seis mil réis...	6\$000	1.543 (mil quinhentos e quarenta e tres), um, dous mil e quinhentos réis...	2\$500
1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro), k., quarenta e dous mil réis...	42\$000	1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis), um, trinta e dous mil réis...	32\$000
1.475 (mil quatrocentos e setenta e cinco), k., quarenta e oito mil réis...	48\$000	1.547 (mil quinhentos e quarenta e sete), um, quarenta mil réis...	40\$000
1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis), k., quarenta e oito mil réis...	48\$000	1.550 (mil quinhentos e cincoenta), um, dez mil réis...	10\$000
1.477 (mil quatrocentos e setenta e sete), k., quarenta e oito mil réis...	48\$000	1.551 (mil quinhentos e cincoenta e um), um, dezoito mil réis...	18\$000
1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito), k., quarenta e oito mil réis...	48\$000	1.553 (mil quinhentos e cincoenta e tres), um, cento e setenta e tres mil réis...	170\$000
1.479 (mil quatrocentos e setenta e nove), k., onze mil e quinhentos réis...	11\$500	1.555 (mil quinhentos e cincoenta e cinco), um, vinte e quatro mil réis...	24\$000
1.480 (mil quatrocentos e oitenta), k., dez mil e quinhentos réis...	10\$500	1.557 (mil quinhentos e cincoenta e sete), um, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis...	4:950\$000
1.481 (mil quatrocentos e oitenta e um), k., dez mil réis...	10\$000	1.559 (mil quinhentos e cincoenta e nove), um, cento e vinte mil réis...	120\$000
1.482 (mil quatrocentos e oitenta e dous), k., dezesseis mil réis...	16\$000	1.562 (mil quinhentos e sessenta e dous), uma, cento e oitenta mil réis...	180\$000
1.484 (mil quatrocentos e oitenta e quatro), um, vinte e quatro mil réis...	24\$000	1.567 (mil quinhentos e sessenta e sete), um, cento e dez mil réis...	110\$000
1.485 (mil quatrocentos e oitenta e cinco), um, quarenta e seis mil réis...	46\$000	1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito), um, cinco mil réis...	5\$000
1.494 (mil quatrocentos e noventa e quatro), um, oito mil réis...	8\$000	1.569 (mil quinhentos e sessenta e nove), um, seis mil réis...	6\$000
1.495 (mil quatrocentos e noventa e cinco), um, oito mil e quinhentos réis...	8\$500	1.570 (mil quinhentos e setenta), um, vinte mil réis...	20\$000
1.496 (mil quatrocentos e noventa e seis), um, nove mil réis...	9\$000	1.571 (mil quinhentos e setenta e um), um, vinte e oito mil réis...	28\$000
1.500 (mil e quinhentos), um, nove mil e quinhentos réis...	9\$500	1.572 (mil quinhentos e setenta e dous), um, quatro mil e quinhentos réis...	4\$500
1.507 (mil quinhentos e sete), um, vinte e dous mil réis...	22\$000	1.573 (mil quinhentos e setenta e tres), um, oito mil réis...	8\$000
1.508 (mil quinhentos e oito), um, dezoito mil réis...	18\$000	1.574 (mil quinhentos e setenta e quatro), uma, trescentos e cincoenta mil réis...	350\$000
1.509 (mil quinhentos e nove), um, quinze mil réis...	15\$000	1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco), uma, dezoito mil réis...	18\$000
1.510 (mil quinhentos e dez), um, noventa e cinco mil réis...	95\$000	1.578 (mil quinhentos e setenta e oito), um, vinte e dous mil réis...	22\$000
1.511 (mil quinhentos e onze), um, oitenta mil réis...	80\$000	1.583 (mil quinhentos e oitenta e tres), um, quatro mil réis...	4\$000
1.514 (mil quinhentos e quatorze), um, dezoito mil réis...	18\$000		

1.584 (mil quinhentos e oitenta e quatro), cento, um conto duzentos e cinquenta mil réis	1.645 (mil seiscentos e quarenta e cinco), um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
1.585 (mil quinhentos e oitenta e cinco), cento, trinta e cinco mil réis	1.651 (mil seiscento e cinquenta e um), um, cento e vinte mil réis	120\$000
1.586 (mil quinhentos e oitenta e seis), cento, trinta e oito mil réis	1.655 (mil seiscentos e cinquenta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000
1.587 (mil quinhentos e oitenta e sete), cento, quarenta e quatro mil réis	1.656 (mil seiscentos e cinquenta e seis), um, nove mil réis	9\$000
1.588 (mil quinhentos e oitenta e oito), cento, cinquenta e dois mil réis	1.657 (mil seiscentos e cinquenta e sete), um, dez mil réis	10\$000
1.590 (mil quinhentos e noventa), cento, trinta e oito mil réis	1.658 (mil seiscentos e cinquenta e oito), um, trinta mil réis	30\$000
1.591 (mil quinhentos e noventa e um), cento, vinte e cinco mil réis	1.659 (mil seiscentos e cinquenta e nove), um, vinte e oito mil réis	28\$000
1.592 (mil quinhentos e noventa e dois), um, sete mil réis	1.661 (mil seiscentos e sessenta e um), um, noventa mil réis	90\$000
1.593 (mil quinhentos e noventa e tres), um, dez mil réis	1.666 (mil seiscentos e sessenta e seis), uma, quatro mil réis	4\$000
1.595 (mil quinhentos e noventa e cinco), metro, mil e quatrocentos réis	1.669 (mil seiscentos e sessenta e nove), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.596 (mil quinhentos e noventa e seis), metro, dois mil réis	1.670 (mil seiscentos e setenta), uma, dez mil réis	10\$000
1.597 (mil quinhentos e noventa e sete), metro, seis mil réis	1.671 (mil seiscentos e setenta e um), uma, quinze mil réis	15\$000
1.598 (mil quinhentos e noventa e oito), metro, sete mil réis	1.672 (mil seiscentos e setenta e dois), uma, dez mil réis	10\$000
1.599 (mil quinhentos e noventa e nove), metro, nove mil réis	1.676 (mil seiscentos e setenta e sete), uma, quinze mil réis	15\$000
1.601 (mil seiscentos e quatro), kilo, oito mil e quinhentos réis	1.678 (mil seiscentos e setenta e oito), uma, dois mil réis	2\$000
1.605 (mil seiscentos e cinco), kilo, oito mil e quinhentos réis	1.679 (mil seiscentos e setenta e nove), uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
1.610 (mil seiscentos e dez), um, quinze mil réis	1.682 (mil seiscentos e oitenta e dois), uma, doze mil réis	12\$000
1.611 (mil seiscentos e onze), um, dezoito mil réis	1.683 (mil seiscentos e oitenta e tres), uma, doze mil réis	12\$000
1.612 (mil seiscentos e doze), metro, dois mil réis	1.691 (mil seiscentos e noventa e quatro), cento, cento e sessenta mil réis	160\$000
1.613 (mil seiscentos e treze), um, cinco mil réis	1.695 (mil seiscentos e noventa e cinco), cento, cento e sessenta mil réis	160\$000
1.614 (mil seiscentos e quatorze), um, oito mil réis	1.696 (mil seiscentos e noventa e seis), cento, cento e sessenta mil réis	170\$000
1.618 (mil seiscentos e dezoito), um, vinte mil réis	1.697 (mil seiscentos e noventa e sete), cento, duzentos e vinte mil réis	220\$000
1.619 (mil seiscentos e dezenove), um, oito mil réis	1.698 (mil seiscentos e noventa e oito), cento, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
1.621 (mil seiscentos e vinte e um), um, nove mil réis	1.701 (mil setecentos e quatro), uma, dezoito mil réis	18\$000
1.622 (mil seiscentos e vinte e dois), um, dez mil réis	1.705 (mil setecentos e cinco), uma, sessenta mil réis	60\$000
1.623 (mil seiscentos e vinte e tres), um, dez mil réis	1.706 (mil setecentos e seis), uma, dez mil réis	10\$000
1.624 (mil seiscentos e vinte e quatro), um, oito mil réis	1.707 (mil setecentos e sete), uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco), um, oito mil réis	1.708 (mil setecentos e oito), uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
1.626 (mil seiscentos e vinte e seis), um, seis mil réis	1.711 (mil setecentos e onze), uma, oito mil réis	8\$000
1.627 (mil seiscentos e vinte e sete), um, quinze mil réis	1.712 (mil setecentos e doze), uma, nove mil réis	9\$000
1.628 (mil seiscentos e vinte e oito), um, quatorze mil réis	1.713 (mil setecentos e treze), uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
1.629 (mil seiscentos e vinte e nove), um, dez mil réis	1.714 (mil setecentos e quatorze), uma, trinta mil réis	30\$000
1.630 (mil seiscentos e trinta), um, sete mil e quinhentos réis	1.716 (mil setecentos e dezesseis), um, doze mil réis	12\$000
1.631 (mil seiscentos e trinta e um), um, nove mil e oitocentos réis	1.722 (mil setecentos e vinte e dois), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
1.632 (mil seiscentos e trinta e dois), um, sete mil réis	1.724 (mil setecentos e vinte e quatro), uma, dez mil réis	10\$000
1.634 (mil seiscentos e trinta e quatro), um, oito mil e quinhentos réis	1.725 (mil setecentos e vinte e cinco), uma, dez mil réis	10\$000
1.635 (mil seiscentos e trinta e cinco), um, vinte mil réis	1.726 (mil setecentos e vinte e seis), uma, dez mil réis	10\$000
1.636 (mil seiscentos e trinta e seis), um, setenta e cinco mil réis	1.727 (mil setecentos e vinte e sete), uma, dez mil réis	10\$000
1.637 (mil seiscentos e trinta e sete), um, doze mil réis	1.728 (mil setecentos e vinte e oito), um, cinco mil réis	5\$000
1.638 (mil seiscentos e trinta e oito), um, quinze mil réis	1.739 (mil setecentos e trinta e nove), uma, três contos e oitocentos mil réis	3.800\$000
1.639 (mil seiscentos e trinta e nove), um, dezoito mil réis		
1.640 (mil seiscentos e quarenta), um, oitenta e cinco mil réis		
1.641 (mil seiscentos e quarenta e um), um, dez mil réis		

Declaramos que estamos de perfeito accordo com todas as exigencias do edital publicado no Diário Official que se refere á presente concorrência, bem como, com todos os artigos do Código de Contabilidade Publica que regula as concorrências publicas e administrativas.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928. — Moreira-Barbosa & Comp.

Proposta de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para a Direcção Geral do Serviço de Industria Pastoreira

Grupo C — Material de laboratório, etc.

A

x	1 (um), um, vinte e cinco mil réis....	25\$000	57 (cincoenta e sete), um, não temos...	127\$000
x	2 (dous), um, vinte e cinco mil réis...	25\$000	58 (cincoenta e oito), um, não temos...	128\$000
x	3 (tres), um, vinte e cinco mil réis...	25\$000	59 (cincoenta e nove), um, não temos...	129\$000
x	4 (quatro), um, vinte e cinco mil réis...	25\$000	60 (sessenta), um, não temos...	130\$000
x	5 (cinco), um, cento e sessenta mil réis	160\$000	61 (sessenta e um), um, não temos...	131\$000
	6 (seis), um, quatrocentos mil réis....	400\$000	62 (sessenta e dois), um, não temos...	132\$000
	7 (sete), um, quarenta mil réis.....	40\$000	63 (sessenta e três), um, não temos...	133\$000
	8 (oito), um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	64 (sessenta e quatro), um, não temos...	134\$000
	9 (nove), um, cinco mil e quatrocentos	5\$400	65 (sessenta e cinco), um, não temos...	135\$000
	reís	8\$000	66 (sessenta e seis), um, não temos...	136\$000
	10 (dez), um, oito mil réis.....	8\$000	67 (sessenta e sete), um, não temos...	137\$000
	11 (onze), um, nove mil réis.....	9\$000	68 (sessenta e oito), um, não temos...	138\$000
	12 (doze), um, onze mil réis.....	11\$000	69 (sessenta e nove), um, não temos...	139\$000
	13 (treze), um, quatro mil e quinhentos	4\$500	70 (setenta), um, um conto, cento e dez	1\$110\$000
	reís	6\$000	mil réis	
	14 (quatorze), um, seis mil réis.....	6\$000	71 (setenta e um), um, novecentos e cin	950\$000
	15 (quinze), um, oito mil réis.....	8\$000	coenta mil réis	
	16 (dezeses), um, nove mil réis.....	9\$000	72 (setenta e dois), um, um conto e du	1\$200\$000
	17 (dezesete), um, onze mil réis.....	11\$000	zentos mil réis	
	18 (dezoito), um, setenta e cinco mil réis	75\$000	73 (setenta e tres), um, um conto quatro	1\$450\$000
	19 (dezenove), um, tres mil e novecentos	3\$900	centos e cincoenta mil réis.....	
	reís	4\$000	74 (setenta e quatro), um, setecentos e	750\$000
	20 (vinte), um, quatro mil réis.....	4\$000	cincoenta mil réis	
	21 (vinte e um), um, dous mil e nove	2\$900	75 (setenta e cinco), um, novecentos e	910\$000
	centos réis	44\$000	quarenta mil réis	
x	30 (trinta), um, quarenta e quatro mil	44\$000	76 (setenta e seis), um, um conto e du	1\$200\$000
	reís	22\$000	zentos mil réis	
	31 (trinta e um), um, vinte e dous mil	22\$000	82 (oitenta e dous), um, seiscentos e	615\$000
	reís	145\$000	quinze mil réis	
x	32 (trinta e dous), um, cento e quarenta	145\$000	93 (noventa e tres), um, cento e setenta e	174\$000
	e cinco mil réis	140\$000	quatro mil réis	
	33 (trinta e tres), um, cento e quarenta	91\$000	98 (noventa e oito), um, trezentos e oiten	380\$000
	mil réis	140\$000	ta mil réis	
x	34 (trinta e quatro), um, noventa e qua	91\$000	99 (noventa e nove), um, cento e vinte	120\$000
	ntos mil réis	140\$000	mil réis	
x	35 (trinta e cinco), um, cento e quarenta	140\$000	100 (cem), um, vinte e nove mil réis....	29\$000
	mil réis	45\$800	103 (cento e tres), um, quarenta mil réis..	40\$000
x	36 (trinta e seis), um, quarenta e cinco	45\$800	109 (cento e nove), uma duzia, quatro mil e	4\$100
	mil réis	150\$000	quatrocentos réis	
x	37 (trinta e sete), um, cento e cincoenta	150\$000	110 (cento e dez), uma, seis mil e trezentos	6\$300
	mil réis	80\$000	reís	
x	38 (trinta e oito), um, oitenta mil réis..	80\$000	111 (cento e onze), uma, oito mil e qui	8\$500
x	39 (trinta e nove), um, trezentos e no	390\$000	nhentos e sessenta réis	
	venta mil réis	40\$000	112 (cento e doze), uma, sete mil e trezentos	7\$300
x	40 (quarenta), um, trinta mil réis.....	23\$000	reís	
x	41 (quarenta e um), um, vinte e tres mil	23\$000	114 (cento e quatorze), uma, duzia e dous	2\$860
	reís	28\$000	mil oitocentos e sessenta réis...	
x	42 (quarenta e dous), um, vinte e oito	28\$000	115 (cento e quinze), kilo, quatro mil e qui	4\$500
	mil réis	1\$180\$000	nhentos réis	
x	43 (quarenta e tres), um, um conto cento	110\$000	117 (cento e dezeste), um, sete mil e qui	7\$500
	e oitenta mil réis	55\$000	nhentos réis	
x	44 (quarenta e quatro), um, cento e dez	75\$000	118 (cento e dezoito), um, treze mil réis...	13\$000
	mil réis	310\$000	123 (cento e vinte e tres), um, seiscentos e	610\$000
x	45 (quarenta e cinco), um, cincoenta e	95\$000	dez mil réis	
x	cinco mil réis	90\$000	x 130 (cento e trinta), um, sete contos, tresen	7\$350\$000
x	46 (quarenta e seis), um, setenta e cinco	93\$000	tos e cincoenta mil réis.....	
x	mil réis	105\$000	131 (cento e trinta e um), um, novecentos e	985\$000
x	47 (quarenta e sete), um, trezentos e	95\$000	oitenta e cinco mil réis.....	
x	quarenta mil réis	90\$000	x 135 (cento e trinta e cinco), um, vinte e	28\$000
x	48 (quarenta e oito), um, noventa e cin	93\$000	oito mil réis	
x	co mil réis	95\$000	x 136 (cento e trinta e seis), um, quarenta	40\$000
x	49 (quarenta e nove), um, noventa mil	90\$000	mil réis	
x	reís	93\$000	x 137 (cento e trinta e sete), um, um conto	1\$170\$000
x	50 (cincoenta), um, noventa e tres mil	105\$000	cento e setenta mil réis.....	
x	reís	95\$000	x 138 (cento e trinta e oito), um, seiscentos e	690\$000
x	51 (cincoenta e um), um, cento e cin	90\$000	e noventa mil réis	
x	co mil réis	195\$000	x 139 (cento e trinta e nove), um, centos e	170\$000
x	52 (cincoenta e dois), um, noventa e cin	95\$000	setenta mil réis	
x	co mil réis	90\$000	142 (cento e quarenta e dous), um, doze	12\$000
x	53 (cincoenta e tres), um, noventa mil	90\$000	mil réis	
x	reís	195\$000	147 (cento e quarenta e sete), um, um	260\$000
x	54 (cincoenta e quatro), um, cento e no	1\$225\$000	tos e sessenta mil réis.....	
x	venta e cinco mil réis	415\$000	155 (cento e cincoenta e cinco), duzia, seis	6\$000
x	55 (cincoenta e cinco), um, um conto du		mil réis	
x	zentos e vinte e cinco mil réis...		156 (cento e cincoenta e seis), duzia, seis	6\$000
x	56 (cincoenta e seis), um, quatrocentos e		mil réis	
	quarenta e cinco mil réis.....		168 (cento e sessenta e oito), um, um conto	1\$220\$000
			duzentos e vinte mil réis.....	

170 (cento e setenta), um, não temos.		243 (duzentos e quarenta e tres), um, mil e trescentos réis.	14\$300
171 (cento e setenta e uma), um, não temos.		244 (duzentos e quarenta e quatro), um, mil e oitocentos réis.	13\$800
172 (cento e setenta e dois), um, não temos.		245 (duzentos e quarenta e cinco), um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
173 (cento e setenta e tres), um, não temos.		246 (duzentos e quarenta e seis), um, dois mil e setecentos réis.	2\$700
174 (cento e setenta e quatro), um, não temos.		247 (duzentos e quarenta e sete), um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
175 (cento e setenta e cinco), um, seis mil e oitocentos réis.	6\$000	253 (duzentos e cincoenta e tres), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
176 (cento e setenta e seis), um, seis mil e oitocentos réis.	6\$000	254 (duzentos e cincoenta e quatro), um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
177 (cento e setenta e sete), um, oito mil e oitocentos réis.	8\$000	255 (duzentos e cincoenta e cinco), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
178 (cento e setenta e oito), um, não temos.		256 (duzentos e cincoenta e seis), um, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
179 (cento e setenta e nove), um, não temos.		257 (duzentos e cincoenta e sete), um, vinte e dois mil réis.	22\$000
180 (cento e oitenta), um, não temos.		258 (duzentos e cincoenta e oito), um, dois mil e cem réis.	2\$100
189 (cento e oitenta e nove), um, oito mil e oitocentos réis.	8\$000	259 (duzentos e cincoenta e nove), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
190 (cento e noventa), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$000	260 (duzentos e sessenta), um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
191 (cento e noventa e um), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$000	261 (duzentos e sessenta e um), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$000
192 (cento e noventa e dois), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$000	262 (duzentos e sessenta e dois), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
193 (cento e noventa e tres), um, nove mil e oitocentos réis.	9\$000	263 (duzentos e sessenta e tres), um, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
194 (cento e noventa e quatro), um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	264 (duzentos e sessenta e quatro), um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
196 (cento e noventa e seis), um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	265 (duzentos e sessenta e cinco), um, doze mil e trescentos réis.	12\$300
187 (cento e oitenta e sete), um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	266 (duzentos e sessenta e seis), um, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
198 (cento e noventa e oito), um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	267 (duzentos e sessenta e sete), um, dois mil e cem réis.	2\$100
199 (cento e noventa e nove), um, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	268 (duzentos e sessenta e oito), um, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
200 (duzentos), um, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	269 (duzentos e sessenta e nove), um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
201 (duzentos e um), um, vinte mil réis.	20\$000	270 (duzentos e setenta), um, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
202 (duzentos e dois), um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis.	255\$000	271 (duzentos e setenta e um), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
203 (duzentos e tres), um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis.	255\$000	275 (duzentos e setenta e cinco), um, nove mil e cem réis.	9\$100
204 (duzentos e quatro), um, duzentos e sessenta mil réis.	260\$000	276 (duzentos e setenta e seis), um, onze mil e novecentos réis.	11\$900
205 (duzentos e cinco), um, duzentos e sessenta mil réis.	260\$000	277 (duzentos e setenta e sete), um, quinze mil e quatrocentos réis.	15\$400
206 (duzentos e seis), um, dezoito mil réis.	18\$000	278 (duzentos e setenta e oito), um, vinte e um mil e setecentos réis.	21\$700
207 (duzentos e sete), um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	279 (duzentos e setenta e nove), um, vinte e nove mil e quatrocentos réis.	29\$400
208 (duzentos e oito), um, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$000	280 (duzentos e oitenta), um, dois mil e cem réis.	2\$100
209 (duzentos e nove), um, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500	281 (duzentos e oitenta e um), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
211 (duzentos e onze), um, dezeseite mil réis.	17\$000	282 (duzentos e oitenta e dois), um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
212 (duzentos e doze), um, não temos.	\$	283 (duzentos e oitenta e tres), um, sete mil e oitocentos réis.	7\$700
213 (duzentos e treze), um, não temos.	\$	284 (duzentos e oitenta e quatro), um, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
214 (duzentos e quatorze), um, não temos.	\$	286 (duzentos e oitenta e seis), um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
215 (duzentos e quinze), uma, não temos.	\$	287 (duzentos e oitenta e sete), um, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
216 (duzentos e dezeseis), uma, sessenta mil réis.	60\$000	288 (duzentos e oitenta e oito), um, cento e vinte e seis mil réis.	126\$000
217 (duzentos e dezeseite), uma, sessenta mil réis.	60\$000	289 (duzentos e oitenta e nove), um, cento e noventa e seis mil réis.	196\$000
218 (duzentos e dezoito), uma, quarenta e dois mil réis.	42\$000	291 (duzentos e noventa e um), um, cinco mil réis.	5\$000
219 (duzentos e dezenove), uma, quarenta e dois mil réis.	42\$000	292 (duzentos e noventa e dois), um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
222 (duzentos e vinte e dois), uma, dezeseis mil réis.	16\$000	293 (duzentos e noventa e tres), um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
223 (duzentos e vinte e tres), uma, trinta mil réis.	30\$000	294 (duzentos e noventa e quatro), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
237 (duzentos e trinta e sete), kilo, sete mil e novecentos réis.	7\$900	296 (duzentos e noventa e seis), uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
238 (duzentos e trinta e oito), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	297 (duzentos e noventa e sete), uma, dezoito mil réis.	18\$000
239 (duzentos e trinta e nove), um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	298 (duzentos e noventa e oito), uma, trescentos mil réis.	300\$000
240 (duzentos e quarenta), um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400		
241 (duzentos e quarenta e um), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800		
242 (duzentos e quarenta e dois), um, seis mil réis.	6\$000		

x	299 (duzentos e noventa e nove), uma, quatrocentos e cinquenta mil réis....	450\$000	380 (trezentos e oitenta), um, cinco mil e trezentos réis.....	5\$300
	300 (trezentos), uma, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000	383 (trezentos e oitenta e tres), um, oito mil réis.....	8\$000
x	301 (trezentos e um), uma, trezentos e noventa mil réis.....	390\$000	385 (trezentos e oitenta e cinco), um, dez mil e trezentos réis.....	10\$000
x	302 (trezentos e dois), uma, seiscentos e noventa mil réis.....	690\$000	386 (trezentos e oitenta e seis), um, onze mil e quinhentos réis.....	13\$500
x	303 (trezentos e tres), uma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000	387 (trezentos e oitenta e sete), um, doze mil e quinhentos réis.....	18\$000
x	304 (trezentos e quatro), uma, trezentos e quinze mil réis.....	315\$000	388 (trezentos e oitenta e oito), um, treze mil réis.....	6\$000
x	305 (trezentos e cinco), uma, quatrocentos e cinco mil réis.....	405\$000	389 (trezentos e oitenta e nove), um, catorze mil réis.....	7\$000
x	306 (trezentos e seis), uma, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000	394 (trezentos e noventa e quatro), uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
x	307 (trezentos e sete), uma, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275\$000	395 (trezentos e noventa e cinco), uma, nove mil réis.....	9\$000
x	308 (trezentos e oito), uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000	396 (trezentos e noventa e seis), uma, quatorze mil réis.....	14\$000
x	309 (trezentos e nove), uma, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000	397 (trezentos e noventa e sete), uma, oitenta mil réis.....	80\$000
x	312 (trezentos e doze), uma, trezentos e sessenta e cinco mil réis.....	365\$000	398 (trezentos e noventa e oito), uma, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
x	313 (trezentos e treze), um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	399 (trezentos e noventa e nove), um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
x	314 (trezentos e quatorze), um, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275\$000	400 (quatrocentos), um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
x	315 (trezentos e quinze), um, quinze mil réis.....	15\$000	401 (quatrocentos e um), um, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
x	316 (trezentos e dezesseis), um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000	402 (quatrocentos e dois), um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
x	317 (trezentos e dezeseite), um, cincoenta e um mil réis.....	51\$000	407 (quatrocentos e sete), uma, quatorze mil réis.....	14\$000
x	318 (trezentos e dezoito), um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	408 (quatrocentos e oito), uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000
x	319 (trezentos e dezenove), um, noventa mil réis.....	90\$000	409 (quatrocentos e nove), um, cinco mil réis.....	5\$000
x	320 (trezentos e vinte), um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	x 410 (quatrocentos e dez), um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
x	321 (trezentos e vinte e um), um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000	x 411 (quatrocentos e onze), um, sete mil réis.....	7\$000
x	322 (trezentos e vinte e dois), uma, tres mil réis.....	3\$000	x 412 (quatrocentos e doze), um, nove mil e setecentos réis.....	9\$700
x	330 (trezentos e trinta), uma, um conto e quatrocentos mil réis.....	1:400\$000	x 413 (quatrocentos e treze), um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
x	331 (trezentos e trinta e um), uma, um conto e quatrocentos mil réis.....	1:400\$000	x 414 (quatrocentos e quatorze), um, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500
x	333 (trezentos e trinta e tres), uma, dois contos seiscentos e oitenta mil réis.....	2:680\$000	417 (quatrocentos e dezeseite), um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
	335 (trezentos e trinta e cinco), uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	418 (quatrocentos e dezoito), um, quatro mil réis.....	4\$000
	336 (trezentos e trinta e seis), uma, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	419 (quatrocentos e dezenove), um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
	337 (trezentos e trinta e sete), um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	420 (quatrocentos e vinte), um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
	349 (trezentos e quarenta e nove), um, vinte e dois mil réis.....	22\$000	421 (quatrocentos e vinte e um), um, nove mil réis.....	9\$000
	350 (trezentos e cinquenta), uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000	422 (quatrocentos e vinte e dois), um, quatorze mil réis.....	14\$000
	358 (trezentos e cinquenta e oito), um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	423 (quatrocentos e vinte e tres), um, dezoito mil réis.....	18\$000
	359 (trezentos e cinquenta e nove), um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	424 (quatrocentos e vinte e quatro), um, trinta e tres mil réis.....	33\$000
	360 (trezentos e sessenta), um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	435 (quatrocentos e trinta e cinco), uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
	361 (trezentos e sessenta e um), um, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500	436 (quatrocentos e trinta e seis), uma, dois mil réis.....	2\$000
x	367 (trezentos e sessenta e sete), uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis.....	1:950\$000	437 (quatrocentos e trinta e sete), uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
x	368 (trezentos e sessenta e oito), uma, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000	438 (quatrocentos e trinta e oito), uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
	371 (trezentos e setenta e um), um, dois mil e trezentos réis.....	2\$300	439 (quatrocentos e trinta e nove), uma, quatro mil réis.....	4\$000
	372 (trezentos e setenta e dois), um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300	440 (quatrocentos e quarenta), uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
	373 (trezentos e setenta e tres), um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600	441 (quatrocentos e quarenta e um), uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
	374 (trezentos e setenta e quatro), um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$300	442 (quatrocentos e quarenta e dois), uma, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
	375 (trezentos e setenta e cinco), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	443 (quatrocentos e quarenta e tres), uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
	376 (trezentos e setenta e seis), um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	444 (quatrocentos e quarenta e quatro), uma, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
	377 (trezentos e setenta e sete), um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	445 (quatrocentos e quarenta e cinco), uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
	378 (trezentos e setenta e oito), um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	446 (quatrocentos e quarenta e seis), uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
	379 (trezentos e setenta e nove), um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200		

447	(quatrocentos e quarenta e sete), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	536	(quinhentos e trinta e seis), um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
449	(quatrocentos e quarenta e nove), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	537	(quinhentos e trinta e sete), um, quatro mil réis	4\$000
450	(quatrocentos e vincoenta), uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	538	(quinhentos e trinta e oito), um, seis mil réis	6\$000
451	(quatrocentos e cincoenta e um), uma, oito mil réis	8\$000	539	(quinhentos e trinta e nove), um, dez mil réis	10\$000
452	(quatrocentos e cincoenta e dous), uma, vinte mil réis	20\$000	542	(quinhentos e quarenta e dous), um, quatro mil réis	4\$000
453	(quatrocentos e cincoenta e tres), uma, trinta e oito mil réis	38\$000	552	(quinhentos e cincoenta e dous), um, dous mil réis	2\$000
454	(quatrocentos e cincoenta e quatro), uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	553	(quinhentos e cincoenta e tres), um, dous mil e duzentos réis	2\$200
455	(quatrocentos e cincoenta e cinco), uma, oito mil réis	8\$000	554	(quinhentos e cincoenta e quatro), um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
456	(quatrocentos e cincoenta e seis), uma, doze mil réis	12\$000	555	(quinhentos e cincoenta e cinco), um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
457	(quatrocentos e cincoenta e sete), uma, quinze mil réis	15\$000	556	(quinhentos e cincoenta e seis), um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
462	(quatrocentos e sessenta e dous), gramma, quarenta e oito mil réis	48\$000	557	(quinhentos e cincoenta e sete), um, oito mil réis	8\$000
463	(quatrocentos e sessenta e tres), uma, novecentos réis	900	558	(quinhentos e cincoenta e oito), um, mil e novecentos réis	1\$900
464	(quatrocentos e sessenta e quatro), uma, mil réis	1\$000	559	(quinhentos e cincoenta e nove), um, dous mil e trescentos réis	2\$300
465	(quatrocentos e sessenta e cinco), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	560	(quinhentos e sessenta), um, tres mil réis	3\$000
466	(quatrocentos e sessenta e seis), uma, treze mil réis	13\$000	561	(quinhentos e sessenta e um), um, quatro mil réis	4\$000
467	(quatrocentos e sessenta e sete), uma, dezeseis mil réis	16\$000	562	(quinhentos e sessenta e dous), um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
469	(quatrocentos e sessenta e nove), uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	563	(quinhentos e sessenta e tres), um, seis mil réis	6\$000
470	(quatrocentos e setenta), uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	564	(quinhentos e sessenta e quatro), um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
492	(quatrocentos e noventa e dous), um, nove mil e setecentos réis	9\$700	565	(quinhentos e sessenta e cinco), um, dezeseis mil réis	16\$000
493	(quatrocentos e noventa e tres), um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	566	(quinhentos e sessenta e seis), um, tres mil e trescentos réis	3\$300
496	(quatrocentos e noventa e seis), um, cinco mil réis	5\$000	568	(quinhentos e sessenta e oito), um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
497	(quatrocentos e noventa e sete), um, sete mil e trescentos réis	7\$300	569	(quinhentos e sessenta e nove), um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
498	(quatrocentos e noventa e oito), um, nove mil e setecentos réis	9\$700	571	(quinhentos e setenta e um), um, mil e quinhentos réis	1\$500
499	(quatrocentos e noventa e nove), um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	572	(quinhentos e setenta e dous), um, mil e setecentos réis	1\$700
500	(quinhentos), um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	573	(quinhentos e setenta e tres), um, tres mil réis	3\$000
501	(quinhentos e um), um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	574	(quinhentos e setenta e quatro), um, quatro mil réis	4\$000
502	(quinhentos e dous), um, tres mil e duzentos réis	3\$200	575	(quinhentos e setenta e cinco), um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
503	(quinhentos e tres), um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	576	(quinhentos e setenta e seis), uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
504	(quinhentos e quatro), um, seis mil réis	6\$000	577	(quinhentos e setenta e sete), uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
505	(quinhentos e cinco), um, oito mil réis	8\$000	578	(quinhentos e setenta e oito), um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
513	(quinhentos e treze), um, sete mil réis	7\$000	588	(quinhentos e oitenta e oito), um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
516	(quinhentos e dezeseis), um, trinta mil réis	30\$000	590	(quinhentos e noventa), um, treze mil réis	13\$000
517	(quinhentos e dezeseite), um, sessenta e oito mil réis	68\$000	591	(quinhentos e noventa e um), um, quatorze mil réis	14\$000
518	(quinhentos e dezoito), um, oitenta e oito mil réis	88\$000	592	(quinhentos e noventa e dous), um, oito mil réis	8\$000
520	(quinhentos e vinte), um, doze mil réis	12\$000	593	(quinhentos e noventa e tres), um, quinze mil réis	15\$000
521	(quinhentos e vinte e um), um, dezeseis mil réis	16\$000	594	(quinhentos e noventa e quatro), um, doze mil réis	12\$000
522	(quinhentos e vinte e dous), um, vinte e dous mil réis	22\$000	595	(quinhentos e noventa e cinco), um, cento e sessenta mil réis	160\$000
524	(quinhentos e vinte e quatro), um, quinze mil réis	15\$000	596	(quinhentos e noventa e seis), um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
525	(quinhentos e vinte e cinco), um, trinta e oito mil réis	38\$000	597	(quinhentos e noventa e sete), um, duzentos e dez mil réis	210\$000
527	(quinhentos e vinte e sete), um, cincoenta mil réis	50\$000	598	(quinhentos e noventa e oito), um, trezentos e sessenta mil réis	360\$000
529	(quinhentos e vinte e nove), um, seis mil réis	6\$000	599	(quinhentos e noventa e nove), um, um conto e quatrocentos e vinte mil réis	17420\$000
530	(quinhentos e trinta), um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	600	(seiscentos), um, novecentos e sessenta mil réis	960\$000
532	(quinhentos e trinta e dous), um, quatorze mil réis	14\$000	601	(seiscentos e um), um, um conto de réis	1.000\$000
534	(quinhentos e trinta e quatro), um, mil e oitocentos réis	1\$800	605	(seiscentos e cinco), um, um conto quatrocentos e noventa mil réis	4.190\$000
535	(quinhentos e trinta e cinco), um, dous mil réis	2\$000			

x	606 (seiscentos e seis, um, sessenta mil réis)	60\$000	x	744 (setecentos e quarenta e quatro, um, duzentos e oitenta mil réis)	280\$000
x	607 (seiscentos e sete, um, cincoenta e cinco mil réis)	55\$000	x	745 (setecentos e quarenta e cinco, um, sessenta e cinco mil réis)	65\$000
	617 (seiscentos e dezeseite, um, um conto trezentos e sete mil réis)	1:307\$000	x	748 (setecentos e quarenta e oito, uma, tres contos quatrocentos e oitenta mil réis)	3:480\$000
	621 (seiscentos e vinte e um, um, um conto e duzentos mil réis)	1:200\$000	x	749 (setecentos e quarenta e nove, uma, tres contos quatrocentos e oitenta mil réis)	3:480\$000
	622 (seiscentos e vinte e dois, uma, quatro mil e quinhentos réis)	4\$500		750 (setecentos e cinquenta, uma, um mil réis)	1\$000
	624 (seiscentos e vinte e quatro, um, mil e quinhentos réis)	1\$500		752 (setecentos e cinquenta e dois, uma, tres mil e quinhentos réis)	3\$500
	626 (seiscentos e vinte e seis, um, vinte mil réis)	20\$000		753 (setecentos e cinquenta e tres, uma, seis mil réis)	6\$000
	627 (seiscentos e vinte e sete, uma, quatro mil e quinhentos réis)	4\$500	x	754 (setecentos e cinquenta e quatro, uma, sete contos e oitocentos mil réis)	7:800\$000
	628 (seiscentos e vinte e oito, uma, seis mil réis)	6\$000	x	758 (setecentos e cinquenta e oito, uma, quatro contos e setecentos mil réis)	4:700\$000
	631 (seiscentos e trinta e um, um, oito mil réis)	8\$000	x	759 (setecentos e cinquenta e nove, uma, setecentos mil réis)	700\$000
	657 (seiscentos e cinquenta e sete, um, oito mil réis)	8\$000	x	760 (setecentos e sessenta, uma, setecentas mil réis)	700\$000
	666 (seiscentos e sessenta e seis, um, dois mil e seiscentos réis)	2\$600		765 (setecentos e sessenta e cinco, uma, quatro mil réis)	4\$000
	667 (seiscentos e sessenta e sete, um, tres mil réis)	3\$000	x	771 (setecentos e setenta e um, uma, um conto seiscentos e cinquenta mil réis)	1:650\$000
x	671 (seiscentos e setenta e um, uma, tres mil e seiscentos réis)	3\$600		775 (setecentos e setenta e cinco, uma, mil e quinhentos réis)	1\$500
x	672 (seiscentos e setenta e dois, uma, quatro mil e duzentos réis)	4\$200	x	793 (setecentos e noventa e tres, um, treze mil e setecentos réis)	13\$700
x	673 (seiscentos e setenta e tres, uma, cinco mil e seiscentos réis)	5\$600	x	797 (setecentos e noventa e sete, um, dezeseite mil e cem réis)	17\$100
	689 (seiscentos e oitenta e nove, um, mil e oitocentos réis)	1\$800	x	798 (setecentos e noventa e oito, um, vinte mil e quinhentos réis)	20\$500
	690 (seiscentos e noventa, um, dois mil e quinhentos réis)	2\$500	x	799 (setecentos e noventa e nove, um, vinte e quatro mil e trezentos réis)	24\$300
	691 (seiscentos e noventa e um, um, dois mil e novecentos réis)	2\$900		802 (oitocentos e dois, um, oito mil réis)	8\$000
	692 (seiscentos e noventa e dois, um, cinco mil e quinhentos réis)	5\$500		806 (oitocentos e seis, um, dez mil réis)	10\$000
	693 (seiscentos e noventa e tres, um, nove mil e quinhentos réis)	9\$500		807 (oitocentos e sete, um, treze mil e quinhentos réis)	13\$500
	694 (seiscentos e noventa e quatro, uma, quatro mil e duzentos réis)	4\$200		808 (oitocentos e oito, um, dezoito mil réis)	18\$000
	695 (seiscentos e noventa e cinco, um, oito mil réis)	8\$000		809 (oitocentos e nove, um, seis mil réis)	6\$000
	696 (seiscentos e noventa e seis, um, quinze mil réis)	15\$000		810 (oitocentos e dez, um, doze mil réis)	12\$000
	699 (seiscentos e noventa e nove, uma, doze mil réis)	12\$000		811 (oitocentos e onze, um, treze mil réis)	13\$000
	701 (setecentos e um, uma, oitenta mil réis)	80\$000		814 (oitocentos e quatorze, um, dois mil e quinhentos réis)	2\$500
	703 (setecentos e tres, um, dezoito mil réis)	18\$000		815 (oitocentos e quinze, um, tres mil e quinhentos réis)	3\$500
	709 (setecentos e nove, um, dezeseis mil réis)	16\$000		817 (oitocentos e dezeseite, um, seis mil e quinhentos réis)	6\$500
x	714 (setecentos e quatorze, um, um conto duzentos e vinte e sete mil réis)	1:227\$000	x	818 (oitocentos e dezoito, um, nove mil réis)	9\$000
	715 (setecentos e quinze, um, mil e quinhentos réis)	1\$500	x	827 (oitocentos e vinte e sete, um, quarenta e oito mil réis)	48\$000
	716 (setecentos e dezeseis, um, mil e quinhentos réis)	1\$500	x	828 (oitocentos e vinte e oito, um, cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
	722 (setecentos e vinte e dois, um, setenta mil réis)	70\$000	x	829 (oitocentos e vinte e nove, um, sessenta mil réis)	60\$000
	723 (setecentos e vinte e tres, um, vinte mil réis)	20\$000	x	830 (oitocentos e trinta, um, setenta e dois mil réis)	72\$000
			x	831 (oitocentos e trinta e um, um, cento e vinte mil réis)	120\$000
x	730 (setecentos e trinta, uma, cincoenta e quatro mil réis)	54\$600	x	843 (oitocentos e quarenta e tres, um, oito mil e quinhentos réis)	8\$500
x	731 (setecentos e trinta e um, uma, quarenta e cinco mil réis)	45\$000	x	844 (oitocentos e quarenta e quatro, um, onze mil réis)	11\$000
x	732 (setecentos e trinta e dois, uma, quatro mil e quinhentos réis)	4\$500	x	845 (oitocentos e quarenta e cinco, um, dezeseite mil e quinhentos réis)	17\$500
x	733 (setecentos e trinta e tres, uma, cento e setenta mil réis)	170\$000	x	846 (oitocentos e quarenta e seis, um, vinte e oito mil e oitocentos réis)	28\$800
x	734 (setecentos e trinta e quatro, um, trinta e seis mil réis)	36\$000	x	848 (oitocentos e quarenta e oito, um, cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
x	735 (setecentos e trinta e cinco, uma, seiscentos mil réis)	600\$000		857 (oitocentos e cinquenta e sete, um, dois mil e oitocentos réis)	2\$800
x	737 (setecentos e trinta e sete, uma, um conto duzentos e vinte e seis mil réis)	1:226\$000		858 (oitocentos e cinquenta e oito, um, tres mil e duzentos réis)	3\$200
				860 (oitocentos e sessenta, um, tres mil e seiscentos réis)	3\$600
				861 (oitocentos e sessenta e um, um, quatro mil réis)	4\$000
				862 (oitocentos e sessenta e dois, um, seis mil e seiscentos réis)	6\$600
x	739 (setecentos e trinta e nove, não temos)			863 (oitocentos e sessenta e tres, um, dez mil réis)	10\$000
x	742 (setecentos e quarenta e dois, uma, dois contos seiscentos e cincoenta mil réis)	2:650\$000			

882	(oitocentos e oitenta e dous), um, dous mil e seiscientos réis.	2\$600	x	954	(novecentos e cincoenta e quatro), um, vinte e oito mil réis.	28\$000	
883	(oitocentos e oitenta e tres), um, oito mil réis.	8\$000	x	955	(novecentos e cincoenta e cinco), um, sessenta mil réis.	60\$000	
884	(oitocentos e oitenta e quatro), um, mil e seiscientos réis.	1\$600		956	(novecentos e cincoenta e seis), um, oito mil réis.	8\$000	
885	(oitocentos e oitenta e cinco), um, dous mil réis.	2\$000		963	(novecentos e sessenta e tres), um, sete mil réis.	7\$000	
888	(oitocentos e oitenta e oito), um, mil e quinhentos réis.	1\$500		964	(novecentos e sessenta e quatro), um, dezoito mil réis.	18\$000	
889	(oitocentos e oitenta e nove), um, mil e novecentos réis.	1\$900		969	(novecentos e sessenta e nove), um, nove mil réis.	9\$000	
x	892	(oitocentos e noventa e dous), um, dous mil réis.	2\$000	970	(novecentos e setenta), um, doze mil réis.	12\$000	
x	893	(oitocentos e noventa e tres), um, dous mil e trezentos réis.	2\$300	973	(novecentos e setenta e tres), um, quarenta mil réis.	40\$000	
x	895	(oitocentos e noventa e cinco), um, tres mil réis.	3\$000	974	(novecentos e setenta e quatro), um, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000	
x	896	(oitocentos e noventa e seis), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	x	976	(novecentos e setenta e seis), um, quatrocentos mil réis.	400\$000
x	897	(oitocentos e noventa e sete), um, seis mil réis.	6\$000	976	(novecentos e setenta e seis), um, noventa e cinco mil réis.	95\$000	
x	898	(oitocentos e noventa e oito), um, nove mil e duzentos réis.	9\$200	993	(novecentos e noventa e tres), um, nove mil réis.	9\$000	
x	899	(oitocentos e noventa e nove), um, onze mil réis.	11\$000	994	(novecentos e noventa e quatro), um, doze mil réis.	12\$000	
x	900	(novecentos), um, doze mil réis.	12\$000	995	(novecentos e noventa e cinco), um, vinte e oito mil réis.	28\$000	
x	901	(novecentos e um), um, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	996	(novecentos e noventa e seis), um, sessenta mil réis.	60\$000	
x	902	(novecentos e dous), um, quinze mil réis.	15\$000	1.001	(mil e quatro), um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	
x	903	(novecentos e tres), um, dezenove mil réis.	19\$000	1.005	(mil e cinco), um, dezoito mil réis.	18\$000	
x	904	(novecentos e quatro), um, vinte e quatro mil réis.	24\$000	1.006	(mil e seis), um, cem mil réis.	100\$000	
	909	(novecentos e nove), um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	1.008	(mil e oito), um, mil réis.	1\$000	
	910	(novecentos e dez), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	1.009	(mil e nove), um, mil e cem réis.	1\$100	
	911	(novecentos e onze), um, onze mil réis.	11\$000	1.010	(mil e dez), um, mil e quatrocentos réis.	1\$400	
	912	(novecentos e doze), um, quinze mil réis.	15\$000	1.011	(mil e onze), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	
	913	(novecentos e treze), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	1.012	(mil e doze), um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	
	914	(novecentos e quatorze), um, oito mil réis.	8\$000	1.013	(mil e treze), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	
	915	(novecentos e quinze), um, onze mil réis.	11\$000	1.014	(mil e quatorze), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	
	916	(novecentos e dezeseis), um, dezeseis mil réis.	16\$000	1.015	(mil e quinze), um, dezeseis mil réis.	16\$000	
	922	(novecentos e vinte e dous), um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	1.016	(mil e dezeseis), um, seiscientos réis.	6\$000	
	923	(novecentos e vinte e tres), um, dez mil réis.	10\$000	1.017	(mil e dezeseite), um, oitocentos réis.	8\$000	
	924	(novecentos e vinte e quatro), um, doze mil réis.	12\$000	1.020	(mil e vinte), um, oitocentos réis.	8\$000	
	925	(novecentos e vinte e cinco), um, vinte e dous mil réis.	22\$000	1.028	(mil e vinte e sete), um, sete mil réis.	7\$000	
x	928	(novecentos e vinte e oito), um, dous mil réis.	2\$000	1.028	(mil e vinte e oito), um, nove mil réis.	9\$000	
x	929	(novecentos e vinte e nove), um, dous mil réis.	2\$000	1.031	(mil e trinta e um), um, mil e seiscientos réis.	1\$600	
x	930	(novecentos e trinta), um, dous mil e seiscientos réis.	2\$600	1.032	(mil e trinta e dous), um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	
x	931	(novecentos e trinta e um), um, tres mil réis.	3\$000	1.033	(mil e trinta e tres), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	
x	933	(novecentos e trinta e tres), um, quatro mil réis.	4\$000	1.034	(mil e trinta e quatro), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	
x	934	(novecentos e trinta e quatro), um, seis mil réis.	6\$000	1.035	(mil e trinta e cinco), um, mil e oitocentos réis.	1\$800	
x	936	(novecentos e trinta e seis), um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500	1.036	(mil e trinta e seis), um, dous mil e seiscientos réis.	2\$600	
x	937	(novecentos e trinta e sete), um, tres mil e seiscientos réis.	3\$600	1.037	(mil e trinta e sete), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	
x	938	(novecentos e trinta e oito), um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	1.038	(mil e trinta e oito), um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	
x	939	(novecentos e trinta e nove), um, seis mil réis.	6\$000	1.039	(mil e trinta e nove), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	
x	948	(novecentos e quarenta e oito), um, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000	1.040	(mil e quarenta), um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	
x	949	(novecentos e quarenta e nove), um, seis mil réis.	6\$000	1.041	(mil e quarenta e um), um, trinta e dous mil réis.	32\$000	
x	950	(novecentos e cincoenta), um, sete mil e duzentos réis.	7\$200	1.042	(mil e quarenta e dous), um, oitocentos réis.	8\$000	
	951	(novecentos e cincoenta e um), um, sete mil réis.	7\$000	1.043	(mil e quarenta e tres), um, mil réis.	1\$000	
x	952	(novecentos e cincoenta e dous), um, nove mil réis.	9\$000	1.044	(mil e quarenta e quatro), um, mil e duzentos réis.	1\$200	
x	953	(novecentos e cincoenta e tres), um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	1.045	(mil e quarenta e cinco), um, mil e seiscientos réis.	1\$600	
				1.046	(mil e quarenta e seis), um, dous mil e seiscientos réis.	2\$600	
				1.047	(mil e quarenta e sete), um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	
				1.055	(mil e cincoenta e cinco), um, doze mil réis.	12\$000	
			x	1.057	(mil e cincoenta e sete), um, cento e dez mil réis.	110\$000	

x 1.058 (mil e cincoenta e oito), uma, cento e oitenta mil réis.	180\$000	x 1.165 (mil cento e sessenta e cinco), um, um conto e novecentos mil réis.	1:900\$000
1.072 (mil e setenta e dois), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	x 1.166 (mil cento e sessenta e seis), um, um conto e seiscientos mil réis.	1:600\$000
1.073 (mil e setenta e tres), um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	1.167 (mil cento e sessenta e sete), um, um conto e quatrocentos mil réis.	1:400\$000
1.074 (mil e setenta e quatro), um, nove mil réis.	9\$000	1.170 (mil cento e setenta), um, oito mil réis.	8\$000
1.075 (mil e setenta e cinco), um, quatorze mil réis.	14\$000	1.190 (mil cento e noventa, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
1.076 (mil e setenta e seis), um, dezoito mil réis.	18\$000	1.195 (mil cento e noventa e cinco), uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
1.077 (mil e setenta e sete), um, vinte e dois mil réis.	22\$000	x 1.201 (mil duzentos e um), uma, cento e dezeseite mil réis.	17\$000
1.080 (mil e oitenta), um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	1.203 (mil duzentos e tres, uma, um conto cento e setenta e oito mil réis.	1:178\$000
1.081 (mil e oitenta e um), um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	x 1.225 (mil duzentos e vinte e cinco), uma, sessenta e oito mil réis.	68\$000
1.082 (mil e oitenta e dois), um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	1.226 (mil duzentos e vinte e seis), uma, tresentos e vinte um mil réis.	321\$060
1.083 (mil e oitenta e tres), um, oito mil réis	8\$000	x 1.227 (mil duzentos e vinte e sete), uma, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
1.084 (mil e oitenta e quatro), um, doze mil réis.	12\$000	1.228 (mil duzentos e vinte e oito), uma, quarenta e tres mil réis.	43\$000
1.086 (mil e oitenta e seis), um, cento e vinte e tres mil réis.	123\$000	x 1.229 (mil duzentos e vinte e nove), uma, quarenta e tres mil réis.	43\$000
1.087 (mil e oitenta e sete), um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	1.230 (mil duzentos e trinta), um, cento e quarenta e sete mil réis.	147\$000
1.093 (mil e noventa e tres), um, oito mil réis.	8\$000	x 1.231 (mil duzentos e trinta e um), uma, noventa e dois mil réis.	92\$000
x 1.094 (mil e noventa e quatro), um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	1.232 (mil duzentos e trinta e dois), uma, sessenta e oito mil réis.	68\$000
x 1.095 (mil e noventa e cinco), um, vinte e dois mil réis.	22\$000	1.233 (mil duzentos e trinta e tres), uma, cento e quarenta e um mil réis.	141\$000
x 1.096 (mil e noventa e seis), um, quatorze mil réis.	14\$000	1.234 (mil duzentos e trinta e quatro), uma, cento e dez mil réis.	110\$000
x 1.097 (mil e noventa e sete), um, dezesseis mil réis.	16\$000	1.235 (mil duzentos e trinta e cinco), uma, duzentos e quatorze mil réis.	241\$000
1.098 (mil e noventa e oito), um, oitenta mil réis.	80\$000	x 1.236 (mil duzentos e trinta e seis), uma, duzentos e cincoenta e sete mil réis.	257\$000
x 1.019 (mil e dezenove), um, cento e dez mil réis.	110\$000	x 1.237 (mil duzentos e trinta e sete), uma, duzentos e cincoenta e sete mil réis.	257\$000
1.111 (mil cento e onze), uma, setenta réis.	\$070	1.238 (mil duzentos e trinta e oito), uma, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
1.112 (mil cento e doze), uma, sessenta e cinco réis.	\$065	1.239 (mil duzentos e trinta e nove), uma, duzentos e noventa e um mil réis.	291\$000
1.113 (mil cento e treze), uma, quatrocentos e cinco mil réis.	405\$000	1.240 (mil duzentos e quarenta), uma, quinhentos e oitenta mil réis.	580\$000
1.114 (mil cento e quatorze), uma, cento e noventa e dois mil réis.	192\$000	1.241 (mil duzentos e quarenta e um), uma, novecentos e dezesseis mil réis.	916\$000
1.115 (mil cento e quinze), uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	1.242 (mil duzentos e quarenta e dois), uma, quinhentos e oitenta mil réis.	580\$000
1.116 (mil cento e dezesseis), uma, mil réis	1\$000	1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro), uma, dezoito mil réis.	18\$000
1.117 (mil cento e dezeseite), um, mil réis.	1\$000	1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco), uma, dezoito mil réis.	18\$000
1.122 (mil cento e vinte e dois), uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	1.246 (mil duzentos e quarenta e seis), uma, dezoito mil réis.	18\$000
1.131 (mil cento e trinta e um), uma, setenta mil réis.	70\$000	1.247 (mil duzentos e quarenta e sete), uma, dezoito mil réis.	18\$000
x 1.142 (mil cento e quarenta e dois), um, um conto duzentos e onze mil réis.	1:211\$000	1.248 (mil duzentos e quarenta e oito), uma, dezoito mil réis.	18\$000
1.143 (mil cento e quarenta e tres), um, dois contos e sessenta e oito mil réis.	2:068\$000	x 1.249 (mil duzentos e quarenta e nove), uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
1.144 (mil cento e quarenta e quatro), um, tres contos setecentos e quarenta e sete mil réis.	3:747\$000	x 1.250 (mil duzentos e cincoenta), uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
1.145 (mil cento e quarenta e cinco), um, cinco contos cento e noventa e dois mil réis.	5:192\$000	x 1.251 (mil duzentos e cincoenta e um), uma, sessenta e tres mil réis.	63\$000
1.146 (mil cento e quarenta e seis), um, um conto quinhentos e oitenta e seis mil réis.	1:580\$000	x 1.252 (mil duzentos e cincoenta e dois), uma, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
1.147 (mil cento e quarenta e sete), um, um conto seiscientos e vinte mil réis.	1:620\$000	x 1.253 (mil duzentos e cincoenta e tres), uma, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
x 1.148 (mil cento e quarenta e oito), um, dois contos seiscientos e quatro mil réis.	2:604\$000	x 1.254 (mil duzentos e cincoenta e quatro), uma, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
x 1.149 (mil cento e quarenta e nove), um, um conto duzentos e cincoenta e sete mil réis.	1:257\$000	x 1.255 (mil duzentos e cincoenta e cinco), uma, setenta e quatro mil réis.	74\$000
1.150 (mil cento e cincoenta), um, quinhentos e vinte e dois mil réis.	522\$000	1.256 (mil duzentos e cincoenta e seis), uma, setenta e quatro mil réis.	74\$000
1.160 (mil cento e sessenta), um, cento e cincoenta mil réis.	150\$000	x 1.257 (mil duzentos e cincoenta e sete), uma, setenta e quatro mil réis.	74\$000
1.161 (mil cento e sessenta e um), um, dois contos setecentos e onze mil réis.	2:711\$000	x 1.258 (mil duzentos e cincoenta e oito), uma, noventa e dois mil réis.	92\$000
1.162 (mil cento e sessenta e dois), um, tres contos quatrocentos e dezanove mil réis.	3:419\$000	1.281 (mil duzentos e oitenta e quatro), uma, dez mil réis.	10\$000
1.164 (mil cento e sessenta e quatro), um, um conto e seiscientos mil réis.	1:600\$000	1.285 (mil duzentos e oitenta e cinco), uma, onze mil réis.	11\$000

1.286 (mil duzentos e oitenta e seis), uma, doze mil réis	12\$000	1.281 (mil trescentos e oitenta e um), cento, doze mil réis	12\$000
1.287 (mil duzentos e oitenta e sete), uma, quatorze mil réis	14\$000	1.282 (mil trescentos e oitenta e dois), cento, dezoito mil réis	18\$000
1.288 (mil duzentos e oitenta e oito), uma, dezesseis mil réis	16\$000	1.283 (mil trescentos e oitenta e tres), cento, vinte e um mil réis	21\$000
1.289 (mil duzentos e oitenta e nove), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	1.284 (mil trescentos e oitenta e quatro), cento, mil e oitocentos réis	1\$800
1.290 (mil duzentos e noventa), uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.285 (mil trescentos e oitenta e cinco), cento, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1.291 (mil duzentos e noventa e um), uma, seis mil réis	6\$000	1.286 (mil trescentos e oitenta e seis), cento, tres mil réis	3\$000
1.294 (mil duzentos e noventa e quatro), uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.287 (mil trescentos e oitenta e sete), cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.295 (mil duzentos e noventa e cinco), uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.288 (mil trescentos e oitenta e oito), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
x 1.302 (mil trescentos e dois), uma, quatro mil réis	4\$000	1.289 (mil trescentos e oitenta e nove), cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
x 1.303 (mil trescentos e tres), uma, quatro mil réis	4\$000	1.290 (mil trescentos e noventa), cento, trinta e dois mil réis	32\$000
x 1.304 (mil trescentos e quatro), uma, quatro mil réis	4\$000	1.291 (mil trescentos e noventa e um), cento, sessenta mil réis	60\$000
x 1.305 (mil trescentos e cinco), uma, quatro mil réis	4\$000	1.294 (mil trescentos e noventa e quatro), uma, mil e quinhentos réis	1\$500
x 1.306 (mil trescentos e seis), uma, quatro mil réis	4\$000	1.295 (mil trescentos e noventa e cinco), uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
x 1.307 (mil trescentos e sete), uma, quatro mil réis	4\$000	1.296 (mil trescentos e noventa e seis), uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
x 1.308 (mil trescentos e oito), uma, quatro mil réis	4\$000	1.298 (mil trescentos e noventa e oito), uma, mil e quinhentos réis	1\$500
x 1.309 (mil trescentos e nove), uma, quatro mil réis	4\$000	1.299 (mil trescentos e noventa e nove), uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
x 1.310 (mil trescentos e dez), uma, dez mil réis	10\$000	1.300 (mil e quatrocentos), uma, quatro mil réis	4\$000
1.314 (mil trescentos e onze), uma, onze mil réis	11\$000	1.402 (mil quatrocentos e dois), uma, cinco mil réis	5\$000
1.312 (mil trescentos e doze), uma, onze mil réis	11\$000	1.401 (mil quatrocentos e quatro), uma, nove mil réis	9\$000
1.314 (mil trescentos e quatorze), uma, doze mil réis	12\$000	1.405 (mil quatrocentos e cinco), uma, seiscentos réis	\$600
1.315 (mil trescentos e quinze), uma, quatorze mil réis	14\$000	1.411 (mil quatrocentos e onze), uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1.316 (mil trescentos e dezesseis), uma, deza-seis mil réis	16\$000	x 1.412 (mil quatrocentos e doze), uma, trescentos e oitocentos mil réis	3.800\$000
1.319 (mil trescentos e dezanove), uma, cinco mil réis	5\$000	x 1.414 (mil quatrocentos e quatorze), um, dois centos novecentos e oitenta mil réis	2.980\$000
1.320 (mil trescentos e vinte), uma, seis mil réis	6\$000	x 1.415 (mil quatrocentos e quinze), um, novecentos quatrocentos e vinte mil réis	9.420\$000
1.329 (mil trescentos e vinte e nove), uma, cinco mil réis	5\$000	1.424 (mil quatrocentos e vinte e quatro), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.330 (mil trescentos e trinta), uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	1.431 (mil quatrocentos e trinta e quatro), um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.331 (mil trescentos e trinta e um), uma, sete mil réis	7\$000	1.435 (mil quatrocentos e trinta e cinco), uma, sete mil réis	7\$000
1.359 (mil trescentos e cinquenta e nove), resma, sessenta mil réis	60\$000	1.437 (mil quatrocentos e trinta e sete), uma, quatro mil réis	4\$000
1.360 (mil trescentos e sessenta), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.438 (mil quatrocentos e trinta e oito), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.351 (mil trescentos e sessenta e um), cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500	1.439 (mil quatrocentos e trinta e nove), uma, seis mil réis	6\$000
1.362 (mil trescentos e sessenta e dois), cento, dez mil réis	10\$000	1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dois), uma, dez mil réis	10\$000
1.363 (mil trescentos e sessenta e tres), cento, doze mil réis	12\$000	x 1.444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro), um, trinta e cinco mil réis	35\$000
1.364 (mil trescentos e sessenta e quatro), cento, dezoito mil réis	18\$000	1.445 (mil quatrocentos e quarenta e cinco), gramma, trinta réis	\$30
1.365 (mil trescentos e sessenta e cinco), cento, vinte e um mil réis	21\$000	1.447 (mil quatrocentos e quarenta e sete), uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
1.366 (mil trescentos e sessenta e seis), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.463 (mil quatrocentos e sessenta e tres), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.367 (mil trescentos e sessenta e sete), cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500	1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito), um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1.368 (mil trescentos e sessenta e oito), cento, dez mil réis	10\$000	1.469 (mil quatrocentos e sessenta e nove), um, dez mil réis	10\$000
1.369 (mil trescentos e sessenta e nove), cento, doze mil réis	12\$000	1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois), uma, trescentos réis	\$300
1.370 (mil trescentos e setenta), cento, dezoito mil réis	18\$000	1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro), kilo, cincoenta mil réis	50\$000
1.371 (mil trescentos e setenta e um), cento, vinte e um mil réis	21\$000	x 1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis), um, um conto quinhentos e trinta e seis mil réis	1.536\$000
1.378 (mil trescentos e setenta e oito), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	x 1.487 (mil quatrocentos e oitenta e sete), um, dois centos trescentos e vinte e dois mil réis	2.322\$000
1.379 (mil trescentos e setenta e nove), cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
1.380 (mil trescentos e oitenta), cento, dez mil réis	10\$000		

450	(quatrocentos e cincoenta), uma, dez mil réis	10\$000
451	(quatrocentos e cincoenta e um), uma, doze mil réis	12\$000
462	(quatrocentos e sessenta e dous), gramma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
463	(quatrocentos e sessenta e tres, uma, oitocentos réis	\$800
464	(quatrocentos e sessenta e quatro), uma, mil e duzentos réis	1\$200
465	(quatrocentos e sessenta e cinco), uma, mil e oitocentos réis	1\$800
466	(quatrocentos e sessenta e seis), uma, quatro mil réis	4\$000
467	(quatrocento e sessenta e sete), uma, seis mil réis	6\$000
468	(quatrocentos e sessenta e oito), gramma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
471	(quatrocentos e setenta e um), uma, cinco mil réis	5\$000
472	(quatrocentos e setenta e dous), uma, oito mil réis	8\$000
473	(quatrocentos e setenta e tres), uma, doze mil réis	12\$000
474	(quatrocento e setenta e quatro), uma, dezeseis mil réis	16\$000
482	(quatrocentos e oitenta e dous), uma, seis mil réis	6\$000
483	(quatrocentos e oitenta e tres), uma, oito mil réis	8\$000
484	(quatrocentos e oitenta e quatro, uma, dezeseis mil réis	16\$000
500	(quinhentos), um, mil e duzentos réis....	1\$200
501	(quinhentos e um), um, mil e quatrocentos réis	1\$400
502	(quinhentos e dous), um, mil e seiscientos réis	1\$600
503	(quinhentos e tres), um, dous mil e duzentos réis	2\$200
504	(quinhentos e quatro), um, tres mil réis	3\$000
505	(quinhentos e cinco), um, seis mil réis...	6\$000
509	(quinhentos e nove), uma, dezoito mil réis	18\$000
510	(quinhentos e dez), uma, vinte e oito mil réis	28\$000
516	(quinhentos e dezeseis), um, quinze mil réis	15\$000
517	(quinhentos e dezeste), um, vinte mil réis	20\$000
518	(quinhentos e dezoito), um, quarenta mil réis	40\$000
520	(quinhentos e vinte), um, seis mil réis....	6\$000
521	(quinhentos e vinte e um), um, dez mil réis	10\$000
522	(quinhentos e vinte e dous), um, doze mil réis	12\$000
529	(quinhentos e vinte e nove), um, quinze mil réis	15\$000
530	(quinhentos e trinta), um, vinte mil réis	20\$000
549	(quinhentos e quarenta e nove), gramma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
550	(quinhentos e cincoenta), gramma, quarenta e oito mil réis	48\$000
552	(quinhentos e cincoenta e dous), um, mil e duzentos réis	1\$200
553	(quinhentos e cincoenta e tres), um, mil e quatrocentos réis	1\$400
554	(quinhentos e cincoenta e quatro), um, dous mil e duzentos réis	2\$200
555	(quinhentos e cincoenta e cinco), um, dous mil e setecentos réis	2\$700
556	(quinhentos e cincoenta e seis), um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
557	(quinhentos e cincoenta e sete), um, oito mil réis	8\$000
558	(quinhentos e cincoenta e oito), um, mil e quatrocentos réis	1\$400
559	(quinhentos e cincoenta e nove), um, mil e seiscientos réis	1\$600
560	(quinhentos e sessenta), um, mil e novecentos réis	1\$900
561	(quinhentos e sessenta e um), um, dous mil e duzentos réis	2\$200
562	(quinhentos e sessenta e dous), um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
563	(quinhentos e sessenta e tres), um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
564	(quinhentos e sessenta e quatro), um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
565	(quinhentos e sessenta e cinco), um, quatorze mil e seiscientos réis	14\$600
571	(quinhentos e setenta e um), um, mil e quatrocentos réis	1\$400
572	(quinhentos e setenta e dous), um, mil e oitocentos réis	1\$800
573	(quinhentos e setenta e tres), um, tres mil réis	3\$000
574	(quinhentos e setenta e quatro), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
575	(quinhentos e setenta e cinco), um, cinco mil réis	5\$000
581	(quinhentos e oitenta e um), uma, dous mil e seiscientos réis	2\$600
582	(quinhentos e oitenta e dous), uma, dous mil e seiscientos réis	2\$600
583	(quinhentos e oitenta e tres), uma, tres mil e seiscientos réis	3\$600
584	(quinhentos e oitenta e quatro), uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
585	(quinhentos e oitenta e cinco), uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
586	(Quinhentos e oitenta e seis), uma, quinze mil réis	15\$000
587	(quinhentos e oitenta e sete), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
621	(seiscientos e vinte e um), um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
623	(seiscientos e vinte e tres), um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
626	(seiscientos e vinte e seis), uma, doze mil mil réis	12\$000
632	(seiscientos e trinta e dous), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
633	(seiscientos e trinta e tres), uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
635	(seiscientos e trinta e cinco), uma, oito mil réis	8\$000
636	(seiscientos e trinta e seis), uma, doze mil réis	12\$000
637	(seiscientos e trinta e sete), uma, quatro mil réis	4\$000
638	(seiscientos e trinta e oito), uma, sete mil réis	7\$000
648	(seiscientos e quarenta e oito), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
660	(sessentos e sessenta), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
699	(seiscientos e noventa e nove), uma, doze mil réis	12\$000
701	(setecentos e um), uma, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
702	(setecentos e dous), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
703	(setecentos e tres), um, dezoito mil réis..	18\$000
714	(setecentos e quatorze), um, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis	1.235\$000
E		
737	(setecentos e trinta e sete), uma, um conto duzentos e quarenta e tres mil réis..	1.243\$000
743	(setecentos e quarenta e tres), uma, dous centos e quatrocentos mil réis.	2.400\$000
744	(setecentos e quarenta e quatro), um, setenta mil réis	70\$000

748 (setecentos e quarenta e oito), uma, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000	915 (novecentos e quinze), um, nove mil réis	9\$000
750 (setecentos e cinquenta), uma, mil réis....	1\$000	916 (novecentos e dezesseis), um, quatorze mil réis	14\$000
752 (setecentos e cinquenta e dois), uma, tres réis	3\$000	922 (novecentos e vinte e dois), um, seis mil réis	6\$000
753 (setecentos e cinquenta e tres), uma, qua- tro mil réis	4\$000	923 (novecentos e vinte e tres), um, oito mil réis	8\$000
770 (setecentos e setenta), uma, dez mil réis	10\$000	924 (novecentos e vinte e quatro), um, doze mil réis	12\$000
775 (setecentos e setenta e cinco), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	925 (novecentos e vinte e cinco), um, dezesseis mil réis	16\$000
779 (setecentos e setenta e nove), uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	927 (novecentos e vinte e sete), um, vinte e dois mil réis	22\$000
780 (setecentos e oitenta), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	957 (novecentos e cinquenta e sete), um, qua- torze mil réis	14\$000
787 (setecentos e oitenta e sete), um, dois mil e seiscentos réis	2\$600	958 (novecentos e cinquenta e oito), um, deze- seis mil réis	16\$000
788 (setecentos e oitenta e oito), uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	959 (novecentos e cinquenta e nove), um, dezenove mil réis	19\$000
789 (setecentos e oitenta e nove), uma, quatro mil réis	4\$000	960 (novecentos e sessenta), um, vinte e tres mil réis	23\$000
790 (setecentos e noventa), uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	961 (novecentos e sessenta e um), um, vinte e oito mil réis	28\$000
F			
800 (oitocentos), um, cinco mil réis	5\$000	974 (novecentos e setenta e quatro), um, cen- to e trinta e cinco mil réis	135\$000
847 (oitocentos e quarenta e sete), um, dezoito mil réis	18\$000	1.003 (mil e tres), um, trinta e cinco mil réis...	35\$000
857 (oitocentos e cinquenta e sete), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	1.008 (mil e oito), um, noventa réis	\$090
858 (oitocentos e cinquenta e oito), um, tres mil réis	3\$000	1.009 (mil e nove), um, cento e trinta réis....	\$130
859 (oitocentos e cinquenta e nove), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.010 (mil e dez), um, cento e cinquenta réis...	\$150
860 (oitocentos e sessenta), um, quatro mil réis	4\$000	1.011 (mil e onze), um, duzentos e vinte réis...	\$220
861 (oitocentos e sessenta e um), um, cinco mil réis	5\$000	1.012 (mil e doze), um, quatrocentos réis....	\$400
862 (oitocentos e sessenta e dois), um, seis mil réis	6\$000	1.013 (mil e treze), um, seiscientos réis	\$600
863 (oitocentos e sessenta e tres), um, nove mil réis	9\$000	1.014 (mil e quatorze), um, mil e duzentos réis	1\$200
872 (oitocentos e setenta e dois), um, dois mil réis	2\$000	1.015 (mil e quinze), um, vinte mil réis	20\$000
873 (oitocentos e setenta e tres), um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	1.016 (mil e dezesseis), um, quatrocentos réis...	\$400
874 (oitocentos e setenta e quatro), um, tres mil réis	3\$000	1.017 (mil e dezessete), um, seiscientos réis....	\$600
875 (oitocentos e setenta e cinco), um, quatro mil réis	4\$000	1.018 (mil e dezoito), um, novecentos e cincoen- ta réis	\$950
876 (oitocentos e setenta e seis), um, cinco mil réis	5\$000	1.020 (mil e vinte), um, seiscientos réis	\$600
877 (oitocentos e setenta e sete), um, seis mil réis	6\$000	1.025 (mil e vinte e cinco), um, cento e cincoen- ta mil réis	150\$000
878 (oitocentos e setenta e oito), um, oito mil réis	8\$000	1.056 (mil e cinquenta e seis), um, dezoito mil réis	18\$000
879 (oitocentos e setenta e nove), um, dez mil réis	10\$000	1.057 (mil e cinquenta e sete), uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
882 (oitocentos e oitenta e dois), um, quatro mil réis	4\$000	1.058 (mil e cinquenta e oito), uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
883 (oitocentos e oitenta e tres), um, quatro mil réis	4\$000	1.062 (mil e sessenta e dois), um, seis mil réis	6\$000
884 (oitocentos e oitenta e quatro), um, qui- nhentos réis	\$500	1.063 (mil e sessenta e tres), um, oito mil réis.	8\$000
885 (oitocentos e oitenta e cinco), um, setecen- tos réis	\$700	1.064 (mil e sessenta e quatro), um, dez mil réis	10\$000
886 (oitocentos e oitenta e seis), um, mil e du- zentos réis	1\$200	1.065 (mil e sessenta e cinco), um, dezesseis mil réis	16\$000
888 (oitocentos e oitenta e oito), um, qui- nhentos réis	\$500	1.066 (mil e sessenta e seis), um, dezenove mil réis	19\$000
889 (oitocentos e oitenta e nove), um, sete- centos réis	\$700	1.067 (mil e sessenta e sete), um, vinte e quatro mil réis	24\$000
890 (oitocentos e noventa), um, mil e duzentos réis	1\$200	1.068 (mil e sessenta e oito), um, trinta mil réis	30\$000
909 (novecentos e nove), um, quatro mil réis	4\$000	1.069 (mil e sessenta e nove), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
910 (novecentos e dez), um, cinco mil réis....	5\$000	1.070 (mil e setenta), um, quatro mil e oitocen- tos réis	4\$800
911 (novecentos e onze), uma, nove mil réis...	9\$000	1.071 (mil e setenta e um), um, seis mil réis...	6\$000
912 (novecentos e doze), um, quatorze mil réis	14\$000	1.072 (mil e setenta e dois), um, oito mil réis.	8\$000
913 (novecentos e treze), um, quatro mil réis	4\$000	1.073 (mil e setenta e tres), um, nove mil réis.	9\$000
914 (novecentos e quatorze), um, cinco mil réis	5\$000	1.074 (mil e setenta e quatro), um, dez mil réis	10\$000
		1.075 (mil e setenta e cinco), um, doze mil réis	12\$000
		1.076 (mil e setenta e seis), um, quinze mil réis	15\$000
		1.077 (mil e setenta e sete), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
		1.078 (mil e setenta e oito), um, dois mil réis.	2\$000
		1.079 (mil e setenta e nove), um, tres mil réis.	3\$000
		1.080 (mil e oitenta), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		1.081 (mil e oitenta e um), um, quatro mil réis	4\$000
		1.082 (mil e oitenta e dois), um, cinco mil réis	5\$000
		1.083 (mil e oitenta e tres), um, oito mil réis.	8\$000
		1.084 (mil e oitenta e quatro), um, doze mil réis	12\$000
		1.085 (mil e oitenta e cinco), um, vinte e dois mil réis	22\$000

H.

1.086 (mil e oitenta e seis), um, cento e vinte e tres mil réis
1.087 (mil e oitenta e sete), um, quarenta mil réis

123\$000

40\$000

I

1.088 (mil e oitenta e oito), um, seis mil réis..
1.089 (mil e oitenta e nove), um, quinhentos réis

6\$000

\$500

3\$000

9\$000

12\$000

11\$000

11\$000

196\$000

1.101 (mil cento e um), cento, quatorze mil réis
1.102 (mil cento e dois), cento, quatorze mil réis
1.103 (mil cento e tres), um, cento e noventa e seis mil réis

228\$000

228\$000

1.104 (mil cento e quatro), uma, duzentos e vinte e oito mil réis

74\$000

60\$000

1.105 (mil cento e cinco), uma, duzentos e vinte e oito mil réis

96\$000

1.106 (mil cento e seis), uma, setenta e quatro mil réis

410\$000

1.107 (mil cento e sete), uma, sessenta mil réis

\$060

1.108 (mil cento e oito), uma, noventa e seis mil réis

\$055

1.109 (mil cento e nove), uma, cento e dez mil réis

3\$000

1.110 (mil cento e dez), uma, sessenta e cinco mil réis

2\$000

1.111 (mil cento e onze), uma, sessenta e cinco mil réis

2\$000

1.112 (mil cento e doze), uma, sessenta e cinco mil réis

5\$000

1.113 (mil cento e treze), uma, sessenta e cinco mil réis

10\$000

1.114 (mil cento e catorze), uma, sessenta e cinco mil réis

22\$000

1.115 (mil cento e quinze), uma, sessenta e cinco mil réis

1:211\$000

1.116 (mil cento e dezesseis), um, dois mil réis

2:120\$000

1.117 (mil cento e dezessete), um, dois mil réis

5:192\$000

1.118 (mil cento e dezoito), um, dois mil réis

1:045\$000

1.119 (mil cento e dezenove), um, dois mil réis

1:079\$000

1.120 (mil cento e vinte), um, dois mil réis

2:714\$000

1.121 (mil cento e vinte e um), um, dois mil réis

1:257\$000

1.122 (mil cento e vinte e dois), um, dois mil réis

522\$000

1.123 (mil cento e vinte e tres), um, dois mil réis

130\$000

1.124 (mil cento e vinte e quatro), um, dois mil réis

2:357\$000

1.125 (mil cento e vinte e cinco), um, dois mil réis

3:419\$000

1.126 (mil cento e vinte e seis), um, dois mil réis

850\$000

1.127 (mil cento e vinte e sete), um, dois mil réis

10\$000

1.128 (mil cento e vinte e oito), um, dois mil réis

6:498\$000

1.129 (mil cento e vinte e nove), um, dois mil réis

250\$000

1.130 (mil cento e trinta), um, dois mil réis

117\$000

1.131 (mil cento e trinta e um), um, dois mil réis

1:178\$000

1.225 (mil duzentos e vinte e cinco), uma, sessenta e oito mil réis

68\$000

1.226 (mil duzentos e vinte e seis), uma, trezentos e vinte e um mil réis

321\$000

1.227 (mil duzentos e vinte e sete), uma, quarenta e tres mil réis

43\$000

1.228 (mil duzentos e vinte e oito), uma, trezentos e sessenta e um mil réis

361\$000

1.229 (mil duzentos e vinte e nove), uma, noventa e dois mil réis

92\$000

1.230 (mil duzentos e trinta), uma, sessenta e oito mil réis

68\$000

1.231 (mil duzentos e trinta e um), uma, cento e quarenta e um mil réis

111\$000

1.232 (mil duzentos e trinta e dois), uma, cento e dez mil réis

110\$000

1.233 (mil duzentos e trinta e tres), uma, duzentos e quatorze mil réis

214\$000

1.234 (mil duzentos e trinta e quatro), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

257\$000

1.235 (mil duzentos e trinta e cinco), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

257\$000

1.236 (mil duzentos e trinta e seis), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

220\$000

1.237 (mil duzentos e trinta e sete), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

52\$000

1.238 (mil duzentos e trinta e oito), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

52\$000

1.239 (mil duzentos e trinta e nove), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

71\$000

1.240 (mil duzentos e quarenta), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

71\$000

1.241 (mil duzentos e quarenta e um), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

71\$000

1.242 (mil duzentos e quarenta e dois), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

92\$000

1.243 (mil duzentos e quarenta e tres), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

666\$000

1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

1\$500

1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

2\$000

1.246 (mil duzentos e quarenta e seis), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

3\$200

1.247 (mil duzentos e quarenta e sete), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

4\$000

1.248 (mil duzentos e quarenta e oito), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

1\$200

1.249 (mil duzentos e quarenta e nove), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

1\$700

1.250 (mil duzentos e cinquenta), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

2\$000

1.251 (mil duzentos e cinquenta e um), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

2\$800

1.252 (mil duzentos e cinquenta e dois), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

\$100

1.253 (mil duzentos e cinquenta e tres), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

\$400

1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

\$100

1.255 (mil duzentos e cinquenta e cinco), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

140\$000

1.256 (mil duzentos e cinquenta e seis), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

9\$000

1.257 (mil duzentos e cinquenta e sete), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

12\$000

1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

14\$000

1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

16\$000

1.260 (mil duzentos e sessenta), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

10\$000

1.261 (mil duzentos e sessenta e um), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

12\$000

1.262 (mil duzentos e sessenta e dois), uma, duzentos e cinquenta e sete mil réis

1.377 (mil trescentos e setenta e sete), cento), dezeses mil réis	16\$000	1.515 (mil quinhentos e quinze), um, oito mil e trescentos réis	8\$300
1.393 (mil trescentos e noventa e tres), uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	1.516 (mil quinhentos e dezeses), uma, onze mil réis	11\$000
1.394 (mil trescentos e noventa e quatro), uma, dous mil réis	2\$000	1.517 (mil quinhentos e dezesete), uma, qua- torze mil réis	14\$000
1.395 (mil trescentos e noventa e cinco), um, mil e quinhentos réis	1\$500	1.518 (mil quinhentos e dezoito), uma, quinze mil e seiscientos réis	15\$600
1.396 (mil trescentos e noventa e seis), uma, dous mil réis	2\$000	1.519 (mil quinhentos e dezenove), uma, mil e duzentos réis	1\$200
1.397 (mil trescentos e noventa e sete), uma, quatro mil réis	4\$000	1.520 (mil quinhentos e vinte), uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
1.392 (mil trescentos e noventa e oito), uma, quatro mil réis	4\$000	1.521 (mil quinhentos e vinte e um), uma, mil e seicentos réis	1\$700
1.399 (mil trescentos e noventa e nove), uma, tres mil réis	3\$000	1.522 (mil quinhentos e vinte e dous), uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
1.401 (mil quatrocentos e um), uma, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	1.523 (mil quinhentos e vinte e tres), uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
1.402 (mil quatrocentos e dous), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	1.524 (mil quinhentos e vinte e quatro), uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.403 (mil quatrocentos e tres), uma, tres mil réis	3\$000	1.525 (mil quinhentos e vinte e cinco), uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
1.404 (mil quatrocentos e quatro), uma, tres mil réis	3\$000	1.528 (mil quinhentos e vinte e oito), uma, de- zenove mil réis	19\$000
1.405 (mil quatrocentos e cinco), uma, mil e quinhentos réis	1\$500	1.529 (mil quinhentos e vinte e nove), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.406 (mil quatrocentos e seis), uma, quinze mil réis	15\$000	1.532 (mil quinhentos e trinta e dous), uma, vinte e dous mil réis	22\$000
1.437 (mil quatrocentos e trinta e sete), uma, quatro mil réis	4\$000	1.535 (mil quinhentos e trinta e cinco), uma, vinte e oito mil réis	28\$000
1.398 (mil trescentos e noventa e oito), uma, cinco mil réis	5\$000	1.535 (mil quinhentos e trinta e cinco), um, vinte mil réis	20\$000
1.411 (mil quatrocentos e quarenta e um), uma, oito mil réis	8\$000	1.536 (mil quinhentos e trinta e seis), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dous), uma, dezoito mil réis	18\$000	1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), um, dez mil réis	10\$000
1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro), kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	1.538 (mil quinhentos e trinta e oito), um, oi- tenta mil réis	80\$000
1.475 (mil quatrocentos e setenta e cinco), kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	1.539 (mil quinhentos e trinta e nove), um, oi- tenta e cinco mil réis	85\$000
1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis), kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	1.542 (mil quinhentos e quarenta e dous), um, dezoito mil réis	18\$000
1.477 (mil quatrocentos e setenta e sete), kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito), kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	1.547 (mil quinhentos e quarenta e sete), um, trinta mil réis	30\$000
1.479 (mil quatrocentos e setenta e nove), kilo, doze mil réis	12\$000	1.548 (mil quinhentos e quarenta e oito), um, dez mil réis	10\$000
1.480 (mil quatrocentos e oitenta), kilo, onze mil réis	11\$000	1.551 (mil quinhentos e cincoenta e um), um, oito mil réis	8\$000
1.481 (mil quatrocentos e oitenta e um), kilo, dez mil réis	10\$000	1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito), um, quatro mil réis	4\$000
1.482 (mil quatrocentos e oitenta e dous), kilo, doze mil réis	12\$000	1.570 (mil quinhentos e setenta), um, dezoito mil réis	18\$000
1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis), um, um conto quinhentos trinta e seis mil réis	1:536\$000	1.571 (mil quinhentos e setenta e um), um, vinte e dous mil réis	22\$000
1.487 (mil quatrocentos e oitenta e sete), um, dous contos duzentos e setenta e qua- tro mil réis	2:274\$000	1.572 (mil quinhentos e setenta e dous), um, quatro mil réis	4\$000
1.503 (mil quinhentos e tres), um, dous contos cento e treze mil réis	2:113\$000	1.573 (mil quinhentos e setenta e tres), um, oito mil réis	8\$000
S		T	
1.507 (mil quinhentos e sete), um, seis mil réis	6\$000	1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco), uma, quatorze mil réis	14\$000
1.508 (mil quinhentos e oito), um, quinze mil réis	15\$000	1.583 (mil quinhentos e oitenta e tres), um, tres mil réis	3\$000
1.510 (mil quinhentos e dez), um, vinte e dous mil réis	22\$000	1.590 (mil quinhentos e noventa), cento, vinte e oito mil réis	28\$000
1.511 (mil quinhentos e onze), um, doze mil réis	12\$000	1.591 (mil quinhentos e noventa e um), cento, vinte e dous mil réis	22\$000
1.513 (mil quinhentos e treze), um, vinte mil réis	20\$000	1.595 (mil quinhentos e noventa e cinco), me- tro, mil e quinhentos réis	1\$500
1.514 (mil quinhentos e quatorze), um, quatorze mil réis	14\$000	1.596 (mil quinhentos e noventa e seis), metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500

1.597 (mil quinhentos e noventa e sete), metro, cinco mil réis	5\$000
1.598 (mil quinhentos e noventa e oito), metro, oito mil réis	8\$000
1.599 (mil quinhentos e noventa e nove), metro, dez mil réis	10\$000
1.601 (mil seiscentos e quatro), kilo, dez mil réis	10\$000
1.612 (mil seiscentos e doze), metro, mil e oitocentos réis	1\$800
1.641 (mil seiscentos e quarenta e um), um, oito mil réis	8\$000
1.642 (mil seiscentos e quarenta e dois), um, quatorze mil réis	14\$000
1.643 (mil seiscentos e quarenta e tres), um, dezesseis mil réis	16\$000
1.644 (mil seiscentos e quarenta e quatro), um, dezoito mil réis	18\$000
1.656 (mil seiscentos e cincoenta e seis), um, quatorze mil réis	14\$000
1.657 (mil seiscentos e cincoenta e sete), um, dezoito mil réis	18\$000
1.658 (mil seiscentos e cincoenta e oito), um, vinte e dois mil réis	22\$000
1.659 (mil seiscentos e cincoenta e nove), um, vinte e oito mil réis	28\$000
1.666 (mil seiscentos e sessenta e seis), uma, cinco mil réis	5\$000
1.673 (mil seiscentos e setenta e tres), um, vinte e dois mil réis	22\$000
1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco), um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1.677 (mil seiscentos e setenta e sete), um, quatro mil réis	4\$000
1.678 (mil seiscentos e setenta e oito), cent., mil e quinhentos réis	1\$500
1.679 (mil seiscentos e setenta e nove), cent., dois mil réis	2\$000
1.692 (mil seiscentos e noventa e duas), um, cincoenta mil réis	50\$000
1.694 (mil seiscentos e noventa e quatro), cento, dezesseis mil réis	16\$000
1.695 (mil seiscentos e noventa e cinco), cento, dezoito mil réis	18\$000
1.696 (mil seiscentos e noventa e seis), cento, dezenove mil réis	19\$000
1.697 (mil seiscentos e noventa e sete), cento, vinte mil réis	20\$000
1.698 (mil seiscentos e noventa e oito), cento, vinte e dois mil réis	22\$000
1.709 (mil setecentos e nove), uma, vinte mil réis	20\$000
1.710 (mil setecentos e dez), metro, vinte mil réis	20\$000
1.711 (mil setecentos e onze), uma, oito mil réis	8\$000
1.712 (mil setecentos e doze), uma, dez mil réis	10\$000
1.713 (mil setecentos e treze), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
1.715 (mil setecentos e quinze), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
1.718 (mil setecentos e dezoito), um, mil e quinhentos réis	1\$500
1.719 (mil setecentos e dezenove), um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
1.720 (mil setecentos e vinte), um, tres mil réis	3\$000
1.721 (mil setecentos e vinte e um), um, quatro mil réis	4\$000
1.722 (mil setecentos e vinte e dois), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
1.724 (mil setecentos e vinte e quatro), uma, oito mil réis	8\$000
1.725 (mil setecentos e vinte e cinco), uma, oito mil réis	8\$000

1.726 (mil setecentos e vinte e seis), uma, dez mil réis	10\$000
1.727 (mil setecentos e vinte e sete), uma, doze mil réis	12\$000

Declaração — Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928. — Casa Lohner S. A., (assinatura illegivel).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DE CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 45

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências a realizarem-se durante o corrente anno em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita na 1ª Secção da Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

Todas as despesas até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Cimento em barricas pesando approximadamente de 150 a 180 kilos cada uma, de accordo com o Caderno de Encargos, (liquido), kilo.	180\$000
Cimento em saccos, kilo.	8\$000
Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de julho de 1928. — Barbosa Penna, intendente interino.	8\$000

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência permanente n. 40, realizada em 2 de julho de 1923

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
	Isard & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Willmann Xavier & Comp.
Arruelas de cobre amiantado, especial, para bujões, de 20 a 70 m/m, dúzia.....	(x) 4\$200	12\$700	—	4\$800
Arruelas de cobre amiantado, de juxtaposição, de 1/4" a 3 1/2", dúzia.....	14\$900	—	(x) —	(x) 1\$400
Arame de aço de 3/16" para molas, kilo.....	19\$000	—	(x) 9\$000	16\$000
Brocas americanas, punho conico, diversos tamanhos, de 1/8" a 1", dúzia.....	93\$000	210\$000	(x) 90\$000	—
Buzinas para automovel de 12 volts, uma.....	(x) 53\$000	92\$000	—	115\$000
Biellas para cylindro com as molas de seguimento para motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 165\$000	380\$000
Bronzes para carters de automovel «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 42\$000	65\$000
Caixa de bobinas vibradoras «Ford», completas, caixa.....	99\$000	—	—	(x) 16\$000
Chave de caixa, typo «Quickway» Set. C. «8 boccas», caixa.....	—	—	—	(x) 18\$000
Chave de caixa, para cylindro, idem, idem, idem, «25 boccas», caixa.....	—	(x) 115\$000	—	180\$000
Chaves para regular tuchos em motores de explosão, jogo.....	133\$000	—	—	(x) 35\$000
Carvão quadrículado, solido, em lapis, para magneto «Bosch» de 4 cylindros, um.....	(x) 4\$200	6\$100	—	14\$000
Cabo duplo, para accumulador de automovel, de 7/8", metro.....	(x) 15\$000	—	—	27\$000
Cabo de cobre n. 20, isolamento de borracha e protecção de cobre ou aluminio, para instalação de luz em automoveis de linha, metro.....	4\$800	—	—	(x) 4\$000
Cabo de cobre de 3/16", com isolamento de borracha, para corrente continua, metro.....	6\$200	—	—	(x) 4\$500
Cabo de cobre n. 7, com isolamento de borracha, metro.....	7\$000	—	—	(x) 4\$500
Cabo de instalação, de 1/8", completo, para instalação de dynamo ao tablier: «Ford», jogo.....	125\$000	203\$000	—	(x) 18\$000
Carburadores «Zenith» de 26,36 e 42 linhas, um.....	(x) 194\$000	—	—	(x) 160\$000
Correntes de transmissão, de 7/8"×5 8", 7/8"×1" e 7/8"×3 4", uma.....	(x) 345\$000	—	—	198\$000
Carters para motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 600\$000	210\$000
Discos para transmissão de motor «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 200\$000	350\$000
Eixos de manivela para motor «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 590\$000	3.800\$000
Eixos de commando de valvulas para automoveis «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 390\$000	800\$000
Eixos de transmissão com volante e mancaes para automovel, «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 700\$000	1.300\$000
Gigleurs ns. 95, 105 e 108, para carburadores «Zenith», um.....	7\$200	(x) 3\$300	—	1.300\$000
Juntas metallicas amiantadas para cabeça de motor «Ford», uma.....	12\$000	—	—	5\$000
Juntas metallicas amiantadas para cabeça de motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 60\$000	(x) 7\$000
Juntas de cortiça, laminada, para motor «Ford» (jogos completos para 10 motores), jogo.....	195\$000	—	—	75\$000
Juntas metallicas para o block e distribuição do motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 60\$000	(x) 4\$800
Lona metallica de 5/16" de espessura e 1 1/2", 2" e 2 1/2", de largura, metro.....	(x) 9\$300	18\$400	—	7\$000
Lona panno couro de 1m,40 de largura para capota e cortina, metro.....	38\$000	(x) (*) 29\$800	—	21\$000
Mancaes esfericos para automoveis «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 72\$000	32\$000
Magnetos «Bosch» de fabricação allemã para motores de 4 cylindros, um.....	(x) 533\$000	890\$000	—	(*) 31\$300
Pharol electrico, com 0,13 a 0,22 de diametro, p. r. frente de auto, um.....	—	70\$000	—	148\$000
Papelão prensado para volante de transmissão, «Kalamazoo», kilo.....	—	—	9\$000	740\$000
Pilhas secas «Columbia» em caixas de 125 pilhas, caixa.....	—	558\$000	—	(x) 95\$000
Parafusos platinados para magneto «Bosch» de 4 cylindros, par.....	(x) 37\$000	50\$000	—	(x) 14\$000
Rodas de aço estampado, com o diametro de 0,50 para automoveis de linha, conforme o desejo na Intendencia, uma.....	—	210\$000	190\$000	(x) 519\$000
Radiadores para agua, tamanho «Oakland», «Buick», etc., um.....	1:915\$000	—	—	(x) 75\$000
Supportes de 2 polos para lampadas de diversas seções, um.....	—	(x) 2\$800	—	(x) 1:380\$000
Valvulas para automoveis «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 9\$000	8\$000
Vidro de 1m,30×0m,60×0m,004, p. r. frente de automovel, um.....	—	(x) 22\$300	—	22\$000
Velas de explosão «Bosch» de 7/8", uma.....	(x) 4\$900	1\$090	—	41\$000
Velas de explosão «Bosch» de 3/4", uma.....	(x) 4\$900	6\$000	—	5\$500
Velas de explosão «Bosch» de 1/2", um.....	(x) 4\$900	—	—	5\$500
Velas de contacto para magneto «Ford», uma.....	(x) 4\$200	—	—	5\$590
				4\$500

Observações

Willmann Xavier. — O preço de 160\$000 é para carburador Zenith de 26 linhas.

(x) Preço-provisório. A inscrição definitiva depende da aprovação da concorrência.

(*) Desempate.

Intendencia, 9 de julho de 1923. — Polybio César Ribeiro, pelo Intendente.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 529, J. Oliveira & Irmãos.

Travessa Domingos Torres n. 20, José de Oliveira.

Rua Domingos Torres n. 22, José Francisco Rocha.

Rua Paraguay n. 176, David Almeida e Silva.

Rua Americana n. 50, Manoel R. Pestana.

Rua Fernão Cardim n. 56, Ventura Vozela.

Rua Cardoso n. 242, Euclides F. da Costa.

Rua Dr. Padilha n. 84, Otília F. Freire.

Rua Paraguay n. 180, David Almeida e Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 246, José Maria Fontes.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 186, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Villela Tavares n. 177, Manoel Moreira da Silva.

Rua Benjamin Constant n. 139, Esther Baiser.

Rua Sanatorio n. 121, Manoel da Costa Marques.

Rua Oliva Faia n. 66, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 138, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 136, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 131, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 132, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Coronel Pedro Alves n. 219, Hime & Comp.

Rua São Christovão n. 616, Honorina S. L. Paula e outros.

Avenida Gomes Freire n. 7, Hortense Pereira Pinto da Silva Ramos.

Rua Carlos Gomes n. 39, Maria Josepha Soares.

Rua Carlos Gomes n. 37, Maria Josepha Soares.

Rua Carlos Gomes n. 35, Maria Josepha Soares.

Rua General Pedra n. 81, Jeronymo da Silva.

Rua Sara n. 200, Miguel Pereira Gomes.

Rua Saldanha Marinho n. 1, José Pereira Gomes.

Rua Monte Alverne n. 3, Souto Scrivano.

Rua Monte Alverne n. 101, Luiz Fernandes da Silva.

Rua Monte Alverne n. 137, Urbino Guimarães.

Seção do Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, em 6 de julho de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª SECÇÃO

Pe'a inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarragados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e falta, devendo seus

donos ou consignatarios apresentar se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 27 de junho de 1928: Vapor hollandez «Poeldeyk», atracado em 25 de junho de 1928:

1 caixa, Barcellos, n. 54.610, pesando 40 kilos, repregada.

25 barris, CCC, avariados.

1 caixa, Lulcose, n. 57.703, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 57.703, pesando 12 kilos, idem.

10 ditas, DIA—FL&C, vasando.

1 fardo, OR—164, n. 43.615, pesando 70 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 48.621, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 48.620, pesando 69 kilos, idem.

1 caixa, PA&C, n. 18, pesando 170 kilos, idem.

16 barris, SL&C, avariados.

Armazem interno n. 4—Dia 27 de junho de 1928: Navio inglez «Bruyere», atracado em 22 de junho de 1928:

1 caixa, Amaro, n. 30, pesando 73 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 32, pesando 77 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 17, avariada.

1 dita, idem, n. 35, idem.

1 dita, idem, n. 21, idem.

1 dita, idem, n. 26, idem.

1 dita, Caia Pratt, n. 4, idem.

1 dita, CRLC, n. 2.615, pesando 208 kilos, repregada.

1 dita, CERES, n. 35, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, CRAVO, n. 42, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 55, pesando 21 kilos, idem.

1 sacco CH, sem numero, pesando 43 kilos, roto.

1 caixa, DIA—B, n. 11, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, INDIO, n. 9.653, avariada.

1 sacco, OF, sem numero, pesando 28 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa, sem marca, sem numero, pesando 6 kilos, repregada.

1 sacco, SSD, idem, pesando 13 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 27 de junho de 1928.

Navio inglez «Bruyere», atracado em 22 de junho de 1928:

1 engradado, R—24.026, n. 1.351, avariado.

1 dito, idem, n. 1.344, idem.

1 dito, idem, n. 1.340, idem.

1 dito, idem, n. 1.327, idem.

1 dito, idem, n. 1.345, idem.

1 dito, idem, n. 1.346, idem.

1 dito, idem, n. 1.329, idem.

1 dito, idem, n. 1.343, idem.

1 dito, idem, n. 1.348, idem.

1 dito, idem, n. 1.353, idem.

1 dito, idem, n. 1.349, idem.

1 dito, idem, n. 1.355, idem.

1 dito, idem, n. 1.335, idem.

1 barrica, R—24.192, n. 74, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 91 kilos, idem.

1 engradado, SSMC, n. 9.055, avariado.

1 caixa, idem, n. 9.254, idem.

1 dita, THETHEXASC, n. 140, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, CTC—TC, n. 22, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 27 de junho de 1928:

Navio inglez «Strathlome», atracado em 25 de junho de 1928:

1 caixa, FN, n. 1, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, MAC, n. 373, pesando 234 kilos, idem.

50 ditas, JTDEC&C, avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 27 de junho de 1928:

Navio allemão «Madrid», atracado em 22 de junho de 1928:

1 caixa, NG, n. 6.337, pesando 131 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6.333, pesando 129 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 27 de junho de 1928: Navio norueuez «Troubadour», atracado em 27 de junho de 1928:

1 caixa, BERRINI, n. 336, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, CH—897, s/n, pesando 44 kilos, roto.

1 dito, idem, s/numero, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, s/numero, pesando 36 kilos, idem.

3 caixas, Costa Pires, n. 1/2/4, avariadas.

3 ditas, idem, n. 6/9/2, idem.

1 dita, Decemg—Bello Horizonte, n. 9526, pesando 146 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.753, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5203, pesando 66 kilos, avariada.

2 ditas, GE, n. 8499/8570, idem.

1 dita, GE, n. 602, pesando 66 kilos, idem.

3 engadados, IHC, n. 80650/80648/80649, idem.

2 caixas, PAC, n. 8191/8192, idem.

5 ditas, TLW, n. 1/2/3/4/5, idem.

5 ditas, idem, n. 6/20/21/22/30, idem.

1 dita, R—24.36, n. 9, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, SACRAL, n. 3, pesando 89 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 27 de junho de 1928:

Navio francez «Valdivia», atracado em 22 de junho de 1928:

1 caixa, CG, n. 61, pesando 145 kilos, avariada.

1 dita, E—A, n. 497, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 27 de junho de 1928:

Navio hollandez «Poeldyk», atracado em 25 de junho de 1928:

2 caixas, Cavado, ns. 35/7, pesando 55 kilos, repregadas.

1 dita, PCC, n. 59, pesando 36 kilos, idem.

2 garrafas, Lily, ns. 186/187, quebradas.

2 ditos, idem, ns. 101/36, vasilhos.

1 dito, idem, n. 274, quebrado.

4 barris encapados, SMC, vasando.

Armazem externo A, dia 27 de junho de 1928:

Navio hollandez «Poeldyk», atracado em 5 de junho de 1928:

1 caixa, O. L. S. C, n. 466, pesando 50 kilos, repregada.

3 ditos, SAC, ns. 160, 57 e 85, pesando 14, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 207, 272 e 194, pesando 29, 27 e 19 kilos,

3 ditos, idem, ns. 213, 44 e 291, pesando 23, 18 e 30 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 206 e 273, pesando 26 e 26 kilos, idem.

3 ditos, 95, ns. 54, 46 e 50, pesando 17, 18 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 18 kilos, idem.

Armazem externo B, dia 27 de junho de 1928:

Navio norueguez «Lista»:

2 caixas, 95, pesando 65 e 61 kilos, repregadas.

1 dita, A. A, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, 96, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, D. D, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, 98, pesando 31 kilos, idem.

Armazem externo B, dia 27 de junho de 1928:

Navio francez «Valdivia»:

4 caixas, C M C, pesando 20, 25, 24 e 25 kilos, repregadas.

2 ditos, 362 D A C, pesando 23 26 kilos, idem.

1 dita, C R & C, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, 359 V M C, pesando 26 kilos, idem.

Armazem externo C, dia 27 de junho de 1928:

Navio inglez «Vandick», atracado em 25 de junho de 1928:

1 sacco, C C V, pesando 45 kilos, roto.

2 caixas, M B N C, ns. 851 e 1.304, pesando 8 e 4 kilos, repregadas e avariadas.

3 amarrados de caixas, Macario, ns. 36, 1.002 e 24, pesando 23, 26 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 19, 49 e 38, pesando 25, 23 e 24, pesando 25, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, sem numero, 83 e 63, pesando 17, 24 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 42, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa, PMC, n. 19, pesando 22 kilos, idem.

2 saccos, S'D, pesando 40 e 44 kilos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1928. — O escripturario, Loureiro. Visto.

— O chefe, Theotonio de Almeida.

Primeira secção

Para inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo, seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno 4 — Dia 28 de junho de 1928.

Navio inglez «Bruyere» — Atracado em 22 de junho de 1928:

1 engradado, APG — 103, n. 5, avariado.

1 dito, idem, n. 7, pesando 138 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, Amaro, n. 14, avariada.

1 sacco, ASC, sem numero, pesando 38 kilos, roto.

1 caixa, CCIA, n. 2.208, pesando 79 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.213, pesando 98 kilos, idem.

1 sacco, CH, sem numero, pesando 45 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 caixa, Dia—B, n. 23, pesando 103 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Inilio, n. 9.617, avariada.

1 dita, idem, n. 1.799, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, L'Attaché Commercial Ambassade de France, n. 70.517/12, pesando 24 kilos, idem.

1 engradado, R — 24.026, n. 1.341, avariado.

1 dito, idem, n. 1.354, idem.

1 dito, idem, n. 1.347, idem.

1 dito, idem, n. 1.356, idem.

1 caixa, Texaco, n. 131, pesando 148 kilos, repregada.

Armazem interno 6 — Dia 23 de junho de 1928:

Navio inglez «Strathmore» — Atracado em 25 de junho de 1928:

1 barrica, AR — Tubarão, n. 2, pesando 29 kilos, repregada.

1 tambor, Melusina 22, sem numero, vassando.

Armazem interno 8 — Dia 23 de junho de 1928:

Navio norueguez «Troubadour» — Atracado em 28 de junho de 1928:

1 sacco, CH, sem numero, pesando 14 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa, EGR, idem, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 82, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, GE — Juiz de Fora, n. 5.333, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, IHC, n. 80.731, avariada.

1 dita, idem, n. 80.691, idem.

6 bobinas, R — 2.434, sem numero, pesando 108 kilos, idem.

1 caixa, SOCOB, idem, pesando 108 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, PAC, n. 8.193, pesando 7 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 28 de junho de 1928:

Navio inglez «De na», atracado em 28 de junho de 1928:

1 caixa, C—J, ns. 216, pesando 177 kilos, repregada.

1 dita, Casa Suceia, n. 24, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, C—C, n. 103, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, EDC, n. 23, pesando 252 kilos, idem.

1 dita, E. Salahe & C, n. 565, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, EAG, n. 8.517, pesando 377 kilos, idem.

1 dita, GCC, n. 100, pesando 271 kilos, idem.

1 dita, JFO, n. 2.427, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, JIC, n. 3.103, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, LO, n. 1.53, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, LAC, n. 6.67, pesando 174 kilos, repregada.

1 dita, LO, n. 1.575, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, S—C—64, n. 2.658, pesando 144 kilos, avariada.

1 dita, 0—8—7, n. 137, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, S—G—151, n. 3, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, 0—8—7, n. 135, pesando 253 kilos, idem.

1 dita —54—, n. 1.341, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.343, pesando 3.0 kilos, idem.

1 dita, OPC, n. 4.269, pesando 204 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.272, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, VIMOUVAZ, n. 52, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 5.075, pesando 229 kilos, avariada.

Armazem 18—Dia 28 de junho de 1928.

Navio allemão «Espana», atracado em 28 de junho de 1928.

1 caixa, DACS, n. 13, vassando.

1 dita, idem, n. 14, idem.

1 dita, FRMC, n. 2.30, pesando 143 kilos, repregada.

4 engradados, FLLC, avariados.

1 caixa, MG, n. 1, pesando 324, kilos, idem.

1 dita, MGcg, n. 2, pesando 329 kilos, idem.

1 dita, cccc-575, n. 1.463, pesando 384 kilos, idem.

1 dita, RGT, n. 1.044, pesando 159 kilos, repregada.

1 engradado, Siemens, n. 30338, 2, pesando 35 kilos avariado.

1 caixa, TS, n. 6.797, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, EPS, n. 5.160, pesando 424 kilos, idem.

1 barril, EPF, n. 803/7, vassando.

1 caixa HT, n. 104, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita R L, n. 4, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, V, n. 21.528/114, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, WBC, n. 1.835, pesando 37 kilos, idem.

Armazem Externo 7—Dia 28 de junho de 1928.

Navio allemão «Madria», dia 26 de junho de 1928.

1 barril quinto, MCSF, vassado.

Armazem externo A—Dia 28 de junho de 1928.

Navio hollandez «Poeldyk», atracado em 25 de junho de 1928.

1 caixa, Cavado, n. 41, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 65, pesando 59 kilos, vassando.

1 dita PM, n. 4, pesando 60 kilos, repregada.

Armazem Externo B—Dia 28 de junho de 1928.

Navio francez «Valdivia».

2 ditos, 359 VMC, pesando 26,26, kilos, idem.

1 dita, CR&C, pesando 20,21, idem.

1 dita 362 DAC, pesando 24 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1928. — O escripturario Loureiro. O chefe, Theotonio de Almeida.